SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3781

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º.12

PORTARIA Nº. 012 / 2024

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, equipe de apoio e fiscal de contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), os(a) servidores **Luana Leonel Figueiredo**, detentor(a) do cargo / função de Coordenadora; **Fernanda Loise Salgado Moreira**, detentor(a) do cargo / função de Assistente Administrativo; e **Márcio de Brito Silva**, detentor do cargo/função de Gerente.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos na Portaria nº. 014/2023.

Art. 2º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) **Luana Leonel Figueiredo**, detentor(a) do cargo / função de Coordenadora, cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras*, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(s) servidor(a) **Fernanda Loise Salgado Moreira**, detentor(a) do cargo / função de Assistente Administrativo.

Art. 3º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) **Fernanda Loise Salgado Moreira**, detentor(a) do cargo / função de Assistente Administrativo, cuja atuação estará restrita às *contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante*.
Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(s) servidor(a) **Márcio de Brito Silva**, detentor(a) do cargo / função de Gerente.

Art. 4º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:
I - Presidente: **Fernanda Loise Salgado Moreira**, detentor(a) do cargo / função de Assistente Administrativo;
II - Vice - Presidente: **Luana Leonel Figueiredo**, detentor(a) do cargo / função de Coordenadora;
III - Membro: **Márcio de Brito Silva**, detentor(a) do cargo / função de Gerente.
§ 1º. O vice - Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.
§ 2º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da comissão de contratação o(a) servidor(a) **Gabriel Henrique de Melo Vitorino**, detentor(a) do cargo / função de Gerente.

Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:
I – **Maria Elisa Gonçalves dos Santos**, detentor(a) do cargo / função de Assistente Administrativo;
II - **Flávia Araújo de Freitas**, detentor(a) do cargo / função de Assistente Administrativo;
III - **Larissa Mayara Fernandes de Oliveira**, detentor(a) do cargo / função de Auxiliar Administrativo.
§ 1º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o(a) servidor(a) **Gabriel Henrique de Melo Vitorino**, detentor(a) do cargo / função de Gerente.

Art. 6º. A função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço será exercida pelo(a) servidor(a) **Vítor Hugo Costa Carvalho**, detentor(a) do cargo / função de Secretário Executivo, ressalvada a possibilidade de designação diversa, própria e especifica a ser consignada no procedimento de contratação.

Art. 7º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Secretário Executivo, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 8º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga (MG), em 03 de junho de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:BAE918A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024 , decorrente do Edital Nº 002/2024, Procedimento Licitatório Nº 002/2024 Pregão Eletrônico 002/2024 Registro De Preços 002/2024. Objeto: futura e eventual aquisição de uniformes e tênis escolares para atender as necessidades dos municípios consorciados Á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Contratado O CONSÓCIO UNIAMMES, inscrito no CNPJ nº 55.132.086/0001-06, com sede na Rua Pedro Pandin, n° 229, bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP. 15.035-490, no valor total R$ 132.383.878,20 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e vinte e cinco centavos), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 25/04/2024

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:64E29719

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA SUPRESSIVA AO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 017/2024
EMENDA SUPRESSIVA AO EDITAL

O Item 13.19.2. do edital em epígrafe, passará a contar com a seguinte redação:
"13.19.2. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa
jurídica de direito público ou privado responsável pela emissão do atestado, constando o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado, o representante legal ou a autoridade responsável pela emissão, ou ainda, mediante assinatura digital.
Deixo de reabrir novo prazo, tendo em vista que a alteração não comprometerá o caráter competitivo da licitação, cujo documento inclusive deverá ser apresentado somente pela empresa vencedora, posterior sessão de lances.

Caxambu, 03 de junho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AD62FC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2024, para ***Contratação de empresa especializada para montagem de Stand no evento da AMM – Associação Mineira de Municípios, denominado 39º CONGRESSO MINEIRO DE MUNICÍPIOS, a ser realizado nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte*** *e* pedido de contratação elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através AMD PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.422.115/0001-49.

João Monlevade, 14 de Maio de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:FF46A224

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 08/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 14 de Maio de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:ADD4901D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 06/2024, Dispensa de Licitação nº 04/2023, tipo menor preço por item.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, em sua Sede e em suas atividades, nos termos e condições do Aviso de Dispensa e anexos.
DATA DA SESSÃO: 08h30 às 14h30 do dia 07/06/2024, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 03 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:AFE49B5D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 009, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Rodrigo de Alvim Mendonça**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Executivo** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 03 de junho de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F3427F22

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Processo licitatório nº 17/2024 Dispensa Eletrônica nº 10/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação da publicação de dispensa eletrônica nº 10/2024 de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos de informática para às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Na publicação de *Código Identificador A43B1DE4*, onde se lê no texto: AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 17/2024, Dispensa Eletrônica nº 10/2024.

leia-se no texto: AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 18/2024, Dispensa Eletrônica nº 10/2024.

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 03 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:B3958A65

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 50/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado os fornecedores para a aquisição de materiais de escritório, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Castro Naves Comercio e Serviços de Distribuição S.A, inscrita no CNPJ nº 03.341.743/0007-09, pelo valor global de R$ 5.299,87(Cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Grampeador de mesa médio (25 folhas)
Quantitativo: 01

Grampo trilho branco (50 unidades)
Quantitativo: 02

Bobina relógio de ponto 57mmx300m – Caixa com 04 unidades
Quantitativo: 03

Caderno brochura capa dura (80 folhas)
Quantitativo: 04

Clip aço galvanizado nº 2/0
Quantitativo: 05

Envelope 31x41 – Pacote com 100 unidades
Quantitativo: 06

Papel sulfite A4 (500 folhas) – Caixa com 10 pacotes
Quantitativo: 20

A empresa a ser contratada Comercial Lorena Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.452.604/0001-94, pelo valor global de R$ 332,63 (Trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Borracha pequena
Quantitativo: 01

Grampeador pequeno
Quantitativo: 05

Divisória pasta AZ
Quantitativo: 10

Extrator de grampo corpo metálico
Quantitativo: 01

Marca texto cor amarela – Caixa com 12 unidades
Quantitativo: 02

Display (Expositor) A4 Cristal
Quantitativo: 06

Estilete Largo Plástico
Quantitativo: 01

Caixa para correspondência tripla articulável
Quantitativo: 01

Tinta para almofada de carimbo
Quantitativo: 02

Caneta azul esferográfica
Quantitativo: 10

Lápis preto
Quantitativo: 05 unidades

Pilhas palito AAA
Quantitativo: 15

Pasta de oficio com elástico A4 335x235mm
Quantitativo: 4

A empresa a ser contratada Midiapel Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.586.127/0001-50, pelo valor global de R$ 621,70 (Seiscentos e vinte um reais e sessenta centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Pasta AZ Oficio
Quantitativo: 15

Grampo para grampeador 26/6 Aço galvanizado
Quantitativo: 5

Etiqueta autoadesivas A4
Quantitativo: 01

Caderno de protocolo (104 folhas)
Quantitativo: 04

Clips nº10/0 (120 unidades)
Quantitativo: 03

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:203ECBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
REGIME DE PRONTO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

REGIME DE PRONTO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTO

Institui o Regime de Pronto Pagamento ou Adiantamento de que trata o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG aprovou o Regime de Pronto Pagamento ou Adiantamento, que observará os seguintes termos e condições:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o regime de pronto pagamento ou adiantamento, como forma de pagamento de despesas, regidos por esta Resolução, nos termos do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Entende-se por pronto pagamento ou adiantamento o numerário colocado à disposição de todas as unidades orçamentárias do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação própria.

Parágrafo único. O total das despesas de que trata o *caput* deste artigo, fica limitado ao valor previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas respectivas atualizações, não cumuláveis, para o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pelo pronto pagamento ou adiantamento.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de pronto pagamento ou adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG poderá delegar a autorização para a realização de contratações para pronto pagamento ou adiantamento, desde que seja para o Secretário-Executivo, por meio de Portaria, nos casos de difícil realização por processo normal de aplicação.

Art. 5º Enquadram-se na situação prevista no artigo 1º desta Resolução, as seguintes espécies de despesas:
I - de pronto pagamento, a saber: tarifas de correios e telégrafos; autenticações e reconhecimentos de firmas em cartórios; encargos com pagamento de taxas; pequenos consertos; aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; certificado digital e similares; materiais de limpeza e conservação; suprimentos de informática; carimbos, encadernações avulsas e artigos para escritório, desenho, impressos e papelaria; artigos farmacêuticos ou de laboratório; passagens; alimentação; remédios; exames laboratoriais; fotografias; despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, sempre em quantidade restrita para uso ou consumo próximo ao imediato, que não possam aguardar o procedimento normal de aquisição;
II - despesa de pequenos reparos e adaptações emergenciais no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;
III – outras despesas que não possam aguardar o processo normal de aquisição e contratação.

Art. 6º As despesas com materiais ou serviços com valor superior ao estabelecido no artigo 2º, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa, através dos procedimentos da lei de licitação e contratos.

Art. 7º O prazo máximo para aplicação do valor recebido será de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável se ausentar por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem passá-lo de um exercício para outro.

Capítulo II
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Art. 8º As requisições de pronto pagamento ou adiantamentos serão feitas pelos agentes públicos lotados no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG mediante formulário próprio dirigido ao Presidente do CIMOG ou a quem este delegar.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria Executiva do CIMOG a confecção e aprovação de formulário próprio para o processamento desta Resolução.

Art. 9º Do formulário próprio de pronto pagamento ou adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - identificação da espécie da despesa;
III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - mês da utilização do adiantamento;
V - valor solicitado.

Art. 10 - Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas;
III - a quem, seja responsável por dois adiantamentos.

Capítulo III
TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 11. O Secretário-Executivo do CIMOG definirá o procedimento de tramitação a ser seguida para o regime de pronto pagamento e adiantamento que ora se institui.

Art. 12. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento prioritário.

Capítulo IV
NORMAS DE APLICAÇÃO

Art. 13. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 14. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, nota fiscal, nota fiscal simplificada, recibo, etc.
Parágrafo único. A despesa deverá ser comprovada por Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente. A ausência de documento com valor fiscal deverá ser justificada pelo usuário.

Art. 15. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Art. 16.Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 17. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarece-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 18. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Capítulo V
RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 19. O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à Contabilidade do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG mediante guia de recolhimento ou depósito em conta onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

Art. 20. A Contabilidade procederá todas as medidas necessárias para a escrituração dos valores restituídos.

Capítulo VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 - No prazo de 03 (três) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
§ 1º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
§ 2º Em período semestral de cada exercício financeiro, deverá ser enviado remetido ao órgão de Controle Interno, pelo Secretário-Executivo, relatório dos adiantamentos realizados no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, discriminando os valores adiantados, suas finalidades e possíveis saldos recolhidos na conformidade do Art. 19 da presente Resolução.

Art. 22. As prestações de contas dos adiantamentos recebidos pelos servidores, deverão ser feitas com apresentação de ofício; relação dos documentos de despesa, contendo número e data do documento; nome do fornecedor; valor da despesa e total da despesa realizada; no prazo máximo estabelecido no artigo 21.

Art. 23. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 24. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo 21, a Secretaria-Executiva remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício à consideração superior, devidamente informada, para abertura de processo administrativo disciplinar nos termos da legislação vigente.

Art. 25. Todo processo de prestação de contas terá parecer final do órgão de controle interno, que poderá, nos casos e condições que infringirem esta Resolução, determinar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Todo pronto pagamento ou adiantamento autorizado deverá ser utilizados e prestadas suas contas até o final do exercício em que foram solicitados.

Art. 27. Após o término do exercício em que ocorreram as despesas, e já devidamente analisado pelo Tribunal de Contas do Estado, as prestações de contas serão encaminhadas ao arquivo geral do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Art. 28. Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria-Executiva do CIMOG.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 12 de janeiro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal De São Pedro Da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:96DEAEDF

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 100,00(cem reais):

01.01.18542000.22.003-Manutenção das Atividades do Castramóvel
3390300000-Material de Consumo..... R$ 100,00
Ficha 30 – DR 2501

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 26 de janeiro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:6F300098

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 98.635,01 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e um centavos):

01.01.18542000.22.003-Manutenção das Atividades do Castramóvel
3390300000-Material de Consumo .....R$ 651,22
Ficha 30 – DR 2501
44905200000-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.872,24
Ficha 31 – DR 2701
33903000000-Material de Consumo..... R$ 54.111,55
Ficha 32 - DR 2701

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de fevereiro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:90266E7D

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais):

01.01.18542000.22.002-Manutenção do Serv. Inspeção Regional
31901300000-Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
Ficha 16 – DR 1501

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

01.01.18542000.22.002-Manutenção Serv. Inspeção Regional
3190040000-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.000,00
Ficha 14 – DR 1501

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 26 de março de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E28FDC69

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais):

01.01.0412200012.002 – Manutenção Serv. Inspeção Regional
33903000000-Material de Consumo.....R$ 800,00
Ficha 33 – DR 2701
01.01.1854200022.003 – Manutenção Atividades do Castramóvel
30910400000-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
Ficha 34 – DR 2501

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 1º de abril de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:55E9A928

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais):

01.01.1854200022.003 – Manutenção das Atividades do Castramóvel
33903900000-Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 2.900,00
Ficha 35 – DR 2501

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 18 de abril de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:A965DA42

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG aprovou o Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte, também denominado de CASTRAMÓVEL, que observará os seguintes termos e condições:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do CIMOG, o Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte, também denominado de CASTRAMÓVEL que tem os seguintes objetivos:
Prestar serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos errantes e/ou domiciliados, através de campanhas itinerantes realizadas no município em conformidade com a Resolução nº 1.596 de 26 de março de 2024 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES). Conforme Projeto Básico a ser aprovado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais- CRMV/MG.
Realizar em conjunto com os Municípios campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública em parceria com as ONG´s locais.

Art. 2º Os municípios integrantes do CIMOG que aderirem ao presente Programa de gestão associada dos serviços públicos de atendimento, orientação e serviços de saúde animal de esterilização cirúrgica de cães e gatos, comprometem-se a observar as normas editadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em especial a Resolução 1.596/24.

Art. 3º O CIMOG executará diretamente ou por terceiros os serviços objeto deste Programa, visando à prestação dos serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas no município consorciado que firmar o respectivo Contrato de Programa, em conformidade com a Resolução nº 1.596 de 26 de março de 2024 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES).

Art. 4º O CIMOG disponibilizará, em sua sede, toda documentação relacionada a este Programa para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Federal n. 8.987/95.

Art. 5º O CIMOG poderá contratar profissionais (médicos veterinários e outros) como colaboradores ou, ainda, realizar licitação para contratação de profissional médico veterinário, ou empresa prestadora de serviços, para execução dos serviços, exigindo que o executor responsabilize-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, assepsia exigidos pela vigilância sanitária.
Parágrafo único. O CIMOG exigirá da empresa prestadora de serviços, ou do profissional médico veterinário, a assunção da responsabilidade técnica exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos

Art. 6º O CIMOG disponibilizará os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de esterilização cirúrgica dos cães e gatos.

Art. 7º O CIMOG poderá fornecer chip de identificação para os animais dos municípios atendidos pela Unidade Móvel de esterilização e material didático com informações e orientações sobre o procedimento de esterilização dos animais.
Parágrafo único. Na ausência do chip, o controle será realizado mediante formulário próprio, a critério do médico veterinário responsável.

Art. 8º A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES atenderá ao município que aderir ao Programa por evento solicitado, ficando estabelecido um número médio de 25 procedimentos por evento/dia divididos entre machos e fêmeas de caninos e felinos.
Parágrafo único. O veículo permanecerá no município 48 (quarenta e oito) horas após o último procedimento realizado, para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência a base técnica de apoio atendendo a Resolução nº 1.596 de 26 de março de 2024 do CFMV caso necessário.

Art. 9º Toda a logística e desenvolvimento das atividades previstas no Programa serão custeados unicamente pelo Contrato de Programa e a sua execução ficará a cargo do Consórcio.
§ 1º O custeio dos serviços será dividido pelos municípios que aderirem ao programa na proporção do evento/dia solicitado.
§ 2º A prestação de contas do Programa será apresentada ao Conselho Fiscal do CIMOG, semestralmente.
§ 3º O Contrato de Programa fixará o valor do serviço de esterilização de animais de pequeno porte por castração realizada.

Art. 10 O município consorciado deverá indicar um servidor responsável para cadastrar antecipadamente os animais por meio das fichas de identificação, para prestar orientações aos tutores e fazer o acompanhamento na data do evento, tal procedimento deverá ser realizado com transparência e ampla divulgação à sociedade.
§ 1º É responsabilidade do município o cadastramento do animal considerado comunitário (aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido) e também deverá acolher o animal ou indicar um responsável para os cuidados com o pós-operatório.
§ 2º É responsabilidade do município os cuidados e proteção dos animais por meio de mão-de-obra própria ou com celebração de parcerias com as ONG´s locais, desde que cumpram todas as obrigações previstas em lei.
§ 3º No caso dos animais comunitários, o Município deverá ofertar servidor ou tutor, local físico, medicação e alimentação durante o pós-operatório no período recomendado pelo veterinário responsável.
§ 4º O Município deverá comunicar a desistência ou impedimento de algum animal listado para inclusão de novo animal cadastrado.

Art. 11. O município é responsável por disponibilizar um local de apoio com ambiente adequado e seguro para a execução dos procedimentos pré-operatório, antissepsia, paramentação e pós-operatório e pela limpeza e higienização do local, a fim de garantir a proteção dos animais.
§ 1º O local disponibilizado deverá ter conforto adequado para atendimento às pessoas e aos animais, com cobertura, água, banheiros, mesas, cadeiras, acesso à energia elétrica e estacionamento para a Unidade Móvel e demais usuários.
§ 2º O transporte do animal com segurança e conforto até a base móvel é de responsabilidade do Município.

Art. 12. Em caso de urgência e/ou emergência que não possa ser resolvida no local de realização do procedimento, atendendo o Art. 4º, inciso XI da Resolução nº 1.596 de 26 de março de 2024, o animal será encaminhado para uma clínica credenciada e o pagamento dos procedimentos realizados será de responsabilidade do Município.

Art. 13. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CIMOG.

Art. 14. Fica revogada a Resolução CIMOG 004/2023 que "*Aprova o Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte*".

Guaxupé – MG, 28 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:59973234

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a autorização concedida pelos Municípios consorciados na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima receita e fixa despesas do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal c/c art. 9º da Lei Federal nº 11.107/2005, compreendendo o seu orçamento fiscal.

Art.2º A receita está estimada em R$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais), conforme os quadros em anexo a esta Resolução.

Art. 3º. As despesas estão fixadas no total de R$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais), conforme quadros em anexo a esta Resolução.

Art.5º Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei
Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite total da apuração, nos termos do inciso
I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, mediante aprovação da Assembleia-Geral;
III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos, outros riscos e
eventos fiscais imprevistos.

Art.6º Acompanharão a presente Resolução os anexos exigidos pela legislação vigente.
Parágrafo único. Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a realizar adequações no orçamento para fins do equilíbrio orçamentário, onde a receita orçada deve ter valor igual à despesa fixada, observando as suas vinculações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Guaxupé – MG, 11 de agosto de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4D6EED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 19/2024
Pregão Presencial nº 03/2024
Contrato nº 25/2024
Item: 1
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Visual Sistemas e Eletrônicos Ltda
OBJETO: Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços de aquisição de solução integrada de vídeo wall para a Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 03 de junho de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:AFDFA035

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Secretaria Executiva, torna público que até as 16:00 horas do dia 10/06/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 012/2024", cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente/papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG". A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 03 de junho de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:E49CE15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PREGÃO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento HMAX COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.756.002/0002-99, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.550, Bairro Centro, 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representado por seu proprietário Sr.(a) Rodrigo Dias Pereira, de ora em diante designada CONTRATADA; e a C MARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elisson de Assis Casarino, aqui denominada CONTRATANTE vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições

01-DO OBJETO
Constitui em aditamento para revisar os valores do contrato acima epigrafado, que tem como objetivo a "registro de preço de combustível (gasolina comum) destinado aos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG"

02-DA ALTERAÇÃO
Fica majorado o valor unitário do item 01 – Gasolina Comum – de R$5,11 (cinco reais e onze centavos) para R$5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), com efeitos retroativos à data do requerimento, 05 de maio de 2024.

03-DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

04- DA JUSTIFICATIVA
A alteração deve-se à necessária adequação da realidade econômica, diante da majoração de custos dos bens registrados, com cumprimento do objeto e atendimento do interesse coletivo, conforme análise e justificativa apresentadas pelas autoridades competentes, que integram este termo independente de transcrição.

Campo Belo, 15 de maio de 2024.

Camara Municipal de Campo Belo
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Contratante

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C8845398

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EDITAL Nº 01/2024

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, Sr. Elisson de Assis Casarino, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiários.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. Pelo presente procedimento, a Câmara Municipal objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
1.1. O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital.
1.2. O processo seletivo referido neste edital é inteiramente gratuito.
1.3. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Campo Belo (https://www.campobelo.mg.leg.br/). Desse modo, é responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
1.4. O processo seletivo será realizado na cidade de Campo Belo/MG e conterá etapas presenciais.
1.5. Poderão participar do processo seletivo: a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de Nível Superior em Direito, com frequência efetiva nos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país; c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público; d) Que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
1.6. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) histórico escolar emitido pela instituição de ensino; b) comprovante de regularidade da matrícula atualizado; c) cópia de documento de identidade e do CPF;

DAS INSCRIÇÕES
2.1. **As inscrições serão realizadas no período de 10 de junho de 2024 a 09 julho de 2024.**
2.2. As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Pça. Oscar Botelho 70, Campo Belo, MG, 37270-000, ou por via postal, considerando para este fim a data da postagem.
2.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios exigidos para a seleção.
2.4. Todas as informações prestadas e/ou eventuais erros no preenchimento do currículo cadastrado, no período de inscrições, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo.
2.5. O candidato, no ato da inscrição, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo seletivo, para fins de publicidade, no endereço https://www.campobelo.mg.leg.br/.
2.6. Para os casos de candidatos que possuam o mesmo nome e sobrenome (homônimos), serão publicados os três primeiros números do CPF, para identificação e diferenciação.
2.7. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for ocaso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Câmara Municipal de Campo Belo. Ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias:
2.7.1. Quando nenhum candidato atender aos requisitos obrigatórios do cargo;
2.7.2. Quando não houver candidatos inscritos ou número insuficiente para continuidade do processo; e/ou
2.7.3. Quando da necessidade da Câmara Municipal de Campo Belo.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

3.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

3.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 3.2, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

3.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 3.2 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

3.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

3.4 – A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

3.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, até o dia 09 de julho de 2024, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da Câmara Municipal de Campo Belo, na Praça Oscar, 70, Centro, CEP 37.270-000, Campo Belo-MG, laudo médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 3.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Câmara, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

3.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 3.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo às demais vagas.

3.9 – **A Câmara Municipal de Campo Belo divulgará a lista contendo os candidatos portadores de deficiência, a partir do dia 15 de julho de 2024.**

DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS (LEI MUNICIPAL N° 3.825, DE 25 DE ABRIL DE 2019)

4.1 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2 – Na hipótese de o candidato no ato da verificação da veracidade da autodeclaração ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 – Fica assegurado ao candidato negro/afrodescendente o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo.

4.4 – Assegura-se o percentual de 10% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida, em atendimento a Lei Municipal n° 3.825, de 25 de abril de 2019.

4.4.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 6ª vaga, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 11ª, a 22ª a 31ª, a 42ª vagas e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.4.2 – O candidato que se inscrever na condição de negro/afrodescendente e não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de abril de 2019, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Câmara Municipal.

4.4.3 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 4.4, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

4.4.4 – Respeitado o percentual fixado no item 4.4 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato negro/afrodescendente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

4.5 – Os candidatos negros/afrodescendentes concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

4.6 – A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos negros/afrodescendentes, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.7 – O candidato inscrito na condição que trata este item deverá, obrigatoriamente, apresentar a autodeclaração de negro/afrodescendente no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, até o dia 09 de julho de 2024, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da Câmara Municipal de Campo Belo, na Praça Oscar, 70, Centro, CEP 37.270-000, Campo Belo-MG.

4.8 – O candidato aprovado que tenha se autodeclarado negro/afrodescendente, bem como atendido o item 11.7 será encaminhado a uma comissão, composta a critério da Câmara com membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade, para verificar a veracidade da autodeclaração.

4.9 – O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

4.10 – Caso o candidato não observe o previsto no item 4.7, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a negro/afrodescendente, concorrendo às demais vagas.

4.11 – **A Câmara Municipal de Campo Belo divulgará a lista contendo os candidatos que se autodeclararam negros/afrodescendentes, a partir do dia 15 de julho de 2024.**

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será composto pelas 2 (duas) etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
2ª ETAPA – ENTREVISTA	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.1. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1. Os candidatos deverão entregar todos os documentos solicitados para comprovação dos requisitos descritos nas disposições preliminares deste edital no ato de inscrição.

5.1.2. Nesta etapa são analisadas apenas as documentações apresentadas no ato da inscrição, não sendo consideradas documentações enviadas posteriormente.

5.1.3. Documentos referentes a requisitos não indicados no edital, não serão considerados para análise.

5.1.4. A Câmara Municipal de Campo Belo-MG reserva-se ao direito de desclassificar do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente. Reserva-se também o direito de realizar

diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
5.1.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou diretriz estabelecida referente à entrega de documentos acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
5.1.6. Para a análise curricular e classificação por pontuação, serão seguidos os critérios conforme abaixo:

Aproveitamento geral mínimo de 60% (sessenta por cento);
Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas disciplinas de Direito Constitucional e Direito Administrativo.

5.1.7. A etapa é eliminatória e classificatória, com pontuação de 0,00 a 10,00. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,00 pontos.
5.1.8. O percentual obtido pelo candidato será convertido para número absoluto, para fins de cálculo da pontuação.
5.1.9. **O resultado provisório da análise curricular será divulgado em Edital Específico, a partir das 17h do dia 25 de julho de 2024.**
5.1.10. As orientações acerca de eventual interposição de recurso contra o resultado provisório da análise curricular constarão do edital específico previsto no item 5.1.9.
5.2. DA ENTREVISTA
5.2.1. O candidato convocado para esta etapa receberá, via e-mail, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização da entrevista.
5.2.2. **A etapa de entrevistas realizar-se-á durante os dias 12 de agosto de 2024 a 16 agosto de 2024.**
5.2.3. A condução da entrevista será realizada pelo Procurador-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo ou por Procurador Jurídico por ele designado.
5.2.4. A etapa é eliminatória e classificatória, com pontuação de 0,00 a 10,00. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,00 pontos.
5.2.5. **O resultado provisório da entrevista será divulgado em Edital Específico, a partir das 17h do dia 26 de agosto de 2024.**
As orientações acerca de eventual interposição de recurso contra o resultado provisório da análise curricular constarão do edital específico previsto no item 5.1.9.
5.2.6. As orientações acerca de eventual interposição de recurso contra o resultado provisório da entrevista constarão do edital específico previsto no item 5.2.5.
5.3. DA PONTUAÇÃO FINAL
5.3.1. A pontuação final será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula: P1+P2, sendo P1 a pontuação obtida na primeira etapa e P2 a obtida na segunda etapa. 2

5.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os critérios de desempate serão os seguintes, os quais serão aplicados sucessivamente:
Maior pontuação obtida na entrevista (P2);
Maior pontuação obtida na análise curricular (P1);
Maior nota em Direito Constitucional;
Maior nota em Direito Administrativo;
Candidato mais idoso.
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final será divulgado em Edital Específico, a partir das 17h do dia 09 de setembro de 2024.
As orientações acerca de eventual interposição de recurso contra o resultado final constarão do edital específico previsto no item 5.5.1.

DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
6.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento e abrangerá os estudantes matriculados a partir do período/semestre indicado abaixo:

2 VAGAS	DIREITO	7º PERÍODO/SEMESTRE

6.2. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, compreendendo o período das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas de segunda a sexta-feira.
6.3. Os Estagiários farão jus à bolsa-estágio no valor de R$ 1.176,67 (um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Caberá à Câmara Municipal de Campo Belo homologar o resultado final do Processo Seletivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final, bem como realizar as devidas convocações para admissão aos cargos.
7.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital, implicará nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.
7.3. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas ou etapas do Processo Seletivo, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Processo Seletivo.
7.4. Todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo, normatizados por este Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://www.campobelo.mg.leg.br/
7.5. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://www.campobelo.mg.leg.br/, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e aos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.
7.6. A partir da publicação da homologação do Processo Seletivo todos os Editais e Atos Oficiais serão publicados no site da Câmara Municipal de Campo Belo: https://www.campobelo.mg.leg.br/.
7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Campo Belo.

Campo Belo, 3 de junho de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D78FC36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 031.2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 31/2024 de 29 de maio de 2024

"Dispõe sobre retificação de Portaria que menciona e dá outras providências."

O presidente da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, de demais legislações do direito administrativo,
Considerando erro material na digitação da Portaria 01/2024 de 9 de janeiro de 2024, referente ao mês de junho;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica retificado o calendário das Reuniões de Comissões e Sessões Ordinárias, especificamente, do mês de junho de 2024 publicado na Portaria 01/2024, em seu artigo 1º, que passa a vigorar da seguinte forma:
03/06/2024 – Reunião de Comissões
10/06/2024 – 10ª Sessão Ordinária
17/06/2024 – Reunião de Comissões
24/06/2024 – 11ª Sessão Ordinária

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2024

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:526501AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº 12/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Ribeiro & Damasceno Sociedade de Advogados, CNPJ: 16.650.003/0002-91.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto reajuste do valor por atualização através de índice e prorrogação da vigência do contrato originário de "**prestação de serviços técnicos especializados de Direito Administrativo e Público, como consultoria jurídica, assessoria e mentoria relativos ao Processo Legislativo, Estatuto dos Servidores e Recursos Humanos, Atos Administrativos da Mesa Diretora, e assessoramentos diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal**", firmado entre as partes em 15/05/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

ÍNDICE ADOTADO: ACUMULADO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES IPCA-IBGE.

PERÍODO CONSIDERADO: 05/2023 a 04/2024.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 5.184,40 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 62.212,80 (sessenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº 019/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023.

Data da assinatura: 14/05/2024. Vigência: 15/05/2024 até 15/05/2025.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C740DD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Após examinada(s) a(s) proposta(s) e documentação(ções) apresentada(s) por ocasião do Processo Licitatório N.º 06/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024, e considerando o resultado declarado pela pregoeira, **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	05	R$ 23,25	R$ 116,25
03	25	R$ 27,28	R$ 682,00
04	30	R$ 23,04	R$ 691,20
05	300	R$ 3,92	R$ 1.176,00
06	86	R$ 48,40	R$ 4.162,40
07	05	R$ 40,00	R$ 200,00
08	640	R$ 4,83	R$ 3.091,20
09	150	R$ 43,47	R$ 6.520,50
10	50	R$ 43,74	R$ 2.187,00
10	25	R$ 42,68	R$ 1.067,00
12	55	R$ 43,90	R$ 2.414,50
13	10	R$ 47,50	R$ 475,00
14	10	R$ 44,85	R$ 448,50
15	10	R$ 52,28	R$ 522,80
16	10	R$ 52,28	R$ 522,80

Valor total registrado: R$ 24.277,15 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Curvelo/MG, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:06E9EE6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total: R$ 24.277,15 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), referente aos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Curvelo/MG, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:53A5A2C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 826/2024

PORTARIA N.º 826, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 19/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2024, que tem por objeto a "Contratação de pessoa física ou jurídica para execução do serviço de ornamentação para solenidades visando atender demanda da Câmara Municipal de Curvelo referente às sessões solenes do 'Dia do Amigo do Meio Ambiente' e de 'Posse da 21ª Legislatura dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito'":

I – Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral, na condição de gestor(a); e
II – Sônia Maria de Azevedo Souza Leite – Chefe do Setor de Apoio Legislativo, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 19/2024, conforme o caso, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4F5129E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 33/2024

Portaria Nº 33/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 07 de junho de 2024, sexta-feira, após o feriado 06 de junho, quinta-feira, dia do aniversário do município de Formiga, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de junho de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E0E5C538

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°01/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**, através do Presidente em Exercício, Vereador davi roberto alves, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Projeto de Lei nº 02/2024, dE autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025, e dá outras providências**, em tramitação no Poder Legislativo, CONVOCA entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme disposições a seguir:

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:
Dia 25 de junho de 2024, terça-feira, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, 285, centro, em Inhaúma/MG, no horário de 18:00 horas.

2 – DO OBJETIVO:
Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3 – DA PROGRAMAÇÃO:
17:30 h – Registro de Presenças e identificação;
18:00 h – Abertura dos trabalhos e apresentação do tema pelo Presidente em Exercício, Vereador Davi Roberto Alves;
18:10 h – Apresentação do projeto por representantes do Executivo Municipal;
18:20 h – Manifestação de convidados ou assessores do Poder Legislativo;
18:30 h – Manifestação dos oradores inscritos (público);
18:35 h – Manifestação dos Vereadores;
18:50 h – Considerações finais e encerramento.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:
4.1 – As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 16:00 horas.
4.2 – Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, de acordo com o Presidente da sessão.
4.3 – O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações.
4.4 – O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.
4.5 – Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.
4.6 – O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1 – Ao Presidente da Sessão competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
5.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
5.3 – Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para arquivo e conhecimento público, dispensada esta no caso de gravação da reunião.

Inhaúma - MG, 03 de junho de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:7A818349

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°14/2024

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA RELATOR SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em especial nos termos do disposto no §3º do art. 140.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 004/2024, foi recebido e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciação e emissão do parecer;
CONSIDERANDO que o Relator titular da Comissão, requereu 10 (dez) dias de prazo para emissão do parecer nos termos do inciso I do art. 139;
CONSIDERANDO ainda que o requerimento foi atendido e o Relator titular não apresentou o relatório até o final do dia 31/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, em caráter excepcional e precário, nos termos do §3º do art. 140 do Regimento Interno, o Vereador Ângelo Ferreira de Oliveira, Relator suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para atuar como relator titular.
Art. 2º - Fica o Relator nomeado pelo artigo 1º desta Portaria, responsável pela emissão do parecer do Projeto de Lei nº 04/2024 dentro do prazo máximo de dois dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e perderá os efeitos após a emissão do parecer.

Inhaúma-MG, 03 de junho de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:3A0D27F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, FIRMADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, firmado entre a CMLP e a empresa RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR 12451079681, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.920.350/0001-04, localizada na Rua Acácio Mendes, nº 579, CEP: 35.590-100, centro, em Lagoa da Prata – MG. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 02/06/2025, e reajustamento do valor contratual em 3,69% (IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses). Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Contratante, conforme as seguintes especificações e quantitativos. Valor do Contrato com o reajuste: R$ 9.462,02 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). VIGÊNCIA: de 02/06/2024 até 02/06/2025 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:9B4FB7A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 11ª EXTRAORDINÁRIA 06-06-2024

Ordem do Dia da 11ª sessão extraordinária – 03/06/2024

Discussão e votação únicas do:
•
Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar EM nº 2/2024 que ““Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.”
Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 64/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 375.500,00.”

•
Projeto de Lei EM nº 65/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.”

•
Projeto de Lei EM nº 67/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.000,00.”

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D34E48B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESUMO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DA REDAÇÃO E PROVA ABERTA - CONCURSO 1-2023
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - Edital 01/2023			
Resumo dos Recursos contra Resultado da Redação e Prova Aberta			
Inscrição	**Nome Candidato**	**Resultado**	**Cargo**
100915	CÁSSIA MONTOUTO BORGES	INDEFERIDO	Agente Administrativo
100986	DANIEL MATEUS DE SOUZA	INDEFERIDO	Agente Administrativo
101304	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	INDEFERIDO	Agente Administrativo
100906	RHAONNI MEGARON QUEROBINO	INDEFERIDO	Agente Administrativo
100048	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Agente Administrativo
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	INDEFERIDO	Agente Administrativo
101771	SOLANGE GARBES LARA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Agente Administrativo
100035	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	INDEFERIDO	Agente Administrativo
100073	UILSON GABRIEL LOPES	INDEFERIDO	Agente Administrativo
Inscrição	**Nome Candidato**	**Resultado**	**Cargo**
102224	BARBARA TORGA FACAL	DEFERIDO PARCIALMENTE	Assistente Administrativo
100477	PRISCILA KAROL VIZACRE COSTA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Assistente Administrativo
100033	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Assistente Administrativo
100020	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	DEFERIDO	Assistente Administrativo
101759	THAIS HELEN DE ARAÚJO SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Assistente Administrativo
100067	UILSON GABRIEL LOPES	DEFERIDO PARCIALMENTE	Assistente Administrativo

Assistente Administrativo

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD096AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
INFORMATIVO - ENTREGA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO 1-2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-

INFORMATIVO
ENTREGA DE TÍTULOS

Informamos que a entrega dos documentos para a 3ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, para o cargo Controlador Interno, será nos dias **13 e 14 de junho de 2024**.
Participarão desta etapa, os candidatos aprovados na 2ª etapa, conforme o subitem 7.4.2 do edital 01/2023.
Os Títulos deverão ser apresentados conforme especificado no item 7.4 e seus subitens do Edital 01/2023.
Para apresentação de documentos relativos à Prova de Títulos, o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC o link correspondente à Prova de Títulos, digitalizando e enviando, via *upload*, os documentos para análise.

Controlador Interno	
Inscrição	**Nome**
101833	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES
100984	DANIEL MATEUS DE SOUZA
101918	LEONARDO LUIZ LAGES
101033	LIDIA TASSIANE DE SOUZA
101449	LUISA DUARTE DE ALMEIDA
101944	THIAGO MUNHOZ
100961	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC5139E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO FINAL PROVA ABERTA E REDAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 1-2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - NEGRO

Agente Administrativo (N)		
Inscrição	**Nome**	**Redação**
100229	ANA FLÁVIA DA SILVA	32,00
100488	ARTHUR GABRIEL SILVA	31,00
102164	BRENNER RAMOS ROCHA	38,00
100676	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	36,00
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE	25,00
100468	JOÃO RICARDO FREITAS VIANA	28,00
100656	LÍVIA DE ALMEIDA LUCAS	40,00
101860	LUIS FILIPE DA COSTA SOUZA	25,00
101277	MARIA EDUARDA SANTIAGO DA COSTA	33,00
101846	MARIANE OLIVEIRA MIGUEL	41,00
100597	MIGUEL RIBEIRO BORGES DOS REIS	36,00
100490	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	48,00
100113	NILSON JOSÉ DA LUZ	31,00
101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA	29,00
100127	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	39,00
100073	UILSON GABRIEL LOPES	30,00
Assistente Administrativo (N)		
Inscrição	**Nome**	**Prova Aberta (Questões Discursivas 1 e 2)**
100406	ISADORA SILVEIRA JOSE	17,75
100067	UILSON GABRIEL LOPES	23,00
Controlador Interno (N)		
Inscrição	**Nome**	**Prova Aberta (Questões Discursivas 1 e 2)**
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	18,50
101918	LEONARDO LUIZ LAGES	22,00
101944	THIAGO MUNHOZ	24,50
ANTÔNIO JUSTINO FILHO		
Presidente		
Câmara Municipal de Lagoa da Prata		

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C04E26BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR WELLIGTON RODRIGO FERNANDES (MDB), NOS TERMOS DO ARTIGO 108, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2023/2024, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 31, inciso VII e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55 de 11 de julho 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao Vereador Wellington Rodrigo Fernandes (MDB) para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 108, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho 2017).

Patrocínio-MG, 03 de junho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA -
Vice – Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ-
Tesoureiro

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS -
1º Secretária

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES -
2º Secretária

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:15B4A148

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 56 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 56 DE 29 DE MAIO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido do Vereador JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, o servidor **FÁBIO ARAÚJO DE FARIA,** do cargo de Assessor Parlamentar VI– CM-AP-VI, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:71B268B4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 57 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 57 DE 29 DE MAIO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, a servidora **MARISA JACINTA DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor Parlamentar XIII-CM-AP-XIII, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2ED07C61

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 58, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação do servidor **MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA**, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:EA1753C1

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 59, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação da servidora **ALESSANDRA DE PAULA COELHO E CORTES**, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3EBADDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA N. 27/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 34/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 27/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, tipo risco total, para cobertura do imóvel da Câmara Municipal de Poços de Caldas, inscrita no CNPJ sob o n. 21.401.757/0001-67, isenta de inscrição estadual, localizada na Rua Junqueiras, 454, centro de Poços de Caldas, de acordo com as especificações constantes neste Aviso e no Termo de Referência.
Início de recebimento de propostas: dia 03 de junho de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 06 de junho de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 06 de junho de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Valor estimado: R$4.510,58 (quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

Poços de Caldas, 20 de maio de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:AB5D367C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 011/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa, INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para treinamento de 02(dosi) participantes, no curso cujo tema é,“ REGRAS DE PLENARIO, ATUALIZAÇÃO REGIMENTAL E O PODER LEGISLADOR NO CONTROLE PREVIO DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS” para os dias 28, 29, 30 e 31 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte-MG,

Empresa, CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor Total R$890,00 (oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 011/2024.

DOTAÇÃO:

CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 27 de maio de 2024.

VEREADOR SILVANO ALVES COELHO
Presidente

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:EE3D334F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 030/2024, Dispensa de Licitação nº. 014/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EM FOSSA PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:849F35C8

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 031/2024, Dispensa de Licitação nº. 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESCOMBROS DE UM GALPÃO DE 240 m2, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, N° 4000 A, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C2EDF9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de contratação de empresa para locação de impressoras e aquisição de bobinas, para atender as necessidades dos municípios consorciados CISAB-ZM,. Empresa: Adilson Elias Parreiras Siqueira ME. Valor total: R$ 56.870,00. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:AF0F9042

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de contratação de empresa para locação de impressoras e aquisição de bobinas, para atender as necessidades dos municípios consorciados CISAB-ZM,. Empresa: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli. Valor total: R$ 10.320,00. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6C06CE25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de contratação de empresa para locação de impressoras e aquisição de bobinas, para atender as necessidades dos municípios consorciados CISAB-ZM. Empresa: GESTTI - Gestão e Tecnologia Informação. Valor total: R$ 59.520,00. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CE7772C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n°075/2024, Dispensa n°069/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA", CNPJ: 03.379.570/0001-22. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REPETIDOR EXPANSOR TP-LINK WI-FI NETWORK 300 MBPS PARA O CIS URG OESTE/SAMU 192."** . Valor previsto total de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) .

Divinópolis/MG, 03 de Junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:5AC5224E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 022 DE 09 DE MAIO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CIGEDAS"

Portaria n° 022 de 09 de maio de 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Programa de Serviço de Inspeção do CIGEDAS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que a empregada pública Marluana Trindade de Almeida Lima, ocupa o emprego em comissão de Coordenadora de Programa Regional;

CONSIDERANDO a crescente evolução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio CIGEDAS no que tange ao Serviço de Inspeção Municipal na forma consorciada;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de indicação de um coordenador do Serviço de Inspeção no âmbito do CIGEDAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregada Sra. Marluana Trindade de Almeida Lima como Coordenadora do Programa de Serviço de Inspeção Municipal do CIGEDAS sob a forma consorciada.

Art. 2º. Não haverá despesas decorrentes da presente Portaria.

Art. 3º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Fica mantido o vínculo empregatício existente, para todos os fins legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 058/2023

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 09 de maio de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente Do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:87592B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 04/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Rua Guaianazes, n.º 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo – Capital, CEP 01204-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada **pela sra. Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF sob n.º ***.408.856-**, portadora da cédula de RG n.º **.543.390-* SSP/SP e pelo sr. **Roberto de Souza Dias**, inscrito no CPF:***.838.468-**, Divorciado, Securitário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2023 de Prestação de Serviços de Seguro Automotivo de Ambulâncias que compõe a frota do CISREUNO/SAMU localizada nas 21 (vinte e uma) Bases Descentralizadas da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais,** conforme objeto contido na Cláusula Segunda e Cláusula Primeiro, item 1.5 do contrato nº04/2023, cuja celebração foi autorizada por Processo Administrativo de Licitação de nº 27/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 1.5 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº04/2023, firmado pelas partes contratantes em 20 de junho de 2023, para acrescentar mais dois automóveis à frota de veículos pertencentes ao CISREUNO, quais sejam:

AUTOMOVEL	PLACA	CHASSI	CIDADE	MODELO/ANO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
01	-	9BGEY48H0RG179644	PATOS DE MINAS	NOVO ONIX HATCH PREMIER 1.0 12V TURBO FLEX AUT 2024/2024	Gasolina/Álcool
02	-	9BGEY69H0RG261434	PATOS DE MINAS	CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS PREM.1.0 12V TB FLEX AUT. 2024/2024	Gasolina/Álcool

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO
2.1 O valor total a ser pago pelo acréscimo de mais dois veículos à frota será de R$ 787,80 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), pago em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este aditivo terá validade até o termo do contrato n.º 04/2023.
O valor previsto na Cláusula Segunda será pago em uma única parcela.
O presente termo aditivo terá validade após as assinaturas e garantirá o seguro total sobre os veículos aditivados até 20/06/2024, termo do Contrato n.º 04/2023.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de n.º 04/2023, firmado em 20 de junho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 29 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

_____
PORTO SEGUROCIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:457147E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 04-2023- PRC 19/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, a Comissão Permanente de Licitações formada pela Sra. Thais Braga Botelho (presidente da CPL), Pedro Henrique Ramos Guimarães (membro da CPL) e Álvaro Augusto Lelis Almeida (membro da CPL), para dar prosseguimento ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão passou à análise da documentação apresentada. Da análise da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

SERVIÇOS DE UROLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.247/0001-59, não apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, qual seja certidão Municipal e certidão Estadual, sendo assim declarada INABILITADA.

MOURA E MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.018.732/0001-23, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA para o lotes I, itens 4, 29,35, LOTE II, LOTE III, LOTE IV, LOTE XI, no entanto não apresentou os documentos dos profissionais habilitados no CNES para os mesmos Lotes, devendo a mesma apresentar as devidas documentações no ato da assinatura do contrato.

Em razão do princípio do formalismo moderado, os documentos passíveis de emissão via internet e que foram apresentados como

vigentes dentro do período de credenciamento do presente edital, foram devidamente atualizados pela comissão de licitação.
Para fins de assinatura de contrato as empresas habilitadas deverão apresentar os itens contidos nas alínea "a" e c do item IV - Qualificação Técnica, sendo "a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente; (exigido para assinatura do contrato); "c) Cópia(s) de inscrição(ões) no conselho de classe específica da área da saúde, título de especialista ou comprovação de residência médica para área médica que pretende se forem o caso outros documentos que habilite o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços em conformidade com os procedimentos a serem credenciados ou documento emitido pelos sites dos conselhos de classe de cada especialidade contendo informações do profissional. (Exigido para assinatura do contrato)", as empresas que já apresentaram a documentação no ato de credenciamento estão eximidas de nova apresentação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Brasília de Minas/MG, 03 de junho de 2024.

THAIS BRAGA BOTELHO
Presidente da CPL.

ÁLVARO AUGUSTO LELIS ALMEIDA
Membro da CPL.

PEDRO HENRIQUE RAMOS GUIMARÃES
Membro da CPL

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0A9D0715

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, Contratação de Pessoa Jurídica para controle e manutenção periódica em equipamento de agua em ambiente ambulatorial osmose reversa portátil, nos termos do inciso II do artigo 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 007/2024 com a empresa Antunes e Almeida Prestação de Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.315.685/0001-05 -Valor: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)-Vigência: 09/05/2025-Assina: Robson Almeida Morais.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:9AB69AAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021- PROCESSO 021/2021– DISPENSA 012/2021 - TERCEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – **FBR ASSESSORIA E SERVICOS GERENCIAIS LTDA-ME** , **CNPJ 12.904.312/0001-09** - REPRESENTADA POR Felipe Braga Ribeiro Rosa– VIGÊNCIA 28/05/2024 À 27/05/2025, VALOR R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:55079509

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática do CISNORTE, serviço de hospedagem, manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva do portal do CISNORTE e do portal da transparência do CISNORTE e serviço de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, manutenção e/ou construção de rede para entrega e distribuição do sinal por todos os prédios e setores vinculados ao CISNORTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 008/2024 com a empresa GIGANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.554.398/0001-83 - Valor: R$ R$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais reais) - Assina: Alisson Felipe Dias Soares e o contrato 009/2024 com a empresa INFOX BM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.795.858/0001-02 – valor: R$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais) – Assina: André Proença Gonçalves - Vigência: 27/05/2025.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:79AFAC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 011/2024 para Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Esterilização de Animais (Castração), Com o Fornecimento de Toda Medicação Necessária, Roupa Pós Cirúrgica, Tatuagem ou Chip De Identificação Utilizando o Castramóvel Pertencente ao Cimpla de Maneira que Atenda a Todos os Entes Consorciados ao CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario Do Planalto De Araxa. Início dia 07/06/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E6D063D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024
PREGÃO ELETRONICO 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

Onde se lê :
Abertura das Propostas e análises: 04/06/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 04/06/2024 às 09h15min.Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br

Leia-se :

Abertura das Propostas e análises: 12/06/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 12/06/2024 às 09h15min.Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br, as demais informações permanecem inalteradas.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:23B56F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 24 PREGÃO ELETRONICO 16/2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo Licitatório nº 24/2024, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS COMO CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO, LINGUIÇA E FILÉ DE MERLUZA PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE**. Data:14/06/2024, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:034EDF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024 CONTRATO COMODATO N° 11/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ZETRASOFT LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.881.239/0001-06.
OBJETO:CONFORME DISPÕE O PERMISSIVO, CONTIDO NO ARTIGO 579 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL, O COMODANTE DÁ EM COMODATO AO COMODATÁRIO, E ESTE ACEITA, A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, DESCRITO E CARACTERIZADO NO DESCRITIVO FUNCIONAL QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos.
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R$ 0,00.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, ART. 75, DISPOSITOVO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE COMODATOÉ DE 5 (CINCO) ANOS NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 14.133/21, PELO PERÍODO DE 01 DE JUNHODE2024A 31 DE MAIO DE 2029, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DB668724

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº114/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato de comodato nº 11/2024,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
11/2024	DIREITO DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES	ZETRASOFT LTDA CNPJ Nº 03.881.239/0001-06	Ana Maria Malaquias Rangel Matrícula 86-1 Setor: Departamento de Benefícios	Adriana Cristina Moreira Matricula: 89-1 Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/06/2024.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 03 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4879472A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 91/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Cefx Sistemas Eletrônicos Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.60
Data do Contrato: 29 de maio de 2024
Término do Contrato: 01/06/2025 podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
Valor do Contrato: R$4.491,36 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:91336AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 – PROCESSO 05/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola - IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item Prestação de serviços presenciais de auxílio administrativo à diretoria financeira e diretoria de benefícios do IPESC, englobando os seguintes serviços: Auxílio na elaboração, digitação e preparação de minutas de editais; Auxílio na elaboração e digitação de documentos necessários em processos licitatórios; Digitação e inserção de dados, em sistema informatizado, oriundos de processos licitatórios e contratos administrativos; Auxílio na elaboração e digitação de extratos de resultados de licitação e contratos administrativos; Auxílio no controle (entradas/saídas) de itens do almoxarifado do IPESC; Digitação de dados no sistema informatizado referente ao almoxarifado; Auxílio à Diretoria financeira na elaboração de planilhas de controle de patrimônio; Controle sistemático com relatórios periódicos dos arquivos de pastas funcionais de servidores ativos, inativos e pensionistas; Auxílio na elaboração de ofícios de solicitação, encaminhamento e resposta; Auxílio à Diretora de Benefícios na digitação de Certidão de tempo de contribuição (CTC); Auxílio no contato com demais prestadores de serviços e fornecedores do IPESC; Cinco visitas semanais à sede do IPESC de, no mínimo, 06 horas a cada visita. Data e Horário da abertura do Pregão 17 de junho de 2024 às 09h15min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/ . Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 03 de junho de 2024.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:6B941E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2024

Referente ao Processo Licitatório nº 06/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o ProInfância, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 202300082, Aditivo de Termo de Compromisso nº. 202240771-5, Processo nº 23400000976202370 e conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.557.755/0001-42 no valor de R$ 8.423,70 (Oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos); a licitante SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.780.286/0001-80 no valor de R$ 74.336,92 (Setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos); a licitante ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 34.329.066/0001-41 no valor de R$ 6.746,80 (Seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); a licitante M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76 no valor de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais); e a licitante OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.737.518/0001-36 no valor de R$ 12.440,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data da homologação, 14 de maio de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:96956C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 001/2024.

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, conforme lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE nº 06 de maio de 2020 e suas alterações, para os alunos das escolas municipais exercício de 2024. Contrato nº 020/2023 firmado com MÁRCIA SOARES FERNANDES DE AMORIM no valor de R$ 1.124,50, Contrato nº 017/2023 firmado com ANA DE FÁTIMA MARQUES COUTO no valor de R$ 1.124,50, Contrato nº 21/2023 firmado com JOSÉ FERREIRA VALADARES no valor de R$ 1.124,50, Contrato nº 22/2023 firmado com SIDNEI FELÍCIO ALVES no valor de R$ 3.619,00, Contrato nº 018/2023 firmado com VALDETE NOGUEIRA CHAVES RODRIGUES no valor de R$ 3.706,50, Contrato nº 016/2023 firmado com ELVES MARTINS SILVA no valor de R$ 3.619,00 e Contrato nº 019/2023 firmado com IRENE RAMOS DE SOUZA MARQUES no valor de R$ 3.706,50. Vigência: até 31/12/2024.

Açucena, 07/05/2024.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1FE6A8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Contrato 2024.05.03**.** Processo Licitatório nº 019/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59, Valor Total de R$ 302.860,45 (trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Alagoa, 03 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EB793200

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP nº 14 e 15**.** Processo Licitatório nº 024/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 14/2024 - PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 45.805.559/0001-27, Valor Total de R$ 1.568,00 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais); ARP 15/2024 - TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61, Valor Total de R$ 39.928,10 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Alagoa, 03 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:63BCEB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 087/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 46.062.621/0001-09**,** com sede a Rua Alexandre Dumas, _Lote 11-Quadra 07 –Parque Fluminense-Duque de Caxias-RJ CEP: 25.046-410- Tel.: (21) 99955-5563 –e-mail: contato@prosolucoes.com, que tem por objeto Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de construção do anexo da sede do SAMU do Município
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** pelo período de 02 (Dois) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **31/07/2024**

Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CEB656ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 25/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B431FED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 27/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Proteção e Segurança (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C6769BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 01/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:78CC887D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 03/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de COPA E COZINHA pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7F2B41E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 08/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL GRÁFICO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:73ECBFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERÊNTE: Processo Licitatório 085/2024_Concorrência Eletrônica 002/2024_Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de quadra Poliesportiva, na Rua Dr. Clovis Schettino, no Bairro Campo Alegre em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu, Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de engenharia para executar a construção de quadra Poliesportiva, na Rua Dr. Clovis Schettino, no Bairro Campo Alegre em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 22 de maio de 2024 com manifestação da assessoria jurídica favorável à homologação e adjudicação.

RESOLVO:

Homologar o Processo Licitatório 085/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO E, por conseguinte ADJUDICAR o objeto à sociedade empresarial JBG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.132.148/0001-79, pelo valor global de R$ 552.752,90 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em nosso sítio eletrônico e no diário oficial do município, bem como que encaminhe o processo para que se prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de junho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D31E1443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 11/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de MATERIAIS HOSPITALARES pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/04/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/04/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C8EE57B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 16/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/04/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/04/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:29072D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 033/2024 PE 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E BOLSAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 18/06/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:9BABA55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

N.º Processo: 40/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 37.658.395/0001-24. OBJETO**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para atender a demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 21.600,00. Data de assinatura: 03 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B05C9D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de ARTIGOS DE PADARIA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de JUNHO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 17 de JUNHO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3AA38B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 104, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de funções de gerências e chefes de setores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os servidores abaixo relacionados não terão alteração de cargos em graus hierárquicos, mas, tão somente de suas lotações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme descrição abaixo:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
João Eduardo Verísimo Oliveira e Silva	CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sabrina Micaelly Santos Ferreira	CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:2D1995E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 105, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MANUELA ANDRADE COSTA SILVA**, CPF: 087.872.996-82, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Transporte em Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:4CDE1219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de JUNHO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 19 de JUNHO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7E5FFEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de ME, EPP ou MEI, do ramo de informática para prestação de serviços de manutenção de sistemas e equipamentos do Parque de Informática da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de JUNHO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 19 de JUNHO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B0081FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ornamentação de Formaturas dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nas escolas municipais: Escola Municipal Percília Leonardo, Escola Municipal Dona Saninha, Escola de Malaquias, APAE e CMEI Raimundo Novato, PROGEA e PROERD a realizarem-se no ano de 2024.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de JUNHO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 17 de JUNHO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:939F30FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 59/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CAPTUM ASSESSÓRIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.644/0001-53. OBJETO: Renovação do contrato com a empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com aplicação do índice. Vigência da prorrogação: 12 meses – Valor mensal contratado: R$ 7.917,74. Data de assinatura 29 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F639FC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL125/2024

AVISO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº009/2024

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seusanexos;
Os interessados poderão enviar a documentação até o dia 17/06/2024 ás 13:30 horas.
Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 03/06/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A000FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL123/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/06/2024às 09:00 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,03 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F489CB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 559/2023 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATORIO 559/2023
CONCORRENCIA 015/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
EXTRATO DE ADITIVO 01

Município de Arcos/MG , por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo, eMR CIVIL E. METALICA LTDA,inscrita no CNPJ(MF)sob o n.º 18.522.068/0001-04, representado por Márcio José Ribeiro Junior, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente*do concorrência Eletrônico n.015/2023.*

OBJETO -O objeto do presente instrumento é a para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da infraestrutura e supraestrutura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Arcos/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ACRÉSCIMO -*Fica acrescido o valor de R$139.207,02 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sete reais e dois centavos), correspondente a 5,6% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.*

Arcos, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA555643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL154/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

OBJETO: aquisição de máscara de VNI para atender as demandas de atendimentos aos pacientes na enfermaria, unidade Hospital Municipal São José, da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma eletrônica de pregão BNC www.bnc.org.br

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 03de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7311A957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 093/2024

PORTARIA Nº 093 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **ANDRÉIA AMORIM DE ALBUQUERQUE**, no cargo de PEB – EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS, na Escola Municipal "José Bonifácio Gonçalves", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F2E7A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 094/2024

PORTARIA Nº 094 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal**, ADRIANA MARIA RIBEIRO,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Dorvina Teixeira Arantes", a partir do dia 1º/02/2024.
.
Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:43C7AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 095/2024

PORTARIA Nº 095 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal **ALINE PATRÍCIA BERNARDES,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Julieta Ribeiro da Fonseca", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD042605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 096/2024

PORTARIA Nº 096 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **ELAINE APARECIDA FONSECA,** no Cargo de PEB - Anos Iniciais, na Escola Municipal "Vela Lúcia Paraíso", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E5D796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 097/2024

PORTARIA Nº 097 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **CLEIDE PIMENTEL LOPES,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:176FA919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 098/2024

PORTARIA Nº 098 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **FABIANA MARIA DA SILVA,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Julieta Ribeiro da Fonseca", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F6016F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 099/2024

PORTARIA Nº 099 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **GISELDA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:698D1D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 100/2024

PORTARIA Nº 100 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **HELENA ANDRADE CAMPOS,** no Cargo de PEB - Educação Infantil, na Escola Municipal "Antônio Davi Franco", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1F58418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 101/2024

PORTARIA Nº 101 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **KÁTIA KÊNIA RODRIGUES SILVA,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Santo Antonio", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DDD01158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 102/2024

PORTARIA Nº 102 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE,** no Cargo de PEB - Educação Infantil, na Escola Municipal "Santo Antônio", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA9FD977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 103/2024

PORTARIA Nº 103 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **MARILDA LEAL DE ALMEIDA FERREIRA,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso" a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19946654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 104/2024

PORTARIA Nº 104 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **PAULA HELENA GOULART RODRIGUES,** Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Yolanda Amorim de Carvalho", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2E4CD446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 105/2024

PORTARIA Nº 105 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA,** no Cargo de PEB - Professor de Apoio à Comunicação e Tecnologias Assistivas, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FFED6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 106/2024

PORTARIA Nº 106 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **SIMONE PEDROSO DA SILVA,** no Cargo de PEB - Professor de Apoio à Comunicação e Tecnologias Assistivas, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91613F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 107/2024

PORTARIA Nº 107 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **ROSANGELA RODRIGUES,** no Cargo de PEB - Educação Infantil, na Centro Municipal de Educação Infantil "Jaia Batista Assunção de Sousa", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2E8582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 108/2024

PORTARIA Nº 108 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **VAGNA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Santo Antônio", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3383334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 109/2024

PORTARIA Nº 109 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **VITÓRIA PERPÉTUA VELOSO,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais,

na Escola Municipal "Yolanda Amorim de Carvalho", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7848FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 110/2024

PORTARIA Nº 110 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EM APROVEITAMENTO, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 04/10/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **SOFIA LEAL DOS SANTOS,** no Cargo de PEB - Educação Anos Iniciais, na Escola Municipal "Dorvina Teixeira Arantes", a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - A professora lotada perceberá por 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:79ECBD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/20224

PORTARIA nº 111 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 179, de 03 de junho de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 111 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 179/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Camila Lorena Silva Maranhão - Presidente
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:458AF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 112/2024

PORTARIA nº 112 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 180, de 03 de junho de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 112 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 180/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Camila Lorena Silva Maranhão - Presidente
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 143479/9

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D4ACBAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 113/2024

PORTARIA nº 113 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 181, de 03 de junho de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 113 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 181/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Camila Lorena Silva Maranhão - Presidente
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2785AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA - 04 vagas

DIA: 05/06/2024

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F9198CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - III FESTIVAL DE GASTRONOMIA DELÍCIAS DA ROÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PATROCINADORES

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Município de ARCOS/MG comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em patrocinar o III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos – MG, a ser realizado no mês de julho de 2024, nos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
1.2 - O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
1.3 - Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Municipal nº 2.880/2018, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.4 - A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: http://www.arcos.mg.gov.br.
1.5 - As propostas poderão ser apresentadas a partir da publicação deste edital de chamamento público. O prazo final para apresentação de propostas será até às 17:00h do dia 11 de julho de 2024, podendo serem enviadas em meio físico direcionadas a Comissão de Organização e Avaliação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Centro – Arcos/MG, sala 20, mediante entrega de envelope contendo o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição e os documentos elencados no item 6.2 deste Edital.
1.6 - As propostas serão abertas em sessão pública, sendo a primeira sessão a realizar-se no dia 01 de julho de 2024, às 15:00 horas, e sucessivamente a realizar-se nos dias úteis subsequentes, até a data 11 de julho de 2024, no horário das 17:00 horas e será conduzida pela Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
1.7 - A Coordenação do processo estará a cargo da Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, sendo esta responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
1.8 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária,

reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
1.9 - O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
1.10 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da 1ª sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.5, das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.
1.11 - Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação de leis ou regulamentos, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas.
1.11.1 - As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas a Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.
1.11.2 - Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.11. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
1.12 - Caberá à Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até vinte e quatro horas da abertura da sessão.

2. DO OBJETO

2.1. - O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar com o Município de Arcos/MG, para a realização do III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG. Serão contemplados todos os parceiros que apresentarem propostas de colaboração e documentação válidos, sendo o espaço disponibilizado para divulgação proporcional à proposta de patrocínio, conforme anexo “Plano de Mídia”.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

3.1 - O Evento será realizado na Praça Floriano Peixoto, contendo praça de alimentação e toda estrutura necessária.
3.2 - O Evento tem como objetivo o lazer e o resgate da cultura local, com apresentações artísticas e comércio de produtos típicos da Roça.

3.3 - Articulação com os órgãos de representatividade dos segmentos turísticos, regionais, estaduais e nacionais.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

4.1 - Objetivos e estratégias de mídia em divulgar regionalmente a cidade de Arcos, enaltecendo seu povo, sua alegria e qualidade de vida. Paralelamente a isso, dar visibilidade na mídia digital, escrita e falada aos patrocinadores da iniciativa. Vale ressaltar que o patrocínio irá agregar valor, fortalecendo institucionalmente sua imagem perante o público local e regional. Agregar valor ao município com patrocínios à projetos que incentivam a interação e bem-estar dos munícipes, assim como, programações que permitam o lazer das famílias no evento.
4.2 - As propostas de patrocínio correspondem aos pacotes “Porteira de Diamante, Porteira de Ouro, Porteira de Prata, Porteira de Bronze e Porteira de Madeira”, conforme Plano de Mídia do III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG, conforme anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Serão admitidas a participar desse credenciamento:
5.1.1 - As pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei e que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante.
5.2 - A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição, conforme modelo (Anexo III), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da pessoa jurídica, com identificação legível do(s) signatário(s).
6.2 - Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição:
6.2.1 - PESSOA JURÍDICA:
6.2.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
b) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:
d.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 1991;
d.2) Fazenda Estadual ou Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, declaração comprobatória de que o proponente em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual ou municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. DA PROPOSTA

7.1 - As pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal, juntamente com os documentos descritos na cláusula sexta. A proposta deve definir claramente qual o item a ser patrocinado e o tipo de pacote de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

8.1 - O Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição (Anexo III), juntamente com os documentos de habilitação elencados no item 6.2 devem ser apresentados no prazo e forma previstos no item 1.5.
8.2 - No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma opção de patrocínio, conforme item e Planos de Mídia.
8.3 - As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EVENTO III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
8.4 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.
8.5 - As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.6 - A Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1 - O processo seletivo será realizado pela Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, a qual se reunirá nos dias e horário definidos para a realização das sessões públicas de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.
9.2 - A Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.
9.3 - A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.
9.4 - A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador.
9.5 - O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do termo de patrocínio.
9.6 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão.
9.7 - Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 01 (um) dia contado da data da sessão pública de seleção.
9.8 - Os recursos serão dirigidos à Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG.
9.9 - A Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG dará ciência dos recursos aos demais participantes, através de publicação site: http://www.arcos.mg.gov.br.
9.10 - Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.
9.11 - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado e homologado serão notificados e convocados para a assinatura, no prazo de 03 (três) dias, do Termo de Patrocínio.

10. DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM PATROCINADOS

10.1 - Os bens e serviços a serem recebidos a título de patrocínio serão os constantes do anexo II deste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita:
11.1.1 - Advertência, nos casos em que for evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
11.1.2 - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos da esfera de governo da administração pública sancionadora.

12. DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Cidade Arcos/MG para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

13. DAS DISPOSIÇÕES

13.1 - É facultada a Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
13.2 - Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.
13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
13.4 - Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seus anexos.

Arcos – MG, 29 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I

PLANO DE MÍDIA DO III FESTIVAL DE GASTRONOMIA 2024: *‘Delícias da Roça’*

Pacote ‘Porteira de Diamante’
Logo na Testeira do palco
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
Disponibilização de espaço para a instalação de balão inflável nos dias do evento
Cessão de espaço para a criação de ação promocional de 3 X 3 m
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
10 inserções em canal de televisão aberta
30h de propaganda volante em carro de som
Inserção do logo em todos os vídeos feitos pelos frequentadores da festa na ‘Cabine 360’
Folder digital
Áudio: seis inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos
Participação no palco nos dias do evento à noite

Investimento: R$20 mil

Pacote ‘Porteira de Ouro’
Logo na testeira do palco
Participação do patrocinador nos eventos à noite
Distribuição de copos personalziados

Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
30h de propaganda volante em carro de som
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
10 inserções em canal de televisão aberta
Folder digital
Áudio: três inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos

Investimento: R$15 mil

PACOTE 'PORTEIRA DE PRATA'
Logo na Testeira do palco
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
30h de propaganda volante em carro de som
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
10 inserções em canal de televisão aberta
Folder digital
Áudio: duas inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos
Investimento: R$10 mil

PACOTE 'PORTEIRA DE BRONZE'
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
30h de propaganda volante em carro de som
Folder digital
Áudio: duas inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos
Investimento: R$5 mil

PACOTE 'PORTEIRA DE MADEIRA'
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
30h de propaganda volante em carro de som
Folder digital
Áudio: uma inserção por dia, feita pelo locutor do evento

Três inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos
Investimento: R$2 mil

ANEXO II

DAS COTAS DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	OBS
Cota 1	Locação de móveis de madeira		
Cota 2	Placas Luminosas		
Cota 3	Extintores		
Cota 4	Fornos		
Cota 5	Avental		
Cota 6	Toucas		
Cota 7	Camisetas		
Cota 8	Tecidos		
Cota 9	Apresentação Artística		
Cota 10	Apresentação Artística		
Cota 11	Apresentação Artística		
Cota 12	Apresentação Artística		
Cota 13	Apresentação Artística		
Cota 14	Apresentação Artística		
Cota 15	Apresentação Artística		
Cota 16	Apresentação Artística		
Cota 17	Apresentação Artística		
Cota 18	Apresentação Artística		
Cota 19	Apresentação Artística		
Cota 20	Alimentos/mantimentos		
Cota 21	Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica		
Cota 22	Serviços de pinturas rústicas/artísticas		
Cota 23	Insumos Agropecuários		
Cota 24	Alimentação / Refeições		
Cota 25	Publicidade		
Cota 26	Serviços Gráficos		
Cota 27	Serviços diversos		
Cota 28	Materiais Descartáveis		
Cota 29	Tintas Diversas		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA PESSOA JURÍDICA
Nome da Empresa:
C.N.P.J:
Endereço:
Município: U.F. C.E.P:
DDD/Telefone
Nome do Responsável:
C.P.F.

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO
Nome do Evento: III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG
Pacote da Proposta:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Local e Data

Representante Legal da Empresa,
(nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

- APROVADO :
- Cotas patrocinadas: _____
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo as partes cumprirem o que houver sido ressalvado.
-REPROVADO

Arcos/MG, ____ de _____ de 2024

Comissão de Organização e Avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD695B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso

Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: ASSISTENTE

Classif.	Nome	Inscrição
103	ADRIELTON JUNIO DA SILVA	63494

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5838E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelcido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 04/06/2024.

CARGO/HORÁRIO	Nº VAGAS	TURNO
PEB I - Anos Iniciais **Horário: 15h30**	01	**Manhã**

OBS. O número de vagas e o turno de trabalho podem sofrer alterações.

ANEXO I - CRITÉRIOS

PEB I - Anos Iniciais
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo de PEB I (Anos Iniciais e/ou Educação Infantil), devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

OBSERVAÇÕES:

- o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do orgão competente.
- tempo já usado para fins de aposentadoria, não serão computados na contagem acima, salvo em caso de cargo paralelo, que deverá ser devidamente comprovado em documento, pelo próprio candidato.
- tempo referente ao efetivo exercício no município de Arcos, em virtude de nomeação por meio de concurso público, não serão computados.

Arcos, 03 de Junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CAF3955D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2024

PROCESSO Nº 045/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.024
DATA: 29 de maio de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical na Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira.

CONTRATADO: ***MÁRCIA DAMASCENO LIMA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Acácio Serpa, nº 381, Loja 03, Bairro centro, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.849.365/0001-23.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.634,00 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 29/05/2024 a 29/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.00 347.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:266FF4D6

GABINETE
PORTARIA N° 30/2024

PORTARIA Nº 30/2024

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Coordenador de Frotas, o Sr. João Gonçalves de Souza Neto.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 03 de Junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:887EBCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do nº 081/2024. Credenciamento n.º 022/2024, prestação de serviços de mão de obra, para fins de pinturas internas e externas (incluindo lixamento e preparação), nas unidades de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada. Jonas Fonseca Rodrigues inscrita no CNPJ sob o nº 51.515.616/0001-36, valor global R$ 54.000,00, vigência: 31/12/2024.

Arinos, 03 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de registro de Preços nº 42/2024, Pregão Presencial nº. 004/2024, Objeto: prestação de serviços de usinagem de massa asfáltica tipo Pré misturado a frio (PMF), Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Obras. Detentora da Ata: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construções Ltda. Valor global R$ 342.500,00. Vigência: 12 meses.

Arinos, 03 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5335481A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CE 02/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência Eletrônica 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA OTACÍLIO DOS SANTOS PEREIRA, RUA IRACEMA DE PAULA, TRAVESSA IRACEMA DE PAULA - BAIRRO CENTRO; E TRAVESSA VEREADOR DEUSDEDITH OLIVEIRA E RUA ELENITA MARES DOS SANTOS – BAIRRO IPÊ, BANDEIRA/MG.. Data da Adjudicação e Homologação 03/06/2024 em favor da empresa vencedora: ENGELARES CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 24.506.971/0001-76 com valor total de R$ 297.688,74 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos),

SIDNEI ALVES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:702858ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 039/2022 da adesão nº 002/2022. Objeto: O valor unitário do item: 01 – Publicação no Diário Oficial da União que era de R$ 81,00 (oitenta e um reais) será reajustado e passará ao valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) de acordo com índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE apurado nos últimos 12 meses. Contrato nº 039/2022 - PMBMA/ INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
23/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:83969C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRTAO 099/2024 PROCESSO 021/2024 INEXIGIBILIDADE 03/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 099/2024 – PROCESSO 021/2024 INEXIGIBILIDADE 003/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato099//2024 **Credenciamento de serviços de locação de caminhões e maquinas diver para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.**
HF- LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 05.775.610/0001-80
Vigencia: 23/05/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:357B8203

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO 021/2024

CREDENCIAMENTO004/2024 INEXIGIBILIDADENº 005/2024

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2023, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviço de locação de caminhões e equipamentos diversos, para prestação de serviços em toda a área rural e urbana do município, atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral, para o exercício 2024, através da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroso/MG.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
HF-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELLI	05.775.610/0001-80	21

Barroso,20 de março de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ABD0EBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 038/2024 PROCESSO 086/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 086/2024 Inexigibilidade nº 014/2024. Constitui objeto deste Edital o **CREDENCIAMENTO de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou leitura de QrCode PIX,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Período de Abertura: 05 de junho de 2024
Período para recebimento da documentação: De 05/06/2024 a 05/06/2025
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F0DE575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECLARAÇÃO PROCESSO 082/2024 DISPENSA 013/2024

DECLARAÇÃO

PROCESSO 082/2024
DISPENSA 013/2024

OBJETO: Aquisição de Vidro Laminado incolor de 8 mm e 2400 x 17000, incluindo instalação, para cobrir pergolado situado na Praça Antônio Graçano "Praça do Forninho", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 04/06/2024, sendo declarada como vencedora a empresa **CLEBER MÁRCIO FERRAREZI JÚNIOR - CNPJ: 35.099.493/0001-43.**

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 03 de junho de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:73D8D90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo Licitatório nº049/2024. Objeto: Contratação de seguro abrangente para os novos veículos adquiridos pela frota da Prefeitura Municipal do Município de Belo Oriente - MG, os quais atualmente carecem de cobertura de seguro, com cobertura completa para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, acusações, incêndio, danos pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas. O seguro deve garantir uma ampla proteção para os veículos e seus ocupantes, minimizando os riscos e prejuízos associados a esses eventos, de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. **Abertura do julgamento será no dia 17/06/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 03 de Junho de 2024.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:8D501E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2024. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.588.322/0001-21. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E OBTENÇÃO DE RECURSOS DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, EXERCÍCIO 2026, ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC II (LAB) E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE RESTAURO DO BEM CULTURAL INVENTARIADO MARCO CENTENÁRIO. **VALOR TOTAL:** R$ 49.962,15 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 03/06/2024. Processo de Dispensa de Licitação 05/2024.

Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:85A7A7EF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 26/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de bloquetes hexagonal e meio fios em concreto, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 14/06/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C245FC68

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 15/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Edital Retificado. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos de audio e video, mobiliários, equipamentos de ti, drone, tendas, grades de contenção, cabeamento, infláveis, tendas, etc, destinados ao "Cinema Itinerante" com aquisição via recursos da Lei Paulo Gustavo e outros itens relacionados, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Nova data de entrega das propostas: Até 18/06/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8EEA766F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°77/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa IMPACTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.978.930/0001-88 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 1.529.996,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 03/06/2024. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:86FF0166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, visando o suprimento das necessidades das escolas e creches municipais. Contratada: **EDUARDO RAIMUNDO FONSECA**, CNPJ n° 02.026.457/0001-09. Valor global: R$ 87.678,05 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Data da assinatura: 29/05/2024. Vigência: 03/06/2024 a 02/12/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:42C624FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARA DE ITABIRA. Ata,**Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.** Contratado: MP MAQUINAS LTDA**.** Objeto: interessado é a Contratação de Empresa para **"Aquisição de Veículo Spin 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0493. Valor R$ 156.675,00- Data: 29/05/2024 – Vigência: 31/12/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1D9DC74E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato ARP nº 27/2023. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP. Valor: 80.750,00 . Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 – Dep Administração
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 – PM
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 - Serup
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0128 – Dep Obras
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0496 – Dep. Obras
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138 – Dep Estrada de Rodagem
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0152 - Decultur
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – Dep. Agricultura
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0189 – Desport
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – Enfund
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 – Qese
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256 – Pre-escola
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257 – Qese
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0276 – Mancreche
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Servsaude
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Servsaudev
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445 – Dep. Assist. Social
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 – FNAS

Assinatura: 29/09/2023 - Vigência: 29/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:305F4B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 257/2024. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **55.323.512 EVELYN TEIXEIRA SIMAO**, inscrita no CNPJ: **55.323.512/0001-80**. Valor total estimado **R$195.000,00(cento e noventa e cinco mil)** reais.
Início: 04.06.2024 Vigência: 04.06.2025.
Bonfinópolis de Minas – MG 04.06.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9C1B9654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N°003/2024.
O Município de Botumirim, através do Agente de Contratação designado, torna público o edital de Dispensa Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO DE CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, A SER REALIZADO NO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: http://botumirim.mg.gov.br/licitacoes/ . Data de abertura da sessão: 07/06/2024 às 08:01. Envio de propostas: Das 08h00min do dia 04/06/2024 até as 08h00 do dia 07/06/2024. Data e Horário da abertura da Fase de Lances: 07/06/2024 - Das 08:01 às 11h00min. Envio de documentação e propostas: **dispensa.licitacao@botumirim.mg.gov.br.**

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6E2BC348

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG**. As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Início da Sessão e disputa de preços às 08:01hs do dia 14/06/2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 99946-4671 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, nas páginas: *http://botumirim.mg.gov.br/*e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:EB50A36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 034/2024 – Contratação Direta 038/2024, cujo objeto é a Contratação para seleção de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contábeis com o objetivo de regularizar o CNPJ da Secretaria de Educação e da Secretaria de Ação Social, além de realizar outros serviços contábeis para a Secretaria de Educação e Caixas Escolares, que a participante vencedora ofertante do melhor valor foi pessoa física **NEULAINE NEIDE SILVA OLIVEIRA - CPF - N° 848.420.676-91**, ao valor global de R$5.150,00 (cinco mil e cento e cinqüenta reais).

Braúnas, 03 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C3D31F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 23/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 23/2024, PRC nº 093/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação serviços de Consultoria Técnica, referente ao programa informatiza APS do Ministério da Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/06/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ÍTALO ALVES XAVIER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5F0D3CC2

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. PRC 95/2024

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 34/2024, PRC 95/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Utensílios de Buffet. As propostas serão aceitas até o dia 07/06/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:951F5045

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/20204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG.Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: Credenciamento de interessados em obter a concessão de uso gratuita e onerosa de estandes para a venda de produtos alimentícios e jogos no evento "34º Arraiá do Zé Bagunça" a ser realizado nos dias 05/07/2024 a 07/07/2024. Data e horáriode entrega dos documentos: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no dia13 de junho de 2024, no horário compreendido das09h às 15h, para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35) 3463-1377 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Data: 21-05-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:9C0D8678

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Primeiro Termo Aditivo de 2024 ao Termo de Colaboração n° 02/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BUENO BRANDÃO-MG – CNPJ: 05.697.366/0001-74. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da "Cláusula Quarta – Do Repasse Financeiro", do Termo de Colaboração nº 02/2024, para incluir no valor inicialmente estipulado de repasse da Parceira Pública para a Parceira Privada, o montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em virtude de emendas parlamentares e recursos próprios. O valor mencionado no item anterior deverá ser utilizado única e exclusivamente para a aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento, objetivando a implantação parcial do projeto Olho Vivo Geral e/ou similar, nos termos do Plano de Ação apresentado, parte integrante deste Termo Aditivo e também do Termo de Colaboração respectivo. Valor total do repasse financeiro: R$ 130.000,00. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2024 que não foram expressamente tratadas por este Termo Aditivo, especialmente vigência e prestação de contas.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:8B6B7642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-ENVIO DE E-SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de Junho de 2024** as 08h30min até às 15h30min, licitação na modalidade de **dispensa de licitação** na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, fundamento legal: art. 75, II da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente à **Prestação de serviço para envio, conferencia e fechamento do e-Social e DCTF-web, para atender os órgãos da Prefeitura Municipal e PREVCAB Instituto de Previdência Social do Municipio de Cabeceira Grande-MG. Prazo para Cadasto/Proposta de Preço**: A partir das 08h00min do dia 04 de junho de 2024 ate as 08h00min do dia 10 de junho de 2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços**: As 08h30min até às 15h30min do dia 10 de junho de 2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço**: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site https://bnc.org.br/.– "Acesso Identificado", Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da

Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 03 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3FF57672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00079-6

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00079-6

OBJETO: Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00079-6 que entre sí celebram o Banco do Brasil S.A. e Município de Cabo Verde/MG. Valor: R$. 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento: 24 prestações mensais e sucessivas e iguais na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, vencendo a primeira prestação em 10/07/2027.
Base legal: Lei Municipal nº 2.763, de 26/03/2024. **Objeto:** execução de programação de "eficiência energética no Município de Cabo Verde/MG".
ASSINATURAS: Silvio Sonego Raymundo Pereira – Gerente do Banco do Brasil S.A., CPF. 302.953.058-27. Cláudio Antônio Palma – Prefeito Municipal Cabo Verde MG. CPF. 440.417.306-78.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:96D2B378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL JAQUELINE DA SILVA CERÁVOLO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR I.

P O R T A R I A nº 045/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Jaqueline da Silva Cerávolo, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor I.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Jaqueline da Silva Cerávolo,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor I "**, Nível TS X Grau 0A, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 28 de Maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4F64E709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL GIOVANA CARVALHO LEITE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, ESF/PSF "MARIA VENÂNCIA SILVÉRIO".

P O R T A R I A nº 046/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Giovana Carvalho Leite, Agente Comunitária de Saúde, ESF/PSF "Maria Venância Silvério".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **GIOVANA CARVALHO LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, Nível TS014, Grau AS, a partir de **30/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:792CD9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR EM SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NAS RAZÕES E SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

P O R T A R I A nº 047/2024

Designa Comissão Especial para apurar em sindicância disciplinar, nas razões e Servidor Municipal que especifica.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e artigo 6º, da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde , face o acometimento de violação do artigo 6º, incisos I, II,III, V, XI e demais a apurar da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde – supostamente praticado pelo servidor **Carlos Henrique Filho** ocupante do cargo de Operário.

R E S O L V E:
Art. 1º) em consonância com o artigo 210, da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde - **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente Júlio Cesar de Carvalho
Secretário Franklin Alves
Membro Diego Augusto da Silva

Art. 2º) A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período para conclusão da sindicância.

Art. 3º) A apuração dos fatos contra o servidor CARLOS HENRIQUE FILHO, será em razão de suposta violação do artigo 6°, I, II, III, V e XI e demais a apurar da Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde – por não estar cumprindo com suas obrigações, está se esquivando de serviços sob alegação de suposto problema de saúde, deixando de registrar o ponto e estar fora do local de trabalho durante o horário de expediente, dentre outras.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B8B90814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO III", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, SENHORA CLAUDICE APARECIDA VIEIRA MELO.

P O R T A R I A nº 048/2024

Nomeia, no Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Executivo Comissionado III", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Agente Controlador de Vetores, senhora Claudice Aparecida Vieira Melo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Executivo Comissionado III"**, Nível TS XVIII, Grau 0A, a partir de **03/06/2024,** a Servidora Municipal, senhora **Claudice Aparecida Vieira Melo,** efetiva no Cargo de **Agente Controlador de Vetores**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F3F3D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 060/2024, Pregão Eletrônico n° 016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM PERÍMETRO URBANO E NÃO URBANO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia18/06/2024 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX**no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,29/05/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FFBC01EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2024 - DISPENSA N.º 031/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 083/2024*** como ***Dispensa n.º 031/2024***, através do Sistema de Registro de Preços – SRP cujo objeto refere-se à *aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal*, com as pessoas jurídicas: ***O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 61.949,07 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos); ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 2.258,35 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); e ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 41.153,10 (); perfazendo o valor total em processo de R$ 105.360,52 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais, cinquenta e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EB84E674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 49/2024

Processo: 49/2024
Prefeitura Municipal de Cajuri – MG - torna público a licitação que procederá a chamada pública - credenciamento Nº. 07/2024 de pessoa física/pessoa juridica objetivando a contratação de serviços de CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA E GINECOLOGIA – PRESENCIAL no município de CAJURI – MG no âmbito da Prefeitura Municipal de Cajuri, conforme especificações constantes do **Anexo I**. O Credenciamento será realizado de 04/06/2024 a 31/12/2024; HORA: Entre 08:00 e 16:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro,

Cajuri- CEP- 35.560-000. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, no PNCP e no Sitio: www.cajuri.mg.gov.br, 03/06/2024.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:78539B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 002/2024
Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE, com a finalidade de incentivo financeiro excepcional a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com o objetivo da realização de reforma da sede da unidade.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 27 de maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B0135669

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 001/2024
Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE, com a finalidade de incentivo financeiro excepcional para custeio dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 27 de maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:D2F07405

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS DOS CARGOS ELEGÍVEIS E RESULTADO COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TODOS OS CARGOS

A Prefeitura Municipal de Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023, tornam público, o resultado dos recursos contra a prova de títulos dos cargos elegíveis e resultado com classificação preliminar de todos os cargos. Informamos que a íntegra dos arquivos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <www.campanha.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A75EB19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 – DISPENSA 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo – Processo Licitatório 135/2021 – Dispensa 016/2021. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/06/2024 até a data de 31/12/2024. Extrato de Sexto Termo Aditivo_SL105/2021_Osvaldo Gouvea, CPF nº 510.185.606-10, o valor total do termo aditivo R$ 5.547,92 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal é de R$ 792,56 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: do dia 01/06/2024 até o dia 31/12/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:845A69C7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Nono Termo Aditivo - Processo Licitatório 017/2023 – Concorrência 001/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL020/2023 do dia 01/06/2024 a 30/06/2024. Oitavo Termo Aditivo: SL020/2023_ PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/06/2024 até o dia 30/06/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:43E51BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 077 DE 03 DE JUNHODE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraELIANE SANTIAGO DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2022a 20/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ELIANE SANTIAGO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/2022à 20/06/2023	03/06/2024	02/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos03 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9955CCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 077 DE 03 DE JUNHODE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ELIANE SANTIAGO DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2022a 20/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ELIANE SANTIAGO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/2022à 20/06/2023	03/06/2024	02/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos03 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D1A50056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 17/2024 - Pregão Eletrônico Nº 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Creative Group, CNPJ/MF nº 41.022.470/0001-33. Contrato nº. 89/2024. Vigência: 31/05/2024 a 30/05/2025. Data assinatura 31/05/2024. Valor Contrato: R$ R$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Campos Altos – MG, 03/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:78DDE574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor global do Ata de Registro de Preço, constante na publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Licitatório de nº 18/2024, publicada em 03 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2024. Edição 3780, com Código Identificador B4CD9DC7; será corrigida de acordo com as referências que seguem: Onde se Lê: VALOR da ARP R$784.989,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais) Leia-se: VALOR VALOR da ARP R$ 444.329,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Campos Altos – MG, 03/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:65AF22CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 59/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROCESSO Nº. 195/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, estabelecida na rua Citlog, nº 333-Aeroporto, Varginha/MG, CEP- 37.068-000

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 335, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
335	FENOBARBITAL SÓDICO -200MG - AMPOLA	R$ 2,36	R$ 2,541

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 59/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2024.

3.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 27 de maio 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ACÁCIA COMÉRCIO DE MED. EIRELI
CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:29299C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Menezes Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 19.995.432/0001-08, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Palestina nº 108, Centro, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Elton Coelho de Menezes, CPF nº 260.584.018-28, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2022.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.995.432/0001-08
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____
Nome:_____ _____CPF:_____

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:8F7B672E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Global Brain Telemedicina Inteligência Artificial e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 33.709.514/0001-70, com sede na cidade de Araxá - MG, na Praça Coronel Adolfo nº 68, Vila São Pedro, cep: 38.183-085, neste ato representada pelo Sr. Adriano Augusto Pimenta de Oliveira, CPF nº 896.705.666-49, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 101/2022.

2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA INTELIGÊNCIA ART. E COM. LTDA
CNPJ: 33.709.514/0001-70
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:13ACE097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
RCS Soluções Médicas S/A, CNPJ/MF nº 17.836.262/0001-93, com sede na cidade de Nova Lima - MG, na Rua Senador Milton Campos nº 35, Vila da Serra, cep: 34.000-001, neste ato representada pelo Marco Antônio Souza Oliveira, CPF nº 500.790.936-04 e pelo Sr. Vicente Eustáquio Macarenhas, CPF nº 418.227.146-72, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2022.

2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A
CNPJ: 17.836.262/0001-93
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:1D6E89C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

LM Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 22.626.640/0001-44, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Adele nº 95, Jardim Dom Bosco, cep: 04.757-050, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antônio Cavalcante de Albuquerque e Silva, CPF nº 309.291.008-75, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 103/2022.

2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.626.640/0001-44
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:C619B6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N º 001/2024

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais torna público a Retificação do Edital de Credenciamento 001/2024, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Consultas Oftalmológicas e fornecimento de óculos para pessoas com alterações visuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital consolidado com as retificações poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 7 –

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:4B5DCC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 349/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 033/2024. Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de ornamentação natalina, em atendimento às demandas da secretaria municipal de cultura, turismo e patrimônio histórico e cultural. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 26/06/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 26/06/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 03/06/2024 –

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:24B48560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2024 - CUJOOBJETO** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KM EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 14 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/

INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:6B10AD9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP CNPJ** Nº 10670994000107.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 106.011,70 (cento e seis mil, onze reais e setenta centavos)
ASSINATURA: 29/05/2024 VIGÊNCIA: 29/05/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:99D93851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **DURVALINA ALVES GONCALVES - EPP CNPJ** Nº 28898386000110.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 50.749,95 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
ASSINATURA: 29/05/2024 VIGÊNCIA: 29/05/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:4F860062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **KERLA MILANEZ DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF: 046.037.876-77 , Objeto: Constitui objeto locação de imóvel localizado na Rua Levi Rios nº 49, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Valor: R$ 12.000,00 ; data: 21/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2BC9AB35

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **PAULINHA DANCE & FITNESS LTDA**, inscrito CNPJ: 31.930.848/0001-43, Valor Estimado: R$ 35.596,80 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual contratação de profissional de Educação Física para desenvolvimento de atividades no Projeto Virando o Jogo, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDMCA de Carmo da Mata, sob número 0001/2022 aprovado pela Resolução CMDCA nº 04/2022 para atender às necessidades do município de Carmo da Mata-MG; data: 17/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:33CFD63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 143/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 11/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa credenciada: Leonardo Rodrigues Piassi 91616590610. **Acréscimo de 50% no item I, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:06059F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 171/23 - PE Nº. 38/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresa Contratada: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 131 - R$ 0,20.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7BE0951C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – ERRATA

ERRATA II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O SAAE, Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 14/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que:

Altera-se no QUADRO RESUMO:

Onde se lê:
Da participação:
Suprime-se:
'Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06."

Leia-se:

Da participação: Ampla concorrência

Onde lê-se:
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
FIM DO RECEBIMENTO: 06/06/2024 às 08h29min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h30min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h59min
DIA: 06 DE JUNHO DE 2024
Leia-se:
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
FIM DO RECEBIMENTO: 17/06/2024 às 08h29min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/06/2024 às 08h30min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/06/2024 às 08h59min
DIA: 17 DE JUNHO DE 2024

Conforme disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21 "§ 1º eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas".
Sendo assim, a data da abertura da 1ª sessão será alterada para o dia 17/06/2024 as 09h00min, com fim do recebimento (propostas e documentos) às 08h29min.

O edital será republicado com as devidas alterações.

Mais informações no e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 03 de junho de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

FABIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0DFE762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/22 do PL nº 140/22 - PP nº 20/22. Objeto: Locação de caçambas metálicas de 5 m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Empresa Contratada: **RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697**, inscrita no CNPJ nº 12.343.388/0001-02. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6480A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/22 do PL nº 140/22 - PP nº 20/22. Objeto: Locação de caçambas metálicas de 5 m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Empresa Contratada:

RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697, inscrita no CNPJ nº 12.343.388/0001-02. Aumento de 6,4555%, conforme art.65, §1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C588BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/23 do PL nº 167/23 – PP Nº 19/23. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira e 01 (um) caminhão caçamba 1513, com motorista e combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ N. 20.938.450/0001-37, nos termos do artigo 57, inciso II. **Prorrogado por 04 (quatro) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:50517DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DO PAAR

A Prefeitura Municipal de Carneirinho informa que preencheu o formulário do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em30 de maio de 2024. Dentre as principais informações do formulário do PAAR destacam-se:
- O **Processo de Participação Social**, no qual consta que a Consulta Pública foi realizada no dia 27 de maio de 2024,das 17:30h às 18:30h, de forma online. Estiveram presentes artistas da cidade e demais municípios, somando, aproximadamente, 22 pessoas. Houve link criado via meet, cujo áudio aparece na reunião que ficou gravada. A planilha com a lista de inscritos faz parte do arquivo físico da lei na prefeitura, onde constam as informações. A reunião foi transmitida ao vivo, cuja gravação está disponível no link PNAB CARNEIRINHO - CONSULTA PÚBLICA(youtube.com).Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei.
- O **link da ata referente à Consulta Pública**https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5Bentidade Usuaria%5D=231&busca_avancada%5Bnome_orgao%5D=166&busca_avancada%5Btitulo%5D=
- As metas com ações gerais e custo operacional.
- O detalhamento das atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022).
- As ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023).
- A informação de que o município não possui Plano de Cultura, Conselho de Cultura e Fundo de Cultura.
Informa ainda que o arquivo PDF do PAAR gerado pela plataforma encontra-se disponível no *site* da Prefeitura através do link: https://carneirinho.mg.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=102539

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9E9E80AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 11 de junho de 2.024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 11/06/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 11 de junho de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 03 de junho de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
55	558	Jéssica Aparecida brandão Gonçalves

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
37	22	Santina Gonçalves dos Santos
38	250	Joelma Soza Silva Oliveira
39	368	Sônia Gaspar de Oliveira
40	204	Any Mariely de Lima
41	386	Kátia Conceição Nogueira Teotônio
42	163	Márcia Luíza Damasceno
43	412	Celiane Ines Pastre
44	581	Josi Cristina Francisco Cardoso

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
30	18	Edimara Aparecida Sindou

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:8AE12073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 CRACHÁS PVC FRENTE VERSO COLORIDO PERSONALIZADO; PROTETOR CRACHA VERTICAL CRISTAL; CORDÃO PERSINALZADO 20MM FRENTE E VERSO COLORIDO COM ARGOLA E CLIPES JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 080/2024**. Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 CRACHÁS PVC FRENTE VERSO COLORIDO PERSONALIZADO; PROTETOR CRACHA VERTICAL CRISTAL; CORDÃO PERSINALZADO 20MM FRENTE E VERSO COLORIDO COM ARGOLA E CLIPES JACARÉ.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 06/06/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 03 de Junho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:740AE3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 318/2023 - CRED 011/2023 - CONTRATO 127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°318/2023,CREDENCIAMENTON° 011/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**127/2024,cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de capacitação em diversas áreas da Saúde Pública para capacitação e educação permanente dos profissionais da Secretaria de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital. Através das empresas **GABRIELA GONÇALVES AMARAL**,no valortotal estimado do credenciamento de**R$20.028,80.**Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 24/05/2024 a 13/11/2024.

Cláudio, 03 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:55CCD42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 141/2024 - PE 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 141/2024, autuado em 16/05/2024, Pregão nº. 053/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 01/07/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:52F81105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 015/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva de Bombas Centrifugas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte deste município de Conceição do Mato Dentro/MG., conforme anexo I do edital nº 015/2024. Dia da abertura: **21 de Junho de 2024,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:F5FD7650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TREMG - E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominadoTREMG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral deConceição do Mato Dentro/MG, Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves,de acordo com a delegação de competência contida noart. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023,eMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CNPJ nº 18.303.156/0001-07, com sede na Rua Daniel de Carvalho, 161, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, doravante designado simplesmenteMUNICÍPIO,resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21. O objeto do presente acordo é a cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em **22/05/2024** e encerra-se em **08/07/2024**(No caso de fechamento do Cadastro Eleitoral, a vigência do ajuste ficará adstrita ao período compreendido entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento.Data da Assinatura 21/05/2024.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:AFD21FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 049, DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Senhora Tayná Ramos Durães inscrita no CPF nº 111.624.666-00, e portador do RG nº MG-17.655.254 SSP/MG, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:416218F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – DISPENSA Nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – DISPENSA Nº 013/2023**. A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO QUALITATIVO** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS ATRAVÉS DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade complementar o Contrato Administrativo nº 063/2023, inclusão do serviço 15044 – inscrições excedentes, conforme

estipulado na Cláusula 8.7. Conforme a Cláusula 8.7 do contrato em questão, inicialmente é previsto um pagamento de R$ 102.456,00 para até 1000 inscrições. Todavia, tendo em vista que o número total de inscritos atingiu 1271, excedendo em 271, será aplicada uma taxa adicional de R$ 67,69 por cada candidato além do limite estabelecido. Celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **87.878.476/0001-08**. Celebrado em 29/05/2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B362C914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2023. A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos – hospitalares, insumos e correlatos farmacêuticos, para manutenção dos serviços de saúde no pronto atendimento municipal cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **2555 – ATADURA CREPE 10 CM X 1,8M 13 FIOS :** valor atual contratado de **R$ 4,00** (quatro reais) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 4,55** (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) no percentual aproximado de **(+) 14%** (quatorze por cento). **5975 – ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS:** valor atual contratado de **R$ 5,30** (cinco reais e trinta centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 6,07** (seis reais e sete centavos) no percentual aproximado de **(+) 14,8%** (quatorze vírgula oito por cento). **14772 – ATADURA CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS:** valor atual contratado de **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 7,19** (sete reais e dezenove centavos) no percentual aproximado de **(+) 8,2%** (oito vírgula dois por cento). Celebrado com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. Celebrado em 29 de maio de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:619EDC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.239, DE 29 DE MAIO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a servidora pública contratada Sra. Stephany Danielle Rosa Leandro, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade nos termos da Lei Previdenciária e da CF, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Córrego Danta, MG, 29 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2D63B1BE

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2.024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2.024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2.024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, o CREDENCIAMENTO nº 002/2024, cujo objeto refere-se à Contratação DE médico generalista plantonista no regime de 12 horas para atendimento nas unidades de saúde do município de Córrego Danta com funcionamento 24h em regime de plantão sobreaviso. Recepção da documentação de credenciamento a partir do dia 04/06/2024 até 03/06/2025 das 07 às 16 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 06 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:61D65A3B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Concorrência nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: obra de ampliação com a construção de espaço para oficinas culturais na sede do CRAS. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: ABERTURA: 19/06/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 03 de JUNHO de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:434A7B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO: 074/2024
TOMADA DE PREÇOS: Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM

ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO:
ACRÉSCIMO, correspondente à, aproximadamente, 17,91%(Dezessete vírgula noventa e um por cento) do valor do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Couto de Magalhães de Minas 03 de Junho de 2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:255D1CBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da sessão pública: 17/06/2024 às 09h00min. O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de junho de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:61675DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 079/2023, Processo Licitatório nº 080/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM ACABAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **BASE ENGENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.443.938/0001-87**. Vigência:** 02/05/2024 a 02/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:0103F461

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DO CONTRATO N° 079/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato segundo termo aditivo de alteração de projeto do Contrato n° 079/2023, Processo Licitatório nº 080/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM ACABAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **BASE ENGENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.443.938/0001-87**. Vigência:** 02/05/2024 a 02/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:BD2ED167

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 017/2022 Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa nº 006/2022, Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Contratada: **Vanderleia Felix Muniz Cardoso**, inscrita no CPF sob o n° 110.675.596-04. **Valor: R$ 37.604,78 (trinta sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**. **Vigência**: 24/05/2022 a 17/12/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EAD7E747

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO N° 1261002373/2022.

O Prefeito Municipal do Município de Cristália/MG, Sr. Jairo Borges de Matos Júnio, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, resolve pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO N° 1261002373/2022.**

Motivo: Conforme ofício 013/2024 apresentado pela Secretaria de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal

Cristália/MG, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B5D8DA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de contrato Nº 24/2024 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado tubos de concreto para obra de pavimentação em pedras poliédricas de diversas estradas vicinais do município – decorrente do projeto de engenharia referente a proposta nº 846 da Linha de financiamento BDMG Estradas. Valor do contrato: R$ 132.224,96 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) - referente ao valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais) por cada peça. Data de assinatura: 29/05/2024. Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/05/2024

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C8D529DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica e operacional de sistemas de acompanhamento e gestão de processos judiciais e administrativos, com migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência Contratual: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o artigo 106, da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-129 – Valor Total: R$1.171.462,00 durante a vigência contratual de 05 (cinco) anos. Data: 03/06/2024**. PARTE: COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 17.926.240/0001-14.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:15FF4FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 374.463,85
31/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 4.576,86
03/06/24	78194-0 – FMS enfermagem	R$ 752.109,32

Curvelo, 03 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F1C45DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária da Estiva.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas com a aquisição de 04 (quatro) ventiladores de parede de 50 cm, 04 (quatro) ventiladores de coluna de 50 cm, 01 (um) freezer horizontal de 02 (duas) portas de 400 (quatrocentos) litros, 01 (uma) geladeira de 01 (uma) porta, frost free de 300 (trezentos) litros e 31 (trinta e um) jogos de mesa plástica com 04 (quatro) cadeiras, objetivando estruturar a sede da Associação Comunitária da Estiva, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$22.059,40 (vinte e dois mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F08F49CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração da barraca, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, no 42º Forró de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:95D1532D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – ASDAC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – ASDAC, para realização de despesas com a aquisição de 01

(uma) fanfarra para os Desbravadores Luzeiros, da OSC, com o escopo de desenvolver e manter uma fanfarra dedicada a promover a educação musical, o desenvolvimento de habilidades físicas, mentais e sociais de crianças e adolescentes pertencentes ao Clube, com os seguintes instrumentos: bombo, caixa repique, caixa guerra, surdo, prato, lira e trompete, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.08.122.0408.2252.4.4.50.41.00-247-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1DD38948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas com a aquisição de 300 (trezentas) camisetas para a realização do workshop de capoeira, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, no Clube do Moura, Curvelo/MG, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-303-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3464A162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas com a aquisição de materiais de construção e pagamento de mão de obra necessária para a construção de mais 01 (uma) sala de 24 m² que será destinada à realização de atividades desenvolvidas pelas crianças atendidas pela Creche Maria Coutinho, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$38.319,78 (trinta e oito mil trezentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:86D3FA4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração da barraca, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Centro Social Sopro de Vida, no 42º Forró de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9557566B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 10/2024

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 10/2024

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 10/2024, conforme a seguir:

Art. 1º – Considerando indisponibilidade do Formulário de Inscrição criado para o Processo Seletivo Simplificado Edital 10/2024, retifica-se o Edital para alterar o link de inscrição, passando a ser conforme segue: https://bit.ly/ps10inscricoes

Para os candidatos que finalizaram as inscrições no link anteriormente divulgado, informamos da necessidade de realizar nova inscrição no link disponibilizado: https://bit.ly/ps10inscricoes

Art. 2º - Retifica-se o Edital para alterar o Anexo II, para prorrogar os prazos do processo seletivo, passando a ser conforme segue:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	**29, 30, 31, de maio e 03 e 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024.**
Divulgação do Resultado Parcial	**20 de junho de 2024**
Recurso	**21 de junho de 2024**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**24 de junho de 2024**

Art. 3°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5FAFBAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno 299/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de maio de 2024, o servidor **EDILSON DE ALMEIDA** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 03 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:38C356EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 567, DE 28 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a "Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente em exercício, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º e a alínea "b" do inciso I do art. 3º, da Resolução 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (…)

VII - Comenda Profissional da Segurança Pública Coronel Faria;"

"Art. 3º(…)

I - Primeiro Ano:
b) Comenda Profissional da Segurança Pública Coronel Faria;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

VEREADOR ZÉ BRAZ
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BA36703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.185/24

Declara de utilidade pública a área que menciona, para constituição de servidão administrativa perpétua, para fins de ampliação de rede de drenagem pluvial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpétua, a faixa de terreno com medidas de 24,0 m x 5,0m e 113,86 m² - cacimba, totalizando a área de 230,86 m² (duzentos e trinta metros quadrados e oitenta e seis centésimos quadrados), afeta à matrícula nº 76.734 do CRI local, situada no entroncamento das ruas Conde de Kelidônia e Antônia Vieira dos Santos, no Bairro Jardim Floramar, neste município.
Parágrafo único: A faixa de terreno descrita no *caput* destinar-se-á ao estabelecimento de ponto para lançamento de drenagem pluvial, a bem comum da coletividade.
Art. 2º Em conformidade com a legislação vigente, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica autorizada a penetração no imóvel descrito no art. 1º, para fins de constituir a servidão administrativa, mediante regular processo administrativo ou judicial, assim como a prática de todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como possíveis alterações ou reconstruções, assegurado, ainda, o acesso à área de servidão, desde que não haja outra via praticável.
Parágrafo único: Fica autorizada, se alegada urgência, de acordo com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adoção dos procedimentos para imissão provisória na posse.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C990DA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 108/2024, MAIO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando os termos do OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.103/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** à servidora **JUSSARA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 99021334, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/06/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F91EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0619/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000020182/2024, datado de 28/05/2024, concede à servidora **LUCIMAR SIMEDO RIOS CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, com matrícula nº 99014620, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* c/c Art. 40, §5º, ambos da CF/88, *tendo efeitos retroativos à 28/10/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 457/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28F9C6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0620/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000019690/2024, datado de 23/05/2024, concede à servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 97028177, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a",* da CF/88, *tendo efeitos retroativos à 10/03/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 458/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2981127A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 14/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DA SEMANA DA MODA 2024

A prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DA SEMANA DA MODA DE 2024**, com inscrições abertas entre os dias 31 de Maio de 2024 até às 17:00 horas do dia 30 de Junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência ao evento Semana da Moda 2024, com ações realizadas nos dias 06 de Agosto e 10 de Agosto de 2024 no estacionamento do Divishop localizado na Avenida do vestuário, 78 bairro Santa Clara na cidade de Divinópolis.
A Semana da Moda está na sua segunda edição e, atualmente, é o maior evento voltado para o setor de vestuário realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio de instituições que fazem interface com as confeccções existentes na cidade.
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

DAS CONDIÇÕES

Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: ouro, prata e bronze.

A cota Ouro é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Prata e Bronze possibilitam mais de um participante em cada categoria.
Os selecionados terão suas marcas ativadas em todo o plano de comunicação e mídia tendo as principais ações no dia 08 de Agosto de 2024 que se trata de um conjunto de ações nas ruas de Divinópolis divulgando os eventos que ocorrerão durante a semana com ecnerramento final no dia 10 de Agosto com a FESTA DA MODA que acontecerá no estacionamento do DIVISHOP de 16 às 22:00

horas com apresetnações de bandas, praça de alimentação e desfile de encerramento.
As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
O patrocinador selecionado para a cota OURO terá sua marca vinculada ao nome oficial do evento, ou seja: Semana da Moda + Nome da empresa.
Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

DA PARTICIPAÇÃO

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 31 de Maio a 30 de Junho de 2024, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no Centro Administrativo, através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com ou presencialmente:
Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
Apresentação de certidão negativa municipal;
Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

DAS CONTRAPARTIDAS

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.
As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
Cota Ouro: Investimento mínimo de 5 (cinco) mil reais;
Cota Prata: Investimento mínimo de 3 (três) mil reais;
Cota Bronze: Investimento mínimo de 1 (um) mil reais;
Cota Investimento: valor fora das cotas pré-estabelecidas a ser definido por ambas as partes, oferecido e revertido em custos extras como: material promocional e de divulgação, estruturação do evento, camarim, coffe break, premiações, iluminação, dentre outros itens que fazem correlação com o evento;
4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 2(dois), 3 (três) e 6 (seis) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

DOS RESULTADOS

Após a confirmação e definição acertada (pagamento) da cota de participação, o patrocinador terá sua marca ativada e veiculada de imediato nas ações programadas de divulgação do evento. Os resultados e a lista de todos os selecionados serão publicados no dia 02 de Julho de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis.
A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias úteis.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os selecionados para patrocinar a Semana da Moda 2024 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 04 de Julho de 2024 juntamente com o comprovante de pagamento da guia de patrocínio que será emitida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e enviada ao responsável pela cota.
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 28 de Maio de 2024

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA
Gerente de Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF , residente na Rua_, nº_, Bairro , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa , de CNPJ_, declaro interesse na participação e patrocínio da Semana da Moda 2024, por meio de cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de , e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 14/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II
COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Cota Ouro: cinco (05) mil reais
Cota Prata: três (03) mil reais
Cota Bronze: hum (01) mil reais
Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicos ou digitais, a serem utilizados para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com os direitos de cada cota previstas neste documento.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Espaço reservado no evento para criação de ativações e Lounge do patrocinador com permissão de comercialização de produtos e serviços.
Contemplados: cota ouro e prata.
Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leques, dentre outros, de acordo com o interesse da empresa.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Aquisição de “Norming Rights” (direito de nome) do evento com vinculação da marca no nome oficial do evento, ou seja, Semana da Moda 2024.
Contemplados: cota ouro

Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial da Semana da Moda 2024, a marca da Prefeitura e a marca da empresa
Contemplados: cota ouro, prata e bronze.
Presença na arte do Pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e totens próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas de materiais.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praças de alimentação, banheiros, dentre outros.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF , residente na Rua_, nº_, Bairro , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa , de CNPJ_, CONFIRMO a participação e patrocínio da Semana da Moda 2024, na cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de , e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 14/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C6D78DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC – NEFROLOGIA	ABR de 2024	725.435,05
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	MAR de 2024	25.614,71
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	MAR de 2024	689.542,74
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	MAR de 2024	56.805,94
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	MAR de 2024	204.739,98
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	MAR de 2024	55.082,01
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	MAR de 2024	93.213,82

Divinópolis, 29 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29C17CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 108/2024, MAIO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando os termos do OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.103/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** à servidora **JUSSARA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 99021334, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/06/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A66198D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 135º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 06 de junho de 2024
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Tulio Silva Santos

02-Analise de Atas

2.1-Ata da 134ª reunião ordinária do Codema

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.

xx-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).

xx- Processo administrativo para emissão de Licença Previa

xx- Processo administrativo para emissão de Licença de Instalação

xx- **Residencial Professor Milton /Construtora D'avila Reis.PA 46560/2023. Pedido de Licença de Instalação. Classe II. Parecer Único nº 006/2024/Deferimento**

Processo administrativo para emissão de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação

xx-**Medic Center Construção SPE Ltda.PA 8038/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 006/2024/Deferimento/Relatorio de Vista**

xx-**Construtora Sussuarana Ltda.PA 2917/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 009/2024/Deferimento/ Relatorio de Vista**

xx- Processo administrativo para emissão de Licença de Operação Corretiva

xx- Canto da Siriema/ Giro Empreendimentos Imobiliários Eireli . PA nº 43486/2022 Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC)-Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 007/2024/Deferimento

xx- Condomínio Morada do Jacarandá/ Condomínio Morada do Jacarandá SPE Ltda EPP. PA nº 33814/2022 Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC)-Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 013/2023/Indeferimento

xx-Assuntos Gerais.
Relatorio final da Comissão Especial Temática para revisão do Regimento Interno do CODEMA
xx– Encerramento.

Divinópolis, 06 de junho de 2024.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27ADFE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2024 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO DO BRADESCO FINANCEIRA S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Banco do Bradesco Financeira S/A, celebram convênio para empréstimo consignado a Servidor, Aposentado e Pensionista com desconto em folha de pagamento, prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 03 de junho de 2024.

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C285B4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 271/2024 – SEMUSA

Dispõe sobre a instituição e nomeação de Comissão de Transição de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a decisão de promover a mudança no formato de gestão da UPA Padre Roberto, substituindo o formato de gestão por Organização Social para gestão de consórcio público;

CONSIDERANDO que a referida mudança precisa ocorrer sem intercorrências que comprometam a assistência prestada na unidade, oportunidade em que se faz necessária a instituição de uma fase de ambientação e planejamento do futuro gestor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Transição de Gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins que será composta pelos seguintes membros:
Cristiane Silva Joaquim – Diretora de Regulação do Município de Divinópolis
Franciele Ferreira Alves – Gerente de Pronto Atendimento
*Lívia*Maria dos Anjos*Pires – Gerente do IBRAPP*
Silvana Alves e Silva – Coordenadora de Contratos do IBRAPP
José Márcio Zanardi – Secretário Executivo do CIS-URG
Cleverson Humberto de Sousa Silva – Enfermeiro do CIS-URG

***Parágrafo único*:** Havendo necessidade, a Comissão de que trata o artigo 1º poderá acionar o apoio de outros técnicos das instituições representadas.
Art. 2º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser excepcionalmente e fundamendamente prorrogado, destinado ao estabelecimento de critérios e medidas paulatinas para fins de encerramento da execução contratual em curso, com mínimo impacto aos administrados e usuários dos serviços de saúde, sem qualquer prejuízo à continuidade, eficiência e regularidade destes.

Parágrafo único. Durante o período tratado no *caput*, ficam mantidas as cláusulas contratuais, com as modulações estabelecidas por atos formais emanados pelo Poder Público oportunamente.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Divinópolis, 29 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20B3BF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº06/2024

Reunião Ordinária
Pauta: **Análise documental**
Participantes**: Thiago Alvarenga do Amaral, Peter Araújo Kratochwill e Alex de Oliveira.**
Às 10:30 horas do dia 29 do mês de maio do ano de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, reuniram-se os Srs. **Peter Araújo Kratochwill, Thiago Alvarenga do Amaral; e Alex de Oliveira**, a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Thiago Alvarenga do Amaral, presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr. Peter Araújo Kratochwill, que leu a pauta do dia. Item nº 1 da pauta. Avaliação do Plano de Trabalho e demais documentações formulados pela LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS - CNPJ nº 18.384.016/0001-00 e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA COMUNIDADE DO QUILOMBO CNPJ nº 47.016.232/0001-00. Tendo apresentado os Plano de Trabalhos e documentação pertinente, após debate entre os presentes foi aprovada sem ressalva, por unanimidade. Sendo posteriormente encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Sendo o que havia para o momento, deu- se por encerrada a reunião às 11:30 horas e, para constar, eu, Peter Araújo Kratochwill, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Divinópolis, 29 de maio de 2024.

THIAGO ALVARENGA AMARAL
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Secretário

ALEX DE OLIVEIRA
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677CB016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO SEMEJ 002/2024

Aos 21 de maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliviera, presentes o Secretário Peter Araújo Kratochwill e o vogal Thiago Alvarenga do Amaral, ausente o vogal Alex de Oliveira que está em gozo de férias, analisou e decidiu por unanimidade as seguintes conclusões:
1- **NATANAEL BARROS SOBRINHO (INDIVIDUAL):** APROVADA proposta para participar de Torneio Mundial de Kickboxing, no valor total de R$ 8.304,67 (oito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes condições:
a) Viagem aérea ida: valor máximo de 40 UPFMD, R$ 4.064,00;
b) Viagem aérea volta: valor máximo de 40 UPFMD, R$ 4.064,00;
c) Viagem rodoviária Divinópolis/Belo Horizonte: valor de R$ 60,90;
d) Viagem rodoviária Belo Horizonte/Divinópolis: valor de R$ 64,60;
e) Viagem rodoviária Belo Horizonte/Aeroporto Confins: valor de R$ 26,47;
f) Viagem rodoviária Aeroporto Confins/Belo Horizonte: valor de R$ 24,70.
2- **NATANAEL BARROS SOBRINHO (EQUIPE):** APROVADA proposta para participar de Campeonato em Vitória/ES, em equipe, com a ressalva de regulamentar a situação dos atletas citados a seguir, no prazo de dois dias úteis, nos seguintes termos: Atleta Elder ***: assinar o termo e entregar cópia do documento de identidade; Atleta Bernardo ***: entregar cópia do documento de identidade dele e da mãe; Atleta Pedro ***: entregar cópia do documento de identidade dele e da mãe; Atleta Rômulo ***: entregar cópia do documento de identidade.
3- **BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO**: APROVADA proposta para viagem para Guanhães/MG, sendo deferido o valor total de R$ 6.000,00 para viagem de ida e volta.
4- **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA COMUNIDADE DO QUILOMBO:** APROVADO o plano de trabalho e documentos necessários para andamento do Termo de Referência para cumprimento da Emenda Impositiva CM 77/2023, do ver. Rodyson, no valor total de R$ 6.000,00.
Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado por todos.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65F7A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.402, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Declara como "Espaço Cultural Gastronômico" os entornos e a Praça Governador Benedito Valadares.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como "Espaço Cultural Gastronômico" do Município de Divinópolis a Praça Governador Benedito Valadares, popularmente conhecida como Praça do Santuário, e o conjunto comercial de gastronomia que atua na Av. 21 de Abril, entre as Ruas Rio de Janeiro e São Paulo, bem como os demais que atuam no entorno da praça.
Art. 2º Será incentivada a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, de acordo com o previsto, visando preservar:
I - o livre trânsito de veículos e transeuntes;
II - a segurança local;
III - a harmonia estética;
IV - a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;
V - a repressão ao comércio ambulante irregular;
VI - apresentações musicais, poéticas e artísticas;
VII - festivais e encontros gastronômicos e culturais;
VIII - a melhoria da iluminação e calçadas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 28 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0CF0F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.403, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa de Apoio e Incentivo à Cultura" no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Programa de Apoio e Incentivo à Cultura" no âmbito do município de Divinópolis, como forma de incentivo e desenvolvimento do movimento cultural no município.
Parágrafo único. Entende-se por movimento cultural toda atividade praticada individualmente ou por grupos, que promovam a dança, música, folclore, artes cênicas, circenses e outras que se enquadrem como culturais.
Art. 2º O "Programa de Apoio e Incentivo à Cultura" será custeado com recursos públicos municipais, patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, recursos federais e estaduais, e ou emendas parlamentares, e tem como objetivos:
I - amparar e incentivar a formação de novos artistas e grupos;
II - incentivar e custear pessoas físicas ou jurídicas que promovam a cultura no Município de Divinópolis;
III - incentivar e custear financeiramente a participação de artistas individuais ou em equipes, grupos de dança, grupos musicais e outros, em eventos e campeonatos culturais a nível municipal, estadual, nacional e internacional;
IV - auxiliar financeiramente na aquisição de figurinos, fardas e materiais para os artistas, equipes de apoio técnico e organizadores de competições;
V - proporcionar condições para elevar o nível técnico dos artistas e grupos em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, com orientação de instrutores em todas as áreas da cultura;
VI - custear despesas de viagem de artistas e grupos para competições;
VII - oferecer auxílio financeiro aos grupos e artistas que estiverem devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis.
Art. 3º Para obtenção dos recursos financeiros do "Programa de Apoio e Incentivo à Cultura", os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:
I - Artista individual: ser residente no Município de Divinópolis; Grupo: possuir sede comprovada no Município de Divinópolis.
II - Apresentar o projeto ou competição que pretende realizar/participar à Secretaria Municipal de Cultura, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.
III - O auxílio financeiro será repassado ao artista ou ao grupo.
Art. 4º Serão beneficiados por esta Lei os organizadores de eventos e/ou torneios culturais, bailarinos, dançarinos, grupos de dança, grupos musicais e quaisquer outros que se enquadrem, representando

o Município de Divinópolis em diversas modalidades culturais, a nível municipal, estadual, nacional e internacional.
§ 1º Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados preferencialmente às equipes que promovam eventos envolvendo artistas portadores de necessidades especiais - APNE ou com vulnerabilidade social.
§ 2º Não se beneficiam desta Lei:
I - os artistas que estiverem recebendo bolsa auxílio ou outros benefícios de programas de incentivo à cultura instituídos pelos governos Estadual e Federal;
II - artistas profissionais ou integrantes de equipe ou grupo profissional de qualquer modalidade cultural;
III - organizadores profissionais, que recebam qualquer benefício ou ajuda de custo para tal;
IV - artistas, grupos ou equipes que deixaram de prestar contas de valores anteriormente recebidos nos últimos cinco anos.
Art. 5º O auxílio financeiro que trata esta Lei fica autorizado da seguinte forma:
I - individual: no valor máximo de até 20 (vinte) UPFMD por evento cultural, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a participação nos eventos, inclusive do acompanhante e ou instrutor se necessário;
II - por grupo: no valor máximo de até 60 (sessenta) UPFMD por evento cultural, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a participação nos eventos.
Parágrafo único. Cada artista ou grupo poderá receber o auxílio no máximo duas vezes dentro do mesmo ano.
Art. 6º Os beneficiários do programa prestarão contas à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 30 dias após findo o evento ou campeonato.
Parágrafo único. O artista ou grupo que não prestar contas devidamente no prazo estabelecido ficará impedido de receber qualquer repasse da administração pública municipal ou participar de qualquer programa de incentivo à cultura do Município de Divinópolis.
Art. 7º Os artistas, grupos, competições, eventos, e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis e da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o referido Programa através de Decreto.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, de 28 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13DF92F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
344	ERICA LEDA DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
347	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF9DFE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 183

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
348	CINTIA CARDOSO GONÇALVES TAVARES
350	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C0D2C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
114	LUCIMERE ROSARIA MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D8C185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
115	KARLA GUIMARAES BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5237B544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
92	WARLEY SILVA XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D9AF6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
93	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE6EC1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
44	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91294878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45	VINICIUS MAGGI BARSANI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F44D5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13ª	Amanda Batista Neves

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14ª	Fernanda Santos de Oliveira

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **05/06/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:805D8BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0612/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99041723/2, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C55B6F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 190

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Polyana Lopes Silva

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Ana Clara Reis Militão

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Cássia Maria Martins
2	Julia Laurielly de Paula

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Aline Maria da Silva

Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Ana Paula Soares

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 05/06/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7B75CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **WILSON APARECIDO PEDRO,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 2025860, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3E1FE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0610/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **WILSON APARECIDO PEDRO,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 2025860, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3E49087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0617/2024

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE PERÍCULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFIC-12358-2024, considerando o OFIC-12488-2024, considerando o Ofício SETTRANS-GAB Nº 0651/2024 de 23 de maio de 2024, considerando o Ofício SETTRANS-GAB Nº 0677/2024 de 27 de maio de 2024, resolvem **SUSPENDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), dos servidores relacionados abaixo, detentores do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, **no período de 01/05/2024 a 31/05/2024**.

Matrícula	Nome
99022560	ADNALDO JOSE ROSA
99023840	CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA
2030716	CLEITON JOSE DE SOUSA
99023841	CLEITON RODRIGUES
99041734	EDILSON PAULO RODRIGUES BISPO
99022495	EDUARDO CARRILHO AMARAL
99023970	GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA
99022771	ISMAEL GARCIA DE SOUSA
99021314	JUAREZ LIBERIO DA SILVA
99041988	LUCIANO JOSE DE MENDONCA DA CUNHA
99024579	MARLON ALVES DA SILVA
99022599	OSNI REGIS SOUZA
99023966	RICK ERICH RIBEIRO
99023849	SERGIO OCTAVIO CANDIDO RODRIGUES
02018449	WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA
99022565	JOÃO MARCELO CARVALHO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09BF747A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0615/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando a Comunicação Interna 6144-2024, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041429/1, **com efeitos retroativos a 20/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BFFD3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0616/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 055/2024, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2024. Edição 3727, considerando a Portaria de Transferência nº. 103/2024, de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/05/2024. Edição 3774, considerando o Formulário de Atividades Laborais,

considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAQUEL LUCIA BAIA TEIXEIRA,** contratada para exercer o cargo de Arquivista, matriculada sob o nº 98014598, **no período de 05/03/2024 a 25/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A56C4A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando a Comunicação Interna 2708-2024, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LILIANE NUNES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042073, **com efeitos retroativos a 18/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E667176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando a Comunicação Interna 6144-2024, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ERIKA RIBEIRO DE CARVALHO CAMARGO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043161/1, **com efeitos retroativos a 20/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E823C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 04/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 192

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Fisioterapia:

Colocação	Nome
1	Letícia Cristina Costa Silva

Caso o candidato tenha interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 05/06/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:490D51DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 191

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2024 – Estágio Extracurricular.

Farmácia:

Colocação	Nome
1	Isabela Thaís Silveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 05/06/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 01/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B361072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 679/2023

– Processo Administrativo Licitatório nº 279/2023 – Pregão Eletrônico Nº 190/2023 – **Contratada: ALFALAGOS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** de preço do item nº 15 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 03 de Junho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10EC62BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.404, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.270, de 28 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.270 de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar aos herdeiros de Francisco Anastácio a área correspondente a 96,77 m² (noventa e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), oriunda do lote nº 215, quadra 019, zona 020, situado na Avenida JK, centro, nesta cidade, conforme matrícula nº 17.142, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 03 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:071AF622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 59/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024. Empresa: GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 09.049.992/0001-16. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios - carne bovina (acém moído e em cubos), carne de ave (filezinho de peito de frango Sassami), ambas in natura e congeladas pela tecnologia IQF e linguiça calabresa resfriada, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para atendimento aos programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 23/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	CARNE BOVINA – (acém) – in natura, em cubos, congelada com tecnologia para congelamento individual, pelo sistema (IQF). Aspecto próprio, isenta de cartilagem, sebo, ossos, com no máximo 13% de gordura e 3% de aponeuroses. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Marca Top carnes	kg	9.350	R$ 30,24	R$ 282.744,00
06	CARNE BOVINA – (acém) – in natura, em cubos, congelada com tecnologia para congelamento individual, pelo sistema (IQF). Aspecto próprio, isenta de cartilagem, sebo, ossos, com no máximo 13% de gordura e 3% de aponeuroses. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	kg	1.650	R$ 30,24	R$ 49.896,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6459921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.192/24

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Demétrio Bento da Cruz do cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito;
II – Matheus da Silva Tavares do cargo de Assessor Especial de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1789A96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.193/24

Nomeia os titulares nos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Governo:
I - Matheus da Silva Tavares no cargo de Secretário Municipal de Governo;
II - Demétrio Bento da Cruz no cargo de Assessor Especial de Assuntos Comunitários.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE27E9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2024	300.000,00

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D2F2395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 07/2024

Estabelece o funcionamento do Museu Municipal e demais considerações

O Museu Histórico de Divinópolis, instituição criada pela Lei 2.488 de 13 de abril de 1989, constitui-se como um espaço que integra a Gerência de Memória e Patrimônio no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis. Tem como missão fundamental, através de seu acervo, preservar, pesquisar, documentar e comunicar a memória de Divinópolis principalmente em relação aos bens de natureza material e imaterial de seu patrimônio cultural.
O museu municipal vem por meio dessa portaria dispor sobre seu funcionamento e demais elementos decorrentes desse processo. Ressaltamos que a instituição passa por um contexto de retomada de suas funções, logo, os instrumentos que regem a missão e as funções da mesma - como o Plano Museológico e outros documentos fundamentais para a identidade do museu - encontram-se em elaboração.
Para os fins imediatos dessa portaria, a instituição destaca que seu horário de funcionamento para visitação às exposições será de segunda à sexta-feira, de 8 h às 12 h e de 13 h às 17 h. O expediente definitivo será estabelecido assim que forem atualizados outras regulamentações da instituição como regimento interno, o Plano Museológico e outras normatizações necessárias.
Esse instrumento legal dispõe também que o museu municipal realizará parcerias, regidas por edital próprio, que será publicado no dia 11 de junho de 2024, na modalidade chamamento, para a realização de exposições itinerantes a serem desenvolvidas no espaço interno da instituição, cujas temáticas envolvam a memória, a história e privilegiem o patrimônio cultural divinopolitano.
Essa portaria dispõe ainda que haverá a cessão do espaço em frente ao Sobrado, edifício que abriga o museu, para a realização de apresentações de natureza artística de pequenas dimensões, cuja realização também será detalhada em edital próprio.
De forma geral, a instituição destaca nesse instrumento legal que todas as ações descritas acima, realizadas interna e externamente no edifício que abriga o museu, deverão sempre zelar pela preservação do mesmo, evitando a todo custo atos que sobrecarreguem, comprometam ou contaminem a estrutura do Sobrado e observando atentamente às determinações que estarão nos instrumentos legais que regulamentam o funcionamento do museu e seus propósitos.

DINIZ BORGES FILHO
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB68A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 272/2024 – SEMUSA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de sindicância para esclarecimento do óbito da menor T.B.S.P.S e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os trabalhos da sindicância precisam ser conciliados com o cumprimento da agenda assistencial das unidades

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, até o dia 17 de junho de 2024, a sindicância para esclarecimento do óbito da menor T.B.S.P.S, notadamente no que diz respeito à adequação técnica dos atendimentos dispensados à paciente na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Divinópolis, 03 de junho de 2024

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:409CC943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 11/2023

O SECRERTÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre a *Constituição de Inspeção Municipal – S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis:*

RESOLVE:
Art. 1º - Através da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Serviço de Inspeção Municipal intima ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ: 22.152.478/0001-70, juntamente com sua responsável técnica Michelle Mirada Santos, inscrição nº CRN-MG 12599, a comparecer ao Serviço de Inspeção Municipal, situado a rua José Balbino Pereira, nº171, bairro Espírito Santo, em um prazo

máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de publicação dessa, para regularização de pendências junto ao SIM.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócio

Através da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Serviço de Inspeção Municipal intima ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ: 22.152.478/0001-70, juntamente com sua responsável técnica Michelle Mirada Santos, inscrição nº CRN-MG 12599, a comparecer ao Serviço de Inspeção Municipal, situado a rua José Balbino Pereira, nº171, bairro Espírito Santo, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de publicação dessa, para regularização de pendências junto ao SIM.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4445FBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– CIAFAL. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29F8C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Eduardo Alexandre Cadavid. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D12CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– FUMIL LTDA. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02E974F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2024 – PL 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024.

Empresa: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 03/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO - SOMALIUM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca Teuto	un	2.160	R$ 0,18	R$ 388,80
15	HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUCAO OFTALMICO FRASCO 10ML - HYABAK® OU FORMA GENERICA – Marca União Química	un	15	R$ 62,99	R$ 944,85
21	METFORMINA ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000mg + 2,5mg COMPRIMIDO - TRAYENTA® DUO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca EMS	un	870	R$ 2,16	R$ 1.879,20
23	ORLISTATE 120MG CAPSULA XENICAL® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR - Marca Neo Química	un	2.600	R$ 1,54	R$ 4.004,00
28	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO XARELTO® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca Biolab	un	7.800	R$ 0,25	R$ 1.950,00
33	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO XARELTO® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca Biolab	un	2.160	R$ 0,23	R$ 496,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC6407DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024 – PL 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024.

Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0003-68. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 03/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12 mcg + 400 mcg/DOSE CAPSULA PO INALANTE COM FRASCO INALADOR 60 DOSES FORASEQ® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca Alenia/Aché	un	900	R$ 1,52	R$ 1.368,00
09	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO CONDROFLEX® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca Artrolive/Aché	un	5.600	R$ 1,10	R$ 6.160,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D337353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2024 – PL 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024.

Empresa: VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ 10.447.355/0001-87. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 03/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG CAPSULA PRADAXA® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca BOEHRINGER	un	5.200	R$ 3,85	R$ 20.020,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F9D3D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2024 – PL 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024.

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 03/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ACIDO ZOLEDRONICO, 50mcg/ml (5mg), SOLUCAO INJETAVEL - ACLASTA® OU FORMA GENERICA OU EQUVALENTE SIMILAR – Marca EUROFARMA/DENSIS	un	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CDC2B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2024 – PL 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024.

Empresa: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.031.668/0001-27. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 03/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO ROXETIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca AUROBINDO PHARMA	un	5.900	R$ 0,225	R$ 1.327,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3DAAD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2024 – PL 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024.

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.189.554.0001-59. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 03/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	AMITRIPTILINA 75mg COMPRIMIDO FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca EMS	un	460	R$ 0,2363	R$ 108,70
03	BISOPROLOL FUMARATO 10MG COMPRIMIDO FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca EMS	un	460	R$ 0,321	R$ 147,66
04	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO CONCOR® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca EMS	un	1.800	R$ 0,2696	R$ 485,28
24	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO PANTOZOL® - OU FORMA GENÉRICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca CIMED				
25	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO PANTOZOL® - OU FORMA GENÉRICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca MEDQUÍMICA	un	1.300	R$ 0,199	R$ 258,70
27	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO SEROQUEL® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca EMS	un	2.160	R$ 0,5264	R$ 1.137,024
30	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO DONAREN® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca ZYDUS NIKKHO	un	1.300	R$ 0,34	R$ 442,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43C91BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 030/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 28/05/2024 a 27/12/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência integral e parcial de classe, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99024580	NADIA GONTIJO DE OLIVEIRA	PAEIAIEF	Período de 7 meses, a partir de 28/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 28/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F04F6D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1039/2024

– **Contratado (a):** Marta Eugenia Ribeiro. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário (P.S.F.). Término de contrato em 28/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6DF1EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1866/2023

– **Contratado (a):** Karla Viana dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C14A4560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1544/2023

– **Contratado (a):** Naiara Fernanda Dias Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 29/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E43329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 677/2024

– **Contratado (a):** Brenner de Oliveira Esteves. **Cargo:** Médico Generalista (PSF). Término de contrato em 03/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D2CD17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TA CONTRATO TEMPORÁRIO 1880/2023

- Jéssica de Freitas Mourão Betoni. Objeto: Prorrogação até 09/12/2024. Ass: 03/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:768EA894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 639/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 99014606, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença por Interesses Particulares - LIP, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	18	01/01/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	18	01/01/2022

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A7BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 621/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora MARIA CLAUDIA MESQUITA LACERDA, matrícula 99014720, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença por Interesses Particulares - LIP, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	09	01/01/2016
18	C	12	01/01/2019
18	C	15	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	09	01/01/2015
18	B	12	01/01/2018
18	C	15	01/01/2021
18	C	18	01/07/2023

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF88DA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2024 - CMPI

*D*ispõe sobre a aprovação de pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 083/2023 do Edital de

Chamamento Público nº 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos - Unidade I.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público CPMI nº 01/2023 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão, de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **29/05/2024;**

Considerando o ofício OANSA nº 26/2024 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos – Unidade I) que solicita aditivo de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 083/2023;
Considerando o Parecer nº 35/2024 de 16 de maio de 2024 da Comissão de Análise de Projetos/Monitoramento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável ao termo aditivo referente ao TF 083/2023 - Plano de trabalho 02 do Edital de Chamamento Público 01/2023;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 083/2023, fica autorizado à entidade a utilizar R$ 41.430,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), celebrado com a Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos – Unidade I), CNPJ: 20.159.240/0001-40, decorrente do Edital de Chamamento Público 01/2023, denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - O Termo de Aditivo de que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 02, com prazo de execução de 04 (quatro) meses.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 03 de junho de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77F60037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação de pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 070/2023 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos – Padre Libério Unidade II).

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público CPMI nº 01/2023 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão, de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **29/05/2024;**

Considerando o ofício OANSA nº 26/2024 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos – Unidade II) que solicita aditivo de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 070/2023;
Considerando o Parecer nº 36/2024 de 16 de maio de 2024 da Comissão de Análise de 070/2023 - Plano de trabalho 02 do Edital de Chamamento Público 01/2023;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 0702023, fica autorizado à entidade a utilizar R$ 29.652.84 (vinte e nove mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), celebrado com a Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos – Padre Libério-Unidade II), CNPJ: 20.159.240/0001-40, decorrente do Edital de Chamamento Público 01/2023, denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - O Termo de Aditivo de que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 02, com prazo de execução de 03 (três) meses.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 03 de junho de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48ABAB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - CMPI

Dispõe sobre a Renovação de Registro das Entidades Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos - Unidade I)

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **29/05/2024;**

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG;
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a Renovação de Registros das Entidades: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, Instituto Ânima Sociesc de Renovação, Pesquisa e Cultura, Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos - Unidade I).

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados

Divinópolis, 03 junho 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FDFA463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 12/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os*

procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **148** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **SUPERMERCADO JACÓ LTDA, CNPJ 68.535.020/0001-09,** que se situava na Alameda Rio Vermelho, nº 148 - Tietê - Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo senhor **Zevander José da Silva**.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCDB8893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 062/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 062 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 03 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 06º lugar para o cargo de **Cantineiro**, a Senhora **Cleude Márcia Maria Fonseca**, CPF 934.695.356-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F1B0D787

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2024

PORTARIA Nº 069, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **NEIDIANE OLIVEIRA CONRADO,** brasileira, casada, CPF/MF: 143.967.326-86, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Obras e Infraestrutura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F50AFCAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2024

PORTARIA Nº 070, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira para compor o Quadro de Conselheiros Tutelares de Dom Bosco-MG, que trata e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

CONSIDERANDO o processo eletivo, ocorrido no dia 01/10/2023, para membros do conselho tutelar de Dom Bosco,

CONSIDERANDO a escala de férias das Conselheiras, para exercer o cargo eletivo de 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Conselheira Tutelar, a Senhora **GEANNE NASCENTES OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 102.701.516-64 para compor o Quadro de Conselheiros deste Município no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 03 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:496761FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2024

PORTARIA Nº 071, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RUBENS NEITZIL,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 776.405.278-72, para o cargo em comissão, de livre

nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A64ABA44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2024

PORTARIA Nº 072, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Exonera Servidora do Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DAHIANY REZENDE BRAGA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 100.883.166-29, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DA335077

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2024

PORTARIA Nº. 073, de 03 de junho de 2024.

Nomeia Servidora de Cargo efetivo, para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, Considerando o artigo 37 da Lei Municipal 444, de 20 abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **GLEICE REGINA MOREIRA,** Assistente Administrativo. brasileira, casada, inscrita no CPF: 111.897.096-94, matrícula 150-1, para exercer a função gratificada de Supervisora de Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:776A4D51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2024

PORTARIA Nº. 074, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ISABELLA ALVES AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF/MF: 026.334.956-05, do Cargo de Agente Político de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:01287FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA VII EXPO MUDAS 2024, NO PERÍODO DE 26 À 30 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **NOVA RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 31 de maio de 2024, às 09:00 do dia 13 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 13 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 04 de junho de 2024, às 13:00 do dia 18 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 18 de junho de 2024**, no endereço eletrônico

https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 03 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DEC4495B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 051/2024, Pregão Eletrônica n.º 021/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 13/06/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B6F85923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PE 017/2024

JULGAMENTO DE RECURSO

REFERÊNCIAS:
Pregão Eletrônico 017/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS** em atendimento à Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer emitido pelo Pregoeiro e ainda em observância aos preceitos legais em especial ao princípio da RAZOABILIDADE, DECIDO pelo indeferimento do recurso interposto pela **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME** inscrita no CNPJ **25.099.482/0001-00** quanto ao julgamento que considerou válida a proposta apresentada pela empresa **JOSE SOARES RAIMUNDO ME,** inscrita no CNPJ **02.640.254.0001-08** para os item **002, 016, 017, 020, 022 e 023** da licitação em epígrafe mantendo a decisão do Pregoeiro conforme registros na ata da sessão ocorrida em 17 de maio de 2024.

Publique-se

Estrela Dalva, em 03 de junho de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:80A1D437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 18/06/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES**, em atendimento à Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 03/06/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3BA4BDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 048/2024 – DISPENSA Nº 013/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 04/06/2024 a 25/06/2024 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 03/06/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4832C474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 Julgamento Menor Preço Global. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, execução e fornecimento de todo material necessário para realização do evento "Queima do Alho", evento público, com entrada franca, que será realizado no dia 29 de junho de 2024, no Parque de Exposições José de Oliveira Braga, no município de Estrela do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em plena sintonia com a Lei Federal N.º13.364 de 29.11.2016, Lei Estadual N.º23.250 de 04.01.2019 e Lei Municipal N.º2.513 de 08.08.2023"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 18/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 03/06/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4275B206

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 010/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM, SEM USO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS O CONDUTOR , EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64. No valor total de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro Municipal.

Estrela do Indaiá, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DD9D89A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 10/2024 – Processo 31/2024. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM, SEM USO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS O CONDUTOR , EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Empresa vencedora: Contrato n°: 055/2024, com o respectivo licitante: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64. No valor total de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Vigência do contrato: 29/05/2024 a 31/12/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1F5B6AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 18/2023
CONTRATO: 27/2023
FORNECEDOR: CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:88E27687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 114/2023
CONTRATO: 09/2024
FORNECEDOR: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO, DO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:834A069B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 113/2023
CONTRATO: 08/2024
FORNECEDOR: ARNALDINO ALBERTO NUNES OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, EM ESTRADA

VICINAL, REGIÃO DOIS IRMÃOS, DOLEARINA – ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:712500E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE ADOÇÃO 01/2024

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental (SMGA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto da **Lei Municipal n° 4595, de 10 de fevereiro de 2012,** torna pública a abertura de Edital de adoção de Animais de Grande Porte que foram recolhidos em vias e logradouros públicos do Município de Formiga/MG e não foram resgatados por seus proprietários em tempo hábil, descrito por lei. Este edital será aberto para instituições de ensino e pesquisa, instituições de caridade, protetores de animais e pessoas físicas.

1. DO OBJETO
- O presente Edital compreende a doação dos seguintes animais:

	CHIP	ESPÉCIE	SEXO	PELAGEM
01	527773	Equino	Fêmea	Tordilha
02	527762	Equino	Fêmea	Alazã
03	527712	Equino	Macho	Castanho
04	527697	Equino	Macho	Castanho
05	527744	Equino	Macho	Alazã sobre Baio
06	527745	Equino	Fêmea	Baia
07	527761	Equino	Macho	Tordilho
08	527719	Equino	Fêmea	Castanha
09	527704	Equino	Macho	Baio
10	527765	Muar	Fêmea	Ruana
11	527764	Equino	Macho	Castanho
12	527693	Equino	Macho	Pampa de Baio
13	527714	Equino	Macho	Tordilho
14	527758	Equino	Macho	Tordilho
15	527743	Equino	Macho	Castanho
16	527751	Equino	Fêmea	Baia
17	527752	Equino	Macho	Pampa
18	783286	Equino	Fêmea	Preta
19	783296	Equino	Fêmea	Castanha
20	783302	Equino	Macho	Tordilho
21	783306	Muar	Fêmea	Tordilha
22	783300	Muar	Fêmea	Pêlo de Rato
23	783271	Muar	Macho	Baio

1.2 - Estes animais foram apreendidos por estarem soltos em vias públicas do Município e não foram resgatados pelos seus tutores. Eles estão no Rancho Lagoa e Lua Ltda e poderão ser visitados na segunda-feira (27/05/2024) á partir das 08hrs, até a quarta-feira (29/05/2024), às 16hrs (exceto feriados e recessos), mediante disponibilidade e agendamento prévio com o responsável do Rancho Lagoa e Lua Ltda.
1.3 - Estes animais poderão ser recebidos por adoção, individualmente.
1.3.1 - A justificativa de adoção individual: dentre os animais disponíveis para serem adotados, há animais de nenhum valor zootécnico e com isto, corre-se o risco de não aparecer interessados em receber estes animais; sendo o processo individual, acreditamos que serão adotados mais animais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Conforme artigo 35 da Lei Municipal n º4595, de 20/12/2017;
A adoção de animais poderá ser efetuada, desde que observadas as condições a seguir enumeradas, para:
- Pessoas físicas e jurídicas, que os mantenham vivos e bem cuidados mediante termo de responsabilidade.
- Entidades de proteção aos animais, devidamente licenciadas e credenciadas.

3. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Período de inscrição: 03/06/2024 á partir de 09:00 horas, até 07/06/2024 as 15:30 horas, após a publicação do extrato deste Edital no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM.
3.2 - Local de inscrição:
- Centro de Defesa à Vida Animal- CODEVIDA, localizado no Distrito Industrial, Rua Vereador JOSÉ Luiz Andrade II, s/n, CEP 35.576-886, Formiga - MG.
- Secretaria Municipal de Gestão Ambiental- Localizada na Rua: Coronel José Gonçalves D'Amarante, 134, Centro, CEP 35570-146, Formiga - MG.
3.3 - Telefone para contato: (037) 99126-3306. (037) 3329-1803.
3.4 - Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, de 09h às 15h (exceto feriados e recessos).
3.5 - A inscrição dos interessados em participar deste edital dar-se-á por meio da entrega presencial da documentação elencada no item 4 (quatro) deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Para participar, a entidade interessada deverá apresentar as seguintes documentações:
4.1 - Associações/ Instituições
4.1.1 - Cópia da carteira de identidade do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição;
4.1.2- Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
4.1.3 - Cópia do comprovante de endereço do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
4.1.4 - Cópia do comprovante de endereço da sede da instituição.
4.1.5 - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações.
4.1.6 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
4.1.7 - Ofício manifestando interesse em participar do processo.
4.1.8 - Regularidade fiscal com a União, Estado, Município, Justiça do Trabalho, FGTS, Falência e Concordata.
4.1.9 - O não atendimento de qualquer um desses critérios acarretará na desclassificação da instituição.
4.2 - Pessoa física
4.2.1 - Cópia de documento com foto do interessado.
4.2.2- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
4.2.3 Cópia de comprovante de endereço.
4.2.4- Declaração de possuir espaço (conforme anexo I).
4.2.5- Certidão de antecedentes criminais estadual.

5 – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A sessão pública ocorrerá dia 11 de Junho de 2024, ás 09h30min e caso haja mais de uma instituição ou pessoa física interessada, a seleção ocorrerá por meio de sorteio realizado na presença de todos.
5.2 – A sessão pública ocorrerá no Rancho Lagoa e Lua, localizado na Rua Bem-te-vi, s/n, bairro Andorinhas.
5.3 - O processo será realizado pela responsável técnica, diretora do CODEVIDA- Centro de Defesa à Vida Animal, Alessandra Pereira Rosenburg – Médica Veterinária.
5.4 - As Instituições e pessoas físicas interessadas em participar do processo de adoção deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 (quatro) em envelope lacrado no momento da sessão.
5.5 - Será lavrado ata de sessão e documento de doação para a instituição ou pessoa física vencedora.
Parágrafo único: Após esta data os animais ainda estarão disponíveis para doação, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, mediante disponibilidade e prévio agendamento com o responsável do Rancho Lagoa e Lua e a diretora do CODEVIDA.

6 – DO SORTEIO

6.1 - Havendo necessidade de realização de sorteio, em virtude de empate entre as instituições e pessoas físicas, no mesmo dia 11 de junho de 2024.
6.1.2 – Na convocação para a sessão pública do sorteio, que se dará através da publicação no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM, constarão a data, a hora e o local da sessão.
6.2 – Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos.
6.3 - Somente as instituições e pessoas físicas que estejam empatadas, poderão participar.
6.4 - Haverá dois sorteios: o primeiro para a definição do vencedor e, o segundo, para definição de um segundo colocado que será instado a retirar o animal caso o vencedor não o faça dentro do prazo estipulado neste Edital.
6.5 - Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.
6.6 - Proclamado o resultado, qualquer instituição habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.
6.6.1 - O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 01 (um) dia útil a contar da data da sessão pública, ficando as demais instituições participantes desde logo intimadas do prazo de 01 (um) dia útil para contrarrazões, a contar do término do prazo da recorrente;
6.6.2 - Os recursos serão apreciados e decididos pela responsável técnica, diretora do CODEVIDA.
6.6.3 - Havendo desistência da manifestação de intenção de recorrer pelas instituições participantes, a parte sairá intimada do prazo para a retirada dos animais.

7 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS ADOTADOS

7.1 – Os animais adotados deverão ser retirados pelo donatário no Rancho Lagoa e Lua que fica localizado na Rua Bem Te Vi, s/n, bairro Andorinha em Formiga/MG, no horário de 09hrs as 16hrs (horário sujeito a alteração conforme acordo entre as partes), na sua totalidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final no site oficial do Município de Formiga – www.formiga.mg.gov.br, ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.
7.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitação, quando apresentados dentro do prazo para retirada do lote;
7.1.2 - Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: codefa.codevida@gmail.com e será decidida pela responsável técnica, coordenadora geral de administração do CODEVIDA.
7.2 – Caso ocorra o transcurso do prazo para retirada do animal ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do animal sendo de 2 (dois) dias úteis o prazo para tanto.
7.3 – Antes da retirada dos animais, o adotante deverá realizar agendamento para retirada junto à empresa responsável pelo acolhimento dos animais apreendidos.
7.4 – As eventuais despesas com o carregamento e transporte dos animais correrão por conta do adotante do animal.
7.5 – Após a retirada, em nenhuma hipótese, será admitida a devolução dos animais retirados.
7.6 - Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada, será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as instituições/pessoas físicas e jurídicas, declaradas habilitadas neste processo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A homologação dos resultados e a autorização para o recebimento das doações serão efetivadas por ato do Secretário Municipal de Gestão Ambiental, procedendo-se a sua publicação no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM.

9 – DA PUBLICIDADE

9.1 - Os atos e decisões decorrentes deste edital serão publicados no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM.
9.2 – É dever dos interessados acompanhar as publicações oficiais.

10 – TERMO DE POSSE RESPONSÁVEL

10.1 – Homologado o resultado dos donatários, as doações serão formalizadas pelo termo de posse responsável, ao qual serão anexados os documentos exigidos neste edital.
10.2 – No termo de posse responsável de adoção o doador declarará expressamente os animais doados, identificando os animais e informando suas respectivas características, além dos dados e informações do donatário e do local onde ficará o animal.
10.3 - O termo de posse responsável será assinado pelo doador representado pela Médica Veterinária responsável e pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental, e pela pessoa física e/ou jurídica donatária.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – São obrigações do doador, exercidas pela médica veterinária responsável pelo CODEVIDA.
11.1.1 – Disponibilizar a relação dos animais para doação, constando, a espécie, o sexo, a pelagem e o número do microchip;
11.1.2 – Avaliar a documentação conforme descrito no item 4 (quatro) deste edital e apresentada pelo interessado em participar do processo de doação;
11.1.3 – Acompanhar todo o processo desde a inscrição do interessado até a retirada dos animais acolhidos.
11.2 – São obrigações dos donatários.
11.2.1 – Apresentar os documentos elencados no item 4 (quatro) deste edital, respeitando o período estipulado;
11.2.2 – Providenciar a retirada dos animais, respeitando o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final no site oficial do Município de Formiga – www.formiga.mg.gov.br;
11.2.3 – Arcar com todas as despesas referentes ao carregamento e transporte dos animais para retirada do local em que estão abrigados;

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O não atendimento dos critérios elencados no item 11.2, acarretará na desclassificação dos interessados.
12.2 – Constatadas a qualquer momento as infrações as disposições da Lei de Proteção dos Animais (Lei Municipal 4.595/2012) e da lei que prevê atos de crueldade contra animais (Lei Municipal 5.373/2019), implicará ao infrator as penalidades previstas nas reportadas leis.

13 – DAS VEDAÇÕES

13.1 – Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:
13.1.1 – A participação dos interessados que não se enquadre na classificação elencada no tópico 2.1 deste edital;
13.1.2 – Quando caracterizado conflito de interesses;
13.1.3 – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
13.1.4 – Quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste;
13.1.5 – Quando apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com administração pública, em débito com a seguridade social, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
13.1.6 – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos na forma da legislação vigente e aplicável ao caso.
14.2 – Fica eleito o foro da Cidade de Formiga para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formiga, 20 de maio de 2024.

JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Gestão Ambiental

ALESSANDRA PEREIRA ROSENBURG
Diretora Do Centro De Defesa Da Vida Animal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE POSSE DE ESPAÇO FÍSICO

Eu_____, portador do CPF_____, RG:_____ _____, declaro que possuo espaço físico apropriado para a possível guarda de animais de grande porte, sendo localizado:_____.

Sendo verdade, firmo o presente.

Formiga, ____ de _____de 2024.

_____
ASSINATURA DO SOLICITANTE.

ANEXO II
TERMO DE POSSE RESPONSÁVEL
Nome do adotante:
Identidade (RG):
CPF:
Endereço residencial:
Telefone (com DDD): Celular
Espécie do animal:
Pelagem:
Microchip:
Sexo: ( ) macho ( ) fêmea
Características:
Endereço onde ficará o animal: _____
Ao adotar o animal acima descrito, declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo a Prefeitura Municipal de Formiga de Minas Gerais de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados ao animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento, alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal manifestar seu comportamento natural. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados de um Médico Veterinário, de minha escolha, sempre que necessário. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador. Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda e responderei as penalidades legais. Estou ciente de que devo a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais. Declaro-me assim ciente das normas acima; as quais, aceito sem restrições, assinando o presente Termo de Responsabilidade e assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo. Abandonar ou maltratar animais é crime. (Lei Federal 9605/98).

Formiga, ___ de _____de 2024.

JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA
Secretário De Gestão Ambiental

ALESSANDRA PEREIRA ROSENBURG
Diretora Do Centro De Defesa Da Vida Animal

_____
ASSINATURA DO ADOTANTE

Testemunha:
Nome (por extenso):_____
RG_____ CPF_____
ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA
Dados do Solicitante
Pessoa Jurídica:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
Cep:
Cidade/Estado:
Telefone:
E-mail:

Pessoa Física (nome completo):
RG:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cep:
Cidade/Estado:
Telefone:
E-mail:

Declaro, para os devidos fins, a desistência na adoção do animal microchip nº_____, espécie _____, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Formiga, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO SOLICITANTE

JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA
Secretário De Gestão Ambiental

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:81AF37E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER

RESERVADO AO CONCEDENTE:

PARECER TÉCNICO:
Após verificar todas as folhas próprias do processo de prestação de contas do **Termo de Colaboração nº 098/2023,** firmado com a entidade: **GRÊMIO ESPORTE CLUBE**, e analisar seu preenchimento, documentação pertinente e comprobatória das despesas efetivamente realizadas; Verificamos o cumprimento das metas e obediência ao Plano de Trabalho, sendo assim somos favoráveis à aprovação das contas apresentadas dos recursos financeiros repassados (ORÇAMENTO IMPOSITIVO) do ano 2023 e encaminhamento à Secretaria de Fazenda.

KÁTIA SAIONARA ARAÚJO ADEON ANTÔNIO ALMEIDA JÚNIOR JADERSON TEIXEIRA
Superv. de Prog. Escolares e Prest. de Contas Presidente do Conselho Municipal de Esportes. Ordenador de Despesa

PARECER FINANCEIRO:

A Entidade cumpriu as metas estabelecidas e administrou os recursos financeiros de acordo com as determinações do Termo de

Colaboração firmado. Conforme Parecer Técnico emanado pelo órgão concedente, por meio da Respeitável Secretaria de Educação e Esportes, este restou concluído pela aprovação das contas apresentadas, diante do cumprimento das metas estabelecidas. Assim, com base no aludido Parecer e documentação apresentada, somos pela aprovação da reportada prestação de contas.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MANIFESTAÇÃO DA CONCEDENTE
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
APROVADO APROVADA COM RESSALVA
REPROVADO.

Formiga (MG),__ de _____de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeita Municipal Formiga

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F341711

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0629C64C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D663259

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32F2D2ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3DE3AA86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 035/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9ADF6715

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 036/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses: **Julho a Dezembro,** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:611FE772

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/24

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 013/2024, Processo Licitatório nº. 070/24, para a contratação de: **GR COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 20(vinte) unidades de luminárias para poste de LED, 100w, para encaixe em suporte tipo pétala , de diâmetro externo 4,4cm, carcaça na cor preta , fluxo luminoso mínimo 10.000(lm): índice de reprodução de cor mínimo 70%, temperatura de cor dos LED's branco frio(5.000 a 6.500 k); IP mínimo 67, fator de potência mínimo de 0,96, tensão de operação – 100 a 250 Vac. O valor total da referida Dispensa eletrônica é de **R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Formiga, 03 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44070D88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO CONCURSO SERTANEJO

Classificados
1º Lugar – Akiles Ramos - 31,9%
2º Lugar – Trio Xonadão – 27,1%
3º Lugar – Laila Ribeiro Silva – 22%
4º Lugar – Luana Isabela do Santos – 16,5%

Resultado dos outros participantes que não ficou entre os ganhadores
5º Lugar – Frank e Nayra – 2%
6º Lugar – João Vitor dos Santos de Rezende – 0,5%

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A43ED803

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.414, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 7 de junho de 2024.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 3 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6CC1A6BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº. 04/2023
Matricula/transcrição originária: 39.736
Imóvel Público

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Rômulo Cabral de Oliveira, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro, possui infraestrutura básica exigida para habitação, com relação às vias de circulação, escoamento das águas pluviais e energia elétrica domiciliar, salientamos ainda, que possui pavimentação e iluminação pública na maior parte das ruas, sendo que, os serviços constantes do cronograma serão executados conforme detalhado a seguir:
Da Infraestrutura Essencial (Extensão de Rede Elétrica das Ruas: Manacá da Serra e Oncídio, Eletrificação na Rua Clúsia, trecho 03 e 04, Estrutura de Eletrificação na Rua Caládio), o cronograma estimado para conclusão das obras é entre 2° Semestre de 2024 a 2025.
Da Infraestrutura Complementar (Execução de Calçadas, Definição de Leito Carroçável, Pavimentação das Ruas sem calçamento dentro do perímetro, Sinalização das Áreas Ambientais, Atividades de Educação Ambiental e Conscientização) o cronograma estimado para conclusão das obras é entre 2° Semestre de 2024 a 2026.
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária, autuado das páginas 11 a 395, resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado de respectivo termo de compromisso e previu as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, complementar dos serviços e compensações nos termos do inciso II do art.40 da Lei 13.465/17, representados nos cronogramas de obras apresentados.
Quanto aos ocupantes, este estão devidamente identificados na lista de ocupantes apresentada, vínculos a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e a flexibilização exigências relativas ao porcentual e as dimensões de área destinadas ao uso publico, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º. §1º do Decreto n°. 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº. 13.465/17.

Formiga-MG, 03 de junho de 2024

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E4A650D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 410

O(a) candidato(a) **LDS,** inscrição nº 968013544, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ZELADOR,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN192695573BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 03/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F59625B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 411

O(a) candidato(a) **ESCS,** inscrição nº968002331, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número OV568302348 3BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 03/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70A4D568

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 412

O(a) candidato(a) **CLS,** inscrição nº 968012016, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número OV568302419BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 03/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BA90FB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 413

O(a) candidato(a) **AHVG,** inscrição nº 968017177, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 03/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8857A732

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA Nº 04 DE 16/05/2024

Pauta:

• Análise e Deliberação do Relatório CRAS I – Mês: Abril 2024;
• Análise e Deliberação do Relatório CRAS II – Mês: Abril 2024;
• Análise e Deliberação do Relatório CRAS III – Mês: Abril 2024;
• Análise e Deliberação do Relatório CRAS IV – Mês: Abril 2024;
• Análise e Deliberação do Relatório CREAS – Mês: Abril 2024;
• Análise e Deliberação dos Balancetes e Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – Meses de Julho a Dezembro de 2023;
• Demais Deliberações: Definição Aluguéis Sociais e Emenda do Parlamentar Padre João.

Aos dezesseis dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, Centro, Formiga – Minas Gerais reuniram-se os Membros deste Órgão gestor, com a finalidade de: apreciar, deliberar e votar os documentos citados na pauta acima discriminada. Estiveram presentes à Reunião os Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Rejane Luiza Rodrigues e Henrique Dhoni de Oliveira – representando as Entidades e

Organizações de Assistência Social (Rede Cidadã e Instituto Tatame do Bem); Ricardo José da Fonseca – representando os Usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; Victor Marques Paiva Alves – representando os Trabalhadores do SUAS; Elizangela Lemos da Silva – representando os Usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais não compareceu à assembleia. Dos Representantes da Esfera Governamental, compareceram à plenária: Celio Pacheco, representante da Secretaria Municipal de Educação; Amanda Alves Vieira – representando a Secretaria Municipal de Fazenda; Bianca Reis Freire – representando a Procuradoria Municipal. Lindamar Azarias – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; e Samuel José Martins da Silva – representando a Secretaria Municipal de Saúde, não compareceram à Reunião, por motivos justificáveis. As oito horas e oito minutos, o Vice-Presidente Victor Marques deu início à reunião desejando boas-vindas a todos. Passou-se então à análise e deliberação dos Relatórios do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, das Proteções Básica e Especial (CRAS I, II, III, IV e CREAS), referentes ao mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro, onde foram aprovados por unanimidade e sem ressalva. Na oportunidade os conselheiros analisaram e deliberaram os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social referentes aos meses de Julho a Dezembro de dois mil e vinte e três, que também foram aprovados com a ressalva, de que ficaram acumulados, sem deliberação, até a presente data e que, ainda estão faltando os Balancetes de Janeiro a Abril do ano vigente. No entanto, após serem apresentados e deliberados por esse Órgão Colegiado, será solicitado que sejam apresentados mês a mês, para promover melhor a deliberação dos mesmos. Mais uma vez, foi repassado sobre os Aluguéis Sociais concedidos pelos técnicos de referência dos respectivos equipamentos da Assistência Social. Definiu-se que será lavrada a ata, com a aprovação de seis, das sete solicitações e que, os aluguéis que a gestão já iniciou os pagamentos, serão retroagidos, de acordo com as datas da aprovação das concessões pelos técnicos de referência. Ao ensejo, foi apresentado aos conselheiros a Ata atinente à aprovação da Emenda do Parlamentar Padre João, no valor de cinquenta mil reais (50.000,00), para estruturação do Sistema Único de Assistência Social, no município de Formiga MG. Às oito horas e quarenta e dois minutos, deu por encerrada a Quarta Reunião Ordinária deste ano de dois mil e vinte e quatro e eu, Sílvio Ribeiro de Oliveira, Coordenador da Secretaria Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, lavro a presente Ata que, após leitura e aprovação dos conselheiros, seguir-se-á assinada por todos.

Formiga, dezesseis de maio, de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E886F57C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 17/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 191/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 14/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 17/2024. Processo Licitatório n°: 191/2023 – Tomada de Preços n°.: 14/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Fernando Rodrigo de Oliveira designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.638, DE 23 DE MAIO DE 2024, constante à f. 764, do processo licitatório. **Data: 27/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:064292E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 47/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 41/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 47/2023. Processo Licitatório n°: 41/2023 – Tomada de Preços n°.: 01/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato os servidores: Fernando Rodrigo de Oliveira e Flávio Cerdeiros de Sales designados para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.637, DE 23 DE MAIO DE 2024, constante à f. 882, do processo licitatório. **Data: 27/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33EDA02C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 74/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 99/2023 – INEXIGIBILIDADE N°.: 36/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 74/2023. Processo Licitatório n°: 99/2023 – Inexigibilidade n°.: 36/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Locadora:** LGR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o caput do art. 136 da Lei Federal nº: 14.133/2021, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: William Ribeiro de Souza designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.623, DE 16 DE MAIO DE 2024, constante à f. 133, do processo licitatório. **Data:** 20/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C4CF757

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 18/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 217/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 17/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 18/2024. Processo Licitatório n°: 217/2023 – Tomada de Preços n°.: 17/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Pedro Augusto Bernardes de Castro designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.620, DE 16 DE MAIO DE 2024, constante à f. 1343, do Processo Licitatório. **Data:** 20/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7B374799

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 06 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL 001/2022

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 11.3.1 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 29/05/2024

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Tassiane Vieira Ferreira	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Aprovado
Luana Paola Melo Teixeira Reis	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Aprovado
Ludmila Vieira Bottrel	4º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED805427

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento Nº 004/2023
Matrícula/ transcrição originária: 67.969
Núcleo: CAMINHO DA ROÇA
(x) Imóvel Privado ou ( ) Imóvel Público

Trata-se de procedimento administrativo de nº 004/2023 instaurado de ofício pelo Município, tendo em vista o Processo de Regularização Fundiária previsto no Decreto Municipal nº 9.851/2023.
Assim, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 Lei 13.465/17 bem como o art. 9º do Decreto Municipal nº. 9.851/2023 e o relatório socioeconômico (anexo) realizado no núcleo objeto da REURB pelo o técnico de referência CRAS II / Município de Formiga, **CLASSIFICO** a regularização fundiária instaurada na modalidade de INTERESSE ESPECÍFICO.

Prefeitura Municipal de Formiga MG, 28 de maio de 2024.

Membros da Comissão:

_____
MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA

_____
SHIRLEY APARECIDA DA SILVA

_____
JOÃO PAULO AUGUSTO BORGES

_____
SAIMON RODRIGUES MIRANDA

_____
ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

_____
FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS

_____
SAMUEL JOSÉ RODRIGUES

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BFDEFCB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 172 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 154 - em conformidade com a Portaria GM MS n° 3432 de 03 de abril de 2024. **Do Valor Estimado (Anual**: o valor total estimado passa de R$ 118.727.387,31 (cento e dezoito milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) anual para R$120.041.387,31 (cento e vinte milhões quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) anual. **Data:** 28/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD60B2AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/24

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 012/2024, Processo Licitatório nº. 068/24, para a contratação de: **CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II**, cujo objeto é a contratação do Consórcio, para adesão do Município de Formiga/MG ao sistema de compensação de energia elétrica desenvolvido e administrado pela contratada, o qual acarretará em um abatimento de 16% na fatura de energia elétrica do Município, utilizando energia sustentável de baixo impacto ambiental. O valor total da referida Dispensa eletrônica é de **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, pelo período de 12(doze) meses, sendo R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Formiga, 03 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73DB9E7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 002/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE.
CNPJ: 10.290.505/0001-91
Endereço: Rua Argentina, 601, Bairro Ouro Negro - Formiga MG.
CEP 35577-078

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades da associação.

Valor total de repasse: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: setembro/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 10.290.505/0001-91, com sede na Rua Argentina, nº 601, Bairro Ouro Negro em Formiga, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** no exercício de 2024, apoio financeiro para aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da associação, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ: 10.290.505/0001-91, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 03 de junho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7D2E3FCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 003/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SOLIDÁRIO.
CNPJ: 34.430.242/0001-37
Endereço: Rua Francisco Cabral, 835_ Nossa Senhora De Lourdes - Formiga MG.
CEP 35572-132

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para realizar atividades esportivas da Associação.

Valor total de repasse: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: setembro/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SOLIDÁRIO,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 34.430.242/0001-37 com sede na Rua Francisco Cabral, nº 835, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em Formiga, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** no exercício de 2024, apoio financeiro para aquisição de material de consumo e prestação de serviços para realizar as atividades esportivas da associação, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SOLIDÁRIO, inscrita no CNPJ: 34.430.242/0001-37, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 03 de junho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04B9ABAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 173 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 155 - em conformidade com os recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saúde (FAEC – comp. fevereiro e março/2024). **Do Valor Estimado (Anual**: O valor total estimado passa de R$120.041.387,31 (cento e vinte milhões quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) para R$120.735.103,38 (cento e vinte milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e três reais e trinta e oito centavos) anual. **Data:** 29/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B4CD54D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.651, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 358/2024/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, e sob a presidência da primeira, compor Comissão Especial para levantamento das informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização de um novo Concurso Público:

Maria Auxiliadora Lopes: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Luiz Henrique Resende: Procuradoria Municipal;
Raquel Aparecida de Oliveira: Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Berenice Penha de Faria Almeida: Secretaria Municipal de Saúde;
Naira de Almeida Alvarenga: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae;
Márcio Gabriel Amarantes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3E9AC2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.652, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete por meio da Comunicação Interna nº 8/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Ponte Alta, 520, Bairro Sagrado Coração de Jesus, destinado à residência de instrutor do TG 04-030, nos termos do Acordo de Cooperação nº 19 - 4ª RM-013-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E4C5D74F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.653, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 309/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contida no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada em serviços de engenharia, da obra de reforma e revitalização da Praça Francisco Balbino de Almeida, localizada no Bairro São Geraldo, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FD56F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Aurea Ornelas Netta – CPF: 983.284.411-87. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 29 de abril de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:412DF64F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Kelly Alves Vieira – CPF: 140.217.966-90. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 29 de abril de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0BD8480D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Edimar José Carneiro – CNPJ: 24.155.767/0001-58. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 29 de abril de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02938F66

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Kamilla Mendes Ornelas – CPF: 022.935.491-27. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 29 de abril de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7861BF56

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Maria Márcia Rezende da Silva – CPF: 092.282.866-47. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 29 de abril de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3C4F2AEF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Monica Mendes Ferreira do Nascimento – CPF: 610.495.061-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 29 de abril de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E4AA85B3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 - PREGÃO PRESECIAL Nº 46/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS do Pregão Presencial nº 44/2023, que se refere à Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de tendas, com instalação completa (montagem e desmontagem); para atender às diversas unidades administrativas da Prefeitura de Formoso/MG.: ONDE SE LÊ: " *Contrato Administrativo 03/2024.* ". LEIA-SE: " *Contrato Administrativo 11/2024.* ". Matéria veiculada na Edição nº 3713 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 27/02/2024.

Publique-se, nos termos da lei.

Formoso/MG, 27 de fevereiro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DFD09BAF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: José de Oliveira – CNPJ: 35.115.055/0001-21. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 29 de abril de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C3713A3A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Thiago de Oliveira Moreira – CNPJ: 20.396.394/0001-56. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 03 de maio de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4DC0DE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2024

PL N.º 0010/2024 - Concorrência Nº 0003/2024 - OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA RUA IPÊ, RUA AROEIRAS, RUA CASTANHEIRAS E RUA JEQUITIBÁ, NO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS. "". Fornecedores (a):CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA - EPP**,**inscrita no CNPJ sob o n° 01.058.206/0001-35, pelo valor global de**R$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**. O presente contrato terá validade de29/04/2024 a 29/09/2024.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA –
Prefeito

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:227F88AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 018/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CONSTRUTORA LAFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.094.448/0001-47.** Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de SUPRESSÃO quantitativa ao contrato n° 045/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras da Etapa II da reforma e ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos do Edital Tomada de Preços 006/2023. O valor original do contrato que é de R$ 341.314,11 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos), fica alterado para o novo valor de R$ 325.427,83 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo uma redução do valor de R$ 15.886,28 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte oito centavos). Nos termos do art. 65, I, alínea b, da Lei n° 8666/93. Assinatura: 03/06/2024.

Guaraciaba-MG, 03 /06 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C04CEF56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 018/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CONSTRUTORA LAFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.094.448/0001-47.** Objeto alteração do valor contratual em decorrência de em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato n° 045/2023, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para execução de obras da Etapa II da reforma e ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos do Edital Tomada de Preços 006/2023. O valor atualizado contrato que é de R$ R$ 325.427,83 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), fica alterado para o novo valor de R$ 337.492,92 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo um aumento do valor de R$ 12.065,09 (doze mil e sessenta e cinco reais e nove centavos). Nos termos do art. 65, I, alínea b, da Lei n° 8666/93. Assinatura: 03/06/2024.

Guaraciaba-MG, 03 /06 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2F70A75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 018/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CONSTRUTORA LAFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.094.448/0001-47.** Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUALITATIVO ao contrato n° 045/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras da Etapa II da reforma e ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos do Edital Tomada de Preços 006/2023. O valor atualizado contrato que é de R$ R$ 325.427,83 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), fica alterado para o novo valor de R$ 337.492,92 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo um aumento do valor de R$ 12.065,09 (doze mil e sessenta e cinco reais e nove centavos). Nos termos do art. 65, I, alínea b, da Lei n° 8666/93. Assinatura: 03/06/2024.

Guaraciaba-MG, 03 /06 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:EFBE09B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com intuito de aplicar o recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS) no aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Guarani/MG.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da referida aquisição é justamente para atender aos profissionais, que diariamente, utilizam-se de Equipamentos e Suprimentos de Informática para acessar os sistemas de gestão de benefícios do IGD do Programa Bolsa Família (SIBEC, SigPBF e V7) em seu exercício profissional.
O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 11.774.433/0001-10,** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 7.726,32 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Guarani – MG, aos 03 dias de junho de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F1C5FF55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.
CONTRATADA: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME.
CNPJ: 11.774.433/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com intuito de aplicar o recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS) no aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados de 03 de junho de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 7.726,32 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: ROSILENE MOYSES OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F2CD46A5

JURÍDICO
LEI Nº 1.173 DE 29 DE MAIO DE 2024

"Denomina rua na Praça José Carvalho Ornellas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a rua que inicia na Rua Joaquim Costa Correia, indo até a Rua Governador Ozanam Coelho, em frente ao Posto de Saúde, no bairro Nova Guarani, denominada "**RUA ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO COSTA MOREIRA"**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 29 de maio de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:D0CF9B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto a revitalização, manutenção e aquisição de equipamentos, no valor de R$ 50.000,00. Vigência de 03/06/2024 a 31/12/2024.

Guaxupé, 29 de maio de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9199334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Antônio Barbara de Souza	167.8xx.xxx-91	9501/2023	Não atendeu a notificação para retirada de materiais de construção de via pública.	Lei Nº 15/2019 Art 17 e 18	R$ 568,92
Luis Fernando Lopes Macari	086.8xx.xxx-52	10105/2023	Não atendeu a notificação solicitando a limpeza do lote.	Lei Nº 15/2019 Art 20	R$ 568,92
Luis Fernando Lopes Macari	086.8xx.xxx-52	10105/2023	Não atendeu a notificação preliminar solicitando a construção de calçada no lote.	Lei Nº 15/2019 Art 23	R$ 1992,35
Luis Fernando Lopes Macari	086.8xx.xxx-52	10105/2023	Não atendeu a notificação preliminar solicitando a construção de muro no lote.	Lei Nº 15/2019 Art 23	R$ 1992,35
Espólio de Alda Ferreira da Silva	027.7xx.xxx-20	10866/2023	Descumprimento da notificação exigindo a reforma do imóvel em estado de abandono.	Lei Nº 15/2019 Art 175, 176 e 177	R$ 2920,45

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5F405375

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 021/2024 – Processo nº. 162/2024.**Tipo: Menor Preço por item. **Objeto**: **Aquisições de materiais elétricos em atendimento as demandas dos Convênios firmados entre a Prefeitura de Guaxupé com a Polícia Penal de Minas Gerais, Polícia Rodoviária de Minas Gerais e Corpo de Bombeiro de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 10 de Junho de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 04 de Junho de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 03 de Junho 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:986E8465

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA E CURSOS

Declaração de Inscrição de Programa e Cursos

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA de Guaxupé**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e Adolescente ECA- Lei Federal n° 8069/1990, de 13 de junho de 1990, artigos 90 e 91, declara para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil **Rede Cidadã** com sede à Avenida Dona Floriana, nº 707, Jardim São Luiz, Guaxupé– Minas Gerais (MG) inscrita no CPNJ no 05.461.315/0066-03, está em pleno e regular funcionamento, desde 21/10/2002, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 03/10/2023 a 17/10/2026, inscreveu-se nesse CMDCA o *Programa: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Socioaprendizagem*, com número 08, *desde 11/03/2019*, bem como os cursos abaixo relacionados, tendo como validade 2 anos a partir dessa data conforme Resolução CONANDA nº 105/2005:

Nome do curso: **APRENDIZ EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 415105 – 414105 – 411005 – 412205 – 411005 – 411010 – 411030 – 414105 – 422105

Nome do curso: **APRENDIZ EM ADOLESCENTE BANCÁRIO**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 413225 - 412205 – 411005

Nome do curso: **APRENDIZ EM ALIMENTAÇÃO**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 513435 – 521125 – 513205 – 521115

Nome do curso: **APRENDIZ EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 412110 - 422310 - 317210 – 354125

Nome do curso: **APRENDIZ EM COMÉRCIO**

Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 521105 – 521110 – 521115 – 521120 – 521125 – 521130 – 421125

Nome do curso: **APRENDIZ EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 514120 - 514310 – 514320

Nome do curso: **APRENDIZ EM LOGISTICA**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 414120 - 414125 - 414135 – 414140

Nome do curso: **APRENDIZ EM PRÁTICAS DESPORTIVAS**
Área: Arco Ocupacional Código: 411010 – 354820 – Sem CBO – Auxiliar da Prática

Nome do curso: **APRENDIZ EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 784205 – 414210 – 391205 – 414105 – 784110 – 951105 – 911305 – 391110 – 784205

Nome do curso: **APRENDIZ EM TURISMO E HOSPITALIDADE**
Área: Arco Ocupacional Código de ocupação: 513415 – 422105 – 511405 – 354820

Nome do curso: **APRENDIZ EM JOVEM BANCÁRIO**
Área: Arco Ocupacional Código da ocupação: 413205 - 413225 - 412205 – 413210

Guaxupé, 30 de Maio de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:582C8BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 13/2024
De 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas referente a 3ª parcela Rede Cidadã, 1ª Parcela SOS, 1ª parcela EquoEspaço dos projetos aprovados, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2024, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar as prestações de contas referentes aos Termos de Fomento nº 04/23, 22/23 e 23/23, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, conforme Edital 2023/001/CMDCA;
Art. 2º- Fica aprovada a 3ª parcela da prestação de contas do Termo de Fomento n° 04/2023, referente ao projeto "Trilha do Desenvolvimento do Usuário e Família", da entidade Rede Cidadã;
Art. 3º- Fica aprovada a 1ª parcela da prestação de contas do Termo de Fomento nº 22/23, referente ao projeto "A Caminho da Inclusão", do Centro de "Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço";
Art. 4º- Fica aprovada a 1ª parcela da prestação de contas do Termo de Fomento nº 23/23, referente ao projeto "Sorrir e Aprender: Uma Jornada de Saúde Emocional e Educação" , da entidade "Serviço de Obras Sociais – SOS";
Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 03 de junho de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6C081CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação publicada em 23 de maio de 2024 e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para contratação e preenchimento de vaga de Agente Comunitário de Saúde para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante prova escrita nos termos do Edital.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 03 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A50F0D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 22/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 22/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Enfermeiro I	12º	Cassia Souza Ilídio Pires
Agente de Administração I	16º	Michele Tostes Albo Lima
Agente de Administração I	17º	Maxymilian Smargiassi

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AF71034B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 108/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 023/2024, firmado com a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de maquinas pesadas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 2.192.500,00.

Guaxupé, MG, 03/06/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A6D61B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 107/2024, originado da Inexigibilidade nº 056/2024, firmado com a empresa **IMOBILIÁRIA CARACOL LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Rua Expedicionário Orlando Fávero, 405 – Bairro Parque do Lago, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social à família em vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 8.400,00.

Guaxupé/MG, 03/06/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:277AB5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 021/2024. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 021/2024, visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações, aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do fundo municipal de saúde de ibiá/mg, será realizado no dia 17/06/24 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:BA92B969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 013/2024. O Município de Ibiá/MG torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade n° 013/2024 que tem por objeto a Locação de imóvel destinado a acomodação e confecção dos carros alegóricos para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2024, localizado a Avenida Tancredo Neves Nº 124 Bairro Jardim Município de Ibiá-MG**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R$15.000,00 (quinze mil reais) Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:543E30D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 009/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na rua 106, s/n, Bairro São Dimas, no município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 20/04/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:9B610CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 – PROCESSO N° 091/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 – Processo N° 091/2024, Concorrência Eletrônica N° 001/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuidade da construção da quadra esportiva coberta na escola municipal de corguinhos, localizada no distrito de corguinhos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do municipio de iguatama/mg. Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 M.C.N PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.925.836/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:320102D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 PROCESSO 132/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo banco central do brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Iguatama/MG, administração direta e indireta, sem ônus para a contratante. Abertura: 18/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 04/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

Iguatama, 03 de junho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A267202F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 PROCESSO 133/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de estetoscópio trinocular para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do municipio de Iguatama/MG. Abertura: 17/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 05/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 04 de junho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8E7E2E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.471, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 2 de abril de 2024;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 30 de abril de 2024, com recebimento pela Administração Municipal no dia 2 de maio de 2024;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a Lei Municipal n.º 2.205, de 4 de julho de 2023, que Altera a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 1º de junho de 2024, por Tempo de Serviço de Professor, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora GRACE ANNE DE MIRANDA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Matrícula n.º 61600, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E84A366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.472, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor José Antônio da Cunha Neto, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:914DE141

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.473, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Orelio Nunes Martins, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FFC0F33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 91/2023 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MOCOCA, Nº 90, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Com a Sra. INEZ APARECIDA DA SILVA, CPF nº 753.342.246-53. Valor Mensal do Contrato R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.339036- Manutenção das Atividades da Atenção Primaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4525E988

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 182/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 46/2021. Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa MARCIO BATISTA LEMOS ME, CNPJ: 11.347.257/0001-30. Valor do Contrato: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.203.3390.39 – Ficha nº 29 – Homenagens, Recepções e Festividades

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6DA914D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 95/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 08/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCLEROTERAPIA NÃO ESTÉTICA DE VARIZES PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG, com a empresa MAB VASCULAR LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 50.449.287/0001-00. Valor estimado do contrato R$ 327.585,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00– Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:70663221

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 96/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 08/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 029.220.476-01. Valor estimado do contrato R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)- distribuídos entre credenciados.** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F4DDB4D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº87/2024, com a empresa**SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 2 LTDA,** CNPJ Nº01.799.125/0002-77 doProcesso Licitatório Nº 125/2024 - Dispensa nº84/2024- Objeto:**AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** Valor do contrato:**R$ 31.497,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais)**. Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias:
Serviços de Secretaria – 71 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.30.00- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.229.3390.30.00 - Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – 165 - 02.06.20.606.0023.2.253.3390.30.00 - Material de Consumo;
Manutenção /Operacionalização do CRAS – 505 - 02.03.03.12.361.0029.2.298.3390.30.00 - Material de Consumo;

Manutenção das Atividades de Atenção Primária – 283 - Convênio Polícia Civil – 85 - 02.01.06.181.0003.2.213.3390.30.00 - Material de Consumo;
Convênio Polícia Militar – 89 - 02.01.06.181.0003.2.214.3390.30.00 - Material de Consumo;

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:781D1E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG – Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 0000021/2024. O prefeito do Órgão Município De Ipuiúna-MG, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Administrativo nº 0109/2024 finalizado segunda-feira, 3 de junho de 2024 às 08:31, objeto: Aquisição de um veículo ambulância tipo A simples remoção para atendimentos dos munícipes e usuários do SUS de Ipuiuna/MG, em atendimento a Resolução SES MG 9222 de 12/12/2023. Ficando adjudicada e homologada a seguinte empresa: INOVATTO VEICULOS LTDA (37115386000197) com o lote 1 no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A1115E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 98/2024 – DISPENSA 29/2024 - AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES PARA ALMOÇO DA 26º FOLIA DE REIS ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 98/2024 – DISPENSA 29/2024. Extrato de ratificação. Empresa: TEM SUPERMERCADO, CNPJ:24.360.391/0001-13, valor total de R$1.170,00; Objeto, art75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 29/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:61E93E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO LICITATÓRIO 74/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 74/2024 Pregão Eletrônico SRP 36/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90036/2024 - Aviso de homologação. Empresas vencedoras Comercial e Madeireira João Crente valor R$ 564.106,00 ; Pré Moldados Bela Vista valor R$38.270,00; Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli valor R$17.650,00; Criativa Soluções para Construção Eirelli valor R$5.687,06 ; MP Comercio de telas e ferragens valor R$27.445,00 ;Kitfer Industria e Comercio de Ferragens valor R$2.132,86; Madeireira Antonio Carlos valor R$67.500,00; Valor total geral R$722.790,92. Consulta no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 03/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:187A85C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato**. **CONTRATADA: CONTINENTE DESIGN LTDA**. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços de oficina de aquarela durante os dias 24 e 25 de junho, como parte da programação do 22º Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara, conforme previsto na proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 96/2024, DISPENSA Nº 28/2024. **Valor do Contrato:** R$ 2.100,00. **Vigência**: 28/05/2024 a 08/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 28/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A2E66C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório nº 054/2024

Na edição nº 3778, segunda-feira, 30 de maio de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 003/2024,

Onde se lê:
Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de maio de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D
MKnXHPuILOMS_jEQa5aJKOMlyZsoD7
9KNJvOUto6t1VMyNsB7jKWDjR54ihHkuJwO2PglgE3m8hHW
ZanJqhuCKGZ_X6TcJOpZRPJ6U8fV1U%3D ,**licitação tipo menor preço GLOBAL, menor taxa de administração,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético com chip e tarja magnética), para aquisição de gêneros alimentícios e alimentação em estabelecimentos comerciais, para os servidores do Município de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br,no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.bre no site:http://bnc.org.br.

Leia-se:
Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de junho de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D
MKnXHPuILOMS_jEQa5aJKOMlyZsoD7
9KNJvOUto6t1VMyNsB7jKWDjR54ihHkuJwO2PglgE3m8hHW
ZanJqhuCKGZ_X6TcJOpZRPJ6U8fV1U%3D ,**licitação tipo menor preço GLOBAL, menor taxa de administração,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético com chip e tarja magnética), para aquisição de gêneros alimentícios e alimentação em estabelecimentos comerciais, para os servidores do Município de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br,no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.bre no site:http://bnc.org.br.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7C5230DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°015/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°055/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para Prestação de Serviço de Limpeza de Veículos, para manutenção da frota de veículos da prefeitura, em atendimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal e Administração, Planejamento e Transporte, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 03 de junho de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C5B4BAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/06/2024, às 08:30 h, a LICITAÇÃO Nº 009/2024 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:30 h do dia 20/06/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica na sede do Município, conforme Convênio de Saída nº 1491000513/2024/SEGOV/ESTADO/MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 19/06/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Comissão de Contratação, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/06/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCAAEC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, sociedade de economia mista do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 17.281.106/0001-03, que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social procedimento ns° 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 18/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Pinheiros, em especial sobre matrícula de origem do núcleo 19.763, do imóvel com área total de 47.88.55 (quarenta e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 29 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9215089A

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Antônio Antunes de Queiroz, brasileiro, aposentado, e sua esposa Vicência Custódia Antunes, brasileira, do lar, que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimentos ns° 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 18/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Pinheiros, em especial sobre matrícula de origem do núcleo 19.763, do imóvel com área total de 47.88.55 (quarenta e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 29 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9EB82E01

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Cooperativa de Crédito Rural de Itaúna Ltda – Crediuna, CNPJ n°64.237.530/0001-30, que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social procedimento ns° 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 18/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Pinheiros, em especial sobre matrícula de origem do núcleo 19.763, do imóvel com área total de 47.88.55 (quarenta e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 29 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2EB6DE1F

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Credora: Cooperativa de Credito CREDIUNA LTDA – SICOOB CREDIUNA, CNPJ/MF n° 64.237.530/0001-30, com endereço na Rua Silva Jardim, n° 822, Bairro Universitário, na cidade de Itaúna/MG, que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social procedimento ns° 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 18/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Pinheiros, em especial sobre matrícula de origem do núcleo 19.763, do imóvel com área total de 47.88.55 (quarenta e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 29 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C90D7302

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a José Gomes Rodrigues, devido a processo judicial do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaúna-MG, (Processo nº 1495/00), que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimentos ns° 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 18/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Pinheiros, em especial sobre matrícula de origem do núcleo 19.763, do imóvel com área total de 47.88.55 (quarenta e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 29 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:131B2A64

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à João Gontijo, Minelvino Rodrigues da Fonseca Neto, Maria Aparecida dos Anjos, Márcia Cristina dos Anjos, Geraldo Gomes dos Anjos, Maria Aparecida dos Anjos Lopes, Maria da Conceição Lima Queiroz, Vicente Lima de Queiroz e Fernando Emerson Lima Queiroz, que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimentos ns° 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 18/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Pinheiros, em especial sobre matrícula de origem do núcleo 19.763, do imóvel com área total de 47.88.55 (quarenta e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 29 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B85FDB26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 140/2024 - processo licitatório nº 140/2024 - modalidade **pregão eletrônico nº 90108/2024** para registro de preços. **Torna público que no dia 17/06/2024** fará realizar o **pregão eletrônico nº 90108/2024** para registro de preços**,** cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/06/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E94E771E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2024.

Processo administrativo nº 156/2024 - processo licitatório nº 156/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 120/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 438/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - DEMAIS - PNCQ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.302.879/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de controle interno e externo de Qualidade para laboratório clinico, para prestação de serviços contínuos, ATENDENDO EXIGÊNCIA DA RDC 302/2005 DA ANVISA II, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$25.002,60 (vinte e cinco mil, dois reais e sessenta centavos).** Vigência: 16/05/2024 à 15/05/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AE2EC861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 37/2024 Pregão Eletrônico nº. 18/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), visando atender às demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município.** Início do recebimento das propostas em **05/06/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **14/06/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **14/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FDB8E17

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

Tipo de Licitação: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MODIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à Concorrência Eletrônica nº 02/2024, **HOMOLOGA** a presente licitação e Ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96.

VALOR GLOBAL: R$ 251.984,29 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Jacuí-MG, 03 de Junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B036A71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Às nove horas do dia 03 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2024, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **" Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa de rodeio da cidade de Japaraiba/mg nos dias 02, 03 e 04 de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do envelope contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.815/0001-24, representada

pelo Sr Mauro Pedro Agostinho da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 995.304.066-49 e RG nº M 7655691 SSP MG e a empresa **J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.158.366/0001-06, representada pelo Sr. Vanderson Caldeira Dias, inscrito no CPF sob o nº 837.758.116-72 e RG nº M 4496151 SSP MG. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que as documentações de credenciamento estavam em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência dos conteúdos, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada, na qual apresentou o menor valor na fase de lances, sendo ela: **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA	
OBJETO	**VALOR GLOBAL**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa de rodeio da cidade de Japaraiba/mg nos dias 02, 03 e 04 de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 408.000,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. O envelope da Empresa **J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA** referente aos documentos de habilitação foi devolvido ao representante presente. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponentes:

CIA. Mauro Silva Rodeios E Eventos LTDA
MAURO PEDRO AGOSTINHO DA SILVEIRA

J & Dias Empreendimentos LTDA
VANDERSON CALDEIRA DIAS

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6D8C3CEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023 CONTRATO Nº 311/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG. CONTRATADA: CELSO JOSÉ DA SILVA LTDA CNPJ:03.135.714/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 311/2023, pelo período de mais 40 (quarenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 311/2023, com vencimento para 17 de maio de 2024, passando a vigorar até 25 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 16 de maio de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0D3C52F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 042/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 07 de junho de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração das redes". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de junho de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E46BDE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2024 - PREGÃO ELETRONICO 20/2024 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 41/2024 Pregão Eletrônico nº 20/2024.**"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**"**. **ATAS REGISTRO DE PREÇOS 59/2024, 60/2024, 61/2024, 62/2024, 63/2024 e 64/2024**. Licitantes Proponentes: ROGERIO MENDES MOREIRA, FELIPE SOARES PREISSER LTDA, KITFER INDUSTRI E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÕES, ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA, Assinaturas 20/05/2024. Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:94E8958D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2021

Partícipes: Município de Jequitibá.
Associação do Circuito Turístico das Grutas

OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Termo Aditivo do Termo Associativo nº01/2021.

VALOR GLOBAL:
Exercício 2024: R$ 10.276,00 (dez mil duzentos e setenta e seis reais);
Exercício 2025: R$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais)

Jequitibá, 01 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5AFE14B7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 064 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CANCELA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, art. 172 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 65 da Lei Municipal nº 028/2005;
CONSIDERANDO, a solicitação da servidora;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a licença para tratar de interesse particular da servidora pública **Silvana Cristina Gonçalves Alves**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme requerido.

Parágrafo único: A servidora deverá voltar a desempenhar as funções a partir do dia **03 de junho de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 03 de Junho de 2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9E58F892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 038/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de eletrodo 6013 – 2 50, lubrificante antiferrugem, disco de corte de 4 ½" e 7", disco de desbaste de 4 ½" e 7 ", para uso nos serviços de eletromecânica.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 07/06/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 038/2024.

João Monlevade, 03 de junho de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:92D2C712

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando possíveis aquisições de materiais de limpeza para o DAE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GLOBAL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 48.080.508/0001-73**,** sendo um total de 40 PÇ de bateria 9V alcalina e 50 CJ de pilha alcalina AA, com 4 unidades cada, no valor total de R$ 627,70 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 03 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BE2EF52

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BOMBAS ALUMINA LTDA nos itens (item 4/lote 4) no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) e (item 9/lote 9) no valor de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) no valor total de R$

10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), BOMBAS RIO PRETO LTDA no item (item 3/lote 3) no valor de R$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais) no valor total de R$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA no item (item 5/lote 5) no valor de R$ 4.229,45 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) no valor total de R$ 4.229,45 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) e SMAC DISTRIBUIDORA LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 6.715,00 (seis mil setecentos e quinze reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 2.807,00 (dois mil oitocentos e sete reais) no valor total de R$ 9.522,00 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais) do referido Processo Licitatório para COMJUNTOS MOTOBOMBAS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DE DIVERSOS BAIRROS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA POPULAÇÃO LOCAL, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B4B9DDF3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BOMBAS ALUMINA LTDA nos lotes 4, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), BOMBAS RIO PRETO LTDA no lote 3 no valor total de R$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA no lote 5 no valor total de R$ 4.229,45 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) e SMAC DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 9.522,00 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais) do referido Processo Licitatório para COMJUNTOS MOTOBOMBAS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DE DIVERSOS BAIRROS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA POPULAÇÃO LOCAL, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:323833ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 293/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COMSEAN/JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CONSEAN/João Monlevade.

§ 1°Representantes Governamentais.
I - Poder Executivo:
Titular - Gilberto Vicente Barcelos
Suplente - José Gomes de Araújo Filho.
II - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Paulo Roberto dos Reis.
Suplente - Patrícia Martins Oliveira.
III - Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso.
Suplente - Bruna Graziele Silva de Jesus Ramos.
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular - Silvana Costa Guerra.
Suplente - Maria Alice de Barros Bramuse.
V - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Cibele de Souza Andrade.
Suplente - Márcia Aparecida Fonseca.

§ 2°Representantes da Sociedade Civil.
I - Movimento Sindical:
Titular - Isaura Tereza Bicalho - Sintramon.
Suplente - Letícia Lemos Gouveia - Sintramon.
II - Associação de Classes:
Titular - Rafaela Silveira Vilela Nunes - Unirim.
Suplente - Camila de Oliveira Alves - Hospital Margarida.
III - Movimento Popular:
Titular - Maria Aparecida Oliveira - APDL.
Suplente - Marlene Rodrigues dos Santos - APDL.

IV-Entidade de Segmento Alimentar:
Titular - Geraldo Evangelista de Araújo - SSVP.
Suplente - Luzia Soares Nunes - Pastoral da Criança.
V - Defesa do Meio Ambiente:
Titular - Paulo Gomes Ferreira - Arpamon.
Suplente - José Flávio da Silva - Arpamon.
VI - Organização da Sociedade Civil:
Titular - Virgínia Lima Pires - APASMON.
Suplente - Maria Valdete Leite da Cruz - Cáritas.
VII - Economia Popular Solidária:
Titular - Elaine de Andrade Oliveira Constantino - Solidariarte.
Suplente - Thiago Henrique Viegas de Sousa - Atlimarjom.
VIII - Instituição de Ensino:
Titular - Junia Soares Alexandrino - UEMG.
Suplente - Wagner Ragi Curi Filho - UFOP.
IX - Portadores de Doenças Desencadeantes:
Titular - Marylane Mara Domingues - ASPAS.
Suplente - Simone de Oliveira Barcelos - ASPAS.
X - Conselhos Afins:
Titular - Creuza Maria dos Santos - CONSEP.
Suplente - Maria Imaculada Marcelino Ferreira - CODEMM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8FC95787

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência Eletrônica nº 02/2024**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO,TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS,** a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Data de abertura: 20/06/2024às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 28de maio de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8733AC4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data da licitação referente à Dispensa **Eletrônica nº 07/2024**. Objeto:**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CARRINHO DE PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE COM TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, para atender a Feira de Adoção de cães e gatos e exposição de trabalhos**– e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 07/06/2024às 08:00h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 03/06/2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F20CD1CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 153/2024- MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA

ATA RP 153/2024- MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do**Pregão Eletrônico** 007/2024, Processo Licitatório nº. 043/2024, homologado em 23/05/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 164.955,00 - **Data:** 23/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CC2839FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISOI OUII DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, que serão destinadas para realização de festas juninas nos meses de junho e julho em atendimentos às escolas de ensino fundamental e CEMEIS e para o aniversário da Biblioteca MunicipalMunicipal

VALOR ESTIMADODA CONTRATAÇÃO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De04/06/2024às 08:00 h Até07/06/2024às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 07/06/2024às 08h00minAté 07/06/2024às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 33/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 100,00(cem reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 03 de junho de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7408E9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2024 – Termo aditivo 01/2024
Contrato nº: Termo aditivo ao contrato 01/2024
Objeto: TERMO aditivo ao Contrato visando a adequação de quantitativos necessários a permitir o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios destinados à manutenção e conservação da Câmara Municipal.
Contratado: **IDELMAR JOSE DE SOUZA,**CNPJ 10.145.132/0001-65
Fundamentação: O presente Termo de aditivo tem por finalidade a adequação de quantitativos atinentes ao Contrato 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 02/2024, processo licitatório 02/2024 que se refere o 125, da lei 14.133/21, ou seja, até "25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato."

Valor do Aditamento:
Fica aditado o valor do contrato no importe de R$ 5.989,28
Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 "Outros Materiais de Consumo"
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024, ou exaurimento do objeto

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:34821F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 110/2024 – Dispensa 025/2024 - Através de sua Agente de Contratação – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 07 de junho de 24, as 08:30h (oito horas e trinta minutos), licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de mobiliários planejados com montagem, visando mobiliar diversos espaços do setor de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 03 de junho de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:211F4B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 207/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 207/2024
Espécie: Contrato
Contratado: C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente de atenção à doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 3.997,68 (três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas 404, 847 e 847 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 03/06/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FDC496FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 206/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Laboratórios B. Braun S/A

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente de atenção à doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 1.352.400,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 404, 847 e 847 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 03/06/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BFF8CD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 184/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 184/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Thais Freitas de Souza e Cia LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 23.404,80 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A95ABF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 194/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 194/2024
Espécie: Contrato
Contratado: RR Terraplanagem e Construções Ltda

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD na Rodovia LMG 698, Distrito de Santa Luzia - Pavimentação da Rodovia LMG - 698, entre a Rodovia Estadual MG 181, e o Distrito de Santa Luzia, Município de João Pinheiro - MG, no âmbito do financiamento FINISA, operação 0611.141-49/2023, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, nos termos da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
Valor do Contrato: 5.203.443,8909 (cinco milhões duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove zero nove centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.06.06.15. 451.1501.1534.4.4.90.51.00 - Ficha 828.

Vigência: 12 meses a partir de 22/05/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2E653387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, abertura dia **19/06/2024** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente de atenção à doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro MG, JPMG 03/06/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:88B670F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 195/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 195/2024
Espécie: Contrato
Contratado: RR Terraplanagem e Construções Ltda

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD na Rodovia LMG 698, Pavimentação Asfáltica da estrada vicinal que liga a Vila São Sebastião à Rodovia 040 - João Pinheiro - MG, no âmbito do financiamento FINISA, operação 0611.141-49/2023, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, nos termos da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 4.975.376,40 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.06.06.15. 451.1501.1534.4.4.90.51.00 - Ficha 828.
Vigência: 12 meses a partir de 22/05/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:304EE4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 099/2024 – Dispensa Eletrônica 021/2024 - Através de seu Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 07 de maio de 2024 as 07:30 horas, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação dos Serviços de Inspeção Veicular Semestral, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 03 de junho de 2024.

NELSON MELO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:5FD69F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024, PROCESSO Nº 031/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação áudio visual dos festejos juninos 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 10/06/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitacao@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B84D434D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA N° 053/2024

PORTARIA Nº 053/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 07/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:14D44876

PORTARIAS
PORTARIA N° 054/2024

PORTARIA No 054/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 102/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. General Justiniano Borges** do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7B6DC831

PORTARIAS
PORTARIA N° 055/2024

PORTARIA No 055/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 102/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Paulo Henrique Miranda** para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo desta Prefeitura, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EF04FD13

PORTARIAS
PORTARIA N° 056/2024

PORTARIA No 056/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Aécio Avelino Santos Oliveira** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura, a partir dessa data.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:50020E16

PORTARIAS
PORTARIA N° 057/2024

PORTARIA No 057/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura** desta Prefeitura, a partir dessa data.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DF95E690

PORTARIAS
PORTARIA N° 058/2024

PORTARIA No 058/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura, a partir de 01/06/2024.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DB7E191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 67/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 67/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:32B48A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA SESSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2024, Inicialmente agendada para o dia 04/06/2024 às 12:00hs. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Motivo: Em atendimento à Impugnação interposta tempestivamente pela empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA e ofício nº 185/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Nova data de abertura: 19/06/2024 às 9h00min

JULIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA
Agente de Contratação,
03/06/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:14CECCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 CISLESTE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 CISLESTE**, junto a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE,** CNPJ: **00.738.236/0001-20**, no valor de R$ 308.472,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), visando **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS , TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE). CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023 CISLESTE**, conforme Processo 108/2024, Adesão 006/2024.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B4FE2D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 CISLESTE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 CISLESTE**, junto a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE,** CNPJ: **00.738.236/0001-20**, no valor de R$ 308.472,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), visando **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS , TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE). CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023 CISLESTE**, conforme Processo 108/2024, Adesão 006/2024.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A2AB8643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA SESSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2024, Inicialmente agendada para o dia 11/06/2024 às 9:00hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO, LAUDOS, TREINAMENTOS E ADEQUAÇÃO TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo: Atendendo ao ofício nº 229/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova data de abertura: 20/06/2024 às 12h00min

JADY TAIS COSTA ALVES
Agente de Contratação,
03/06/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3B423C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Classificação Preliminar – Prova Objetiva e Prova Prática
Processo Seletivo 05/2024
Operador De Máquinas

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	

		Prova Teórica	Prova Prática	Somatório Total
1º	Thyago Oliveira Da Silva	32	60	92
2º	Caetano De Freitas Takahashi	34	55	89
3º	Marcelino Aparecido Cândido	32	54	86
4º	Ricardo Antonio Custódio	30	55	85

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:8ECA55AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA** - CNPJ n° 06.186.045/0001-89

Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviço em atendimentos fisioterápicos.

Valor: R$ 179.163,60

Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
647	02.06.01.10.302.0019.2226.3.3.90.39.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:2184293F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2024 - REABERTURA DA 2° SESSÃO PUBLICA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA- Reabertura da 2º sessão pública do credenciamento 001/2024, para divulgação do resultado do julgamento da documentação técnica/artística e jurídica, no dia 05/05/2024, às 09hs30min. Objeto:credenciamento de propostas artísticas, individuais, e/ou coletivos, e profissionais de áreas/seguimentos artístico-culturais de renome local ou renome regional, para a prestação eventual de serviço, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais –

SARA LOPES CIVINELLI/
Presidente Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural.

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:FE637AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING S/A** - CNPJ n° 00.553.702/0001-00

Objeto: contratação destina-se à contratação de agência de propaganda para
prestação de serviços publicitários.

Valor: R$ 2.000.000,00

Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
62	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9887F9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO N° 045/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GOLD MUSIC LTDA** – CNPJ: 25.194.509/0001-43

Objeto: Contratação de show do cantor "Xande de Pilares" para apresentação durante a Festa de Agosto 2024.

Valor: R$ 140.000,00

Vigência: 03/06/2024 a 10/08/2024

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:935D85EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA N° 034/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **IVO ASSIS CAMPOS FLORES** – CPF nº ***.130.266-**; **TEREZINHA BORGES DE ALMEIDA CAMPOS** CPF nº ***.572.266-**.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com manutenção do valor do contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:73A2017D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **05/06/2024**, **14H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA NOMEAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
28	ANA LUISA DE	301 - AGENTE	03/06/2024	

	OLIVEIRA ANDRADE	COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE		
30	RYAN VITOR PEREIRA DOS PASSOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	03/06/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:49BADE1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.248 DE 17 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Tatiane Cristina da Silva Marcelino no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Compras.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:81AB1CD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.249 DE 17 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Carlos Barreto Gonçalves Filho do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento** e **NOMEÁ-LO** no cargo de provimento em comissão de **Agente de Planejamento**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE525B94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.250 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Carla Martins Fernandes no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Almoxarifado.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:70010FEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.252 DE 22 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Rebeca Duque Fernandes no cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7D59DE4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.253 DE 22 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Paula do Nascimento Ferreira no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Logística.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:66936008

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.254 DE 23 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Vladimir Correa de Araújo,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções na **Coordenação de Comunicação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:962C58DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.255 DE 23 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Ricardo Fernandes Campos,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções na **Coordenação de Comunicação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1D66540

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.256 DE 24 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Francielli de Matos Carlos do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Gestora Operacional,** exercendo suas atribuições na **Diretoria de Obras.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C113AD5C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por QUEIMADAS A CÉU ABERTO , situado na **AL DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 07-11, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2024, às 11 horas e 08 minutos." CONSTATADA QUEIMADA A CÉU ABERTO EM LOTES VAGOS DE GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENDEREÇO ACIMA REFERIDO. INFRAÇÃO GRAVE CONFORME A LEI 4278/18:Queimada: Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;Valor total da multa (UPFMLS)2000.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100026
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020 o Contribuinte **IRENIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº *****148715**** por Passeio não conservado, situado na **RUA ESMERALDAS, 360, POR DO SOL,** (lote 30,quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2024, às 11 horas e 21 minutos."Imóvel com passeio mal conservado em desacordo com a legislação municipal.Art. 2º Ficam os proprietários, possuidores ou responsáveis de terrenos particulares e públicos, edificados ou não, localizados no Perímetro Urbano do Município de Lagoa Santa obrigados a:I - Manter os lotes limpos, com toda a extensão do terreno roçado ou capinado e drenado, sendo que tais atos independem de licenciamento, ressalvada a poda ou supressão de árvores, que deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente, evitando que sejam utilizados como depósitos de resíduos de qualquer natureza. É expressamente vedada a utilização de "queimada" para a limpeza;...II - Manter os lotes cercados e protegidos;III - guardá-lo e fiscalizá-lo de modo a impedir que ele seja utilizado para deposição e queima de resíduos sólidos de qualquer natureza;IV - ter seu passeio executado e conservado, de acordo com a legislação e regulamentos do Município.Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão:...III - Constatada (s) a (s) irregularidade (s) pelo cometimento das infrações do (s) inciso (s) IV ou V, do artigo 3º, será lavrado Auto de Notificação, contendo: a) intimação ao autuado a proceder ao fechamento do imóvel/execução ou reparo do passeio, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de imposição de multa no valor equivalente a 280 UPFM - LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa);...h) Ao término do prazo concedido, caso não haja cumprimento, expedir Auto de Infração, contendo os requisitos das alíneas "b" a "g", multa no valor de equivalente a 280 UPFM - LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa); e ainda advertências do art. 11 e a penalidade aplicável, em caso de descumprimento no prazo assinalado.IV - após a lavratura do Auto competente deverá o autuado ser imediatamente intimado em uma das formas previstas no artigo 4º desta Lei, de acordo com a conveniência da Administração Pública, dando-o conhecimento das medidas aplicadas.V - Havendo denúncia escrita a respeito da infração ela será anexada ao procedimento fiscal.Diretoria de Fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, 44, centro. 2º andar. Tel: (31)36881487.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001138
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCO AURELIO DUTRA** portador do CNPJ/CPF nº *****593806**** por - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO NO PASSEIO, situado na **ALA COUTO MAGALHAES, 125, LUNDCEA,** (lote 5, quadra Y1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Abril de 2024, às 10 horas e 32 minutos."Fica o proprietário/responsável notificado e ciente do estabelecido em Lei 2863/08 e seu artigo:Art. 33 Relativamente ao canteiro de obras,deverá ser observado seguinte:§ 1º É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.Obs.: Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000170
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **LEVY ASCENÇÃO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº *****182676**** por MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO NO PASSEIO, situado na **AL ARMINDO RODRIGUES, 539, LUNDCEA,** (lote 6A, quadra F1), conforme

Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Abril de 2024, às 18 horas e 09 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais de construção do passeio e logradouro público no prazo de 24h a partir da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000834

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 o Contribuinte **Paulo Henrique Ferreira Santos** portador do CNPJ/CPF nº *****.946.356-**** por QUEIMADAS DE PASTOS, LIXO, CAPINAS ETC, situado na **RUA 5,-, RESIDENCIAL REDENCAO,** (lote 12,quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2024, às 09 horas e 31 minutos."Atendendo denúncia recebida na Coordenadoria de Fiscalização devido às constantes queimadas no imóvel prejudicando moradores do entorno, fica o proprietário autuado de acordo com a Legislação Municipal 4278/2018.Art.78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:§ 2º São consideradas infrações graves:I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto. Valor total da multa (UPFMLS)201."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000218

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº *****860366**** por - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO NO PASSEIO, situado na **AL DOS JENIPAPOS, 470, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 6, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 17 horas e 44 minutos."Fica o proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000217

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **DENIZE DA SILVA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****645486**** por - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO NO PASSEIO, situado na **AL DOS JENIPAPOS, 470, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 6, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 17 horas e 39 minutos."Fica o proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos

públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20229610002316

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº *****.593.706**** por Rebaixamento de Guias, situado na **AVENIDA GERALDO DE ABREU PRIMO, 80 ,RECANTO DA LAGOA,** (lote 9, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Novembro de 2022, às 17 horas e 30 minutos."RAMPA INVADINDO A RUA.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.§ 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.§ 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível.§ 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente.§ 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000517

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/17 o Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº *****677566**** por RESÍDUOS SÓLIDOS, situado na **AL DOS BOTANICOS, 0, LUNDCEA,** (lote 4C,quadra III), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2024, às 12 horas e 05 minutos."Em vistoria, identificou-se resíduos diversos (incluindo restos de poda) obstruindo o passeio publico.Fica o proprietário/ responsável do imóvel cinete:Art. 93 – Constituem atos lesivos à conservação da limpeza urbana:I – depositar, lançar ou atirar, direta ou indiretamente, nos passeios, vias públicas, quarteirões fechados, praças, jardins, escadarias, passagens, túneis, viadutos, canais, pontes, dispositivos de drenagem de águas pluviais, lagos lagoas, rios, córregos, depressões, área pública ou terreno não edificado ou não utilizados de propriedade pública ou privada, bem como em pontos de confinamento de resíduos públicos ou em contenedores de resíduos de uso exclusivo da CSU:Papéis, invólucros,cascas, embalagens, confetes e serpentinas, ressalvada, quanto aos dois últimos, a sua utilização em dias de comemorações públicas especiais;Resíduos sólidos domiciliares;Resíduos sólidos especiais.Art. 94 - O valor da multa correspondente às infrações deste capítulo será variável entre 25 UPFM-LS e 100 UPFM-LS e sua gradação levará em conta a quantidade de resíduos e o seu potencial dano à saúde pública ou ao meio ambiente.§ 1º Na reincidência a multa será aplicada em dobro considerando o valor máximo, ou seja, 200 UPFM-LS.§ 2º Considera-se reincidência a prática da mesma infração no período de 01 (um) ano.Caso haja nova denuncia, o morador será autuado.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Valor total da multa (UPFMLS)50."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000654

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ADRIANA DINIZ GOMES JANNOTTI E OUTRA** portador do CNPJ/CPF nº *****859916**** por RESÍDUOS SÓLIDOS, situado na **RUA DONA QUITA, 221, RECANTO DA LAGOA,** (lote 01, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Abril de 2024, às 10 horas e 11 minutos. " Em vistoria ao local, constatou-se restos de limpeza/ poda sobre o passeio obstruindo passagem de pedestres.De acordo com a Lei 4077/2017 do Município de Lagoa Santa:Art. 93 – Constituem atos lesivos à conservação da limpeza urbana:I – depositar, lançar ou atirar, direta ou indiretamente, nos passeios, vias públicas, quarteirões fechados, praças, jardins, escadarias, passagens, túneis, viadutos, canais, pontes, dispositivos de drenagem de águas pluviais, lagos lagoas, rios, córregos, depressões, área pública ou terreno não edificado ou não utilizados de propriedade pública ou privada, bem como em pontos de confinamento de resíduos públicos ou em contenedores de resíduos de uso exclusivo da CSU:Papéis, invólucros, cascas, embalagens, confetes e serpentinas, ressalvada, quanto aos dois últimos, a sua utilização em dias de comemorações públicas especiais: Resíduos sólidos domiciliares;Resíduos sólidos especiais.Art. 94 - O valor da multa correspondente às infrações deste capítulo será variável entre 25 UPFM-LS e 100 UPFM-LS e sua gradação levará em conta a quantidade de resíduos e o seu potencial dano à saúde pública ou ao meio ambiente.§ 1º Na reincidência a multa será aplicada em dobro considerando o valor máximo, ou seja, 200 UPFM-LS.§ 2º Considera-se reincidência a prática da mesma infração no período de 01 (um) ano.O prazo para apresentação da defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no DOM. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000210

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DOS JENIPAPOS, 255, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 7, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 16 horas e 47 minutos."Fica o proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000213

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DOS JENIPAPOS, 305, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 12, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 17 horas e 17 minutos." Fica o proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000216

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DOS JENIPAPOS, 470, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 6, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 17 horas e 32 minutos." Fica o proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000226

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DOS JENIPAPOS, 315, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 13, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 18 horas e 37 minutos."Fica o proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000225

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DOS JENIPAPOS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 14, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 18 horas e 23 minutos."Fica o proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de

material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do
responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000195

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **DAVID SOUZA FERNANDES** portador do CNPJ/CPF nº *****765976**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA DAS ÁGUIAS, 315, VILA DOS IPES,** (lote 25, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2024, às 12 horas e 22 minutos."MATERIAL PASSEIOFICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000193

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **TARCIO TAVARES MANINI** portador do CNPJ/CPF nº *****347436**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA DAS ÁGUIAS, 423, VILA DOS IPES,** (lote 15, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2024, às 12 horas e 13 minutos."MATERIAL PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000231

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **GILMARX RODRIGUES DE SOUSA** portador do CNPJ/CPF nº ***** 583506**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AVN JUQUITA GONÇALVES, 356, RESIDENCIAL ELDORADO,** (lote 20, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 19 horas e 21 minutos." Fica o notificado proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a retirada de material, entulho e demais materiais que impeça a livre circulação de pedestre.Prazo de 1 dia a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000256

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, o Contribuinte **MARLUCIA HERCULANA DE SENA** portador do CNPJ/CPF nº *****725166****por Obstrução de Passeio, situado na **R. CONCEIÇÃO DE MATOS MOURA, 180, Complemento CASA 190, CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA),** (lote 110, quadra 307), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2024, às 18 horas e 32 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providencias a retirada do muro e rampa que invade passeio e logradouro no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Caso não se cumpra a notificação o município poderá executar a remoção e os valores do serviço cobrados do responsável.- Diretoria de Fiscalização:R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.; 3688-1487.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20241000728
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, o Contribuinte **MARLUCIA HERCULANA DE SENA** portador do CNPJ/CPF nº **15272856000193** por Obstrução de Passeio, situado na **R. CONCEIÇÃO DE MATOS MOURA, 180, Complemento CASA 190, LINDOLFO DA COSTA VIANA,** (lote 110, quadra 307), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2024, às 18 horas e 18 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providencias a retirada do muro e rampa que invade passeio e logradouro no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Caso não se cumpra a notificação o município poderá executar a remoção e os valores do serviço cobrados do responsável.- Diretoria de Fiscalização:R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.; 3688-1487.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:05D525B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº002/2024 - FIA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA –Torna público o resultado oficial do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
Entidade Habilitada: Conviver Saber Social

MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CD4ABF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2024
CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2024
OBJETO: O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos nas **Áreas de Cultura Popular, Cultura Tradicional e Multilinguagens** realizados por proponentes que tenham prestado relevantes contribuições ao Município de Laranjal que comprovem capacidade em suas áreas de atuação.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: a partir das 00h00min do dia 04 de junho de 2024 até as 20h00min do dia 11 de junho de 2024.
INSCRIÇÃO PRESENCIAL: Em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min na sede provisória da Prefeitura Municipal de Laranjal: Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, CEP: 36.760-000, Laranjal/MG.
INSCRIÇÃO ONLINE: E-mail: cultura@laranjal.mg.gov.br

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email cultura@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 03 de junho de 2024.

CLAUDIA MARIA DEVEZA CAVALHER
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:063AB313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 075/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: COMERCIAL HF LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral envasada em embalagens de 20 litros para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: O valor total da contratação é de R$ 2.475,20 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 010.
Vigência: 23/05/2024
Data da assinatura: 23/05/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Heloisa Castro Barbosa Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BA951D5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- MAIO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Mariana Guedes Gonçalves dos Santos – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de: Nutricionista (NASF)
Data da rescisão: 01/05/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sara dos Santos Senra– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de: Tec. Nível. Sup (Ass. Social) Temp
Data da rescisão: 07/05/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Mikaela Costa Freitas Rocha – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de: Oficial Serv. Adm Temporário
Data da rescisão: 12/05/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Eliane Aparecida Neto Valverde – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de: Téc. Nível Sup. Administrador – Temp
Data da rescisão: 13/05/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Martinho Luthero de Souza Junior – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de: Tec. Nível Sup. Administrador - Temp
Data da rescisão: 17/05/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natalia Aparecida de Brittes Ferreira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de: Téc. Abordagem Social (SOC)
Data da rescisão: 31/05/2024

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:CB728BDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MAIO/ 2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Vitor de Oliveira Martins / Renata Cardoso Gonçalves / Nathália Moraes Borges – **contratado(a).**
Data da prorrogação: 06/05/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 05/11/2024.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ana Carolina Paixão de Resende– **contratado(a).**
Data da prorrogação: 07/05/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 06/11/2024.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Josiani Aparecida Silva Pereira – **contratado(a).**
Data da prorrogação: 13/05/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 12/11/2024.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Pedro Netto Brando Coutinho / João Vitor Moraes / Ana Paula Salvador Pedroni Castro– **contratado(a).**
Data da prorrogação: 21/05/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 20/11/2024.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Viviane Piscitelli Cravo – **contratado(a).**
Data da prorrogação: 22/05/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 21/11/2024.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:161BEB0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - MAIO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Emanuela Miranda de Moura (074/2024) / Elen Batista Muniz Santos (075/2024) / Francielle Resende Couto (077/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Prof. Educ Básica II (Temp)
Vigência: 06/05/2024 a 28/06/2024. **Valor: *R$3.093,22.***
Dotação orçamentária: *02100210021236500012371319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Emanuela Miranda de Moura / Elen Batista Muniz Santos / Francielle Resende Couto – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Willia Aguiar Vargas (076/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ Temp.
Vigência: 06/05/2024 a 28/06/2024. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100210011236100012336310004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Willia Aguiar Vargas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sara dos Santos Senra (078/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Tec Nível Sup (ASS.SOCIAL) Temp
Vigência: 15/05/2024 a 28/06/2024. **Valor: *R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02100210011212200012017319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sara dos Santos Senra – contratada(o)

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AD2C9135

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - PRC Nº 977/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
ALIMENTOS ROGEL LTDA/CNPJ: 27.001.898/0001-79/Valor Total: R$ 9.472,00
MARCO ANTONIO MARTINS/CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: R$ 23.520,00

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 5.434,00
E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 47.440.820/0001-68/Valor Total: R$ 27.354,00
Recursos: QESE, PNAE
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 28/05/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F30CEC47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 79/2024 - PRC Nº 79/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal) sob demanda, através de tecnologia 3G/4G, com ligações locais e de longa distância para uso dos servidores da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 178/2024 - TELEFONICA BRASIL S/A/CNPJ: 02.558.157/0001-62/Valor Total: R$ 34.020,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.
Data da Assinatura: 30/04/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:74D47759

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa J P DE SOUZA – CNPJ nº.12.628.257/0001-71
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato original até 27/08/2024, conforme autorização em Decisão Administrativa, de acordo com o art. 57, §4º, da Lei Federal nº: 8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.
Data da assinatura do Aditivo: 01/04/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Juber Pereira de Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EF83D69D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 194/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 09.436.760/0001-10
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ e suas respectivas obras complementares de terraplanagem, drenagem e sinalização, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Dotações Orçamentárias: 02 16 03 20 606 0021 1.028 449051 (F.962) – Recurso BDMG
02 16 03 20 606 0021 1.028 449051 (F.963) – Recurso Próprio
Valor: R$5.898.702,84 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir de 04/06/2024
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23, sendo certo que a medição será mensal, nos termos do art. 155 do mesmo regulamento.
Data do Contrato: 03/06/2024
Concorrência Eletrônica nº. 006/2024 – Processo Licitatório – n°.72/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D5A4A5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 03/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO (ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R$ 30.050,15 (Trinta mil e cinquenta reais e quinze centavos).
Vigência: 27 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 27 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:E4D2E697

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, faz a seguinte correção na data de realização do pregão no aviso de licitação.

Onde se lê: "12 de junho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas"

Ler-se-á: "<u>14 de junho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas</u>"

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2CF6FCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 DE 25/04/2022

3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 DE 25/04/2022

<u>OBJETO:</u> "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"***. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103380/2024 de 27/05/2024, pela empresa: **MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ,** inscrita no **CNPJ: 27.033.965/0001-37**, nesse ato representada pelo Sr. Cláudio Luiz Vidal de Oliveira, portador do CPF: 065.279.706-76, onde solicita o credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 007/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **<u>CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO</u>** da empresa participante**: MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0BF2B1A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
30ª ATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

30ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

<u>OBJETO:</u> "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".*** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103362/2024 de 10/04/2024, pela empresa: **MELO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.022.666/0001-50**, nesse ato representada pela Sra. Bárbara de Lima e Melo, portadora do CPF: 104.128.106-46, onde solicita o credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 006/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **<u>CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO</u>** da participante**: MELO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FB3A3793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
31ª ATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

31ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

<u>OBJETO:</u> "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".*** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o

protocolo nº 103364/2024 e 103365/2024 de 15/04/2024, pela empresa: **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.488.505/0001-30**, nesse ato representada pelo Sr. Bruno Vidal de Oliveira, portador do CPF: 065.360.656-70, onde solicita o credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 006/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3FD543F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
33ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

33ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".*** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103368/2024 de 19/04/2024, pela empresa: **GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 33.709.514/0001-70**, nesse ato representada pelo Sr. Adriano Augusto Pimenta de Oliveira, portador do CPF: 896.705.666-49, onde solicita o credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 006/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4D82E6BE

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 55/2024.

J U L G A M E N T O

PROCESSO Nº 55/2024 - 23 de janeiro de 2024
SINDICADO: Eduardo Tobias Palhano - Matrícula: 4298

O processo em epígrafe, com 278 folhas, nasceu do Comunicado Interno nº 381/2023, às folhas 06-12 e anexos, pelo qual a Procuradoria Jurídica apresentou à Comissão Permanente de Sindicância - CPS, solicitando apuração dos fatos e de eventuais infrações disciplinares, denúncia de que o Sindicado teria anotado indevidamente horários de entrada e saída no seu controle de ponto, gerando-lhe o recebimento de uma remuneração indevida de R$295,08 (duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos) relativa a horas extras, supostamente não autorizadas, portanto, em tese, teria infringido os deveres previstos no Art. 122, I, II e VIII da Lei Complementar nº 034/2013.
O Relatório Final da CPS, às folhas 262-265, traz sumariamente a descrição das etapas do processo, a indicação de haver feito análise de planilhas produzidas pela Procuradoria Jurídica e de documentos juntados no processo, a transcrição de trechos de depoimentos colhidos, *silenciando-se em relação ao mérito das supostas infrações disciplinares, segundo o mencionado Comunicado Interno, praticadas pelo Sindicado*; tendo, por fim, recomendado a aplicação da penalidade de Advertência por haver incorrido na inobservância do dever de servidor previsto no Art. 122, II, que é "observar as normas legais e regulamentares", mas, não em razão do fato de supostamente haver registrado o ponto em horário indevido, conforme denunciado, mas por haver conduzido o veículo ambulância, da frota da prefeitura, em 23/05/2023, com velocidades superiores aos 110 km/h, um fato incidentalmente apurado.
O Parecer nº 291/2024 da Procuradoria Jurídica, às folhas 266-278, refuta consistentemente as acusações da defesa do sindicado acerca de supostas ilegalidades no processo, declarando, por fim, a legalidade parcial do processo, não em razão daquelas acusações da defesa do Sindicado, mas por causa da interpretação, na visão da Procuradoria Jurídica, equivocada das provas produzidas, tendo a CPS, supostamente incorrido em erro de direito ao valorar aquelas provas.
Isto posto, passo às considerações necessárias para fundamentar a decisão.
Considerando que a Procuradoria Jurídica, tanto na formulação do Comunicado Interno, ao apurar horas extras, supostamente não trabalhadas, à folha 16, quanto na emissão do citado parecer, ao reafirmar o teor da denúncia e ao fundamentar o possível erro jurídico na interpretação das provas, bem como a própria CPS ao analisar a denúncia e produzir planilha corrigindo as informações recebidas da Procuradoria Jurídica, à folha 254, adotaram como método para apurar as horas extras, supostamente ilegítimas, a checagem do registro biométrico, com o GPS e com o controle de entrada e saída de veículos na portaria da Secretaria de Obras e Transporte;
Considerando que a Portaria nº 50/2018 estabelece, nos artigos 1º e 6º, que o registro de frequência dos servidores públicos municipais será realizado através de registro biométrico digital, conforme o horário de cada unidade administrativa, que, no caso da Secretaria de Obras

Pública e Transporte, no mês de maio de 2023, período em questão, quando não se havia definido jornadas diferenciadas para os motoristas, por setores específicos (educação, saúde ou obras), devendo todos os motoristas cumprirem a jornada padrão daquela secretaria, a saber: de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, sendo considerado trabalho extraordinário todo aquele realizado fora daquela jornada;

Considerando que, corroborando o acima exposto, consta à folha 26, na ata da reunião da administração municipal 2021-2024 com os motoristas, assinada pelo sindicado, que a administração municipal iria "organizar e disponibilizar a sala de reuniões da Secretaria de Obras e Transporte para que seja a sala de estar dos motoristas em disponibilidade durante a jornada de trabalho", o que efetivamente foi prontamente providenciado, para que o motorista, que não tem viagem prevista no dia, passasse a registrar o ponto e permanecer à disposição nas dependências da Secretaria de Obras e Transporte durante a jornada padrão daquela secretaria, rompendo com a prática implantada no tempo da pandemia, quando se combatia a aglomeração de pessoas, e que acabou se propagando viciadamente, para além do período pandêmico, que consistia em registrar o ponto e ficar à disposição em casa, agora, sob a alegação de que na Secretaria não havia um lugar adequado para aguardarem a ordem de serviço.

Considerando ademais que a Lei Complementar nº 30/2013, ao caracterizar o cargo de motorista, elenca 16 tarefas típicas do cargo, e que, não obstante dirigir o veículo seja a tarefa mais típica e característica do cargo, é necessário atentar-se para o fato de que a maioria daquelas tarefas típicas previstas na lei não exige que o motorista esteja dirigindo o veículo; daí ser, por esta e por outras razões supra elencadas, temerário tomar o registro do GPS dos veículos, ou mesmo o controle da saída e entrada de veículos na portaria da Secretaria de Obras e Transporte como referência para contestar o registro biométrico digital, método oficial de se apurar o cumprimento da jornada de trabalho;

Considerando que, sem prejuízo da veracidade do alegado de que frequentemente, há mais viagens a serem feitas para atendimento das demandas do Tratamento Fora do Domicilio, do que motoristas lotados na secretaria de saúde, razão que justifica o mesmo motorista, eventualmente, ter que fazer mais de um deslocamento ao dia para fora do Município, impactando o volume de horas extras a serem pagas, o fato é que, não raro, efetivamente, os motoristas registram o ponto e permanecem nas dependências da secretaria, exercendo outras tarefas típicas de seu cargo, cuidando do veículo, na oficina ou na garagem, ou mesmo na sala de estar à disposição da Administração, durante a jornada de 07:00 às 16:00, aguardando a ordem de serviço; fato que pode ocorrer, por exemplo, às 12:00 horas, ter que sair de Luz e ir a Belo Horizonte buscar um paciente que ganhou alta no hospital, circunstância que determinará o pagamento de horas extras àquele motorista, pois o mesmo, provavelmente só estará de volta à Luz, na melhor das hipóteses, por volta das 19:00 horas; sendo assim, se havia registrado o ponto às 07:00 horas naquele dia, ser-lhe-ao devidas o pagamento de três (03) horas extras, situação em que pelo registro do GPS o motorista terá cumprido apenas 07 horas de trabalho, o que não é a verdade real, posto que o registro biométrico, naquele dia, computaria 11 horas de trabalho efetivo, vez que ficou na parte da manhã, com o ponto batido, à disposição da Administração Municipal.

Considerando que a situação acima descrita e exemplificada corresponde à mais corriqueira e cotidiana rotina da Secretaria de Obras e Transporte, no que diz respeito à necessária disponibilidade presencial dos motoristas, nas dependências da Secretaria de Obras Públicas e Transporte para atender às demandas que surgem inesperadamente, uma mudança implementada naquela secretaria a partir das reuniões promovidas pela Administração com todos os motoristas, ao longo do mês de março de 2023, exatamente para romper com práticas implantadas na época da pandemia e que, por inércia administrativa, continuavam vigentes, de modo que estavam em desacordo com a legislação municipal e contrárias ao interesse público; estranha-se que, embora praticamente todos os agentes públicos que se manifestaram neste processo tenham participado daquelas reuniões e, portanto, daquele processo de mudança, tenham deixado prosperar neste processo uma metodologia de apuração do fato denunciado que desconsidera aquela mudança, diga-se de passagem, bastante desgastante, que exigiu que os motoristas passassem a registrar o ponto e permanecer nas dependências da Secretaria de Obras Públicas e Transporte, sem necessariamente ter que dirigir qualquer veículo, portanto, sem acionar qualquer GPS ou fazer constar no controle de entrada e saída de veículos da Secretaria de Obras Públicas e Transporte registro com seu nome, o que comprova a insuficiência e inadequação da metodologia adotada na apuração dos fatos reportados à CPS.

Considerando que na apresentação da denúncia afirmou-se, à folha 10, que "o servidor anotou horas extras de forma contínua, com justificativa inverídica e que não foram efetivamente realizadas", e ainda, na folha 14, que no formulário de justificativas do registro de ponto não foram explicitados motivos relevantes para a realização das horas extras nos dias 11, 16, 22, 23, 26 e 29 de maio de 2023, período em que, supostamente, de acordo com a Procuradoria Jurídica, teria registrado indevidamente 18 horas extras, e, de acordo com a CPS, teria registrado 06 horas extras indevidas; anotações estas que contradizem a lógica, pois todas as outras horas extras pagas, naquele mês, ao Sindicado, portanto, aceitas como legítimas, foram registradas do mesmo modo e tiveram a justificativa feita no mesmo formulário e no mesmo padrão.

Considerando que a Lei Complementar nº 034/2013, em seu Art. 122, inciso III, estabelece como dever do servidor "cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais"; e que, no caso, não só com fundamento nos depoimentos colhidos, mas também na documentação juntada, constata-se que o Servidor Sindicado, quando registrou o ponto, fez as viagens e assinou o formulário de justificativa das horas extras, estava cumprindo o seu dever de servidor, ou seja, acatando e cumprindo ordens de seus superiores, não podendo o mesmo ser responsabilizado por eventuais lacunas existentes na gestão, seja por imperícia dos gestores ou por falta de ferramentas de gestão adequadas, como declara o superior imediato do Sindicado.

Considerando que o fato de o Sindicado haver conduzido o veículo ambulância, pertencente à frota do Município, no dia 23 de maio de 2023, com velocidades, em alguns momentos, superiores aos 110 km/h regulamentares, razão que levou a CPS a recomendar aplicar a penalidade de Advertência ao Sindicado, por descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares, não corresponde adequadamente ao objeto precípuo que deu origem a este processo e que, diante da excepcionalidade prevista no Código Nacional de Trânsito, no seu Art. 29, VII, para veículo ambulância em situação de urgência; constata-se que no bojo deste processo não se aprofundou a investigação para se verificar se a situação era ou não de urgência, sendo, contudo, bastante plausível considerar que se tratava de situação de urgência excepcionalizada pelo Código Nacional de Trânsito, até porque na investigação implementada não se flagrou o motorista dirigindo, no período investigado, outro veículo da frota municipal, com velocidade superior à permitida.

Destarte, face a estas considerações, com fundamento no Art. 167, parágrafo único da Lei Complementar nº 34/2013, bem como no Art. 13, II e Art. 33, § 5º, ambos do Decreto nº 3162/2021 de 04 de novembro de 2021, DECIDO pelo arquivamento do processo por falta de prova suficiente para aplicação da penalidade administrativa sugerida pela CPS em desfavor do Servidor Sindicado.

Luz, 27 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C8A2F7B1

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 21.215/2023.

JULGAMENTO

Processo nº 21.215/2023 - 31 de agosto de 2023 (PAS 052/2023 de 21/12/2023)
Sindicado: ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI; Matrícula: 1743

Ao compulsar o processo em epígrafe, hoje, com 78 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - PAS, às folhas 76-78, e o Despacho Sumário da Procuradoria Jurídica, datado de 13 de maio de 2024, no verso da folha 78, faço as seguintes considerações e decido:
Considerando que o Servidor Público Municipal foi investigado por, eventualmente, haver deixado de cumprir os deveres previstos no Artigo 122, incisos II, VI, VIII e X, da Lei Complementar nº 34/2013, conforme relatado no Comunicado Interno da Procuradoria Jurídica, às folhas 02 e 03;
"Art. 122. São deveres do servidor:
…
II - Observar as normas legais e regulamentares;
…
VI - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
…
VIII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
…
X - Tratar com urbanidade as pessoas;
…" (Lei Complementar nº 34/2013, de 31 de julho de 2013)

Considerando que a CPS no primeiro relatório final, às folhas 49-50, não observou a previsão contida no caput do Art. 20, do Decreto nº 3162/2021, de "apreciar, separadamente, as irregularidades mencionadas na denúncia, à luz das provas colhidas e tendo em vista as razões da defesa";
Considerando que a CPS, depois da solicitação deste julgador, à folha 58, apreciou separadamente as irregularidades mencionadas na denúncia, à luz da investigação empreendida, entretanto, apesar das diligências por ela adotadas e dos novos documentos aportados no processo, manteve a penalidade sugerida no primeiro relatório final, datado em 09/02/2024;
Considerando que a CPS sugeriu a penalidade de advertência em razão de o Sindicado haver se referido de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e atos da administração, conforme é vedado pelo Art. 123 do Estatuto dos Servidores;
"Art. 123. Ao servidor é proibido:
I - Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e atos da administração, sendo permitido criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização, em trabalho assinado;" (Grifo deste julgador, Lei Complementar nº 34/2013, de 31 de julho de 2013).

Peço licença aos ilustres membros da CPS para discordar, posto que as críticas tecidas pelo Sindicado, às folhas 29-30 referem-se à organização da Administração Municipal, com afirmações genéricas e conceituais, mesmo assim propostas de maneira formal e devidamente assinada; além daquelas, não merecem ser classificadas de depreciativas ou desrespeitosas suas referências a supostas falas do Prefeito, relatadas pelo Sindicado em seu depoimento, infelizmente sem a moldura do contexto em que teriam ocorrido.
Considerando as ponderações e orientações da Procuradoria Jurídica no Parecer nº 079/2024, às folhas 51-57, especialmente sobre o possível erro da CPS na avaliação das provas e recomendação da penalidade, bem como as ponderações e orientações constantes no Parecer nº 206/2024, às folhas 71-74, especialmente sobre a inaplicabilidade do Art. 167 da Lei Complementar nº 34/2013 em sede de sindicância;
Registra-se que, se por um lado, o Servidor Sindicado não cometeu nenhuma infração relacionada à lista de proibições constantes no Art. 123 do Estatuto dos Servidores, o mesmo não se pode afirmar sobre a lista de deveres contemplados pelo Art. 122 daquele diploma legal. Vejamos!
O Servidor Sindicado afirma no Boletim de Ocorrência policial, à folha 06, que foi feito requerimento administrativo solicitando esclarecimento, contudo, o Município nada soube esclarecer. Neste sentido, ressalta-se que o Sindicato recebeu em 15/05/2023, conforme se verifica à folha 26, o Despacho assinado pela Secretária Municipal de Administração com a resposta a seu requerimento, explicando que a folha de ponto, por força do disposto no Art. 7, VI da Portaria nº 050/2018, é validada pelo "Formulário para Justificativa do Registro de Ponto", à folha 24, devidamente preenchido e assinado pelo Servidor e pelo seu chefe imediato, a partir do que o Serviço de Recursos Humano - SRH, contabiliza as horas extras, fazendo anotações na folha de registro do ponto eletrônico e processa a folha de pagamento. Considerando que não é crível que o Servidor tenha assinado o referido formulário em branco, para posterior preenchimento do seu chefe imediato, deve-se concluir que não procede a acusação do crime de falsidade ideológica por parte de qualquer servidor público, posto que o SRH simplesmente transpõe (validando ou não) para o folha que registra o ponto eletrônico as justificativas do formulário, um procedimento usual, conforme se percebe às folhas 62-67.
Caso o Servidor Sindicado, depois de atendido pela Unidade Administrativa competente, no caso a Secretaria Municipal de Administração, realmente não houvesse entendido a explicação dada pela documentação que lhe foi repassada em 15/05/2023, em resposta a seu requerimento, (Cf. Art. 116), poderia ter exercido o direito de petição previsto no Estatuto do Servidor e recorrido ao Prefeito, ao invés de, precipitadamente, denunciar ao Ministério Público e à Polícia Civil suposta prática de crime de seus colegas servidores.
Art. 116. Os pedidos relacionados com o expediente das unidades administrativas e as concessões previstas nesta Lei serão dirigidos diretamente ao chefe imediato do servidor, que lhes dará andamento e solução, segundo os procedimentos usuais da Prefeitura. (Lei Complementar nº 34/2013, de 31 de julho de 2013)
Art. 109. É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar junto ao Prefeito, em defesa de direito ou de interesse legítimo.
§ 1º. O requerimento, após protocolado e processado, deverá ser instruído pela chefia responsável pela decisão e pelos órgãos de administração de pessoal e de assessoria jurídica, sendo, a seguir, encaminhado à decisão do Prefeito.
§ 2º. Nenhum documento, certidão ou cópia de documento poderá ser fornecido ao servidor, sem prévio requerimento do interessado deferido pelo Prefeito Municipal.(Lei Complementar nº 34/2013, de 31 de julho de 2013)

Além dos citados dispositivos legais, ainda se pode acrescentar que conforme estabelecido na Lei Complementar nº 34/2013, Art. 122, V, "Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo", bem como, no inciso XI, "Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder. Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa." são deveres do servidor público municipal que, pelo jeito, quando o Servidor Sindicado optou por formular denúncia junto a outras instâncias contra seus colegas servidores, fora da Administração Municipal, deixou de observar.
Deste modo, quando se considera que o Servidor Sindicado ainda teria recurso para esclarecer suas dúvidas acerca da apuração e pagamento de suas horas extras do mês de março de 2023, no âmbito administrativo, até por força do cumprimento de seu dever de servidor público, conforme supra indicado, e o mesmo preferiu levar aos órgãos de controle externo, formulando contra seus colegas Servidores Públicos, a denúncia de suposto grave crime de falsidade ideológica, pode-se afirmar sim que o Sindicado deixou de tratar com urbanidade seus colegas Servidores Públicos, por ele acusados de falsidade ideológica, assim como deixou de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, posto que não observou os trâmites legais, conforme acima ficou demonstrado, precipitando-se em lançar uma suspeita de improbidade sobre os colegas servidores públicos e sobre a Administração Municipal em geral, descumprindo, portanto, os deveres de servidor público previstos no Art. 122, VIII e X, conforme noticiado no Comunicado Interno nº 253/2023, à folha 02.
Outro aspecto relevante imbricado no caso em tela é que a Portaria nº 50/2018, portanto, em vigência a mais de cinco anos, é explícita em seu Art. 6º "Todos os servidores deverão efetuar o registro biométrico de frequência ao trabalho, de acordo com o horário de trabalho de cada unidade até 10 (dez) minutos antes ou depois do horário de trabalho oficial", a não ser que estejam autorizados a fazer horas-extras. Neste sentido, como se verifica no depoimento do Sindicado, à folha 48, "o Servidor Adriano disse que sai às 10:00 horas para ir a Bambuí e chega para o almoço às 12:00…", portanto, considerando que a jornada da Unidade Administrativa a que está vinculado é de

07:00 às 16:00, não há razão para bater o ponto, no início da jornada, tão fora do definido pela Portaria citada, conforme se verifica à folha 22, situação que exigirá da chefia imediata, justificar no "Formulário para Justificativa do Ponto", a necessidade de desconsiderar a meia hora extras que é computada praticamente todos os dias, posto que indevida e em desacordo com o regulamento.
Considerando que a Lei Complementar nº 34/2013, em seu Art. 122, II, diz explicitamente ser dever do servidor "observar as normas legais e regulamentares", não se pode, *data máxima venia*, deixar de considerar que o Servidor Sindicado, no período em questão, mês de março de 2023, conforme se pode verificar à folha 22, descumpriu flagrantemente aquele dever, o que certamente concorreu para produção da divergência entre as horas computadas na relação dos registros de ponto e as horas autorizadas no "Formulário para Justificativa do Ponto".
Em relação à suposta infração do inciso VI do Art. 122 do Estatuto dos Servidores que trata do dever de "zelar pela economia de materiais e pela conservação do patrimônio público", dever que o Sindicado, em tese, deixara de observar ao abusar do direito de petição para pleitear receber horas extras sabidamente não autorizadas e apresentar denúncia inverídica ao Ministério Público, gerando assim muitos custos para o erário, no dizer da Procuradoria Geral, no citado Comunicado Interno, acolho o razoável argumento da CPS de que não consta nos autos uma planilha dos supostos custos e, acrescentaria ainda, parâmetros comparativos que possam fundamentar a afirmação de descumprimento daquele dever, posto que a burocracia do estado democrático de direito exige um preço a ser pago, sob pena de se cair no abuso do arbítrio dos mandatários de plantão.
Isto posto, DECIDO:
Face a todas as considerações acima, com fundamento no § 5º do Art. 33 do Decreto nº 3162/2021, absolvo o Servidor Sindicado da acusação de haver infringido o "Art. 122, VI - Zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público" e o "Art. 123, I - Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e atos da administração, sendo permitido criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização, em trabalho assinado". Considero que o Servidor Sindicado faltou com os deveres estabelecidos no Art. 122, II, VIII e X da Lei do Estatuto dos Servidores, porque deixara de observar as normas legais e regulamentares, de manter conduta compatível com a moralidade administrativa e de tratar com urbanidade as pessoas. Assim, considerando, por um lado, a gravidade das infrações documentadas neste processo, e, por outro, o atenuante constante na certidão juntada à folha 61, onde se lê que, até 05/03/2023, não há registro de penalidade disciplinar para o Servidor Sindicado, com fundamento nos Art. 133, II, § 1º, 146, 147,II, determino que seja aplicada a penalidade de 2 (dois) dias de suspensão ao Servidor Público Municipal ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI.

Luz, 03 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7B05288B

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 62/2024.

J U L G A M E N T O

PROCESSO Nº 62/2024 - 08 de fevereiro de 2024
SINDICADO: Alessandro Elias Pacheco - Matrícula: 4766

O processo em epígrafe, com 40 folhas, nasceu do Comunicado Interno nº 17/2024, às folhas 06-09 e anexos, pelo qual a Procuradoria Jurídica apresentou à Comissão Permanente de Sindicância - CPS, relação dos servidores públicos municipais faltosos ao longo de 2023, onde figura o sindicado, com o acúmulo de 29 faltas em 2023, solicitando à CPS que tomasse, na forma da lei, as providências cabíveis.
Ademais, a chefia imediata do Sindicado, confira folha 28, em 1º de fevereiro de 2024, apresentou à CPS o termo de ocorrência, informando que o Servidor Sindicado é reincidente e que, em 25 dias de janeiro de 2024, já havia faltado injustificadamente três vezes, solicitando apuração do fato e de eventual falta disciplinar, posto que tal comportamento prejudica muito a organização do serviço público.
A CPS acolheu as denúncias, abriu e conduziu a sindicância, garantindo ao Sindicado o contraditório e o amplo direito de defesa, concluindo, ao final, que o Sindicado incorreu no agravante da reincidência, tendo descumprido os deveres de servidor público previstos no Art. 122, I, II, IX, da Lei Complementar nº 34/2013, à medida em que não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, deixou de observar as normas legais e regulamentares, e não foi assíduo e pontual ao serviço, bem como violado a proibição prevista no Art. 123, II, da mesma lei supracitada, ao ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, recomendando, por fim, a aplicação ao mesmo da penalidade de suspensão por 10 dias, com fundamento no Art. 133, II; no Art. 135 e no Art. 147,II do Estatuto dos Servidores.
A Procuradoria Jurídica, depois de analisar os autos, às folhas 37-40, emitiu parecer atestando a plena legalidade deste processo.
Destarte, face ao exposto, com fundamento nos Artigos, 133, II, 146 e 167 da Lei Complementar nº 34/2013, Art. 33, § 4º, do Decreto nº 3162/2021, DECIDO acolher a sugestão da CPS para determinar a aplicação da penalidade administrativa de suspensão por 10 dias ao Servidor Sindicado.

Luz, 03 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8EBADC23

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 63/2024.

J U L G A M E N T O

PROCESSO Nº 63/2024 - 08 de fevereiro de 2024
SINDICADO: Jarbas Paraíso de Freitas - Matrícula: 4017

O processo em epígrafe, com 216 folhas, nasceu do Comunicado Interno nº 30/2024, às folhas 06-14 e anexos, pelo qual a Procuradoria Jurídica apresentou à Comissão Permanente de Sindicância - CPS, solicitando apuração dos fatos e de eventuais infrações disciplinares, denúncia de que o Sindicado teria anotado indevidamente horários de entrada e saída no seu controle de ponto, gerando-lhe o recebimento de uma remuneração indevida de R$228,05 (duzentos e vinte e oito reais e cinco reais e oito centavos) relativa a horas extras, supostamente não autorizadas, além disso, teria desrespeitado as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, perfazendo velocidades, em dias e veículos variados, superiores à velocidade permitida; portanto, em tese, teria infringido os deveres previstos no Art. 122, I, II, VI e VIII da Lei Complementar nº 034/2013.
O Relatório Final da CPS, às folhas 202-204, traz sumariamente a descrição das etapas do processo, a indicação de haver feito análise de planilhas produzidas pela Procuradoria Jurídica e de documentos juntados no processo, a transcrição de trecho do depoimento colhido do Sindicado, *silenciando-se parcialmente em relação ao mérito das supostas infrações disciplinares, segundo o mencionado Comunicado Interno, praticadas pelo Sindicado*; tendo, por fim, recomendado a aplicação da penalidade de Advertência por haver incorrido na inobservância dos deveres de servidor previsto no Art. 122, I e II, que são "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" e "observar as normas legais e regulamentares", mas, não em razão do fato de supostamente haver registrado o ponto em horário indevido, mas, tão somente, por haver conduzido veículos da frota da prefeitura, e não apenas ambulância, implementando, por diversas vezes, velocidades bem superiores aos 100 km/h, permitidos em rodovias de

pista simples, e aos 110 km/h, permitidos em rodovias de pista dupla, conforme Art. 61 do CTB.

O Parecer nº 283/2024 da Procuradoria Jurídica, às folhas 211-216, analisa e declara a legalidade parcial do processo, não em relação a eventual falha na condução do rito processual que, conforme reconhece a Procuradoria Jurídica, observou rigorosamente a legislação vigente, mas em razão da interpretação, na visão da Procuradoria Jurídica, equivocada das provas produzidas, tendo a CPS, supostamente incorrido em erro de direito ao valorar aquelas provas.

Isto posto, passo às considerações necessárias para fundamentar a decisão.

Considerando que a Procuradoria Jurídica, tanto na formulação do Comunicado Interno, ao apurar horas extras, supostamente não trabalhadas, à folha 20, quanto na emissão do citado parecer, ao reafirmar o teor da denúncia e ao fundamentar o possível erro jurídico na interpretação das provas, bem como a própria CPS ao analisar a denúncia e produzir planilha corrigindo as informações recebidas da Procuradoria Jurídica, à folha 200, adotaram como método para apurar as horas extras, supostamente ilegítimas, a checagem do registro biométrico, com o GPS e com o controle de entrada e saída de veículos na portaria da Secretaria de Obras e Transporte;

Considerando que a Portaria nº 50/2018 estabelece, nos artigos 1º e 6º, que o registro de frequência dos servidores públicos municipais será realizado através de registro biométrico digital, conforme o horário de cada unidade administrativa, que, no caso da Secretaria de Obras Pública e Transporte, no mês de abril de 2023, período em questão, quando não se havia definido jornadas diferenciadas para os motoristas, por setores específicos (educação, saúde ou obras), devendo todos os motoristas cumprirem a jornada padrão daquela secretaria, a saber: de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, sendo considerado trabalho extraordinário todo aquele realizado fora daquela jornada;

Considerando que, corroborando o acima exposto, consta às folhas 28-30, na ata da reunião da administração municipal 2021-2024 com os motoristas, assinada pelo sindicado, que a administração municipal iria "organizar e disponibilizar a sala de reuniões da Secretaria de Obras e Transporte para que seja a sala de estar dos motoristas em disponibilidade durante a jornada de trabalho", o que efetivamente foi prontamente providenciado, para que o motorista, que não tem viagem prevista no dia, passasse a registrar o ponto e permanecer à disposição nas dependências da Secretaria de Obras e Transporte durante a jornada padrão daquela secretaria, rompendo com a prática implantada no tempo da pandemia, quando se combatia a aglomeração de pessoas, e que acabou se propagando viciadamente, para além do período pandêmico, que consistia em registrar o ponto e ficar à disposição em casa, agora, sob a alegação de que na Secretaria não havia um lugar adequado para aguardarem a ordem de serviço.

Considerando ademais que a Lei Complementar nº 30/2013, ao caracterizar o cargo de motorista, elenca 16 tarefas típicas do cargo, e que, não obstante dirigir o veículo seja a tarefa mais típica e característica do cargo, é necessário atentar-se para o fato de que a maioria daquelas tarefas típicas previstas na lei não exige que o motorista esteja dirigindo o veículo; daí ser, por esta e por outras razões supra elencadas, temerário tomar o registro do GPS dos veículos, ou mesmo o controle da saída e entrada de veículos na portaria da Secretaria de Obras e Transporte como referência para contestar o registro biométrico digital, método oficial de se apurar o cumprimento da jornada de trabalho;

Considerando que, sem prejuízo da veracidade do alhures alegado de que, frequentemente, há mais viagens a serem feitas para atendimento das demandas do Tratamento Fora do Domicilio, do que motoristas lotados na secretaria de saúde, razão que justifica o mesmo motorista, eventualmente, ter que fazer mais de um deslocamento ao dia para fora do Município, impactando o volume de horas extras a serem pagas, o fato é que, não raro, efetivamente, os motoristas registram o ponto e permanecem nas dependências da secretaria, exercendo outras tarefas típicas de seu cargo, cuidando do veículo, na oficina ou na garagem, ou mesmo na sala de estar à disposição da Administração, durante a jornada de 07:00 às 16:00, aguardando a ordem de serviço; fato que pode ocorrer, por exemplo, às 12:00 horas, ter que sair de Luz e ir a Belo Horizonte buscar um paciente que ganhou alta no hospital, circunstância que determinará o pagamento de horas extras àquele motorista, pois o mesmo, provavelmente só estará de volta à Luz, na melhor das hipóteses, por volta das 19:00 horas; sendo assim, se havia registrado o ponto às 07:00 horas naquele dia, ser-lhe-ao devidas o pagamento de três (03) horas extras, situação em que pelo registro do GPS o motorista terá cumprido apenas 07 horas de trabalho, o que não é a verdade real, posto que o registro biométrico, naquele dia, computaria 11 horas de trabalho efetivo, vez que ficou na parte da manhã, com o ponto batido, à disposição da Administração Municipal.

Considerando que a situação acima descrita e exemplificada corresponde à mais corriqueira e cotidiana rotina da Secretaria de Obras e Transporte, no que diz respeito à necessária disponibilidade presencial dos motoristas, nas dependências da Secretaria de Obras Públicas e Transporte para atender às demandas que surgem inesperadamente, uma mudança implementada naquela secretaria a partir das reuniões promovidas pela Administração com todos os motoristas, ao longo do mês de março de 2023, exatamente para romper com práticas implantadas na época da pandemia e que, por inércia administrativa, continuavam vigentes, de modo que estavam em desacordo com a legislação municipal e contrárias ao interesse público; estranha-se que, embora praticamente todos os agentes públicos que se manifestaram neste processo tenham participado daquelas reuniões e, portanto, daquele processo de mudança, tenham deixado prosperar neste processo uma metodologia de apuração do fato denunciado que desconsidera aquela mudança, diga-se de passagem, bastante desgastante, que exigiu que os motoristas passassem a registrar o ponto e permanecer nas dependências da Secretaria de Obras Públicas e Transporte, sem necessariamente ter que dirigir qualquer veículo, portanto, sem acionar qualquer GPS ou fazer constar no controle de entrada e saída de veículos da Secretaria de Obras Públicas e Transporte registro com seu nome, fato que comprova a insuficiência e inadequação da metodologia adotada na apuração dos fatos reportados à CPS.

Considerando que na apresentação da denúncia afirmou-se, à folha 10, que "o servidor anotou horas extras de forma contínua, com justificativa inverídica e que não foram efetivamente realizadas", e ainda, nas folhas 16 - 20, que no formulário de justificativas do registro de ponto não foram explicitados motivos relevantes para a realização das horas extras nos dias 05, 06, 07 e 20 de abril de 2023, período em que, supostamente, de acordo com a Procuradoria Jurídica, teria registrado 14 horas extras, e, de acordo com a CPS, teria registrado 06 horas extras, supostamente indevidas; registros estes que contradizem a lógica, pois todas as outras horas extras pagas, naquele mês, ao Sindicado, portanto, aceitas como legítimas, foram registradas do mesmo modo e tiveram a justificativa feita no mesmo formulário e no mesmo padrão.

Considerando que a Lei Complementar nº 034/2013, em seu Art. 122, inciso III, estabelece que é dever do servidor "cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais"; e que, no caso, conforme atesta a assinatura do superior imediato do sindicado no formulário de justificativa das horas extras realizadas, constata-se que o Servidor Sindicado, quando registrou o ponto, fez as viagens e assinou o formulário de justificativa das horas extras, estava cumprindo o seu dever de servidor, ou seja, acatando e cumprindo ordens de seus superiores, não podendo o mesmo ser responsabilizado por eventuais lacunas existentes na gestão, seja por imperícia dos gestores ou por falta de ferramentas de gestão mais adequadas.

Considerando que o Sindicado foi acusado de, no período analisado, conduzir veículos pertencentes à frota do Município, e não somente veículo do tipo ambulância, com velocidades superiores à velocidade máxima regulamentada no CTB, fato sobejamente comprovado pela CPS, razão que a levou a recomendar aplicar a penalidade de Advertência ao Sindicado, por descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares.

Considerando, neste aspecto, que diferentemente do que a defesa do Sindicado sustentou às folhas 193-194, que os excessos de velocidade não foram constantes, que não excederam 02 minutos, o que comprovaria nitidamente tratar-se de ultrapassagens, no dia 20 de abril de 2023, conduzindo o veículo da frota municipal, GOL-RTB-3D07, por dois longos períodos, primeiro, de 23:01 às 23:12, portanto, por 11 minutos seguidos, o veículo esteve com velocidade acima de 111 km/h, passando por 142, 137, 139, 122, alcançando a marca de 146 km/h, às 23:10; segundo, no período de 23:44 a 23:54, portanto, por 10 minutos seguidos, o veículo esteve com velocidade acima de 131 Km/h, alcançando a inacreditável marca de 157 km/h, como se

verifica no relatório do GPS, às folhas 148 e 149 do processo; deste modo, não procede a afirmação da defesa, à folha 196, de que nos autos não teria ficado comprovado qualquer ato ou ação do indiciado que representasse situação fora da normalidade e que, portanto, sua conduta não teria ofendido dispositivos do Estatuto dos Servidores, pois, claro está que o Sindicado não observou os deveres de servidor previstos no Art. 122, I e II daquele estatuto, a saber: "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" e "observar as normas legais e regulamentares".
Destarte, face a estas considerações, julgo sem fundamento a suspeita constante no Parecer supra-mencionado de erro de direito na interpretação das supostas provas de anotação indevida de horas extras, como também a suspeita de que teria havido horas extras anotadas e pagas sem que tenham sido efetivamente trabalhadas; e, em razão da clara transgressão das disposições do CTB, com fundamento nos Artigos, 133, I, 146 e 167 da Lei Complementar nº 34/2013, Art. 33, § 4º, do Decreto nº 3162/2021, DECIDO acolher a sugestão da CPS para determinar a aplicação da penalidade administrativa de advertência ao Servidor Sindicado.

Luz, 31 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F3ECC8B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E STARGAMES TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dálcio Cristiano Chaves, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **STARGAMES TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.042.984/0001-02, com endereço profissional na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 614, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 cujo objeto é a instalação de internet por meio de cabo de fibra óptica de aproximadamente 300 metros; link para entrega de internet com ONU e roteador Wi-fi em comodato e instalação e manutenção de 7 (sete) câmeras Wi-fi para monitoramento 24 horas, com áudio, qualidade de vídeo HD, preparada para gravação em Nuvem em comodato;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 09/2023 é em 31/05/2024;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2023, concernente ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Segunda, do Contrato nº 09/2023, permanecerá o valor estabelecido no referido Contrato.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 1 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 01 de junho de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

STARGAMES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 25.042.984/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1852D2FD

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO N.º 257/2024

DESPACHO N.º 257/2024
SETOR: GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO — NOTIFICAÇÃO N.º 967R 2024.
PROCESSO N.º 53.535 DE 22 DE MARÇO DE 2024.
DATA: 25/04/2024

DESPACHO

Considerando o requerimento da empresa V8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LUZ SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.502.482/0001-95, sediada na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 62,

Centro, Lagoa da Prata/MG, neste ato representada pela procuradora Ana Claudia Moreira Araújo, OAB/MG 132.277, solicitando dilação de prazo para cumprir as exigências da Notificação nº 967R/2024, que determina limpeza completa dos imóveis, localizados no loteamento Residencial Zita Chaves neste Município, pois, foi constatada irregularidades "lotes com vegetação alta (mato)".

Conforme o artigo 100B da Lei nº 855/95, o responsável pelo imóvel deve mantê-lo limpo e em boas condições para garantir a saúde pública, *in verbis*:

Art. 100B. Os proprietários, moradores ou quem se utilize dos imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo os jardins podados, sem acúmulo de material orgânico em decomposição, e permitindo a penetração de luz solar e ventilação natural.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos servindo de depósito de lixo ou contendo vegetação que transponha a altura dos muros, grades balaustradas, prejudicando o aspecto visual das vias públicas dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

A notificação foi recebida pela empresa em 15/03/2024, com o processo iniciando em 22/03/2024. O prazo original para cumprir as exigências era até 25/03/2024.

*Diante do exposto, **DEFIRO** parcialmente o pedido do requerente concedendo a dilação de prazo Maximo de* **20 (vinte)** *dias para a execução da respectiva* limpeza *dos imóveis de sua propriedade,* devido ao surto de dengue nos municípios mineiros e regiões próximas, determino que intime a empresa para execução imediata dos imóveis, *porém, o descumprimento da determinação imposta poderá acarretar em multa na forma da Lei.* Intime-se a empresa.

Ressalto que a limpeza dos imóveis urbanos, deve ser uma ação rotineira dos proprietários ou possuidores, o uso de herbicidas e a queima de vegetação nos terrenos são proibidos, e o descumprimento pode resultar em multa conforme a lei.

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:520E2BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 09/2024 – Pregão Eletrônico 02/2024. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso nas Secretarias Municipais. A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 18/06/2024, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:05845792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR WELLINGTON LUIZ BALBINO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **WELLINGTON LUIZ BALBINO,** portador do CPF nº 048.290.866-10, Carteira de Identidade nº MG-11.856.653 – PC/MG, para exercer o Cargo em comissão de **Diretoria de compras,** a partir de 03 de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 03 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2D55DD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 065 DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **Alexandra Roberta Martins Balbino,** portadora do CPF nº 058.224.106-50, Carteira de Identidade nº MG-11.272.707 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor do CRAS,** a partir de 03 de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 03 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C6976E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 066 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E REVOGA A PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matutina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no caput do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica designado como Agente de Contratação do Poder Executivo do Município de Matutina o(a) Sr.(a) **VILMAR MARTINS**, Brasileiro , casado, Funcionário Público efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeado no cargo em comissão de Pregoeiro, portador do CPF nº 719.458.066-72 e RG nº MG- 5.476.233, Residente e domiciliado a Rua Antônio Martins, 500 – Bairro Alto do Rosário, CEP 38870-000, Matutina/MG, e, como substituto, o(a) Sr.(a) **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeada no cargo em comissão de Diretoria de Licitação, portadora do CPF nº 922.513.316-20 e RG nº M- 6.202.256, residente e domiciliada a Rua, Zinho Bueno nº 841 – Centro - CEP 38870-000, Matutina/MG.

Art. 2º Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64, da Lei n. 14.133, de 2021;
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n. 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
IV - conduzir as licitações na modalidade pregão, nas quais atuará como pregoeiro.

Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município para o desempenho das atribuições essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do Município quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados como membros integrantes da Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município o (a) Sr. (a) **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeada no cargo em comissão de Diretoria de Licitação, portadora do CPF nº 922.513.316-20 e RG nº M- 6.202.256, residente e domiciliada a Rua, Zinho Bueno nº 841 – Centro - CEP 38870-000, Matutina/MG; o Sr. **WELLINGTON LUIZ BALBINO**, brasileiro, casado, Funcionário Público efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeado no cargo em comissão de Diretoria de Compras, residente e domiciliado a Rua José Martins, 156 – Bairro São José – CEP 38.870-000, Matutina/MG - Portador do CPF nº 048.290.866-10 e RG nº 11.856.653. e o Sr. **GUILHERME VITOR DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público nomeado no cargo em comissão Gerência de Finanças, portador do CPF nº 130.946.776-57 e RG nº MG-19.489.525 – PC/MG, residente e domiciliado a Rua Dr. Moacir Franco, nº 1.228 – Centro – CEP 38.870-000 – Matutina/MG.
§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 3º.

Art. 5º Em conformidade com o disposto no §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados como membros integrantes da Comissão de Contratação do Poder Executivo do Município a Sra. **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeada no cargo em comissão de Diretoria de Licitação, portadora do CPF nº 922.513.316-20 e RG nº M- 6.202.256, residente e domiciliada a Rua, Zinho Bueno nº 841 – Centro - CEP 38870-000, Matutina/MG; o Sr. **WELLINGTON LUIZ BALBINO**, brasileiro, casado, Funcionário Público efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeado no cargo em comissão de Diretoria de Compras, residente e domiciliado a Rua José Martins, 156 – Bairro São José – CEP 38.870-000 - Portador do CPF nº 048.290.866-10 e RG nº 11.856.653; e o Sr. **GUILHERME VITOR DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público nomeado no cargo em comissão Gerência de Finanças, portador do CPF nº 130.946.776-57 e RG nº MG-19.489.525 – PC/MG, residente e domiciliado a Rua Dr. Moacir Franco, nº 1.228 – Centro – CEP 38.870-000 – Matutina/MG.

Art. 6º Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 2º deste Decreto;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n. 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
§ 1º No ato de autorização do certame será indicada a substituição do agente de contratação pela comissão de contratação.
§ 2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Em conformidade com o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Parágrafo único. Fica designado como Pregoeiro do Município o Agente de Contratação Sr.(a) **VILMAR MARTINS** e, como substituto, o(a) Sr.(a) **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, indicados e qualificados no art. 1º deste Decreto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DC7F8058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 035/2024
CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, com a utilização de recursos de transferência especial federal conforme PLANO DE AÇÃO N.º 09032023-2-041877 e transferências especiais estaduais conforme RESOLUÇÃO SEGOV N.º 14, DE 03 DE ABRIL DE 2024. A sessão será realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, Mendes Pimentel – MG, sendo conduzida pelo Agente de Contratação deste município, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de junho de 2024 às 9 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitações, das 08:00 às 16:00 horas, ou através do Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo telefone(33) 3246-1280.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 03 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CAC7C921

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 036/2024
CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de pessoa jurídica, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, com a finalidade: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme convênio n.º 1301001444/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Mendes Pimentel/MG. A sessão será realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, Mendes Pimentel – MG, sendo conduzida pelo Agente de Contratação deste município, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de junho de 2024 às 14 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitações, das 08:00 às 16:00 horas, ou através do Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo telefone(33) 3246-1280.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 03 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C72A0C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. CONTRATO N° 025/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO IZIDÓRIO. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. CNPJ Nº 41.725.919/0001-20. TERMO ADITIVO ASSINADO: 03 DE JUNHO DE 2024.PRAZO: ATÉ 19/08/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AE454285

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2023. PROCESSO 206/2023 PREGÃO PRESENCIAL 127/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE RISCO SOCIAL – RECURSO PISO MINEIRO. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ 07.676.668/0001-00. ITEM 01: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 02 PACOTES ARROZ AGULHINHA (TIPO 1 MARCA ORYZA, CAMIL OU EQUIVALENTE) PACOTE COM 5KG, 01 PACOTE AÇUCAR CRISTAL COM 05KG, 02

PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA COM 1KG(MARCA: DADINHA, ANCHIETA, GMINAS OU MARCA EQUIVALENTE), 01 PACOTE MACARRÃO CORTADO COM 1KG (MARCA: OREGON, SANTA AMALIA, VILMA), 01 PACOTE MACARRÃO ESPAGUETE COM 1KG (MARCA: OREGON, SANTA AMALIA, VILMA), 02 UNID DE ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900ML, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA COM 1KG, 01 PACOTE DE CAFE EM PÓ COM 500G(MARCA:GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA OU MARCA EQUIVANLENTE) E 01 PACOTE DE SAL REFINADO E IODADO COM 1KG, PASSANDO DE R$157,10 PARA R$172,83. TERMO ADITIVO ASSINADO: 03 DE JUNHO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CE1A6309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.544, DE 23 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública as áreas que menciona, para fins de instituição de servidão administrativa e dá outras providências.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando, que a coleta de esgoto sanitário é serviço ou atividade essencial da administração municipal;

Considerando a necessidade de implantação de rede de coleta de esgoto para atendimento da Rua Antônio Cruz Reis, Bairro Lafaiete, nesta cidade, visto que quando da implantação do loteamento a rede de captação existente não contempla imóveis edificados abaixo do nível da via pública, o que é uma realidade em razão da topografia do terreno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, conforme Projeto Para Execução de Rede de Esgotamento Sanitário, e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - A servidão administrativa de que trata o art.1º destina-se à instalação de rede de esgoto para atendimento da Rua Antônio Cruz Reis, Bairro Lafaiete, nesta cidade.

Parágrafo único. A servidão ora constituída e declarada assegura ao Município o direito de passagem no imóvel identificado nos anexos deste Decreto.

Art. 3º -Fica determinada à imissão provisória da posse na área necessária à instalação e operacionalização da rede de coleta de esgoto, na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 5º - A servidão administrativa de que trata este Decreto será a título oneroso e terá duração pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 6º - Para proceder a avaliação do bem imóvel sobre o qual é instituída a servidão de passagem, fica nomeada uma comissão composta pelos seguintes servidores: Bruno Morais Parreira da Silva, Roniel Souza da Silva e Lays Paiva Leal.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 23 de maio de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:3CAA15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Cassim Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 17/01/2024 – Vigência: 18/05/2024 a 18/09/20024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A83D353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2024. Inexigibilidade N.º 014/2024. EMPRESA: Sinval de Almeida. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de calceteiro para execução de calçamentos e colocação de meio fio em diversas ruas em Miradouro: Vigência do Contrato: 31/05/2024 a 31/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7162B4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2024. Inexigibilidade N.º 014/2024. EMPRESA RAQUEL ALMEIDA CATHOUD . VALOR:R$ R$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de pre-moldados para demanda da Secretaria de Obras
.
. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:00C62177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2024. Inexigibilidade N.º 014/2024. EMPRESA JN PRE-MOLDADOS LTDA . VALOR:R$ R$ 1.299.500,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de pre-moldados para demanda da Secretaria de Obras.
. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0ACE202A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022. Contratada: Ingradil Indústria Gráfica Digital Ltda - EPP – CNPJ nº 25.630.963/0001-08. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 31/05/2024 com vigência até 03/06/2025, cujo termo inicial é o dia 04/06/2024 Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7BCB3FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 12° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio de preços em valor global do contrato nº 202/2022, no percentual de 10%. Valor atualizado mensal: R$ 132.000,00. Data: 29/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:73B28FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 05/2023 - PREGÃO Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 33/2022. 3° T.A ao Contrato nº 05/2023 – **Contratada:** Govprint Soluções Gráficas E Editora Eireli, CNPJ: 22.924.085/0001-37. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprodução de Documentos (Outsourcing de Impressão), fornecimento de Equipamentos de Impressão e Cópia em Regime de Comodato, Manutenção dos Equipamentos, Fornecimento de Peças e Partes, Consumíveis e Insumos, para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Regionalizado, Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio de preço para o item 1: IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA E MULTIFUNCIONAL EM FORMATO A4, no percentual de 45,455%. Item 01: Valor Com reajuste: R$ 0,080. Data: 17/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EAB70584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº10, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal de Contrato administrativo 082/2021 – Pregão nº 040/2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO, Secretário Municipal de Governo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RENATO GALLUZZI COSTA FRAGA,** MASP 3177001, ocupante do cargo efetivo de JORNALISTA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 040/2021 – Contrato Administrativo 082/2021 – Processo 082/2021, referente à contratação de serviços de produção audiovisual, para divulgação de publicidade de caráter informativo, institucional e de prestação de contas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:61004732

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPR, que se realizará no **dia 17 de Junho de 2024, segunda-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Discussão, análise e deliberação sobre assuntos e demandas compreendidas no Art. 2º, do Decreto n.º 12.675, de 26 de abril de 2024;

Muriaé – MG, 03 de Junho de 2024.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CAE55E3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Márcia Cândida da Silva Pereira** MASP 2.974.011 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos a partir de 04/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 03 de junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FBE9005F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Vanusa de Oliveira Silva Fraga** MASP 7.938.001 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Clara de Castro Rogério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos a partir de 04/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 03 de junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C5AB60C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Washington Rodrigues da Silva** MASP 1.709.006 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Clara de Castro Rogério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos a partir de 04/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 03 de junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CA6DD9CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 53, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Alessandra Barbosa Ferreira** MASP 4.197.004 ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Stella Fideles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos a partir de 04/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 03 de junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:572F66FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 047/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu
representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a **instalar a placa de obra**, referente a obra de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre, na rua Manoel Medina, bairro São Joaquim.

Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma e interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 31003/2024, Concorrência Pública 024/2024, Processo Licitatório 310/2023. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Muriaé, 03 de junho de 2024.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D – MASP 5291002
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:315DE4F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57 , 03 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E. M. SEBASTIÃO LAVIOLA
Nataly Cardoso Rodrigues Mallosto – Professor MASP:7.020-001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de Junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5EE728A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 52 , 03 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E. M. PROFª STELLA FIDELIS
Alessandra Barbosa Ferreira– Professor MASP:4197-004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de Junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0AA9B95F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº03/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à **reunião ordinária** do CME/Muriaé, que se realizará no dia **05 (cinco) de junho** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões Nádia Lipus / Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **14:00 horas**, cuja pauta são leitura do Decreto de Nº11.345 de 14/09/2022 e análise do seu artigo 39, apresentação e leitura da Ata de registro dos fatos ocorridos e outros.

Muriaé, 03 de junho de 2024

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2042050B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.736, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 1.580, de 17 de agosto de 1991 e Lei Municipal 3.275, de 06 de junho de 2006 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*;*
CONSIDERANDO a necessidade nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a gestão 2024/2026;
DECRETA
Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2024/2026:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Cristiane Cruz Teixeira
Suplente: José Lourenço Camilo Júnior
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Thais Fernandes
Suplente: Renata Pedrosa
c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Noêmia Rosângela de Oliveira
Suplente: Mariana Polastri Castro
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosemary Aparecida Paixão Duarte S.
Suplente: Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira
e) Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Titular: Maria Carolina Gonçalves Oliveira
Suplente: Marco Antônio Pinheiro
f) FUNDARTE
Titular: Elisângela Maria Fonseca
Suplente: Liliana Bezerra de Oliveira
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Leandro Latini Veiga
Suplente: Leandra Maria Monteiro Bastos

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) PEMSE
Titular: Silvério Sigiliano Neto
Suplente: Jamila Azevedo Vita
b) Casa de Caridade – Hospital São Paulo
Titular: Tauana Nunes Mendes
Suplente: Fernanda Vilela Moreira
c) APAE
Titular: Luciene Nogueira de Araújo
Suplente: Lucimar Costa Machado
d) Movimento Pró Cultura
Titular: Sandro Areal Carrizo
Suplente: Marlúcia Cristina de Lima Magalhães
e) Fundação CDL - BH
Titular: Gustavo de Jesus Fernandes
Suplente: Deisiane Aparecida da Silva Santos
f) Associação Lar Ativo
Titular: Daniel Marcos de Paula Oliveira
Suplente: Daniel Moreira de Souza
g) Pastoral da Criança – Diocese de Leopoldina
Titular: Luzia Maria de Assis Santos
Suplente: Elizete de Almeida Neves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:ECCD95EE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP AQUISIÇÃO DE BOMBONAS E TAMBORES DE LATÃO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **18/06/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/06/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0486C4A0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 48, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Institui a Comissão de Avaliação para a Seleção de Articuladores Locais – Edital de Chamamento Público n.º 01/2024– Concessão de Bolsas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e da outras providencias."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão de Avaliação para a Seleção de Articuladores Locais – Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Concessão de Bolsas, pertinente à Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão de Avaliação para a Seleção de Articuladores Locais – Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Concessão de Bolsas, pertinente à Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2°. Ficam designados como responsáveis pela análise documental e avaliação qualificada dos currículos dos candidatos, os servidores abaixo relacionados:

I – Alessandra Sexto Bernardes;
II – Jamilla Carvalho Martins Januário;
II – Tânia Mara Nery Martins Santos.

Art. 3°. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Paragrafo Único: Caberá à Direção da FUNDARTE a coordenação da Comissão de Avaliação para a Seleção de Articuladores Locais.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de junho de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9AE130A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 051/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - **CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 30/05/2024 A 31/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 03/06/2024

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8C218B97

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Adm: Nº 039/2024

Objeto:O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para fossas biodigestoras que serão destinadas aos produtores rurais participantes do Programa Campo Produtivo.

Valor ref. total: 77.307,354
Desconto médio: 41,85%
Total economizado: 32.352,354

Empresas vencedoras valor total: R$ 44.955,00(quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais):

SUL TANQUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA(35781917000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 44.955,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D7195C71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 051/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - **CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: O VALOR MENSAL PASSARÁ DE R$ 43.206,08 PARA R$ 44.800,38.**

MURIAÉ/MG, 03/06/2024

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4AE9E432

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145001/2023 – DISPENSA Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145001/2023 – *DISPENSA Nº 19*/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS CURSOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE MINAS GERAIS (SENAC-MG), COM VISTAS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA MINHA VEZ. O PROGRAMA MINHA VEZ É UMA INICIATIVA DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE MURIAÉ, VOLTADO PARA A REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA.- CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 13/06/2024 A 13/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 03/06/2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:53BA49FF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de implantes contraceptivos para atender as mulheres do planejamento familiar do município de Muriaé/MG. Fica marcada a data de sessão para o dia 17/06/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:80D8F508

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 05, DA ESTRADA DE LIGAÇÃO NA RUA PEDRO MAZZINI/COMUNIDADE DA GAMELEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R$ 49.794,92.**

MURIAÉ/MG, 03/06/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DDEF83E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 016/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 20/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 20/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143.

Natalândia/MG, 03 de Junho de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E346E7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 PROCESSO: PRC N°0087/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N°0008/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG
CONTRATADA.: M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS EM COMEMORACAO AOS 101 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2024.
VALOR.....: R$45.600,00
VIGÊNCIA...: 09/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0267 - 339039 - 1339200062.043 – FMDT

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:11BA36A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 PROCESSO: PRC Nº0011/2024
A LICITAÇÃO: PREG Nº0005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA FILIAL
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIO-ECONÔMICA REFERENCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$29.547,00
VIGÊNCIA...: 09/05/2024 a 08/05/2025

DOTAÇÕES...:

0461 - 339032 - 0824400132.102 - AS.SOC

0465 - 339032 - 0824400132.103 - PISOMI

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A9F4379D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 049/2024. Processo Licitatório nº 020/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato em 03 (Três) meses. Valor Global R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rádio Clube de Nepomuceno Ltda.

01/06//2024.
LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C9A66006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2024

AVISO DE LEILÃO 001/2024
A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº001/2024, modalidade Leilão de forma Presencial para venda veículos e máquinas da frota municipal, tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 14.133/21, e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 27/06/2024 a partir das 13h00min na modalidade "presencial", pelo leiloeiro Marcus Vinícius da Silva. Os interessados poderão vistoriar os veículos conforme descrição no edital, devendo comparecer à garagem municipal. Edital através do site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 29 de Maio de 2024

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:25F21BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**015/2023**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Processo Licitatório n° 015/2023, Modalidade Convite n.º 001/2023 e ainda na justificativa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 17 de maio de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**EJ EMPREENDIMENTO DIGITAL LTDA**
DATA	Nova Ponte, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DFAFE2B5

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ALPHA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 020/2024, modalidade Dispensa n.º 020/2024, ratificado em 14 de maio de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza e higienização do anexo "Amerquinho" da Câmara Municipal de Nova Ponte, com disponibilização de 01 (um) funcionário para execução dos serviços.

Valor Global: R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 – serviços diversos PJ - ficha 13.

Nova Ponte, 15 de maio de 2024.

Câmara MunicIpal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E1509ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

No edital de Chamamento Público 03/2024, fica substituída a tabela constante do ANEXO I, bem como do apêndice B, conforme nova anexa no mesmo sítio eletrônico, o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D2224FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Viva a Vida Após os 60", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor total:R$ 208.000,00(duzentos e oito mil reais). Vigência: 30/04/2024. Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1F3A1A3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 064/2024 DISPENSA 005/2024, PRC 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Primeiro Termo Aditivo ao contrato PMOB 064/2024, oriundo do DISPENSA 005/2024, PRC 064/2024 e tem como objeto a celebração de contrato de programa com o Consórcio de Administração de Serviço de Iluminação Pública para a execução de serviços de engenheira elétrica para ampliação e modernização**.** O objeto do termo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, no montante de **R$261.410,34 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).** Data de assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E812A3B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO 01/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. Objeto:O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados. Valor total:R$25.636,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).Vigência:31/12/2024. Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:89FE6CE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. Objeto:A presente filiação concede ao associado os direitos e obrigações previstos no Estatuto, além das prerrogativas previstas no Plano de Trabalho (anexo I) e ainda, a garantia de que a Associação utilizará os recursos repassados pela Prefeitura exclusivamente para a manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho supra mencionado e de que a entidade prestará contas da aplicação dos recursos públicos recebidos, até o 30º dia após o término do exercício fiscal. Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AA09E62A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 33 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022

33 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:698418A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 132/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023, PRC 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO Termo Aditivo ao contrato PMOB 132/2023, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023, PRC 118/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** O objeto do termo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, quantitativamente, no montante de R$ R$255.240,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Visa também acrescer serviços ao contrato epigrafado, qualitativamente, no montante de R$ 111.457,55 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3655C607

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 02/ 2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. Objeto: O objeto do presente instrumento é um contrato de parceria mútua de prestação de serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7F14C644

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 132/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023, PRC 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO Termo Aditivo ao contrato PMOB 132/2023, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023, PRC 118/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por 60 dias, compreendendo o período de 11/06/2024 a 09/08/2024. Data de assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3F3E8514

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB027/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021, PRC 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO Termo Aditivo ao CONTRATO PMOB027/2021, PREGÃO PRESENCIAL 004/2021, PRC 018/2021 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA PLATAFORMA "CLOUD COMPUTING" PARA A CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O objeto do termo é objetivo prorrogar a validade do

contrato epigrafado, por 12 meses, compreendendo o período de **24/05/2024 a 24/05/2025**. Data de assinatura: 24/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:99448232

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Objeto:A presente Parceria destina-se a difusão e a valorização da música erudita na região Ouro Branco, bem como democratizar o seu acesso através da realização da 18ª Semana da Música de Ouro Branco – Edição 2024.Valor total:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).Vigência:30/10/2024. Assinatura: 03/06/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:93D867CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/06/2024 ao dia 07/06/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de profissional para prestação de serviço no acompanhamento e assessoramento do Setor Tributário na Apuração do VAF – ano base 2023. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AF28BE71

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/06/2024 ao dia 07/06/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de manipulação de alimentos, direcionados aos beneficiários de programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único, para que estas famílias possam adquirir autonomia e protagonismo, fortalecendo os rendimentos familiares e proporcionando ações de inclusão produtiva. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9CCDBAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover a **aquisição de peças mata-burros,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	05/06/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	17/06/2025 às 11h00min
Data da Sessão	17/06/2024 às 11h01min

Paineiras, 03 de junho de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8A522907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2024 PROCESSO: 4101/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária da Região do Ligeiro. **DATA:** 29/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4101/2024. **OBJETIVO:** condução do programa de gradagem e ensilagem para atender aos pequenos produtores da região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00**, Ficha:** 1078**, Fonte:** 1.708**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Antônio Teodoro de Souza pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D5583D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 054/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e buffet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 04/06/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 10/06/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08h00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 03 de junho de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 055/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 04/06/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 10/06/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08h00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 03 de junho de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:8C711F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**VALE COMERCIAL LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 44.795,33 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**001/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:855DED0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 50.658,90 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**002/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D193619B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CIRURGICA OLIMPIO LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 161.553,52 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**003/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4C81C95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 004

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**

CONTRATADA	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 58.379,54 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE RAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**004/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8A5C4223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 005

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 19.824,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**005/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E2951681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 11.332,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**006/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4102E472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**ESF II PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 1.139,00 (UM MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**007/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:598B5767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 23.786,50 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**008/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3EF236E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 3.352,30 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**009/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BC4C9048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE SERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**012/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
VALOR	**R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**010/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:84B6E46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022 - PL065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 8° Termo Aditivo do Contrato 027/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2022, Tomada de Preço nº: 000005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS METÁLICAS APOIADAS, E TRANSVERSINAS EM VIGAS METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-252 - EM PERDIGAO/MG DO TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO/MG, ENTRADA ARAÚJOS/MG (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 03 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C589466E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG, Entrega dos Envelopes: 17/06/2024 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de maio de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0E61D95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024. Processo Nº 043/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: contratação da empresa Barreto Produções, para a realização do show artístico com a dupla Pedro Henrique e Daniel para a Festa Junina, a se realizar no parque de exposições Olegário Coelho Do Prado no dia 14/06/2024 , conforme condições e contidas no termo de referência, em solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Eduardo Barreto Produções Artísticas e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.686/0001-49, pelo valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 23 de Maio de 2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE
- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69839BB8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024. Processo Nº 044/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Objeto: Contratação da pessoa física Iremar Afonso De Oliveira, para prestar seriços como DJ/locutor durante a festa junina de Perdizes/MG, a realizar-se no parque de exposições Olegário Coelho do Prado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do Sr. Iremar Afonso de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 036.905.366-42, pelo valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 23 de Maio de 2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B71A790C

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024. Processo Nº 044/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: a locação do parque de exposição Olegário Coelho do Prado, situado à rodovia mg 462 - km 61, para sediar a gesta junina que faz parte do calendário cultural do municipio e acontecerá nos dias 14 e 15 de junho. A locação compreende as seguintes áreas: arena cercada em forma circular com medidas de 175 metros lineares; arquibancada; palco com área de 250 metros quadrados; banheiros públicos perto do Tattersal com 80 metros quadrados, entrada com 90 metros quadrados, em solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo; de acordo com as especificações que constam no termo de referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do Sr. Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes, pelo valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se. Perdizes – MG, 23 de Maio de 2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D3CEBA99

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo N.º 046/2024. Dispensa DE Licitação N.° 006/2024 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Ratifico integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre DISPENSA para Aquisição de materiais decorativos típicos de festa junina, que tem por finalidade atender a demanda necessária para realização da festa junina municipal que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2024., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 046/2024 – Dispensa n.º 006/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: LMX Do Brasil Comércio de Utilidades LTDA, inscrito no CNPJ 23.904.788.0001-66, com o valor global a ser pago de 34.499,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 03(três) Meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6F232F7A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 046/2024 – Dispensa Nº 006/2024. OBJETO: DISPENSA para Aquisição de materiais decorativos típicos de festa junina, que tem por finalidade atender a demanda necessária para realização da festa junina municipal que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: LMX Do Brasil Comércio de Utilidades LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 03 (três) meses. Valor Global de R$ 34.499,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)

EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9DBEFFF5

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 043/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 008/2024. OBJETO: contratação da empresa Barreto Produções, para a realização do show artístico com a dupla Pedro Henrique e Daniel para a Festa Junina, a se realizar no parque de exposições Olegário Coelho Do Prado no dia 14/06/2024 , conforme condições e especificações contidas no termo de referência, em solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Eduardo Barreto Produções Artísticas e Eventos LTDA. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até 17/06/2024 Edna Jalva Afonso Duarte Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Perdizes - MG, 23 de Maio de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2FE22DF9

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 044/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 009/2024. OBJETO: Contratação da pessoa física Iremar Afonso De Oliveira, para prestar seriços como DJ/locutor durante a festa junina de Perdizes/MG, a realizar-se no parque de exposições Olegário Coelho do Prado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Iremar Afonso de Oliveira. VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até 17/06/2024 Edna Jalva Afonso Duarte Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 23 de Maio de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B754E970

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 044/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 009/2024. OBJETO: a locação do parque de exposição Olegário Coelho do Prado, situado à rodovia mg 462 - km 61, para sediar a gesta junina que faz parte do calendário cultural do municipio e acontecerá nos dias 14 e 15 de junho. A locação compreende as seguintes áreas: arena cercada em forma circular com medidas de 175 metros lineares; arquibancada; palco com área de 250 metros quadrados; banheiros públicos perto do Tattersal com 80 metros quadrados, entrada com 90 metros quadrados, em solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo; de acordo com as especificações que constam no termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 32 (trinta e dois) dias. Edna Jalva Afonso Duarte - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 23 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:579DA7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 012/2024. Processo N.º 016/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Requisitante de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa FABRICIO F. COSTA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 24 de Maio de 2024

ANTONIO JOSÉ MACHADO -
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2DC0B545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 016/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 012/2024. Objeto: Contratação De empresa do ramo de tecnologia da informação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Requisitante de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: FABRICIO F. COSTA LTDA, com o valor global de R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) mêses. Antônio José Machado - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 24 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:062E1E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.471/2024 DE 30.04.2024. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE MOTORISTA ESCOLAR – TRANSPORTE RURAL DE ESTUDANTES."

LEI MUNICIPAL Nº 3.471/2024 DE 14 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE MOTORISTA ESCOLAR – TRANSPORTE RURAL DE ESTUDANTES."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei 01 (um) cargo de Motorista para o Transporte Rural.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art.1º desta Lei, fica alterado para 06 (seis) a quantidade de cargos constante do Quadro de Cargos da Subdivisão Motorista (da Secretaria Municipal de Educação).

Art. 3º. Os cargos do Quadro de Motoristas para o Transporte Rural, destinar-se-ão a ampliação do número de cargos existentes sem prejuízo de outras relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente Lei Municipal nº 3.410/2023 de 26.07.2023 a possibilidade de criação de Motorista Escolar (Transporte Rural de Alunos) nos termos desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 15/2024 de autoria do Executivo Municipal.

* Esta publikcação Substituiu a Publicação da Lei Complementar nº 132/2024 - Mantendo os efeitos jurídicas daquela a partir de sua publicação inicial dela decorrrente justificando a presente publicação apenas devido a questão da númeração inicialmente por equívoco deste dispositivo legal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12A98EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024 DE 14.05.2024.
"ACRESCENTA O INCISO V AO ART. 59 NA LEI MUNICIPAL Nº 2.344/04 DE 28.06.2004 QUE ESTABELECE O CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"ACRESCENTA O INCISO V AO ART. 59 NA LEI MUNICIPAL Nº 2.344/04 DE 28.06.2004 QUE ESTABELECE O CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso V e suas alíneas ao art. 59 da Lei Municipal nº 2.344/04 de 28.06.2004 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. ....

...

V- Fica estabelecido o pé-direito mínimo de 2,40 metros (dois metros e quarenta centímetros) para as seguintes obras de construção civil:

a) - Construções Pré-Fabricadas;

b) - Containers;

c)- Chalés.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 03/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

* Esta publicação substitui a Publicação anterior do mesmo diploma legal, mantendo a vigência anterior da Lei já públicada para os devidos efeitos jurídicos, a presente retificação se dâ devido a questão da correta redação da Lei que antende ao Aprovado pelo Legislativo Municipal com redação dada por Substitutivo nº 01/2024.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D96FED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2024 DE 14.05.2024.
ACRESCENTA O CAPÍTULO VI AO TÍTULO II, DA PARTE SEGUNDA, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 382/59 (CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL)

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA O CAPÍTULO VI AO TÍTULO II, DA PARTE SEGUNDA, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 382/59 (CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL)

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar

Art. 1° - Fica acrescentado ao Título II, da Parte Segunda, da Lei Complementar Municipal n. 382/59, o seguinte Capítulo VI:

CAPÍTULO VI
DO CABEAMENTO AÉREO

Art. 340-A. Caberá ao Poder Executivo Municipal notificar os responsáveis pela instalação da rede aérea existente a fim de que seja realizada a remoção da fiação e/ou cabeamento excedente, inutilizado e/ou sem uso, das concessionárias, permissionárias e demais empresas autorizadas dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica, instalados em logradouros públicos em razão da prestação desses serviços.

§ 1° Os dispositivos mencionados no caput são equipamentos, condutores, cabos, fios ou acessórios que não tenham utilidade para a continuidade do serviço a que se destinam, ou que estejam rompidos e pendurados.
§ 2° Uma vez notificadas pela administração pública, as concessionárias terão o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar, em conjunto ou individualmente, a devida remoção da rede aérea excedente, inutilizável e/ou sem uso.
§ 3° A inobservância do disposto nessa lei implicará, aos infratores, multa a ser definida pelo Poder Executivo.
§ 4º A solicitação de retirada das fiações sem uso ou que apresentem risco para a população poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil, representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, para a Prefeitura Municipal, por meio dos seus canais de atendimento.

Art. 340-B. O compartilhamento da faixa de ocupação dos postes deve ser feito de forma ordenada, de modo que a instalação realizada por um, não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outro, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.
Parágrafo único. Em caso de queda de cabeamento e/ou fiação as concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica deverão promover sua regularização de imediato.

Art. 340-C. A manutenção dos postes ficará exclusivamente a cargo da concessionária de energia elétrica que detenha a concessão ou permissão, ficando a cargo do Município a fiscalização e respectiva notificação.

Art. 340-D. O disposto nesse Capítulo se aplica, naquilo que couber, ao Título V, da Parte Segunda, desta Lei Complementar.

Art. 2° - As concessionárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições nela previstas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 de autoria do vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7B0AF7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- ADMISSÃO DE MÉDICO DE PSF

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- ADMISSÃO DE MÉDICO DE PSF

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 01/2024

CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIO DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
MÉDICO DE PSF

01 – GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA = **07 PONTOS**
02 – JÚLIA SANTOS NASCIMENTO = **07 PONTOS**
03 – ISADORA RITA CARVALHO = **05 PONTOS**
04 – GABRIELA SANTOS DE SOUZA = **04 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto: Dagmar de Andrade Arriel Vieira
Coordenadora de PSF

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CEF6E3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 05/06/2024 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Pública	**Manhã**	06/06/24 a 07/07/24

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia
com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de junho de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19279280

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 60/2024 PROCESSO 165/2024 SERVIÇO EM ATIVIDADE DE GINÁSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 60/2024 Processo 165/2024 que tem como objeto: serviço em atividade de ginástica. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.06.2024 a 25.06.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86DDF9C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 61/2024 PROCESSO 166/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 61/2024 Processo 166/2024 que tem como objeto: serviço de manutenção em equipamentos de fisioterapia. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.06.2024 a 25.06.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48FEEE9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 62/2024 PROCESSO 167/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE ALARME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 62/2024 Processo 167/2024 que tem como objeto: serviço de manutenção e monitoramento em equipamentos de alarme. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.06.2024 a 25.06.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F30526D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 63/2024 PROCESSO 168/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 63/2024 Processo 168/2024 que tem como objeto: serviço de dedetização. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.06.2024 a 25.06.2024.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CB35F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 - OBJETO: PROCEDIMENTO DE CICLOFOTOCOAGULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 19/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 169/2024 - Dispensa Eletrônica nº 19/2024 - objeto: procedimento de ciclofotocoagulação, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 10.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01A35F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA A VÁCUO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 20/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 170/2024 - Dispensa Eletrônica nº 20/2024 - objeto: aquisição de bomba a vácuo, com abertura para lances às 11:00 hs do dia 10.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66D35DBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 64/2024 PROCESSO 171/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 64/2024 Processo 171/2024 que tem como objeto: serviços de mão de obra especializada. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.06.2024 a 25.06.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE869FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 16/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 16/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por deste edital convocar a seguinte candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **PROFESSOR II-B**

SABRINA CARVALHO PEREIRA

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 03 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5AA68713

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.897/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ARTURO COIMBRA VALENTINI.

PORTARIA Nº 9.897/2024 de 03 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ARTURO COIMBRA VALENTINI.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ARTURO COIMBRA VALENTINI,** (parte) de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2023, que serão gozadas no período 06/06/2024 a 05/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BDC4EB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.989/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

PORTARIA Nº 9.989/2024 de 03 de junho de 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal, **VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA** ocupante do cargo de MÉDICA DE PSF nomeada em 02.02.2018 conforme Portaria nº 6.992/18**,** , a contar de 01/06/2024/2024 e com término em 31/05/2026 (de acordo com a Lei complementar n.º 108/2022) para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:75BB41EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações A CONCORRENCIA 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ CONFORME CONVENIO CR 9452212023 E 9482432023**.** Data de Abertura: 20 de junho de 2024 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 03 de junho de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7809FCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 056/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINO LEITEIRO PARA ATENDER O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 25/04/2024 a 25/04/2025.

Piranga/MG, 28/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:38153DCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 077/2024, Pregão Eletrônico Nº. 011/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AS AULAS MUSICAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS OFICINAS MUSICAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratadas: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 18.047.657/0001-70 Valor Total de R$ 2.781,60 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 71.107.320/0001-93 Valor Total de R$ 1.738,50 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); MARCIO JOSE DA COSTA - CNPJ: 00.538.581/0001-10 Valor Total de R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais)

Piranga/MG, 28/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8A229434

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 098/2024. Inexigibilidade nº. 048/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "PAGODE DO HIGÃO" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024" NO DIA 14 DE JULHO. Contratada: 27.415.342 HIGOR AUGUSTO DE ASSIS - CNPJ 27.415.342/0001-29 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 27/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:243E3A86

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 068/2024, Inexigibilidade nº 033/2024. Credenciamento nº. 007/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DA CIDADE DE OURO PRETO AO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 29.370.674/0001-60 Valor Total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais.
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 03/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:484B888A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 068/2024

Inexigibilidade n° 023/2024

Objeto: Contratação da banda Pizindim para apresentar-se ao público, durante o sábado de aleluia, no dia 30/03/2024, na cidade de Pirapetinga.

Ratificação

50.874.529 ANA RITA MATOS DA SILVA - CNPJ: 50.874.529/0001-02
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PIRAPETINGA, 13 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DA853DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2024 INEXIGIBILIDADE 023/2024 CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2024
INEXIGIBILIDADE 023/2024
CONTRATO Nº 056/2024
DATA: 15 de MARÇO de 2024.

OBJETO: Contratação da banda Pizindim, através da empresa FERA EVENTOS - ME, CNPJ 50.874.529/0001-02, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do **Sábado de Aleluia deste Município, no dia 30/03/23.**
CONTRATADO: FERA EVENTOS - ME, CNPJ 50.874.529/0001-02, Endereço: Rua Doutor Jair Andrade, 165, Itapuã, Vila Velha/ES, Cep 29101-700, neste ato representado por Ana Rita Matos Silva, inscrito no CPF: 818.478.077-*04*
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:096CEE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE DISPENSA Nº 063/2024 PROCESSO 122/2024 (ADIAMENTO – MOTIVO: FERIADO MUNICIPAL NO DIA 30 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, CONFORME DECRETO Nº 38/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023).

AVISO RETIFICADO DE DISPENSA Nº 063/2024
Processo 122/2024
(ADIAMENTO – MOTIVO: Feriado Municipal no dia 30 e Ponto Facultativo no dia 31 de Maio de 2024, conforme decreto nº 38/2023 de 07 de Dezembro de 2023).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços **adiado para**: 10/06/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais).**

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de **CARNE BOVINA EM PEDAÇOS** para atender as demandas das escolas municipais (Merenda Escolar) pelo prazo de 12 **(doze) meses**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:90A6005F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 020/2024
Dispensa n° 016/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO AUTOTRANSFORMADO E O TUBO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MAIS CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X FIXO, SIEMENS, POLYMAT ALTUS, DA FUMSP.

Ratificação

META ELETROMEDICINA COMERCIO LTDA - CNPJ: 49.310.483/0001-10
Valor Total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

PIRAPETINGA, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:63F403CB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 018/2024
Dispensa n° 015/2024

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUMSP, ATE QUE FINALIZE O PROCESSO LICITATORIO QUE ENCONTRA SE EM ANDAMENTO.

Ratificação

DIAGNOSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 00.710.658/0001-97
Valor Total de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:3AFECB1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 023/2024
Dispensa n° 019/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDROS E PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PORTAS DE VIDROS DA FUMSP.

Ratificação

SERRALHERIA E VIDRACARIA ALVITEMPER LTDA - CNPJ: 42.779.616/0001-52
Valor Total de R$ 8.262,61 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

PIRAPETINGA, 03 de Junho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:DA550955

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024 MODALIDADE: DISPENSA 065/2024 CONTRATO Nº 155/2024 DATA: 29 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução musical, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATADO: NAMIR MACHADO JORGE, inscrito no CNPJ nº 45.218.663/0001-15, sediado(a) na Rua Luiz da Costa Machado, 748, Penha, São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Namir Machado Jorge, brasileiro, inscrito no CPF nº 172.598.357-53
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0061 3.3.90.39 - 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:6008C333

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024 MODALIDADE: DISPENSA 064/2024 CONTRATO Nº 154/2024 DATA: 23 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, visando atender a demanda da VIII Exposição Agropecuária de Pirapetinga, dos dias 15 a 19 de maio de 2024.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 3.3.90.39.36 - 1.500.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:AF8E53F3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 128/2024 MODALIDADE: DISPENSA 069/2024 CONTRATO Nº 165/2024 DATA: 06 DE MAIO DE 2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas de entulho, visando manter os Pontos de Entrega Voluntária
CONTRATADO: VIDAL COMERCIO DE AREIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.800.804/0001-99, sediado(a) na Rua Nadir Rosa Vidal, 42, Bairro João Baptista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ailton Lopes Vidal, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.132.396-08
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 08 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 05.18.542.003.2.0027 3.3.90.39 - 1.500.000

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E0CC4D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 132/2024

PORTARIA N° 132/2024

Institui a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o art. 125, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Pirapora e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art.1º. Fica instituída Comissão temporária incumbida de protocolar a distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, visando normatizar e regular, de forma racional, a distribuição dos mesmos para a população de Pirapora.

Art. 2º. A Comissão, instituído por este Decreto, será composto pelos seguintes membros:

SERVIDORES
Sonja Tatiana Flores Gomes

Walmir Pinto de Carvalho
Josiane Soares Souza Ribeiro
Glaucia Bispo Leite dos Santos
Karla Priscila Soares Coelho
Andreia Luciana Mendonça Maia Santos

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7D4A5B2D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 133/2024

PORTARIA N° 133/2024

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca, mat. 4.739;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares, mat. 13.852;
III – Denize dos Santos Pereira Mendes, mat. 13.247;

Art. 2º. Designar os servidores listados para atuarem como pregoeiros:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca, mat. 4.739;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares, mat. 13.852;

Art. 3º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca, mat. 4.739;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares, mat. 13.852;
III – Denize dos Santos Pereira Mendes, mat. 13.247;
IV – Bruna Ariely Lopes de Souza, mat. 13545
V – Suênia Leidiane Silva Oliveira, mat. 13.412

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I. Denize dos Santos Pereira Mendes, mat. 13.247
II. Emerson Elias Ferreira Fonseca, mat. 14846
III. Suênia Leidiane Silva Oliveira, mat. 13.412

Art. 5º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 7º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 8º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 10. As funções exercidas pelos Agente de contratação e dos membros da Comissão/Equipe de apoio são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas conforme o art. 14 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5DE42095

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 134/2024

PORTARIA N° 134/2024

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR

Alcione Maria Narciso Rocha
Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro
Andréia Dias Abreu Peixoto
Celina Cardoso Santos
Cristiane Cordeiro Duarte Rocha
Isabel Cristina Pereira Lopes
Gilson Paulo Santos Nascimento
Leandro de Jesus Santos Bandeira
Itamar Soares da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Marcio de Oliveira Queiroz
Sheila Soares de Souza
Onilto Barbosa dos Santos
Gleberson Barbosa Nascimento
Ana Carolina de Jesus Queiroz
Angelina Costa Ribeiro
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Carla Valeria Soares Vita
Fabiano Pereira de Castro
Joseane Ribeiro Pamplona
Plinio Geraldo Pinto de Oliveira
Katia Carlos Nobre
Kenia Maria de Oliveira Barros
Maria Aparecida Laudelino Santos
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Fernanda Martins Santana
Grazielle Viana Couto de Oliveira
Jorge Ferreira Cavalcante
Leandro Alves Gonçalves Lopes
Marco Aurélio de Jesus Furtado
Mônica Celina da Silva Nobre
Vinicius Bernardes G. Rodrigues
Jose Geraldo da Silva Junior
Ana Paula Lima Ribeiro
Christiane Peixoto Ramos
Dario Vieira Nascimento
Juneo Carlos de Carvalho Boas
Kelly Santos Barbosa Silva
Leila Rodrigues Batista
Vilene Ferreira Andrade
Rogerio Aparecido de Souza
Celia Cardoso Ferreira
Cleuza Maria de Souza Araújo

Renata Aparecida Alves Gomes
Érica de Freitas Guimarães Ramos
Jader Gabriel da Silva Alves
Viviane Pereira Neris de Deus
Lourival Zepherino dos Santos Filho
Luís Henrique de Sousa Cunha

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Aline Fagundes Rabelo
Ana Paloma Rocha Fernandes
Rosinalva Teixeira Silva
Analygia Lacerda Roha O. Silva
Barbara Barbosa Martins
Emerson Elias Ferreira Fonseca
Bruna Rodrigues Novi
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos
Emmanuelly Borges Durães
Fernanda da Costa Correia
Gabriela de Oliveira Cavalcante
Geovana Freitas Lacerda
Gisele Carneiro de Mendonça
Josiane Rodrigues da Silva
Mariana Cláudia Pereira Barbosa
Rozemeire Santos de Oliveira Chaves
Paulliely Gloria dos Santos
Priscila Miranda dos Santos
Rosangela Pereira dos Santos
Sabrina Leite Gitirana Azevedo
Lucelia Silva Santos
Mayra Estrela Aquino Lima
Sabrina Rocha Martins de Oliveira
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos
Thiago Neves Maia
Josue Pereira Soares
Regina Coeli da Silva
Valeria de Souza Correia
Wanderson Ramos Queiroz
Gilcier Conceição dos Reis
Antonio Mauricio Lisboa M. da Silva
Leidiane Gonçalves da Fonseca
Cinthia da Silva Altoe Laboissiere
Cleide Maria da Silva Cardoso
Jose Mendes dos Santos
Kelly Cristina Santos de Oliveira
Miriam Aparecida Soares
Werliana de Fatima dos Santos Pereira
Karla de Brito Lisboa
Leila Gonçalves Pereira
Moacir Gilberto Ferreira Filho
Renata Cristina Cabral Lopes
Wilian Dias dos Santos
Kelly Dayane Costa Leite
Nubia Cristina de Castro Silva
Adailton Jose Rocha
Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Aenderson Pereira de Alcantara
Domiciano P. da Silva
Clayton Oliveira Nascimento
Helson Alves de Souza
Jefferson Batista da Silva
Lidio Alexandre da Silva
Aliny Daianny de Paiva da Silva
Ana Aparecida Pereira de Resende
Gilcélia Barbosa Oliveira
Eliete Cristina da Silva
Maria Aparecida da Silva Souza
Maria Giovana Lopes Dumont
Rosângela Ribeiro de Carvalho
Vilma Aparecida de Souza Bastos
Giovani Assunção de Jesus
Terezinha Rodrigues Maragon
Eva Claudia Santos Neres
Marianne Chamone de Oliveira
Rosane Beatriz dos Santos
Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso
Paulo Roberto Gomes
Clarissa Lino da Silva
Paula Giovanna Roque Caires

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:02B448D5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 135/2024

PORTARIA N° 135/2024

Subdelega competências de chefia e assessoramento de apoio Secretaria Municipal de Saúde.

O **Secretário Municipal de Saúde**, Rafael de Paula Lana, no uso de suas atribuições e nos termo do parágrafo único do inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Subdelegar competências de chefia e assessoramento da Secretária Municipal de Saúde aos servidores listados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Andreia Luciana Mendonça Maia Santos	7888	Chefe de Coordenação do Departamento de Contabilidade
Josiane Soares Souza Ribeiro	13865	Chefe de Coordenação de Departamento de Compras
Brunna Ariely Lopes de Souza	13546	Chefe de Coordenação de Departamento de Tesouraria

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de maio de 2024.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E6C1C979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0100/2024 - DISPENSA N° 058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2024 DISPENSA N° 058/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2024 DISPENSA nº 058/2024 Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados. A contratação se da na forma direta embasada no artigo 75, II Lei 14133.21. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A40516E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000057/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0036/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018
Contratado: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n° 08.774.904/0001-86. Valor global estimado de R$ 96.250,00. Data da assinatura: 28/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:24BC7D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000058/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0037/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CINCO LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO DE CONVÊNIO Nº 1491000982/2023, Nº PROPOSTA: 002805/2023, Nº PLANO DE TRABALHO: 001344/2023- SECRETARIA DE ESTDO DE GOVERNO -SEGOV, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 00.836.942/0009-61. Valor global de R$ 72.000,00. Data da assinatura: 29/05/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de maio de 2024 até 31 de julho de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
581 2024 020501 10.301.2004.1005.0000 4.4.90.52.00 1.710.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1326234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000051/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS DAS MARCAS IVECO, FORD, NEW HOLLAND E CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, CNPJ n° 10.221.930/0001-29. Valor global estimado de R$ 800.000,00. Data da assinatura: 29/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 29 de maio de 2024 até 29 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E8AC72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 48/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 71/2024, Pregão Eletrônico nº 48/2024, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 18 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:489164DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.893, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 937/2024 apresentado por Thap Serviços Ltda, CNPJ nº 17.894.159/0001-08, por meio de seu sócio administrador Thomas Moreira Carvalho, CPF nº 063.***.***-82, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 937/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 23/2024, na data de 13/03/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Manoel Matias, nº 160, Bairro Chácara Primavera I, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 114.482, com área de 317,22 m² (trezentos e dezessete vírgula vinte e dois metros quadrados) com testada de 10,35 m (dez vírgula trinta e cinco metros) para a Rua Manoel Matias, Bairro Chácara Primavera I, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Thap Serviços Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 23/2024, na data de 13/03/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico, juntado e aprovado no processo digital nº 937/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:2FF3F434

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.894, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 18301/2024 apresentado por Aparecida de Paiva, CPF nº 846.***.***-53, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 18301/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 035/2024, na data de 04/04/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 8.567, com área registrada de 93,75m² (noventa e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), e área levantada de 94,44 m² (noventa e quatro vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado à Rua Coronel Brito Filho, nº104, Bairro Cascalho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Adriana de Souza Rios Ramos e outros.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 035/2024, na data de 04/04/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico, juntado e aprovado no processo digital nº 18301/2024, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:5875B35E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.898, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre renovação de declaração de utilidade pública entidade Movimento Social de Promoção Humana – MSPH.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.517/2006,
CONSIDERANDO que a Associação Movimento Social de Promoção Humana foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 907, de 03/06/1969,
CONSIDERANDO o Certificado de Registro expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 03/04/2024, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.517/2006,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da entidade Movimento Social de Promoção Humana - MSPH, CNPJ n. 23.952.971/0001-37, com sede nesta cidade, na Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, Bairro São João, com Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, sob o número 05.
Parágrafo Único. A presente renovação tem validade de 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal nº 5.413/2013.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0AF91849

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.569, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Reconduz a Comissão nomeada no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.516/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV da Lei Ordinária nº 5881/2017 e Súmula nº 282 do Tribunal de Contas da União.
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.516 de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de janeiro de 2024, edição 3678;
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios foi prorrogado por meio da Portaria nº 4.549 de 03 de abril de 2024, publicada naquele Diário em 05 de abril de 2024, edição 3740, em conformidade com o art. 4º da portaria de instauração;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 11 - PA - Portaria 4.516/2024, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo por mais 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos apuratórios designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão encontram-se inteirados dos assuntos em apuração no Processo Administrativo em questão.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo designada pela Portaria nº 4.516/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:2D4DA9AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

30ª Sessão Ordinária de Julgamento, 16 de maio de 2024.

Processo nº: 1057 / 2024 e 1705/2024.
Recorrente: SAPUCAI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ: **.292.*/0001-****
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: João Batista Ferreira

EMENTA: FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

No dia 18/05/2022, a Fiscalização de Postura enviou ao recorrente, via AR, uma notificação com o prazo de 30 dias, determinando que o mesmo regularizasse a situação de seu terreno, providenciando a limpeza do mesmo, bem como fazendo a manutenção periódica.

Depois de varias tentativas, a notificação foi entre em 08/02/2023 (fls. 21), posteriormente, foi feita a constatação fiscal no dia 28/11/2023, (fls. 29), através da qual ficou verificado que o recorrente não tinha cumprido com o determinado na notificação preliminar, assim, no dia 06/12/2023, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 00542/2023(Fls.42).

No dia 1 9 / 0 2 / 2 0 2 4 , (Fls. 51 a 54) o recorrente apresentou tempestivamente defesa em 1º instância, a qual foi indeferida sob o entendimento de que *"os argumentos expostos pelo* autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".

"Posteriormente, o recorrente apresentou razões recursais tempestivamente sob alegação, de que: o lote não foi limpo devido a chuvas excessivas e reclamou que a multa era confiscatória".

Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às fls. 100/102.
Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Trata-se de lançamento tributário referente à multa aplicada por descumprimento de obrigação imposta pelo art. 1 1 º , § 1º, da Lei 6543/2021.

Conforme se pode verificar na foto juntada às fls. 3 0 a 41 , quando da Constatação Fiscal, ficou confirmado que o terreno encontrava-se em total desconformidade com a legislação.

Em que pese o inconformismo do recorrente, a nosso ver, a decisão de 1º instância deve ser mantida, haja vista que o recorrente não logrou êxito em demonstrar um eventual cumprimento do determinado na

notificação preliminar, no periode 30 dias, bem como não comprovou nenhuma razão de fato ou de direito capaz de afastar a penalidade ora aplicada.
Por fim, quanto ao valor da multa, nada a reparar, pois, está conforme previsão expressa do art. 1 1 º , § 5º, da Lei 6543/2021.

Assim, diante do exposto, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00542/2023, por seus próprios fundamentos.

É meu voto.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F2B4F6AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 42422/2023 apenso aos nº 62373/2023 e 76253/2023

RECORRENTE: MARIA HELENA FERNANDES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. MANTIDO AIM N° 00183/2023.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo nº 42422/2023 apenso aos nº 62373/2023 e nº 76253/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00183/2023 aplicado em 19/04/2023 pela Fiscalização de Posturas e recebido pela Recorrente em 16/06/2023, conforme AR de f. 10, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0011, quadra E, situado na rua Orcília Messias dos Santos, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que *"os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".*
Razões recursais apresentadas tempestivamente pela Recorrente, sob alegação, em apertada síntese, que teria realizado o limpeza do lote quando do recebimento da notificação, contudo, a Fiscaliazação de Posturas não tria valiado tal limpeza no prazo constante na Notoficação recebida.
Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 37/368.
Em apertada síntese, é o relatório.
VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.
Compulsando o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma alega ter realizado a limpeza do lote, no entanto, no seu entendimento, a Fiscalização de Posturas não teria realizado a vistoria no prazo concedido da Notificação.
Temos, pois, que na data da vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas em 25/03/2023, o imóvel da Recorrente estava sem manutenção, portanto, em desconformidade com a legislação municipal.
Frise-se que o §1º, do art. 14 da Lei Municipal nº 6.543/2022, prevê que *"a notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses",* razão pela qual, na data da constatação fiscal (25/03/2023), a Notificação Preliminar recebida pela Recorrente em 13/06/2022 ainda estava válida, restando claro que a mesma não realizou a manutenção periódica do lote.
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00183/2023, por seus próprios fundamentos.
É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:784672EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 29778/2023 apenso aos nº 31097/2023 e nº 29778/2023

RECORRENTE: COLINAS DE SANTA BÁRBARA S/A
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. MANTIDO AIM N° 00101/2023.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo nº 29778/2023 apenso aos nº 31097/2023 e nº 29778/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00101/2023 aplicado em 13/03/2022 pela Fiscalização de Posturas e recebido pela Recorrente em 24/03/2023, conforme AR de f. 12, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0020, quadra R3, situado na rua José Duarte Costa, Reserva de Santa Bárbara, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que *"os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".*
Razões recursais apresentadas tempestivamente pela Recorrente, através da pessoa de Eunice Aparecida Prado da Silva sob alegação, em apertada síntese, que teria realizado o limpeza do lote quando do recebimento da notificação, contudo, não tinha conhecimento de que não havia atendido aos parâmetros constantes no Código de Poturas, afirmando que não se trata de terreno abandonado.
Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 53/54.

Em apertada síntese, é o relatório.
VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.
Compulsando o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma alega ter realizado a limpeza do lote, no entanto não tinha conhecimento que referida limpeza não atendia aos parâmetros exigidos pelo Código de Posturas.
Temos, pois, que na data da vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas em 01/02/2023, o imóvel da Recorrente estava sem manutenção, portanto, em desconformidade com a legislação municipal.
Frise-se que o §1º, do art. 14 da Lei Municipal nº 6.543/2022, prevê que *"a notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses",* razão pela qual, na data da constatação fiscal (01/02/2023), a Notificação Preliminar recebida pela Recorrente em 28/06/2022 ainda estava válida, restando claro que a mesma não realizou a manutenção periódica do lote.
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00101/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6C5AE0D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº: 1057 / 2024 e 1705/2024.
REQUERENTE – SAPUCAI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA–FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO- PARTICULAR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 29ª Sessão Ordinária de Julgamento, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 3053/2022.

Pouso Alegre (MG), na 30ª Sessão Ordinária de Julgamento, 16 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A687C7F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 42422/2023 apenso aos nº 62373/2023 e 76253/2023

RECORRENTE: MARIA HELENA FERNANDES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. MANTIDO AIM N° 00183/2023.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigéssima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.
Pouso Alegre, 16 de maio de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:462E9432

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 29778/2023 apenso aos nº 31097/2023 e nº 29778/2023

RECORRENTE: COLINAS DE SANTA BÁRBARA S/A
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. MANTIDO AIM N° 00101/2023.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigéssima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.
Pouso Alegre, 16 de maio de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C8C06B24

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº: **49983/2023** em apenso Processo nº 25183/22
Recorrente: STUDIO ROGERS BASILIO
Recorrida: FAZENDA MUNICIPAL
Relator: Dimas Dias de Araujo

Vistos, etc.,

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal instaurado em virtude do pedido realizado pelo contribuinte em 16/05/2023, objetivando o cancelamento de cobrança da "Taxa Licença, Localização e Funcionamento (TLLF)", inscrito em dívida ativa conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 8426/2023 em 05/01/2023.

Em 1ª Instância foi Indeferido o pedido à fl. 73, sob os argumentos que: (i) a solicitação para emissão do alvará foi realizada pelo próprio contribuinte; (ii) tal solicitação mobilizou esforços por parte do município para a consecução do serviço.

O Código Tributário Nacional (CTN) em seu art. 142, estabelece que compete à "autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível".

O crédito tributário pode ser constituído por ato da Administração ou por ato do particular, mas sempre se exige a formalização.

No presente caso, a formalização do crédito tributário, representado pela espécie tributária "taxa", ocorreu à pedido do contribuinte e uma vez realizado o lançamento, como não houve o recolhimento do referido crédito tributário, este passou a estar sujeito à inscrição em dívida ativa, o que ocorreu em 05/01/2023.

A Portaria nº 6 do Conselho de contribuintes do município de Pouso Alegre/MG, estabelece que "O campo de atuação do Conselho de Contribuintes antecede a cobrança da dívida e é delimitado ao procedimento administrativo, enquanto conhecimento, momento em que ainda não se tem certeza e liquidez do débito.

Uma vez inscrito em dívida ativa, presentes os requisitos do Art. 204 do CTN, a CDA passa gozar de presunção de liquidez e certeza.

Assim, com fundamento no inciso I do art. 1º da Portaria nº 6 de 11/04/2022 do Conselho de Contribuintes do município de Pouso Alegre/MG, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO.** Determino o retorno dos autos à origem para seu regular processamento.

É como voto.

Cumpra-se!

Pouso Alegre, 14 de maio de 2024.

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A74A8CB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 208

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1507
Nome: FP IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 8.432,52 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2216175
Nome: FRANKLIN MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 12.764,27 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 15783
Nome: GABRIEL GONÇALO DO REIS
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, CONCESSÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.272,29 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 2082982
Nome: GEISA CRISTINA FELIPE DE AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.427,48 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1078707
Nome: GILBERTO OLIVEIRA CANADAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021, 2023
Valor: R$ 3.377,29 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 1026400
Nome: GLEYCE CARLA FERREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.844,29 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 2222957
Nome: GUILHERME PIMENTEL DE SOUZA LOPES
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 11.105,87 (onze mil, cento e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1026418
Nome: GUSTAVO DE SOUZA CARVALHO
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022

Valor: R$ 4.471,30 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1002658
Nome: HELIO DA COSTA ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.961,06 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1052481
Nome: IZAC ALVES CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.176,57 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1010634
Nome: JAIR CARVALHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.485,45 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1010924
Nome: JAMIL RAPHAEL (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.967,02 (seis mil novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1015555
Nome: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2022, 2023
Valor: R$ 3.107,34 (três mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1079713
Nome: JOAO EDUARDO JACOB SALOMAO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.121,75 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 15933
Nome: JOAO PAULO BRAGA FLORIANO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.638,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1013453
Nome: JOAO RIBEIRO FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.065,98 (três mil, sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1014652
Nome: JOAQUIM LAZARO PEREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.336,49 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1035257
Nome: JOAQUIM LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2023
Valor: R$ 3.789,58 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2045264
Nome: JOEL JOSE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.299,92 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 1038981
Nome: JOSE CARLOS VIEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.121,75 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1010964
Nome: JOSE HONORIO VILAS BOAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.954,25 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1058493
Nome: JOSE ILDEU FERREIRA JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.121,75 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1024163
Nome: JOSE REZENDE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.584,58 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1083332
Nome: JULIANO RICARDO COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.265,16 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 484296
Nome: JULIEZER AUGUSTO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.354,67 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 22613927
Nome: JULIO MARANGONI DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.771,38 (três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1005619
Nome: JUVENAL PEREIRA DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.723,53 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1086636
Nome: LILIANE CAROLINE LOBO RIBEIRO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.428,85 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1038362
Nome: LOURIVALDO DOS REIS RUAS
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022, 2023

Valor: R$ 3.944,14 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1006047
Nome: LUIZ CARLOS DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.961,77 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 276901
Nome: LUZIA PASCHOAL MARQUES DE PAULO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.412,08 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1085152
Nome: MARIA GRACIENE ROCHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 6.330,22 (seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1041258
Nome: MAURICIO ROQUE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.414,28 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1010838
Nome: MILTON DA COSTA BRANDAO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.560,41 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22599118
Nome: SOARES JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 15.274,81 (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22569448
Nome: STE SOLUÇÕES LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 20.589,17 (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1038483
Nome: THAINA BRAGANCA NARCISO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.525,59 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1082829
Nome: THALITA FERNANDA PINHEIRO DE MOURA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 7.269,16 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1041356
Nome: VANIO CEZAR DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.397,88 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

Pouso Alegre, 29 de maio de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F60F7418

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 209

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2076484
Nome: AÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 13.043,05 (treze mil, quarenta e três reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 368202
Nome: ADAIR HOMSE AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 7.275,09 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 22579532
Nome: ADONIAS CONCEIÇÃO PEREIRA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 5.337,67 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2205238
Nome: ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 11.976,76 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1010743
Nome: ALCEU GERALDO CAVALCANTI RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.451,02 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1010890
Nome: ALCIDES PEDRO BRANDÃO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.863,42 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 228701333
Nome: ALESSANDRO DE MAIO CONTRUCCI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 6.057,29 (seis mil, cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 86614

Nome: ALTSERV TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 16.561,88 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1041467
Nome: ALTIDORO JOSE RIOS VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.816,41 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1058553
Nome: ALUISIO CICERO DE BARROS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.121,75 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1017093
Nome: AMARILDO NERY DE LIMA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.945,73 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22568751
Nome: ANDREIA GOMES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.351,64 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1021089
Nome: ANTONIA LOPART PUIG
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.237,10 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1010787
Nome: ANTONIO BARBOSA BERALDO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.559,41 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1013585
Nome: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CODIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 20.805,47 (vinte mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2075459
Nome: ANTONIO CARLOS FERREIRA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.666,06 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1018738
Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.012,14 (quatro mil, doze reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1015516
Nome: ANTONIO TIRELLI (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU, INFORMAÇÃO BÁSICA PARA CONSTRUÇÃO
Exercício: 2020, 2023
Valor: R$ 3.570,28 (três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1011787
Nome: ANESIO CINCOETTI (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 7.543,96 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 2082835
Nome: APPORT ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA - EPP
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.708,02 (quatro mil, setecentos e oito reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 942
Nome: ARISTIDES DE AZEVEDO CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.247,05 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2254417
Nome: AUTENTICA VEICULOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.607,97 (três mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 22622047
Nome: BENEDITO BONIFACIO TOSTA NETO
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 7.554,11 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 2031793
Nome: BAR E CAFÉ AVENIDA LTDA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 13.884,73 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1024063
Nome: BENEDITA DONIZETE NUNES
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CODIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.168,28 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 2031966
Nome: BRASLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 42.768,83 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22653570
Nome: BRZ EMPREENDIMENTOS PORTAL CAMINHO DAS MONTANHAS SPE LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 3.417,33 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 22614575
Nome: BSA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020,2021
Valor: R$ 6.618,07 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 2032656
Nome: BUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 188.332,97 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 2052336
Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 30.879,78 (trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1075721
Nome: CAROLINE DE OLIVEIRA AZEVEDO BONAUDO
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.954,55 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1012629
Nome: CIOMARA CASCELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 5.167,01 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1024192
Nome: CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.887,29 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 1051081
Nome: CRISTINA MARIA D'ASSUMPCAO BORGES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 4.952,37 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1001833
Nome: EDENIR KERSUL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2022, 2023
Valor: R$ 3.504,80 (três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 7259
Nome: EDER GANELLI JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.390,38 (três mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1017564
Nome: EDITH PARDINI ANDERY (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.570,19 (três mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 2081676
Nome: EDMAR MATOS TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.432,40 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1015197
Nome: ELIANE MARIA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.334,75 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1067004
Nome: ELISABETH DE FATIMA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.630,59 (três mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22658483
Nome: EMANNUEL ARAUJO LINHARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021 2022, 2023
Valor: R$ 3.781,39 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1052837
Nome: ERICO DIAS FERREIRA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.098,82 (quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 16686
Nome: ETHICOS 35 SERVIÇO LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 23.267,51 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 818062
Nome: FENIX CONSTRUTORA LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.397,25 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1010367
Nome: MIGUEL MACHADO SOBRINHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.397,25 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

Pouso Alegre, 29 de maio de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:80C5AACB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0031/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021

(Código de Posturas), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: CLAUDIA BARROS MARINHOS PIRES
CPF: ***.443.***-15
AIM: 0116/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/11/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.640,35 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 03 de Junho de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:87FB4E54

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2022/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2022 Edição 3262. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº. 16.524.054.0008-62.
OBJETO: A prorrogação da parceria para execução do Programa Criança Feliz no município de Pouso Alegre/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 20/07/2024 e ampliação do valor global da parceria no percentual de 15,64%, sendo repassada para a OSC o valor global de R$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) em doze parcelas de R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
TOTAL DE RECURSOS: R$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.333508500000000000.
25000000000 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 1736 - Recurso Próprio e
02.016.000.0008.0243.0022.2027.333903900000000000.
16600000000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Ação 2027 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 878 – Recurso Vinculado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Segundo Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimento da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE. O Extrato e a Planilha de Detalhamento de Recursos Financeiros do Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:419655FD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023/SMPS/CMDCA PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023/SMPS/CMDCA PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2023/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2023 Edição 3549. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: O remanejamento de recurso da rubrica "lanche para atividades" no valor de R$2.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para inclusão da rubrica "Encargos RPA", tendo em vista a necessidade de adequação do documento comprobatório da despesa dos profissionais que executam o projeto, conforme planilha financeira apresentada pela OSC, sem qualquer outra alteração no Plano de Trabalho original.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Maria de Fátima Silva Fernandes - Presidente da Organização da Sociedade Civil Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria

encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:C6A230B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2024 –- Objeto: **"Aquisição de cestas básicas''**. A sessão pública será realizada no dia 20 de junho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 03 de Junho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C9EB5752

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 26.490,00(vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Vencedora do item :90,139,238.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. Valor: R$ 35.977,50(trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vencedora do item :09.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :GRAMS & GRAMS LTDA. Valor: R$ 40.660,80(quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Vencedora do item :56,60,98,100,158,164,258,.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A . Valor: R$ 283.237,00(duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais). Vencedora do item :34,114,138,193,208.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. Valor: R$ 272.178,90 (duzentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos). Vencedora do item :95,209,222.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil, quinhentos reais). Vencedora do item :212.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 9.325,94(nove mil, trezentos e vinte cinco reais noventa e quatro centavos). Vencedora do item :89,147,223.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora : POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 138.405,00(cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais). Vencedora do item : 07,54,72,73,76,122,123,128,130,140,162,185,189,205,242,247,267,269,275. Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 11.580,00(onze mil, quinhentos e oitenta reais). Vencedora do item :48,81.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELLI - ME .Valor: R$ 50.884,75(cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vencedora do item :245,253,261,262,264,270.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 14.352,80(quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vencedora do item :243,272.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 23.670,00(vinte e três mil, seiscentos e setenta reais). Vencedora do item :35,171.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :VIVA FARMACÊUTICA S/A. Valor: R$ 957.500,00(novecentos e cinquenta sete mil e quinhentos reais). Vencedora do item :102.103,168.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :ZUCK PAPÉIS LTDA. Valor: R$ 8.840,00(oito mil, oitocentos e quarenta reais). Vencedora do item :255.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390300000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390320000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390320000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390320000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2A8E309F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 130/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 130/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA CLINICA, INCLUINDO OFORNECIMENTO DE INSUMOS, ASSISNTENCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA "**. CONTRATADA : VYTTRA DIAGNOSTICOS S/A. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 29/11/2024. Data assinatura: 29/05/2024.
Dotação orçamentária nº 02.11.10.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 605 / 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1292.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:010C53C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS".** Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos da assinatura. Detentora: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 821.240,00 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias:
FICHA 738 -
02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390300000000000000 /
FICHA 1222 -
02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390320000000000000 /
FICHA 1220 -
02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300000000000000 /
FICHA 732 -
02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390320000000000000 /
FICHA 729 -
02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300000000000000 /
FICHA 730 02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390320000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS".** Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos da assinatura. Detentora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Dotações orçamentárias:
FICHA 738 -
02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390300000000000000 /
FICHA 1222 -
02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390320000000000000 /
FICHA 1220 -
02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300000000000000 /
FICHA 732 -
02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390320000000000000 /
FICHA 729 -
02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300000000000000 /
FICHA 730
02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390320000000000000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2909A13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.963 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano do Município do Prata/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 03 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:42554F4B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2024 – PROCESSO 240

Objeto: Adesão mediante "Carona" em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024,** Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 005/2024, Processo de Licitação de nº 008/2024 – Gerenciado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas AMAG/CIMAG, cujo objeto é o registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de mobiliário de escritório, visando a aquisição de mobiliário para a Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa
Contratada: **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58.**
Valor Total da Adesão de **R$186.661,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais).**
Vigência: **até 28/05/2025**, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29 de maio de 2024.

Prata-MG, em 29 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:41BD30BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/05/2024.

Processo Licitatório nº 085/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Elétrico para atender as famílias carentes do município, conforme lei nº 2571 de 27/02/2018, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município do Prata/MG, os projetos e programas da Assistência Social.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **B2M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 53.038.757/0001-30,** vencedora para o item **n° 03**, perfazendo o valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 09.226.436/0001-78,** vencedora para os itens **n° 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**, perfazendo o valor total de **R$ 54.084,20 (cinquenta e quatro mil oitenta e quatro reais e vinte centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:23A0D5FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 17/06/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos substrato, inseticida e herbicida, calcário e materiais (sacos de papel, sacos de plástico, bandeja de plantio tubetes de polipropileno) para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 03 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:806B6DD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 184/2024 E N°185/2024.

Processo Licitatório **nº 085/2024**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 010/2024.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Elétrico para atender as famílias carentes do município, conforme lei nº 2571 de 27/02/2018, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município do Prata/MG, os projetos e programas da Assistência Social.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **B2M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 53.038.757/0001-30,** vencedora para o item **n° 03**, perfazendo o valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 09.226.436/0001-78,** vencedora para os itens **n° 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**, perfazendo o valor total de **R$ 54.084,20 (cinquenta e quatro mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).**
Perfazendo o valor total de **R$ 72.084,20 (setenta e dois mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 03/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:B6779E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 151/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre

amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) EDILEUZA FERREIRA DE CARVALHO PEREIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS SAMANBAIAS BAIRRO: PROGRESSO 2 CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 09 LOTE 03 CODIGO REDUZIDO: 8536.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 03 DE JUNHO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:EB9B316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 152/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ERIKA APARECIDA SILVA CAXAMBU PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS SAMANBAIAS BAIRRO: PROGRESSO 2 CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 09 LOTE 065 CODIGO REDUZIDO: 8541.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 03 DE JUNHO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3487F08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 153/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JANUARIO DEODORO STEIL PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: RIO GRANDE DO SUL 377 BAIRRO: EDNA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 0 LOTE 10 CODIGO REDUZIDO: 4879.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 03 DE JUNHO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:16499F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 154/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ANA FERREIRA ALVES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS SAMAMBAIAS BAIRRO: PROGRESSO 2 CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 09 LOTE 01 CODIGO REDUZIDO: 8534.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 03 DE JUNHO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3826A67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 155/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) WENDEL MENDES OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA:GERALDO VALADAO BITTENCOURT BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 07 LOTE 01 CODIGO REDUZIDO: 10647.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 03 DE JUNHO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:2B1779D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 156/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) WENDEL MENDES OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS JATOBAS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 07 LOTE 034 CODIGO REDUZIDO: 10680.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 03 DE JUNHO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:88AF426E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 041/2024.
Concorrência eletrônica nº 004/2024
Contrato nº 035/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO MURO DE FECHAMENTO DO DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR UNIDADE DE PRATINHA/MG**, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme Processo Licitatório nº 041/2024.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CARLOS DRUMMOND AFONSO RIBEIRO

VALOR TOTAL: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência e 5 (cinco) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 23 de maio de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B2B9746C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 006/2024 – PROCESSO Nº 071/2024 – CONTRATO N°034/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 006/2024 – PROCESSO Nº 071/2024 – CONTRATO N°034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL ENVOLVENDO O USO DE MÓDULOS ESPECIALIZADOS E SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O OBJETIVO É IMPLEMENTAR UM SISTEMA ABRANGENTE, SEGURO E EFICIENTE, COMPOSTO POR DIVERSOS MÓDULOS ESPECIALIZADOS, CADA UM GERENCIADO POR ESPECIALISTAS EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS. ESSA SOLUÇÃO DEVE PERMITIR O ATENDIMENTO REMOTO, POSSIBILITANDO INTERAÇÕES EFICIENTES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA PROATIVA. A IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE PROBLEMAS E A PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES SERÃO ELEMENTOS CHAVE PARA GARANTIR UMA RESPOSTA ÁGIL E EFICAZ ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO.

DATA DO CONTRATO: 29/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

VALOR TOTAL: R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais

VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 29 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BA29FAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 INEXIGIBILIDADE PORCREDENCIAMENTO N° 002/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 INEXIGIBILIDADE PORCREDENCIAMENTO N° 002/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 28 maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: inexigibilidade por credenciamento: nº 02/2024, cujo objeto trata se de **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL", MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Jornal Aqui de Minas Gerais, DOU Diário oficial da União, IOFMG (Imprensa Oficial –de Minas Gerais e Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi publicado e disponibilizado conforme determina na Lei 14.133/21. Em ato continuo o Agente passou abertura dos envelopes de contendo documento de habilitação e propostas conforme apresentado pelos interessados, sendo estes: **ALINE ANGELICA GONÇALVES** inscrita no CPF sob o Nº 107.183.956-03, **MILLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA TEODORO** inscrita no CPF sob o nº 132.321.636-70, **DOUGLAS MATON DILVA GOMES,** inscrito no CPF sob o Nº 054.577316-42 e **AMANDA APARECIDA MARTINS PEREIRA** inscrita no CPF sob o Nº 119.081.676-88. Da análise da documentação apresentada o Agente de contratação constatou que os interessados atenderam as exigências editalícias estando habilitados. Os participantes apresentaram propostas de trabalho se comprem entendo a executarem os serviços da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO	CARGO	CARGO
ALINE ANGELICA GONÇALVES	Pedagogia	Professor Adjunto	

MILLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA TEODORO	Empreendedorismo	Acompanhamento Pedagógico	
DOUGLAS MATON DILVA GOMES	Artes	Educação Ambiental	Cultura Digital
AMANDA APARECIDA MARTINS PEREIRA	Acompanhamento Pedagógico	Educação Ambiental	

Assim conclui-se os procedimentos relativos a inexigibilidade 002/2024, declarando os participantes habilitados atenderem aos requisitos edilícios, estando aptos a serem contratados. Após concluídas todas as etapas pertinentes a inexigibilidade em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 28 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5FF85E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 070/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICO integralmente o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024** que versa sobre **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO** para a prestação dos serviços no "Programa Escola em Tempo Integral", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Restando credenciadas os interessados da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO	CARGO	CARGO
ALINE ANGELICA GONÇALVES	Pedagogia	Professor Adjunto	
MILLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA TEODORO	Empreendedorismo	Acompanhamento Pedagógico	
DOUGLAS MATON DILVA GOMES	Artes	Educação Ambiental	Cultura Digital
AMANDA APARECIDA MARTINS PEREIRA	Acompanhamento Pedagógico	Educação Ambiental	

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 29 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:88F7FAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

ATA Da SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

Às 13:00 (Treze horas) do dia 10 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 025/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado. Após a abertura do certame obtivemos a participação de várias empresas, conforme relatório logo abaixo. Após a análise verificou se que 5 das empresas que enviaram suas propostas atenderam ao disposto no item 4.1 do edital. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas vencedoras por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital, conforme segue relatório em anexo. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 027/2024, declarando as empresas vencedoras por apresentarem a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 10 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4814FBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 48/2024
DISPENSA Nº 027/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 48/2024 DISPENSA Nº 027/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 030/2024** que versa sobre Aquisição de dieta enteral e insumos hospitalares para o paciente Vinicius Antônio da Silva, em cumprimento ao DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA pelo juiz de Direito, conforme processo N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 15 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0C8F96B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0101/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de profissional especializado para atendimento às oficinas oferecidas aos beneficiários do programa bolsa família, no município de Quartel Geral-MG, em favor de **SILVANA LAGES GANDRA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de abril de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F6B2F7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 029/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **SILVANA LAGES GANDRA**, denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de profissional especializado para atendimento às oficinas oferecidas aos beneficiários do programa bolsa família, no município de Quartel Geral-MG. Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Publicado em 10/04/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4AF2E8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010, 011, 013, 014 E 016 TODAS DO ANO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão das Atas de Registro de Preços nº 010, 011, 013, 014 e 016 todas do ano de 2024, do Pregão Eletrônico nº 057/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas das unidade escolares. Através das empresas: **ALTA FREQUÊNCIA LTDA** o item 16, perfazendo o valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA** os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor de R$736.500,00 (Setecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELLI** os itens 13, 14, 15 e 33 perfazendo o valor de R$153.200,80 (Cento e cinquenta e três mil duzentos reais e oitenta centavos), **MICROSENS S.A** os itens 48, 49 e 50 perfazendo o valor de R$186.800,00 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais) e **SUPERAR LTDA** os itens 29, 35, 46, 47 e 58 perfazendo o valor de R$668.200,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0A2B3F7D

GERÊNCIA LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA ATA 60/2024 - PROCESSO Nº 275/2023

Considerando que a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** apresentou na proposta reajustda uma marca diferente da proposta inicial, solicito a troca de marca no item 14 da ata 60/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – FIOS CIRURGICOS – fica retificado o seguinte termo,**

Onde se lê:

14	2.016	UNID	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 0 COM 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 A 3,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	**Procare**	R$ 2,49

Leia – se:

14	2.016	UNID	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 0 COM 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 A 3,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	**TECHNOFIO**	R$ 2,49

Os demais termos da ata da 060/2024 permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 27 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:74B2E903

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2020 PROCESSO Nº 314/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 034/2020 no Processo Nº 314/2018. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e a empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2024, bem como reajustar os preços dos serviços em 2,48329%, sendo o valor estimado para este termo aditivo de R$ 4.862.467,72 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) . Data da assinatura do aditivo: 23 de maio de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B70FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023 PROCESSO Nº 252/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 078/2023, referente ao Processo Nº 252/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Obras e a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias com início em 29 de maio de 2024 e Termino em 25 de novembro de 2024, perfazendo o valor de R$ 72.357,35 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), considerando acréscimo quantitativo de 11,49%.

Data da assinatura do aditivo: 28 de maio de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:118D9E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021
Aditivo nº 03
Contrato nº 035/2022
Processo Licitatório nº 057/2021
Carta Convite nº 002/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/05/2024 a 31/05/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 29/05/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Karine Fernandes Vieira - FERNANDES VIEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:468B93C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO 007/2024 - PROCESSO 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CREDENCIAMENTO Nº 007/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Credenciamento nº 007/2024, a partir de 12/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 067/2024 (ordem cronológica), objetivando prestações de serviços de borracharia, para atender a demanda deste município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I deste Edital, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Rosário da Limeira /MG, 03/06/2024.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:014AB6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 105/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/24. Objeto: inscrição para participação de servidores no curso online de capacitação "Capacitação Sobre a Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS". Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Ratificado em 03/06/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 03/06/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:109F9E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2024

Processo Licitatório nº 078/2024
Credenciamento n° 003/2024
Contrato n° 106/2024

Contratada: **MADSON LUIZ SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.420.981/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de **50.420.981 Madson Luiz Silva**, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Onde se lê: Robson Eduardo Drumond Filho, leia-se: Madson Luiz Silva

Data da assinatura: 27 de março de 2024.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:74BBDF35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

Processo nº: 033/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024
Ata de Registro de Preços nº: 89/2024

Promitente Fornecedora: LOCAÇÃO MCA LTDA, CNPJ/MF 22.772.681/0001-49

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

V**alor:** . O valor estimado desta Ata é de **R$ 380.925,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)** sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços. .

Vigência: 29/05/2024 a 29/05/2025.

Data assinatura: 29 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:268F8605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

Processo Licitatório n° 090/2024
Pregão Eletrônico n°038/2024
Contrato n.º 73/2024

Contratada: **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, CNPJ** 04.016.360/00001-32

Objeto: Contratação da empresa POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultual da Estação para realização da Festa de Santo Antônio edição 2024, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R$78.499,99 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Vigência: 02/06/2024 a 01/07/2024.

Data da assinatura: 02 de junho de 2024

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7497CAC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2020

Processo nº 63/2020
Pregão n° 32/2020
Aditivo ao contrato n° 70/2020

Contratada: **PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP**, CNPJ nº 03.637.186/0001

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 70/2020.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:16F91CA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

Processo nº: 059/2024
Pregão Eletrônico: 024/2024
Ata de Registro de Preços nº: 120/2024

Promitente Fornecedora: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO, CNPJ/MF nº 48.466.658/0001-10

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

V**alor:** . O valor estimado desta Ata é de **R$ 15.203,35 (quinze mil, duzentos e tres reais e trinta e cinco centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços. .
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D27D6EDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

Processo nº: 070/2024
Pregão Eletrônico: 030/2024
Ata de Registro de Preços nº: 80/2024

Promitente Fornecedora: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 70.946.330/0001-50

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com os equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

V**alor:** . O valor estimado desta ata é de **R$36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.
.
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A91F86DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

Processo: 084/2024.

Pregão Eletrônico: 035/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o Seminário Transforma Educação, que será realizado no dia 12 de junho de 2024, no CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara), localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: G3 EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 44.976.362/0001-98				
Lote 1 Lote único - Serviços de buffet para o Seminário Transforma Educação				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE BUFFET: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o Seminário Transforma Educação, que será realizado no dia 12 de junho de 2024, no CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara), localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	01	SV	37.000,00	R$37.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EBEF3370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO REFERENTE À SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

Às 15:30 horas do dia 03 de junho de 2024, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2024, na sede do Núcleo Setorial de Licitações, situado à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para análise dos pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Processo nº 078/2024, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após apurar os documentos entregues pelo interessado e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio deferiram o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 003/2024, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	**Banda**	**CNPJ/ CPF**	**Ordem**	**Cód. Int.**	**Descrição Serviços**
50.773.893 Ernane Guedes de Magalhães	Retropicais	50.773.893/0001-86	20°	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 003/2024 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:12FA2439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 078/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, Credenciamento n.º 003/2024 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 09 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	**Banda**	**CNPJ/ CPF**	**Ordem**	**Cód. Int.**	**Descrição Serviços**
50.773.893 Ernane Guedes de Magalhães	Retropicais	50.773.893/0001-86	20°	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de castro Rosa em 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D115ED1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 026/2022 (2ª VERSÃO - APROVADA EM 28/05/2024)

Estabelece o Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inc. XVI, da Lei Complementar n.º 1970/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.897/2019, que estabelece a Política Municipal da Integridade Pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.733/2023, que institui o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em atenção ao Capítulo VII da Lei Municipal n.º 1.897/2019;

CONSIDERANDO que a definição das condutas esperadas e vedadas a seus agentes públicos, independentemente de cargo ou função, e terceiros relacionados é um pilar do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, nos termos do art. 5º, III, do Decreto Municipal n.º 5.733/2023;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública conforme dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre a adoção de critérios de ética, integridade e práticas anticorrupção no exercício da atividade pública, como a Lei n.º 8.429/1992, a Lei n.º 12.846/2013 e seu Decreto Regulamentar n.º 11.129/2022, a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n.º 12.813/2013 e seu Decreto Regulamentar n.º 10.889/2021;

CONSIDERANDO que a ética na gestão da coisa pública constitui-se como elemento indispensável à conformação da conduta do agente público, tendo em vista que sua atividade deve estar comprometida com o bem comum;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de sua missão institucional de planejar, gerir e executar as atividades e serviços públicos, deve pautar-se pela unidade ético-institucional, pela salvaguarda da honestidade, do bem e da justiça, sobretudo na atuação de seus agentes;

CONSIDERANDO que o cumprimento dessa missão exige de seus agentes elevados padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

CONSIDERANDO que os atos, comportamentos e atitudes dos agentes públicos devem incluir sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais;

CONSIDERANDO que tais padrões de conduta e comportamento devem estar formalizados de modo a permitir que a sociedade e as demais entidades que se relacionem com a Administração Pública Municipal possam assimilar e avaliar a integridade e a lisura com que os agentes públicos municipais desempenham a sua função pública e realizam a missão da instituição;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal, compreendendo princípios, valores, direitos, deveres, normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção aplicáveis a todos os agentes públicos e terceiros que se relacionem com a Prefeitura de Santa Bárbara, naquilo que cabível e em conformidade às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para fins deste Código de Conduta e Ética Profissional, considera-se:

I - **Agentes Públicos:** agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e todos os demais sujeitos que prestem serviços, de natureza permanente, transitória, excepcional ou eventual, com ou sem remuneração, mediante nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, através de mandato, cargo, emprego ou função, inclusive militares e particulares em colaboração com o Poder Público;
II - **Terceiros:** qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione, direta ou indiretamente, com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, como agentes públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, cidadãos e agentes privados interessados em contratar com o Poder Executivo Municipal;
III - **Alta Administração:** o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a) e, ainda, os titulares de órgãos do 1º e 2º grau hierárquico da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1703/2013;
IV - **Órgão:** centro de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes públicos, cuja autuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem, abrangendo a Prefeitura, a Vice-Prefeitura, as Secretarias Municipais, a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral do Município;
V - **Familiar:** cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
VI - **Conflito de Interesses:** situação de confronto entre interesses públicos e privados, que possa, de alguma forma, comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 3º. Este Código se aplica às atividades desenvolvidas nos meios presencial e virtual, bem como nas dependências do Poder Executivo Municipal e fora dessas.

Parágrafo único. A observância deste Código é impositiva aos agentes públicos em toda a extensão de sua vida pessoal, naquilo que cabível, de forma a zelar para que os atos da vida particular não comprometam o exercício das atribuições, tampouco a imagem do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos do Código de Conduta e Ética Profissional:

I - esclarecer as normas éticas e de conduta do Poder Executivo Municipal, reduzindo a subjetividade interpretativa sobre normas e princípios éticos adotados pelo órgão, de modo a possibilitar à sociedade o exercício do controle social, a fiscalização do Poder Público e a verificação da integridade e da lisura em todos os níveis da Administração Pública;
II - explicitar as condutas apropriadas às relações saudáveis, éticas e transparentes decorrentes do exercício das funções públicas e quais as comprometem, orientando e fomentando a cultura de integridade e prevenindo condutas incompatíveis com a moralidade público-administrativa;
III - propiciar um ambiente de trabalho saudável, vedando condutas e atitudes que possam prejudicar a convivência harmoniosa;
IV - oferecer uma instância de consulta, visando a orientar e a esclarecer dúvidas acerca da conformidade comportamental do agente com os princípios e normas de conduta estabelecidos;
V - fomentar o respeito e o zelo dos agentes para com o patrimônio público, difundindo essa prática à coletividade;
VI - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
VII - prevenir, detectar, punir e remediar qualquer ato de corrupção em sentido amplo, impedindo a ocorrência de desvios e fraudes no exercício das atribuições dos agentes do Poder Executivo Municipal;
VIII - fornecer condições e informações para amparar o Poder Executivo Municipal na tomada de decisão em situações de conflito de natureza ética;
IX - preservar e fortalecer a imagem institucional através da atuação ética de seus agentes;
X - assegurar ao agente a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código; e
XI - orientar a Alta Administração e demais gestores sobre as condutas a serem praticadas, difundidas e exigidas nas relações estabelecidas no Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS CONDUTAS ÉTICAS

Seção I
Dos Deveres do Agente Público

Art. 5º. São princípios e valores éticos fundamentais a serem observados pelos agentes do Poder Executivo Municipal:

I - a dignidade da pessoa humana, a inclusão, o reconhecimento e o respeito à diversidade individual, cultural e coletiva;
II - a ética, a moralidade e a probidade;
III - a supremacia do interesse público;
IV - o respeito ao meio ambiente, à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental;
V - a preservação e a defesa do patrimônio público e a economicidade na utilização dos recursos públicos;
VI - a observância às normas legais e regulamentares;
VII - a qualidade, a eficiência, a celeridade e a equidade na prestação de serviços públicos;
VIII - a transparência, a integridade, a independência, a objetividade, a imparcialidade e o decoro no exercício de suas funções;
IX - a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a eficiência, a boa-fé, a presteza e a iniciativa;
X - o compromisso com o interesse público, a responsabilidade, a assiduidade e a pontualidade;
XI - a conduta compatível com a moralidade pública;
XII - a urbanidade no tratamento dos agentes públicos e dos cidadãos em geral;
XIII - o sigilo profissional, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;
XIV - a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica no exercício funcional; e
XV - a não tolerância à prática de qualquer tipo ou espécie de assédio ou ato de discriminação.

Art. 6º. São deveres éticos fundamentais dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância das demais obrigações legais e regulamentares:
I - observar os princípios e valores éticos fundamentais estabelecidos neste Código;
II - conhecer e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente do Poder Executivo Municipal;
III - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra, a lealdade, a justiça e a dignidade da função pública, bem como atentar para que os atos da vida particular não comprometam o exercício de suas atribuições, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;
IV - desempenhar suas responsabilidades com competência e elevado nível de profissionalismo;
V - atuar de maneira socialmente responsável, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social;
VI - atuar de maneira ambientalmente responsável e de acordo com as normas sanitárias determinadas pelo Poder Público, combatendo o desperdício de recursos materiais e evitando danos ao meio ambiente;
VII - exercer suas atribuições com zelo, imparcialidade, dedicação, agilidade e eficiência, procurando minimizar situações que possam atrasar ou impedir a realização das atividades;
VIII - tratar o público interno e externo com cortesia, urbanidade, disponibilidade, atenção e educação, respeitando a condição e as limitações pessoais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de etnia, raça, gênero, orientação sexual, estado civil, nacionalidade, cor, idade, religião, ou de cunho político e posição social, observando a acessibilidade, veracidade, tempestividade, clareza e objetividade ao prestar informações;
IX - ter respeito à hierarquia administrativa, de forma a evitar assumir posições de insubordinação ou intransigência, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular ou estranho às funções exercidas;
X - ser assíduo e pontual ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca prejuízos aos serviços públicos e à coletividade;
XI - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, prejudicial ao Poder Executivo Municipal, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função, a fim de que sejam empreendidas as providências cabíveis;
XII - manter-se afastado de quaisquer atividades, laborais ou não, que subtraiam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional, bem como sejam conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades funcionais;
XIII - declarar seu impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, evitando situações conflitantes com suas responsabilidades funcionais;
XIV - manter neutralidade no exercício de suas funções, tanto a real como a percebida, conservando sua independência em relação às influências político-partidárias, religiosas e ideológicas;
XV - zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo, organizado e em perfeita ordem;
XVI - não utilizar equipamentos e outros meios de trabalho de forma desvirtuada aos objetivos do Poder Executivo Municipal;
XVII - preservar os equipamentos postos à sua disposição para a realização de suas atribuições, bem como administrar adequadamente os demais materias de uso, de forma a zelar pelo patrimônio público;
XVIII - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto à legislação, instruções, normas de serviço, novos métodos, técnicas de trabalho e sistemas informatizados aplicáveis à respectiva área de atuação;
XIX - participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por finalidade a realização do interesse público;
XX - divulgar no ambiente de trabalho as informações e conhecimentos obtidos em razão de estudos ou de exercício profissional que possam contribuir ao desenvolvimento dos demais agentes;
XXI - apresentar-se ao trabalho, de forma presencial ou virtual, com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou da função pública, ou com uniforme que for determinado;
XXII - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com critério, segurança e agilidade, demonstrando comprometimento e celeridade, sem prejuízo da qualidade;
XXIII - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, apresentando a prestação de contas dos bens e recursos sob a sua responsabilidade no prazo ou termos estabelecidos;
XXIV - manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidos no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de outros agentes que só a eles digam respeito, aos quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício das funções;
XXV - informar à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
XXVI - adotar práticas que assegurem a segurança da informação e a proteção de dados pessoais de outros agentes, cidadãos e demais terceiros que se relacionem com o Poder Executivo Municipal;
XXVII - assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
XXVIII - proteger informações sob sigilo na forma da lei e da Constituição da República;
XXIX - buscar os objetivos institucionais do Poder Executivo Municipal em detrimento das motivações particulares, especialmente o atendimento ao interesse público, de forma a prevenir a caracterização de eventuais conflitos de interesses;
XXX - divulgar a existência deste Código de Conduta e Ética Profissional e demais normativas do Programa de Integridade do Poder Executivo Municipal a todos os agentes públicos de seu local de trabalho, estimulando a sua integral observância;
XXXI - não ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato;
XXXII - denunciar quaisquer agentes públicos, incluídos os superiores hierárquicos e da Alta Administração, contratantes, interessados e outros que visem obter favores ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas;
XXXIII - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, de forma a não contrariar os legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XXXIV - não utilizar o cargo ou a função em situações que configurem, ou possam configurar, excesso de poder, abuso de autoridade ou desvio de finalidade;
XXXV - combater a corrupção em sua área de atuação, resistindo a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes e de outros que

visem a obter favores, interesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais ou ilegais e denunciá-las;
XXXVI - recusar presentes, gratuidades, vantagens indevidas (como doações, benefícios e cortesias) ou tratamentos preferenciais que possam interferir na tomada de decisões relacionadas ao exercício das funções públicas, observando as orientações internas do Poder Executivo Municipal sobre o tema;
XXXVII - manter seus dados pessoais atualizados perante a Administração Pública; e
XXXVIII - noticiar aos canais adequados a ocorrência de qualquer ação contrária às disposições contidas neste Código e demais normativas do Poder Executivo Municipal.

Seção II
Das Vedações do Agente Público

Art. 7º. São condutas vedadas a todo agente público, sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares:

I - ser conivente com erro ou infração a este Código, às demais normativas do Programa de Integridade do Poder Executivo Municipal ou à legislação correlata;
II - praticar, por ação ou omissão, compactuar com ou tolerar qualquer ato que atente, direta ou indiretamente, contra a honra e a dignidade da função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;
III - deixar de observar os prazos legais, administrativos ou judiciais, sem justa causa;
IV - exercer a advocacia judicial ou administrativa e atuar como procurador no exercício do cargo ou função, de forma direta ou mediante a prestação de auxílio, em defesa de interesse alheio de qualquer espécie, exceto nos casos previstos em lei e regulamentos aplicáveis;
V - prestar consultoria técnica ou qualquer tipo de serviço a terceiro, pessoa física ou jurídica, ligada direta ou indiretamente a ato ou processo administrativo em trâmite, bem como prestar consultoria à empresa licitante ou àquela que preste serviços ao Poder Executivo Municipal;
VI - adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tal como a utilização de linguagem imprópria e ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal;
VII - utilizar sua função ou prerrogativa em situações que configurem abuso de poder, excesso de poder, desvio de finalidade ou práticas autoritárias;
VIII - cometer ou permitir atos de assédio ou discriminação, ou omitir situação de que tenha conhecimento;
IX - opinar publicamente a respeito da honorabilidade e do desempenho funcional de outro agente público;
X - prejudicar deliberadamente a reputação de outro agente ou de qualquer cidadão e demais terceiros;
XI - atribuir a outrem erro próprio ou dificultar sua apuração;
XII - apropriar-se da autoria de ideias ou trabalhos alheios;
XIII - alterar ou deturpar documentos, independentemente de sua classificação, produzidos ou custodiados pela Administração Pública Municipal;
XIV - fazer uso do cargo ou da função, bem como de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo ou função, para obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em benefício próprio, de outrem, de grupos de interesses ou de entidades públicas ou privadas;
XV - prestar serviço ou manter relação negocial com pessoa física ou jurídica que tenha interesse submetido à decisão sua ou de colegiado do qual participe;
XVI - discriminar outros agentes públicos e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
XVII - apresentar-se sob efeito de substâncias alcoólicas ou entorpecentes no serviço, ou em situações que comprometam a imagem institucional da Administração Pública Municipal;
XVIII - utilizar pessoal, bens ou recursos materiais e imateriais do Poder Executivo Municipal, assim como as dependências físicas e a imagem da instituição, para atendimento a interesse particular, político-partidário, religioso ou ideológico, próprio ou de terceiros;
XIX - recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento, ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
XX - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento de suas funções ou para influenciar outro agente público com a mesma finalidade;
XXI - praticar qualquer ato de corrupção, visando a obter favores, interesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais ou ilegais;
XXII - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
XXIII - ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho ou sem autorização do superior hierárquico;
XXIV - receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte vedada ou ilegal;
XXV - exercer atividade incompatível com as razões do afastamento profissional concedido pelo Poder Executivo Municipal;
XXVI - utilizar sistemas e canais de comunicação do Poder Executivo Municipal para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, campanha político-partidária, atividade terrorista, incitação à violência ou consumo de substância entorpecente, divulgação de qualquer forma de discriminação ou para quaisquer atividades incompatíveis com o perfil da instituição;
XXVII - manifestar-se em nome do Poder Executivo Municipal quando não autorizado e habilitado para tal;
XXVIII - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
XXIX - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XXX - praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente;
XXXI - cooperar ou ajudar qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
XXXII - buscar os interesses individuais em detrimento do interesse público, de forma a caracterizar situações de conflitos de interesses;
XXXIII - permitir que pessoas estranhas ao Poder Executivo Municipal tenham acesso às áreas restritas das dependências da instituição;
XXXIV - compartilhar senhas e formas de acesso aos sistemas eletrônicos do Poder Executivo Municipal disponibilizados para o desempenho exclusivo das funções; e
XXXV - constranger outro agente no sentido de filiação à associação profissional ou sindical, ou a partido político.

Art. 8º. Os deveres e as vedações previstos neste Código se aplicam igualmente à conduta dos agentes perante as mídias sociais, de modo que quaisquer ações públicas em desconformidade à normativa, que maculem a imagem institucional, estarão sujeitas às sanções previstas neste documento.

Seção III
Das Atividades de Natureza Político-Eleitoral

Art. 9º. O agente público poderá participar de eventos de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.

Parágrafo único. A participação em atividades de natureza político-eleitoral não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos públicos de qualquer espécie ou de outros agentes públicos, salvo exceções previstas em lei.

Art. 10. Ao agente público é vedado valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais.

Art. 11. O agente público, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderá praticar ato de gestão visando sua promoção pessoal em detrimento do interesse público.

Art. 12. Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político-eleitoral e a função pública, o agente público deverá abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.

CAPÍTULO IV
DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO

Art. 13. Há impedimento do agente público do Poder Executivo Municipal, sendo-lhe defeso exercer as suas funções em atos ou processos administrativos:

I - de que for parte;
II - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como membro do Ministério Público ou prestou depoimento como testemunha;
III - quando nele estiver postulando, como advogado da parte, um familiar seu;
IV - quando envolver interesse próprio, de familiar, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo ou de inimizade ou que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos últimos dois anos, ressalvada, nesse último caso, a atuação consultiva, ou ainda atuar em processo em que tenha funcionado como advogado, perito ou servidor do sistema de controle interno; e
V - quando cotista, acionista, ou participante de órgão fiscal, de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte na causa.

Art. 14. Há suspeição do agente público:

I - amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados ou de seus advogados;
II - quando qualquer dos interessados for seu credor, devedor ou familiar;
III - herdeiro presuntivo ou donatário do interessado;
IV - receber dádivas ou presentes de qualquer espécie, de pessoas que tiverem interesse na causa, antes ou depois de iniciado o ato ou processo administrativo;
V - aconselhar extraoficialmente, fora de suas funções típicas, o interessado acerca do objeto do ato ou processo; e
VI - de alguma maneira houver interesse na emissão do ato ou julgamento do processo em favor de uma ou mais partes interessadas.

Art. 15. O agente público deverá se declarar suspeito ou impedido de atuar no ato ou processo nas situações elencadas nos artigos anteriores, bem como em qualquer outra que entender possível de afetar o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade.

CAPÍTULO V
DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL

Art. 16. Diante da suspeita de violação de qualquer disposição deste Código ou das demais normativas do Programa de Integridade, o fato deverá ser noticiado através do Canal de Denúncias para que seja procedida à devida apuração.

Art. 17. O descumprimento dos deveres e vedações constantes deste Código de Conduta e Ética Profissional constituirá infração ética e ensejará a apuração da conduta através de processo administrativo de natureza disciplinar, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e sanções cabíveis, salvo seja caracterizada conduta mais grave.

Parágrafo único. O processo administrativo de natureza disciplinar e a aplicação de sanções mencionados no *caput* serão realizados de acordo com a legislação aplicável a cada agente público ou terceiro relacionado com o Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Sendo o agente um servidor do Poder Executivo Municipal, serão observadas as penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar nº. 1.970/2020 e a infração ética será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e da Lei Complementar nº. 1.910/2019.

Parágrafo único. Não sendo o agente um servidor do Poder Executivo Municipal, a infração será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e respectiva legislação e normativas aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As normas deste dispositivo aplicam-se, no que couber, aos agentes públicos ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

Parágrafo único. As disposições deste Código deverão ser observadas também no período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 20. Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres e vedações constantes em outras legislações, em especial do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara.

Art. 21. As normas e orientações complementares que se representarem necessárias à execução desta Instrução Normativa serão expedidas em conjunto entre a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 22. O disposto neste Código integrará o conteúdo programático de edital de concurso público para provimento de cargos neste Poder Executivo, bem como dos processos seletivos para estagiário e de cargos comissionados e contratos de prestação de serviços.

Art. 23. Todo servidor que vier a tomar posse em cargo ou função no Poder Executivo Municipal assinará termo em que declara conhecer o disposto neste Código de Conduta e Ética Profissional, firmando o compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições, conforme Anexo I.

§ 1º. No início do exercício das funções, os estagiários, os voluntários e os temporários prestarão compromisso de cumprimento das normas de conduta ética contidas neste Código, por meio de assinatura de termo de recebimento e ciência, conforme Anexo II.

§ 2º. Na execução contratual, os contratados para a prestação de serviços terceirizados, prestarão compromisso de cumprimento das normas de conduta ética contidas neste Código, por meio de assinatura de termo de recebimento e ciência, conforme Anexo II.

§ 3º. Constitui obrigação do responsável pela contratação de estagiários, temporários, voluntários e prestadores de serviços terceirizados, ou pela requisição de outros agentes, dar ciência e fazer constar no respectivo contrato a exigência de observância do disposto neste Código.

§ 4º. A prestação de compromisso de observância ao presente Código integrará o termo de posse do servidor e os contratos de estágio, de prestação de serviços e instrumentos congêneres, de forma a assegurar o alinhamento de conduta entre todos os agentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. As dúvidas na aplicação deste Código e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Comissão de Ética da Prefeitura de Santa Bárbara, à qual caberá recorrer à analogia, aos bons costumes e aos princípios éticos e de integridade conhecidos em atividades similares.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO, RECEBIMENTO E CIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO COM O CÓDIGO DE CONDUTA E

ÉTICA PROFISSIONAL DA PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, detentor(a) da matrícula funcional nº _____, servidor ☐ concursado; efetivo; ☐ suplementarista; ☐ comissionado; ☐ requisitado (à disposição), lotado no(a) _____ da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, exercendo o cargo de _____, declaro haver lido integralmente o **Código de Conduta e Ética Profissional** e me comprometo a observar e cumprir com todas as disposições previstas na normativa, desempenhando a função pública de forma ética e íntegra, buscando satisfazer o interesse público e o bem comum, em prol da sociedade.

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO, RECEBIMENTO E CIÊNCIA COM O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, relacionado(a) ao Poder Executivo Municipal mediante ☐ Contrato de Prestação de Serviços; ☐ Termo de Parceria; ☐ Termo de Estágio; ☐ Outro, descreva: _____, declaro haver lido integralmente o **Código de Conduta e Ética Profissional** e me comprometo a observar e cumprir com todas as disposições previstas na normativa, desempenhando minha atividade de forma ética e íntegra, buscando satisfazer o interesse público e o bem comum, em prol da sociedade.

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do(a) declarante

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7E0956BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5892/2024

Altera o art.1º do Decreto Municipal nº 5054/2022, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 131 da Lei Municipal nº 1982/2020, bem como o teor do Ofício nº 399/2024/SMIU encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados seguintes membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Santa Bárbara:

I - Representantes do Poder Executivo:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

Titular: Larissa Stephanne Barbosa Messias
Suplente: Iandeyara de Paula Lima

- Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Titular: Wesley Souza Dias
Suplente: Fábio Rodrigues Candea

II - Representantes do Setor Produtivo:

- Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara/MG

Titular: André Felipe de Souza Naves
Suplente: Marcos Aurélio Perdigão

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5054/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:BFB26DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor **PAULO HENRIQUE BARROCO OLIVEIRA**, matrícula 3377, por um período de 03 (três) anos, com início em 06 de junho de 2024 e término em 05 de junho de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Jucelino Batista
Código Identificador:6A302235

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 151 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 151

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANDREIA CRISTINA SANTANA	03/2023	PEB- EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS.

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:60E788BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação nº: 046/2024
Pregão Eletrônico nº: 018/2024
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico e congêneres.
Impugnante: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 04.889.013/0001-14.

I. DAS PRELIMINARES
Recebe-se a Impugnação ao Edital, dado o respeito aos pressupostos de forma, estilo, e em especial à tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Fora recebida impugnação apresentada pela empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., alegando, em tese, que o item 371 - Tira de Teste de Glicemia, necessita de maior especificação técnica, especialmente em relação a exigência por tiras de glicemia Desidrogenase; que essas tiras devem aceitar amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; que esteja incluída a não interferência com substâncias comuns; que se observe a faixa de hematócritos de 20 a 70%; além de que seja esclarecidos os tipos de usuários.

III. DOS FUNDAMENTOS
Inicialmente, importante considerar que a licitação pública se destina, conforme previsto na da Lei nº 14.133/21, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Entretanto, cumpre ressaltar que tal seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Dito isso, necessário esclarecer que nos procedimentos licitatórios é vedada a disputa cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.
A Lei n° 14.133/21 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.
No caso em tela, por tratar-se de questionamento técnico, foi remetido memorando à pasta gestora, solicitando a emissão de Parecer Técnico, vindo aos autos a manifestação daquele órgão, nos seguintes termos:

"Alega o impugnante que o termo de referência, quanto ao item 371, não trouxe informações ínimas que permitam sua correta identificação. O impugnante solicita que sejam acrescidas na especificação do item das tiras de glicemia:
a) DA QUÍMICA DESIDROGENASE Em relaça o a química desidrogenase, existem no mercado, tiras baseadas na química oxidase e nas derivações da química desidrogenase. A química Oxidase possui baixa estabilidade, sendo que suas tiras oxidam e por isso, a embalagem de tiras, após aberta, tem validade de apenas 3 meses. Importante destacar que existirem vários glicosímetros e fitas para teste disponíveis no mercado que atendem quanto a química desidrogenase, assim, na o se tem a intensa o de restringir a participação de fornecedores, mas apenas de escolher a química desidrogenase pela mesma possuir maior precisa o e por melhor se adequar a prática domiciliar e assistencial hospitalar. A opção pela química glicose desidrogenase (GDH), em detrimento da glicose oxidade (GOD) pode ser justificada pela comprovação o de uma maior precisão nos resultados aferidos com a primeira. Assim, para que se garanta a qualidade das tiras de glicemia a serem adquiridas, e necessário que seja incluída a exigência por tira de glicemia DESIDROGENASE. O uso de tiras de glicemia na emergência e utilizado para verificar imediatamente os níveis glicêmicos, parametrizando as condições de ameaça a vida e de urgência do paciente, e os resultados, empregados para definir o melhor tratamento a ser dado pela equipe assistencial. Até o momento, não há outro método eficaz que realize os testes necessários de forma rápida e segura. Desta forma, as especificações constantes nos itens, bem como as exigências necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de primeira qualidade, tudo devidamente com base nos para metros da ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, visam a segurança, a saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos;
b) DA LEITURA CAPILAR, VENOOSA, ARTERIAL E NEONATAL As tiras devem aceitar amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Ao exigir tiras que aceitam os quatro tipos de amostra e compatibilidade com anticoagulantes esse órgão estará prestigiando os princípios da eficiência e da economicidade, haja vista que exigira produtos que atendem as mais diversas situações e formas de uso, facilitando a administração de insumos e evitando gastos desnecessários com testes laboratoriais;
c) FAIXA DE HEMATOCRITOS O hematócrito é o percentual de hemácias no sangue. Níveis extremos de hematócrito podem afetar os resultados das medições. Os níveis abaixo de 20% podem causar leituras erroneamente altas, e os níveis acima de 70% podem causar leituras erroneamente baixas, nos aparelhos com faixa de 30 a 55%, a faixa de interferência é menor, o que reduz e ou limita o uso em pacientes com hematócritos acima ou abaixo desta faixa podendo causar erro na interpretação do resultado e com isso medicação inadequada o que pode levar o paciente a óbito. Logo, quanto mais ampla a faixa de hematócritos, mais preciso e seguro o resultado.
(...)

Assim, considerando a necessidade de complementação da descrição, sugerimos o acolhimento parcial da impugnação, determinando o cancelamento do item da licitação e manutenção das demais condições, inclusa data do certame. Faz-se mister que o edital seja mantido, pois trata-se de uma licitação que conta com 382 itens cujo adiamento em detrimento de um único item pode ocasionar em prejuízos nos atendimentos de saúde ofertados pela rede municipal, uma vez que a cada dia que se perpassa sem a realização da licitação o estoque de materiais vai se esgotando".

Dessa forma, em que pese a necessidade de maiores especificações técnicas em relação ao item mencionado, fato este reconhecido pela própria Secretaria solicitante, entendo que deve prevalecer a recomendação daquele órgão gestor, no sentido de se cancelar o item 371 do edital, prosseguindo-se o certame em relação aos demais itens mencionados.

IV - CONCLUSÃO
Isso posto, dou provimento parcial à presente impugnação e, em virtude de todo o explanado, determino o **CANCELAMENTO** do item "*371 - TIRA TESTE DE GLICEMIA: Apresentação: caixa com 50 unidades, com baterias e acessórios. Deverá vir acompanhada do glicosímetro*" - do edital, prosseguindo-se o certame em relação aos demais itens e disposições editalícias.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:15BC1CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 008/2024, Processo Licitatório 026/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Eletricista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 10/06/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 03 de junho de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:C6416A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 005/2024

5° Termo Aditivo do Contrato nº. 79/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 03.091.412/0001-72 situado na Avenida Almirante Barroso, N° 251, Bairro: Vila São Geraldo, no município de Varginha/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 79/2023 –** "Prestação de Serviços infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o consórcio público as CIMBASP em Pavimentação e Recapeamento asfáltico de Santana da Vargem"**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde passa a vigorar o presente termo aditivo com acréscimo contratual, referente a inclusão do quantitativo conforme planilha orçamentária, sendo o valor acrescido de R$ 47.448,84 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. A alteração se faz jus a planilha orçamentária autorizada apresentada pela empresa referente a pavimentação e recapeamento asfáltico da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suportar a devida contratação a dotação orçamentária será:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.051.15.1502.1532.4.4.90.51.00
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00
FICHA FINANCEIRA: 140
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do referido termo aditivo se dará conforme cronograma apresentado para a execução do contrato de que se trata na Cláusula Primeira, o mesmo será liberado após a execução do serviço conforme boletim de medição apresentado pela empresa e devidamente autorizado pelos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

4.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 56/2023, inexigibilidade n° 54/2023, CONTRATO 79/2023.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 As alterações referentes ao aditivo contratual são fundamentadas com base no Art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 27 de Maio de 2024.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A283F9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 27/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 54/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 27/2024.

Contratado: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção Minas Gerais – UNDIME/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.840.622/0001-23,com endereço à Rua Alagoas, n.° 730, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais – MG

Objeto: Inscrição de 02 participações no XXII Seminário Estadual Undime MG, "Educação de qualidade e equidade, caminho a ser trilhado com segurança social, inclusão, empreendedorismo, gestão eficiente e eficaz"

Dotação orçamentária:
Ficha Financeira: 166 – 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F2AD58C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 34/2024, Pregão Eletrônico Nº 09/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 34/2024, Pregão Eletrônico Nº 09/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.300.04.122.0402.2202
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA : 416 **FONTE** 1.500.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 03 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:12154B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico Nº 32/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico N° 32/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2324
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 512 – FONTE 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 03 de Junho de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:180219DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 134/2023, Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 134/2023, Pregão Eletrônico N° 31/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2324
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA : 512
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 03 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B369FF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico Nº 18/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico N° 18/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2324
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 512
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 03 de Junho de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:73CE0F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 46/2024, AUTORIZO a Dispensa n° 06/2024, que visa a "Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG".

Contratado: AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.837.049/0001-06, com sede/residente à Rua Alfredo Pereira Gomes, nº 280, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.

Objeto: Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária n°: 02.000.02.031.04.112.0402

•

Elemento despesa n°: 3.3.90.30.00

•

Ficha Financeira n°: 72 **Fonte:** 1.500.000.0000.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:315A9212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 42, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão para Organização e Acompanhamento da XXI Exposição Agropecuária do Município de Santana de Cataguases-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer diretrizes mais abrangentes para a organização e acompanhamento de festas e eventos no município, buscando um equilíbrio entre a promoção da cultura, lazer e entretenimento, e a preservação da ordem pública, segurança e bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO a importância de dotar a Administração Pública de instrumentos mais eficazes para orientar e fiscalizar a realização de eventos, de modo a garantir o cumprimento das normativas municipais e proporcionar um ambiente seguro e atrativo para a população Santanense e visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a sustentabilidade ambiental e a correta utilização dos espaços públicos durante a realização de eventos, visando minimizar impactos negativos e fomentar práticas responsáveis, de modo a contribuir para garantia da preservação do meio ambiente e patrimônio público;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer uma comunicação transparente e eficaz entre a Administração Municipal e os organizadores dos eventos, facilitando o processo de solicitação, análise e acompanhamento da execução de atividades festivas em nosso município;

CONSIDERANDO a expertise e representatividade das secretarias municipais envolvidas nos diferentes aspectos dos eventos em nosso município;

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Organização e Acompanhamento para a promoção de um evento seguro, sustentável e alinhado com as normativas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Organização e Acompanhamento da XXI Exposição Agropecuária, com o propósito de atuar como órgão consultivo e fiscalizador, buscando a eficiência na realização do referido evento.
Art. 2º - Compete à Comissão:
I. Avaliar e aprovar, quando aplicável, os pedidos de realização de festas e eventos em espaços públicos, assegurando sua adequação às normas municipais;
II. Orientar os organizadores sobre os requisitos legais e procedimentos necessários para a realização do evento, fornecendo informações claras e acessíveis;
III. Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas, garantindo a segurança, a preservação ambiental e o respeito ao patrimônio público;
IV. Emitir parecer sobre a viabilidade dos eventos solicitados, considerando aspectos como logística, trânsito e infraestrutura;
V. Colaborar na definição de rotas e áreas de estacionamento, garantindo o fluxo adequado de veículos e pedestres;

VI. Propor ações educativas sobre a correta disposição de resíduos durante e após o evento, promovendo a sustentabilidade ambiental;
VII. Colaborar com órgãos de segurança pública e trânsito na elaboração de planos estratégicos para o evento;
VIII. Manter um canal de comunicação eficiente com os organizadores do evento, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte durante o processo de solicitação e realização das festividades;
IX. Elaborar, sempre que necessário, relatórios sobre as atividades desenvolvidas, apontando eventuais melhorias, falhas de execução e recomendações para os próximos eventos.
Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
II. HUMBERTO DO NASCIMENTO MATHIAS - Representante do Departamento de Cultura e Turismo;
III. ANA PAULA MARIQUITO MONTES - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – CARLA DO CARMO CASTRO VENTURELLI – Representante da Secretaria de Saúde.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 03 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D717E0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 199, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Altera a redação do Art. 4º do Decreto Municipal nº 198/2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana de Cataguases,
DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º do Decreto Municipal nº 198/2024, de 28 de maio de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo, no horário que ultrapasse as 03:00 (três) horas da manhã.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 198/2024 permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 03 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CA694EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 040/2024 Inexigibilidade nº 015/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 03.06.2024.

ANDREA TRINDADE
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:85A1645F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 040/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com **DANIELA COUTINHO DOS SANTOS**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 03.06.2024.

ANDREIA TRINDADE
Chefe do Departamento Municipal de A.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0012F5B2

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2024 – Dispensa Eletrônica nº 022/2024. Torna público o extrato de rescisão do contrato celebrado com a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA. Objeto: contratação de empresa especializada para

a prestação de serviços de fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 03.06.2024.

CÍNTIA MOREIRA FERREIRA-
Chefe de Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:FD0D4479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (01 MOTONIVELADORA, 01 PÁ CARREGADEIRA, 01 RETROESCAVADEIRA E 03 TRATORES), ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NESTAS MÁQUINAS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 20/06/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 03/06/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5F400519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 63/2024

PROCESSO N º: 063/2024
EDITAL Nº : 031/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor tipo utilitário, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Relatório de Itens, especificações e demais condições deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 17/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 17/06/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4FA10BF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO:041/2024

MODALIDADE:019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$100.800,00

VIGÊNCIA:28 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 29 de Maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:30F3CD7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

PROCESSO: Nº 91/2022

MODALIDADE: INXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO:FROTA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE NEUROLOGISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESS0 Nº 91/2022 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 16 DE MAIO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:928EF109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

PROCESSO:61/2021

MODALIDADE:MODALIDADE PREGÃO 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

VALOR: 327,30

VIGÊNCIA: 15/07/2024

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 29 de maio de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4704B134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO:Nº. 069/2023

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GIOVANNI GONÇALVES MARTINS 99546817600

OBJETO:contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na CEMIG no Grupo de Serviço 0805 (Projeto de RDA/RDS) para elaboração de estudos/projetos que se façam necessários para iluminação pública de áreas urbanas e rurais do Município de Santo Antônio do Monte/MG com instalação de postes, modificação em postes existentes e/ou substituição/instalação de IP em postes já existentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.1.3 Considerando o oficio da secretaria municipal de transportes e da empresa solicitando aditivo de prorrogação por igual período.

VIGÊNCIA:prorrogado até 01 de junho de 2025.

Santo Antônio do Monte MG, 29 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4540EA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 80/2024 - INEXIGIBILIDADE 23/2024

EXTRATO DE PROCESSO 80/2024 - INEXIGIBILIDADE 23/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 80/2024, INEXIGIBILIDADE 23/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O **"DJ HUGO LOPES" para apresentação no evento festa Julina e Festival da Canção " O Sete Orelhas"** de São Bento Abade –MG, na datas de 05, 06 e 07 de julho de 2024, em face da empresa **HUGO LOPES DE MELO 01195868600, CNPJ 47.517.034/0001-11**, estabelecida à **Rod Jk de Oliveira** nº 430, Bairro **Centro**, CEP **37.588-000**, município de **Ipuiuna-MG**. Valor: R$ 6.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

São Bento Abade, 27 de maio de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1D3D5AE2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 71/2024 - DISPENSA 22/2024

EXTRATO DE PROCESSO 71/2024 - DISPENSA 22/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 71/2024, DISPENSA 22/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE Prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte. Em face da empresa **BLOOM SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.302.707/0001-81, situada na Rua Tiradentes nº 3309, Bairro Industrial, CEP: 32.235-250, município de Contagem-MG, neste ato representada por seu representante legal, Jose Carlos Ferreira ,portador da Cédula de Identidade nº03566266108, e inscrito no CPF sob o nº 419.596.126-20. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 23 de maio de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 23/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:362FE9EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2024 PROCESSO 71/2024 - DISPENSA 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO 70/2024
PROCESSO 71/2024 - DISPENSA 22/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 70/2024, referente ao processo Licitatorio 71/2024, Dispensa 22/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: **SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.302.707/0001-81, situada na Rua Tiradentes nº 3309, Bairro Industrial, CEP: 32.235-250 município de Contagem-MG. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de inicio da vigencia 03/06/2024 a 02/06/2025. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 03 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 03/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:76DA3607

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 57/2024 - DISPENSA 17/2024

EXTRATO DE PROCESSO 57/2024 - DISPENSA 17/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 57/2024, DISPENSA 17/2024, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E CONSULTORIA PARA AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL LOCAL E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE CULTURA COM AÇÕES REFERENTES À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, em face da empresa **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME", com sede em Campo Belo/MG, na Rua Cristiano Pereira, n.° 280 - Jardim Brasil Vilela - CEP 37.270-000, registrada na JUCEMG sob n°. 3121004826-9 de 24/01/2014, inscrita no CNPJ sob n°. 19.588.322/0001-21.** Valor estimado registrado do processo, R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

São Bento Abade, 22 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 22/04/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:54543E37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2024 PROCESSO 57/2024 - DISPENSA 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO 58/2024
PROCESSO 57/2024 - DISPENSA 17/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 58/2024, referente ao processo Licitatorio 57/2024, Dispensa 17/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.322/0001-21, situada na Rua Cristiano Pereira, 280, Bairro Jardim Brasil Vilela- Campo Belo- MG, CEP: 37270-000. Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Data de inicio da vigencia 17/05/2024 a 16/05/2025. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 17 de maio de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 17/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4A776013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 057/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e Eventuais **Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada destinadas, a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes** nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 17/06/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:249D0D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 084/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC-IBGE). DATA DO ADITIVO: 19/04/2024. VIGÊNCIA: 23/04/2024 A 23/04/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 29.888,64 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADO: JOSE EUGENIO DA ROCHA 34136118600.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3C908958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 E 23/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 E 23/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 E 23/2022 ATÉ 31/12/2024 E O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE INPC (IBGE). DATA DOS ADITIVOS: 14/02/2024. VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 31/12/2024. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R$ 425.115,00 (QUATROCENTOS

E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS). CONTRATADAS: DAVID DE FREITAS 67399274649, JOSÉ DIAS NETO 03551831610, DAVI DOS SANTOS BATISTA 06888408680, GERALDO DE FÁTIMA DE BORBA 23928530615, ADAIR ALVES 04187411666, CELSO RICARDO DE BRITO SALES 00796179646, VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649, MANOEL MARCIO SILVA MATILDE 60218571356 E ROSIVALDO COSTA PINTO 95951105668. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CÉSAR JOSÉ BARBOSA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FLÁVIA LUIZA PEREIRA. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8329AB9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 26/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de **2ª REPUBLICAÇÃO** DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CHAMADAS EM EMISSORA DE RADIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **18/06/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE JUNHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CF7F7CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 36 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 45°, DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 45°, da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Varandas Bar e Grill LTDA, empresa localizada na Av. 30 de Setembro, n° 50, Centro, São Gotardo/MG.

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais:Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:F1A3F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 123 DE 31 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **FLÁVIO LOUZADA CAETANO,**do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 31(trinta e um) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei 813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:AF62F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 124 DE 1º DE JUNHO DE 2024

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MICHELE MONIQUE DINIZ,**brasileira, portadora do RG MG-20.586.222 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 136.876.186-09, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,**a partir de 1º (primeiro) de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:BDA8C108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2024 - PAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOAO DA PONTE - SMF

Secretário Municipal de Finanças
Carlos Antônio Lima
Fiscal Tributário
Valéria Veríssimo dos Santos

Secretaria Municipal de Finaças (SMF)
Praça Olimpio Campos, 128
Centro – São João da Ponte- MG
CEP - 39.430-000

O ano de 2023 foi marcado por estruturações na Secretaria Municipal de Finanças de São João da Ponte, no aspecto que tange a arrecadação e a fiscalização tributária no Municipio de São João da Ponte-MG.
Atendendendo recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias–TCE-MG, ainda no final de 2022 já começaram as modernizações. Tais como credeciamento de instituiçoes bancárias para recebimentos de documentos de arrecadação municipal-DAM em padão Febrabam que ate o final de 2023 já possuiam 03 (três) instituições credenciadas, que alem de facilitar o contribuinte a pagar seus tributos, facilitou o processo de acompanhamento do fisco municipal.
Para além dos resultados imediatos na arrecadação, o ano de 2023 também foi marcado por estruturações na Secretaria Municipal de Fazenda de São João da Ponte. Demos posse e designamos dois agentes adminsistrativos para atuarem no setor de cadastro, exercendo funções de Fiscal de Posturas e Fiscal de Obras. Adotamos recomendações de do Tribunal de Contas do Estado, trazendo mais segurança às açoes praticadas pelo fisco Municipal.
Mantidas as perspectivas o cenário que se desenha requer a intensificação da presença fiscal contemplando iniciativas de promoção e incentivo à conformidade tributária e de combate à sonegação fiscal.
Com este Plano Anual de Fiscalização de 2024 objetivamos o aprofundamento das políticas de aproximação fisco-contribuinte, como a modernização de serviços, a ampliação das iniciativas de autorregularização, a implementação do Domicílio Tributário Eletrônico e a instituição da Declaração de Informações Cadastrais do Imóvel. De igual modo, objetiva-se com o plano a intensificação das fiscalizações corretivas, as quais sinalizam a presença ativa do Município no combate à evasão fiscal.

I. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização, documento essencial para a gestão fiscal do Município, entra na sua segunda edição em 2024, aprensentando como um modelo que busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária. Neste ano, tendo em vista a enorme complexidade do momento pelo qual passa o país, este documento traça um objetivo claro: incrementar a relação de confiança com o contribuinte, sem negligenciar o combate à sonegação.
Ao longo das próximas páginas, veremos um resumo dos resultados obtidos em 2023 e identificaremos as estratégias fiscalizatórias a serem adotadas em 2024. Os números evidenciam dificuldades e ritmo das fiscalizações, as quais ainda sofrem impacto de ivestimentos no setor fiscal. Se, de um lado, os resultados foram melhores que os do ano de 2022, eles ainda distam do potencial arrecadatório, indicando a importância de incremento da presença fiscal no Município por meio de educaçao fiscal aos contribuintes além da abertura e conclusão de fiscalizações, de modo a coibir a sonegação fiscal.
Por outro lado, tendo em vista os novos paradigmas de melhores práticas de Administração Fiscal e considerando que o cenário ainda é bastante difícil tanto para o ambiente econômico quanto para a saúde financeira das famílias, será priorizado um modelo de fiscalização mais baseado consensualidade e na autorregularização, direcionando o foco para as ações indutivas e educativas em vez de meramente punitivas.

II - RESULTADOS ESTATÍSTICO

1. Dados de arrecadação

A arrecadação de impostos no município de São Joãoda Ponte (Gráfico 1, 2, 3, 4 e 7) superou os valores de 2022. Para o ISS, ITBI e ICMS, o valor acumulado em 2022, mesmo considerando o efeito eminente da inflação, superou o arrecadado no ano anterior.

1.1 IPTU

(Gráfico 1)
IPTU EM REAIS

A arrecadação do IPTU do município de São João da Ponte, em 2023 mostra-se como o planejamento, em curto e médio prazo já produzem efeitos imediatos.
Com atualização da planta genérica de valores- PGV, investimento de pessoal no setor de cadastro, convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para entrega dos carnês de iptu 2023, o município obteve um superáfit de 3,38% no ano de 2023. Número mais expressivo se comparado ao mesmo período do ano de 2022, aonde esse aumento chega a mais de 3.700% enfatizando, ainda mais, a importancia de investimento em meios e técnicas de aproximação entre o fisco e o contribuinte, para manutenção da arrecadação desse imposto tão relevante na arrecadação própria municipal.
No ano 2023 houve a unificação de sistemas de informatica, sendo apenas o E-cidade responsável pela geração dos arquivos de todos os impostos do município.
Com esse novo sistema foi possível corrigir e fazer a correta aplicação da tabela do Anexo II do CTM, conforme Lei Municipal 08/2009 consolidada no Decreto 08 de 17 de Março de 2023.
Além disso, foi possível fazer cálculo baseado em base de dados de 2019, com dados existentes no municipio no setor de cadastro. Em meados de 2023, foi aprovada a Lei 2.265 regulamentando o Programa de Incentivo de Regularização de Debitos Tributários e não Tributários (REFIS 2023) que, após regulamentação e execução teve o IPTU como principal receita aderida no programa.

1.2 ISS

(Gráfico 2)
ISS EM REAIS

Durante o ano de 2022, São João da Ponte registrou uma arrecadação de R$1.034.477,01 em Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Já nos ano de 2023, o valor arrecadado aumentou para R$1.157.738,37 representando um crescimento de 11,91% comparando os dois periodos.
Justificado pelo aquecimento do mercado, no que tange a abertura de novas empresas prestadoras de serviços, a presença do fisco municipal no que tange a orientação quanto à importancia da regularidade fiscal e o investimento em que existe no município em obras em divesos setores, que investe em obras de estruturação, reformas e ampliação em diversos prédios e quadras pertencentes ao poder público.

1.2.1 Fiscalizações Setoriais do ISS iniciadas e/ou finalizadas em 2023

O ano de 2023 foi marcado pela consolidação do setor fiscal no município, atendendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais /TCEMG teve como base a adoção de medidas a fim de garantir maior segurança à base de dados tributários de Sao João da Ponte, com o intuito de facilitar o acompanhamento, cobrança e futuras fiscalizações, caso necessário.
Como consequência, o número de procedimentos de fiscalização foi reduzido e, uma vez que a defasagem de dados impossibilitaria concretização de todos os setores que estavam previstos para serem fiscalizados em 2023, sendo concretizado e estarem fase final

processos de anos anteriores sendo: conclusão de 01 (um) processo administrativo tributário /PAT de instituição financeira, sendo encaminhada a Certidão de Foro para o Jurídico para proceder execução fiscal, e 02(dois) processos que estão em fase final.
Além disso, foram abertos 08(oito) novos processos administrativos tributários /PAT no setor fiscal.

	Nº AUTOS	VALOR HISTORICO	VALOR ATUALIZADO*
Obrigação principal	3	R$ 319.797,15	R$ 613.831,15
Obrigação principal	8	Em andamento	Em andamento
Total constituído em 2023		R$ 319.797,15	R$ 613.831,15

1.3 ITBI
(Gráfico 3)

ITBI EM REAIS

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, manteve-se praticamente estável em 2023, devido a medidas recomendadas e adotadas pelo setor tributário. Tais como a adoção de um parâmetro de valor mínimo para avaliação de imóveis rurais, o Valor da Terra Nua–VTN, trazendo valores de hectare (ha) baseado em informações e levantamento de dados da EMATER, que faz esse trabalho com comissão conjunta com mais 5 (cinco) órgãos federais e municipais; conforme autoriza art. 8 da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de Março de 2019. Tais orgãos são: Secretaria Municipal de Agricultura, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Instituto Mineriro da Agropecuária (Ima), Sindicato dos Produtores Rurais e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e a própria EMATER que, reunem anualmente para definir o valor minimo do hectare dos imoveis rurais , baseados em caractérista de predominacão do solo, utilização para plantio, pastagem natural e reserva natural e índices econômicos.

1.4 TAXAS(TLRS , fiscalização e poder de polícia)

TAXAS em geral

No gráfico 4 (quatro) mostra que a Fiscalização Tributária se consolidou no municipio em 2023, fechando o ano com um superáfit de 213,41%. Esse número torna-se ainda mais significativo considerando que em 2022 o valor arrecadado foi R$16.142,30 e em 2023 o município arrecadou o valor total de R$144.557,55 regristrando um aumento de mais de 795%.
Esse aumento na arrecadação ocorreu sem a necessidade de aumentar impostos, como prova de uma política de arrecadação tributária eficiente e sustentável. Foram enviadas 106 notificações para empresas que estavam com o cadastro desatualizado e/ou nao possuiam cadastros no município, para que optassem pela autorregularização afim de não sofrerem sanções previstas em lei. Além de vincular a cobraça da taxa de limpeza e resíduos sólidos-TLRS, mais conhecida como taxa de lixo ao IPTU, conforme preve legislação municipal.
Outra estratégia utilizada foi a implementação do Plano Anual de Fiscalização, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG). O objetivo desse plano é estabelecer um modelo de governança moderno e eficiente capaz de combater a evasão fiscal, impulsionar a arrecadação própria do município e contribuir para a competitividade da economia local.

III. PLANEJAMENTO PARA 2024
1. Ampliação dos mecanismos de Incentivo à Autorregularização

A autorregularização é o procedimento por meio do qual o próprio contribuinte espontaneamente corrige possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários e/ou recebe orientações educativas que lhe permitam conhecer melhor a legislação e aplicá-la corretamente. O procedimento de autorregularização já era utilizado com contribuintes optantes pelo Simples Nacional, tendo em vista a previsão no artigo 34, § 3o da LC 123/06.
Nesse sentido, em 2024, a SMF desempenhará as seguintes atividades com esse
objetivo de comunicar ao máximo de contribuintes possiveis, sendo:

1.1 Comunicação de inconsistências

A SMF está adotando mecanismos para comunicar aos contribuintes as inconsistências apuradas mediante cruzamento de dados, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária, previamente a qualquer procedimento de fiscalização.
Os mecanismos de incentivo à autorregularização notadamente concretizam o princípio da consensualidade e contribuem para:

1) Aprimorar o relacionamento fisco-contribuinte, uma vez que evitam o efeito surpresa da fiscalização e a sanção a quem descumpriu a norma tributária de modo involuntário;
2) Elevar a eficiência da Administração Tributária, dado que parte da regularização fiscal passa a ser realizada pelos próprios contribuintes, sem intermédio do quadro de pessoal da SMF;
3) Garantir menor litigiosidade e maior segurança jurídica, uma vez que o contribuinte é trazido a cooperar com a administração tributária, aumentando a chance de cumprimento da obrigação tributária e diminuindo a possibilidade de um futuro litígio tributário.

2. Intensificação de Medidas de Educação Fiscal

Com o intuito de melhor orientar a população, a SME vem intensificando os esforços para promover a Educação Fiscal. Mas somente no balcão de atendimento, é impossivel atender e levar conhecimento sobre direitos e obrigações fiscais aos empresários e cidadadãos pontenses.

2.1. Para o ano de 2024 planeja-se fazer fortalecer vínculos com o Sebraee através da Sala Mineira do Empreendedor, aliado ao Setor de Comunicação do município, trazer informações aos pequenos empresários tais como:
-Quais as vantagens de ser MEI: Abra seu MEI sem sair de casa (principais direitos e deveres)
-O que você precisa saber para emitir sua NFS-e Sou MEI: como emitir a primeira nota fiscal?
-Qual a importância e obrigatoriedade da emissão de notas fiscais?
Como fazer o levantamento da dívida ativa do DAS?

2.2. No âmbito dos contribuintes em geral, planeja-se ações voltadas para o incentivo de solicitação pelos contribuintes e emissão de notas fiscais nos estabelecimetos.
Uma vez que há uma evasão considerável de ISS, e a falta de tais notas é causa morosidade nos processos tributários.

2.3. Ainda no âmbito educação fiscal, criar e editar normativos quanto ao cumprimento do Decreto 33/2023 que trata da retenção ampla do Imposto de Renda nos Municipios, pelas autarquias, fundações conforme INRFB 2145-2023.

3. Metas de Fiscalização do ISS e planejamento setorial

Com uma equipe mais experiente é fluxo de trabalho mais segregado, espera-se um incremento de resultados em número de fiscalizações finalizadas.
A meta é de conclusão de ao menos 10(dez) procedimentos de fiscalização até o fim de 2024.
Considerando os processos em andamento e colocando o mesmo percentual do ano passado.
Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, serão realizadas fiscalizações individuais e contribuintes e/ou responsáveis tributários que forem selecionados por meio de malhas fiscais, de acordo com critérios técnicos de seleção, e considerando a boa fé dos contribuintes optarem inicialmente pela comunicação prévia a fim de evitar litígio.
4. Conclusão do convênio com a Receita Federal para recebimento de 100% do ITR.

Sao João da Ponte – MG 03 de junho de 2024

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:009F4294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2023

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representada pelo Sr. Danilo Wagner Veloso – Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: M & C VAREJO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 20.267.071/0001-62, estabelecida na avenida Brasil, 2.476, bairro centro na cidade de Governador Valadares/MG, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram a Ata de Registro de Preços de fornecimento de materiais de expediente no dia 01/03/2024.

A notificada tem se recusado a entregar o item solicitado na Ordem de Compra nº 214.220, emitida no dia 18/03/2024 com o valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) e 214.236, emitida no dia 09/04/2024 com o valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte), tendo inclusive, **não respondido às notificações realizadas pelo setor de compras.**
Os itens que foram licitados e registrados em ata são de extrema importância para os desenvolvimentos das atividades da Administração Pública Municipal e o atraso tem causado grandes transtornos.
Ao participar do processo licitatório e, por consequência assinar a ata de registro de preços com a Administração, a empresa aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos.
Temos que a empresa não apresentou nenhum interesse em justificar as notificações. Todos os demais fornecedores do Município de São João da Ponte, tem realizados suas entregas normalmente e possíveis dificuldades têm sido contornadas. A legislação que disciplina as relações contratuais entre particulares e o Poder Público possui mecanismos de ajustes aos contratos e atas para que se restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro.
De tal sorte, como não há comprovação do fato exposto pela contratada, temos que a empresa está descumprindo as cláusulas definidas em ata. Pelo descumprimento do que foi estabelecido em ata, está prevista as seguintes sanções:
"6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.
6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim."

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, primeiramente advertência à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, aplicará a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante.

São João da Ponte/MG, 03 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORDEIRO LIMA
Departamento Jurídico
OAB/MG 104.899

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D255D396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o segundo termo aditivo do Contrato nº. 042/2022. Processo nº. 040/2022, Pregão nº. 014/2022, CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Fornecedor: SOARES E M MANUTENÇÕES E COMERCIO LTDA-ME. Valor: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1E53A370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer material médico hospitalar para a paciente M.L.C.S, 4 anos, ileostomizada, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 17/06/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 17/06/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 17/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:76956D77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda inscrita no CNPJ nº 09.635.304/0001-08 com o valor de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0185/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0068/2024.

São Lourenço, 29 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0185/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0068/2024, que tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 29 de maio de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B24F0B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78 com o valor de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0167/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0056/2024.

São Lourenço, 23 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0167/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 56/2024, que tem como objeto**: Contratação de empresa para fornecer Piso Emborrachado Moeda antiderrapante e Cola de Contato para pisos para a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Lourenço.**

São Lourenço, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:43667F05

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –Processo 0103/2024 – Concorrência Pública nº 0001/2024 – Extrato de Adjudicação e Homologação - A Secretária Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A. FIX Construções Ltda - CNPJ: 31.139.940/0001-90 - R$ 286.550,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Concorrências sob o Nº 1, que tem como objeto Contratação de empresa para executar obra na revitalização do calçadão de acesso a praça João Lage no Município de São Lourenço/MG - 2ª etapa, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº920418/2021/MTUR/CAIXA de 21/12/2021, e HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitações referente ao processo licitatório acima epigrafado.

São Lourenço, 29 de maio de 2024

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F290D52E

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0192/2024, Inexigibilidade nº 47, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 297.570,95 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 5.975, de 23 de novembro de 2017.

São Lourenço, 28 de maio de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0197/2024, Inexigibilidade nº 49, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/MS Nº 3.590 de 18 de Abril de 2024.

São Lourenço, 29 de maio de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DFC35A30

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0193/2024– DISPENSA 61/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Peças Virgínia, com valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0193/2024 na modalidade de dispensasob o nº 61, que tem como objetoFranquia do veículo Fiat /Strada Endurence - placa SIC:2B99, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 27 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Esporte e laser do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0193/2024 na modalidade de Dispensa 61/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Franquia do veículo Fiat /Strada Endurence - placa SIC:2B99, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 27 de maio de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte e laser.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0194/2024– DISPENSA 62/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Peças Virgínia, com valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0194/2024 na modalidade de dispensasob o nº 62, que tem como objetoFranquia do veículo Iveco / Granclass 150 S1 - placa PZL:5599, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 27 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação do Município deEducação, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0194/2024 na modalidade de Dispensa 62/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Franquia do veículo Iveco / Granclass 150 S1 - placa PZL:5599, conforme especificação do presente Termo de Referência

São Lourenço, 27 de maio de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0196/2024– DISPENSA 63/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, com valor de R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0196/2024 na modalidade de dispensasob o nº 63, que tem como objetoAquisição de 03 (três) computadores para atender o Termo de Ajuste de Conduta - Autos nº07554820-08.2009.13.0637 firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço.

São Lourenço, 28 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Planejamento do Município deEducação, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0194/2024 na modalidade de Dispensa 62/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de 03 (três) computadores para atender o Termo de Ajuste de Conduta - Autos nº07554820-08.2009.13.0637 firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço.

São Lourenço, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS -
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:50F90D9E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 028/2023 (CIMAG Nº 183/2023)

3º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 028/2023 (CIMAG Nº 183/2023).
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 136/2023)
Objeto: inclusão de 09 (nove) serventes de pedreiro e 04 (quatro) pedreiros pelo período de 03 (três) meses, conforme Memorando SAAE/DE Nº 09/2024.
Valores: custo mensal de R$ 72.051,97 (setenta e dois mil, cinquenta e um Reais e noventa e sete centavos) totalizando R$ 216.155,91 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco Reais e noventa e um centavos), conforme planilha anexa.
Data da assinatura: 27/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EC3FDA6F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 049/2023

1.º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO n.º 049/2023
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: LR Prestações de Serviços Comércio & Transportes Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. º 061/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário nos diversos setores da Autarquia.
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes
Valor: de R$ 6,60 (seis Reais e sessenta centavos) para R$ 9,29 (nove Reais e vinte e nove centavos) o valor unitário da margarina cremosa com sal enriquecida com ômega 3 (embalagem de 500 g).
Data da assinatura: 27/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F12EF251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO O4/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo: 008/2024, Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização para atender as necessidades dos diversos setores pertencentes a Administração Pública, conforme Planejamento anual 2024, com duração de 12 meses..**Vigência: 3 de junho de 2024 a 2 de junho de 2025**. Empresas registradas: IRINEU VALENTIM TONELOTTO, CNPJ 26.690.808/0001-31 valor do contrato: R$ 79.757,54, MULTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ 15.399.354/0001-28, valor do contrato: R$ 72.338,96,

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43, valor do contrato: R$ 3.097,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 29 DE MAIO DE 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7A88D036

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO SANTA MARTA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 000081/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024, Processo nº 0202/2024 – Objeto: **Constitui objeto da presente a escolha das propostas mais vantajosas para a contratação de assinatura de dois jornais impressos, sendo um de circulação municipal e outro de circulação regional, ambos com abrangência dentro do Município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses.**. Vigência: de 28/05/2024 a 28/05/2025. Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA EPP, CNPJ 17.598.368/0001-04 (Assinatura de Jornal Regional**, no valor de **R$ 4.673,60 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
03/06/2024

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:2FB07B91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO GRAFICA E EDITORA DR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 000082/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024, Processo nº 0202/2024 – Objeto: **Constitui objeto da presente a escolha das propostas mais vantajosas para a contratação de assinatura de dois jornais impressos, sendo um de circulação municipal e outro de circulação regional, ambos com abrangência dentro do Município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses.**. Vigência: de 28/05/2024 a 28/05/2025. Contratada: **GRÁFICA E EDITORA DR LTDA, CNPJ CNPJ 05.336.514/0001-36, (Assinatura de Jornal Local**, no valor de **R$2380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)** .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
03/06/2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:2E029879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo aditivo do contrato n° 029/2023, PAL n° 024/2023, Tomada de Preço n° 001/2023. Tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE E REFORMA E REVITALIZAÇÃO A SER REALIZADA NO ACESSO PRINCIPAL E ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARIZÃO". Ao presente aditivo foi acrescido um quantitativo de R$ 219.339,18 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), no valor total estimado para serviços a serem prestados durante a vigência do presente aditivo. De conformidade ao artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. APS CONSTRUTORA CRUZILIA, inscrita no CNPJ sob o N°: 35.796.701/0001-63.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:26D996A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE COOPERAÇÃO SEI Nº 0000097-14.2024.6.13.8012 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2024 - TREMG ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, TERMO DE COOPERAÇÃO,SEI nº 000009714.2024.6.13.8012,Acordo de Cooperação nº 04/2024 - TREMG.ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**,
Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral da **12ª ZE de Alvinópolis/MG**, **Dr. Tábata Crestani**, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.189/0001-70, com sede em Sem Peixe/MG, na Rua José Antônio do Nascimento, nº 89, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, EDER ELÓI ALVES PENA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, nos termos da Lei n.º 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número I a II abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:
ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual

reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito;
fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista, são de responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às(aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando- se a forma legal.
- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente, como seus representantes, EDER ELÓI ALVES PENA (Prefeito de Sem Peixe/MG) e TÁBATA CRESTANI (Juíza Eleitoral), ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Alvinópolis, [data informada nas assinaturas eletrônicas].

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
TÁBATA CRESTANI
Juíza Eleitoral

Município de Sem Peixe/MG
EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito

Testemunhas:

Marine Cotta Guimarães de Melo

Dimas Inácio Cota

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:622DD457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0140/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP, CNPJ sob o nº. 02.236.919/0001-04. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de Junho de 2025, modificando a cláusula "sexta" do Contrato.

Serrania, 03 de Junho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:82BE0EF0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 150/2023. P.L. n.º 85/2023. T.P. n.º 02/2023. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção da policlínica de Serrania/MG, incluindo

o fornecimento de todo o material, mão de obra, transporte e equipamentos. Empresa: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 30 de maio de 2025, modificando a cláusula "VI" do Contrato em tela.

Serrania, 03 de Junho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CBE65F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Objeto: contratação de pessoa jurídica em prestação de serviço de oficinas Jiu-Jitsu, Músicas e Artes Visuais, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Inicio do cadastro de propostas: 05/06/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 19/06/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 19/06/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JESSICA MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9A2A0D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 063/2024 CUJO O OBJEO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Kennedy Santana Viana, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 031/2024, destinado a empresa **THEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.231/0001-49, com endereço na Avenida Rua Barbosa, nº 465, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.045.410, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 4.965,35 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.965,35 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos

Em 03 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8AF92CA6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 068/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	068/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THEMA VEICULOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 031/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 03 de junho de 2024 a 02 de agosto de 2024
Valor	R$ 4.965,35 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Data de assinatura	03 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Ribeiro Machado, Representante Legal

Simão Pereira, 03 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C0D58D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **05/06/2024**, **às 09h (não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 005/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 03 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 01 VAGA

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes.**
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos** em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:F8A81B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 25º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar Escolar, CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 03 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar Escolar	01

Obs: Auxiliar Escolar: a vaga refere-se ao profissional de apoio ao transporte.

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.**
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.** (cópia e original)
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeiras/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
05/06/2024	09h	Auxiliar Escolar

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 03 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:830DBFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 - 11º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 para contratação de **Técnico em Enfermagem** **CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **05/06/2024** às **09h (não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 006/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 03 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 01 VAGA

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade** de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:CF19B22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** - CNPJ nº 10.687.745/0001-24 - **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 032/2023 - **Data de Assinatura:** 27/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o **aditivo qualitativo** ao Contrato Nº012/2024. **Do Valor:** O Contrato n° 012/2024 possui valor global de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) e sofrerá um aditamento qualitativo, que perfaz ao montante de R$ 16.425,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), equivalente à 25% do valor do Contrato. Teófilo Otoni/MG,

WHINNE BARONI CORDEIRO–
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2AB1C80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: SAVING LIVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº 49.649.393/0001-58 **- Referência**: Credenciamento nº 003/2022 .- **Data de Assinatura:** 06/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº108/2023. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$ 4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato nº108/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 25 de Maio de 2024, findando em 24 de Maio de 2025. Teófilo Otoni/MG,

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:906070D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** - CNPJ nº 10.687.745/0001-24 **- Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 003/2023. **- Data de Assinatura:** 24/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação de prazo de vigência** ao Contrato Nº 012/2024. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 012/2024 fica prorrogado por 06 (seis) meses contados a partir do dia 16 de Julho 2024, findando em 15 de Janeiro de 2025 sendo correspondente ao valor global de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). Teófilo Otoni/MG,

***WHINNE BARONI CORDEIRO* –**
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D98C60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** - CNPJ nº 10.687.745/0001-24 **- Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 032/2023 **- Data de Assinatura:** 24/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação de prazo de vigência** ao Contrato Nº 011/2024. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 011/2024 fica prorrogado por 06 (seis) meses contados a partir do dia 16 de Julho 2024, findando em 15 de Janeiro de 2025 sendo correspondente ao valor global de **R$ R$209.226,00 (duzentos e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).** Teófilo Otoni/MG,

***WHINNE BARONI CORDEIRO* –**
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:551808A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIEIRA'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº 41.676.824/0001-63 **- Referência**: Credenciamento nº 003/2022 .- **Data de Assinatura:** 06/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº089/2023. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato nº089/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 08 de Maio de 2024, findando em 07 de Maio de 2025. Teófilo Otoni/MG,

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D84BAAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** de todo o Processo Licitatório 246/2023 – Pregão Eletrônico nº 123/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG**. A íntegra do ato de revogação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 03/06/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AD0C52B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: P A R NAJAR CASTRO EIRELI** - CNPJ nº 17.953.030/0001-15 **- Referência**: Adesão nº 001/2021. **- Data de Assinatura:** 09/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência ao** Contrato nº 046/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 046/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Maio de 2024, findando em 10 de Maio de 2025, sendo correspondente ao valor global de R$ 947.193,16 (novecentos e quarenta e sete mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos). Teófilo Otoni/MG,

***ELIONE VIEIRA DE FARIAS* –**
Secretario Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:44A5E8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: AGRO TD + COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI**, totalizando R$

718.224,00. **Data**: 20/06/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 059/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de café e frutíferas para atender as demandas do projeto frutifica Teó – Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG." Teófilo Otoni/MG.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F0F898B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2024 – **Objeto: "ESTÁGIO CURRICULAR, DE NATUREZA NÃO REMUNERADA, QUANDO SE TRATAR DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A ESTUDANTES MATRICULADOS E FREQUENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MULTIVIX SERRA – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA, DE ACORDO COM SUAS DISPONIBILIDADES E VAGAS DE ESTÁGIO". Conveniada: MULTIVIX SERRA – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA,** CNPJ n° **11.062.400/0001-48**. **Do valor**: O presente Convênio não gera custos ao município. **Da Vigência:** O presente Convênio terá prazo de vigência por 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 02/05/2024.

Teófilo Otoni/MG, 03/06/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:23428A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 03/06/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa: **MLCMED LTDA – CNPJ 53.325.102/0001-43** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 03/06/2024.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F7D4F3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da reunião: 03/06/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **YAILI JIMENEZ GUTIERREZ – CNPJ 49.682.830/0001-35, MLCMED LTDA – CNPJ 53.325.102/0001-43 e IN NUCLEO SOCIEDADE LTDA – CNPJ 10.364.757/0001-18** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 03/06/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6E183175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. Data da abertura: 03/06/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: **MLCMED LTDA – CNPJ 53.325.102/0001-43 e PRO IMAGEM CLINICA MEDICA e PSICOLOGICA E NUTRICAO LTDA – CNPJ 09.588.320/0001-89** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 03/06/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:49AB98CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** - CNPJ nº 10.687.745/0001-24 **- Referência**: Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 032/2023. **- Data de Assinatura:** 24/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação de prazo de vigência** ao Contrato Nº 013/2024. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº

013/2024 fica prorrogado por 05 (cinco) meses contados a partir do dia 03 de Junho 2024, findando em 02 de Novembro de 2024 sendo correspondente ao valor global de **R$ 3.461.210,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e dez reais)**. Teófilo Otoni/MG,

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA **–**
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:792C639D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024. PROCESSO N.° 0268/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 029/2024. Processo n.° 0268/2024. Objeto: aquisição de veículo caminhonete tipo pick-up para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde para cessão temporária ao projeto vida. Resolução segov nº 21, de 1º de abril de 2022. Conta 86070-0. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/06/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BFC20267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 003/2021. CONTRATO: N.º 0249/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 003/2021. Contrato: n.º 0249/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x cdi clínica de diagnóstico por imagem ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 29/09/2021.

Três corações, 27 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:95C8156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 003/2021. CONTRATO: N.º 0198/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 003/2021. Contrato: n.º 0198/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica cardio renal ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 21/10/2022.

Três corações, 28 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6CCE5AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 003/2021. CONTRATO: N.º 0157/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 003/2021. Contrato: n.º 0157/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x amorim consultório de ginecologia ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 10/08/2023.

Três corações, 22 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:68871F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 003/2021. CONTRATO: N.º 0102/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 003/2021. Contrato: n.º 0102/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x caram & cardinelli serviços médicos ltda me. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 01/06/2023.

Três corações, 24 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B22AFD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. PROCESSO N°: 247/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 003/2024. Processo n°: 247/2024. Objeto: credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviço de sessões de equoterapia, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. Contrato: nº 053/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x marcia borges pereira 94803463620. Valor: r$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

Três corações, 28 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6ECEBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. PROCESSO N°: 190/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 002/2024. Processo n°: 190/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 049/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x densitomed - centro de densitometria ossea de varginha ltda. Valor: 57.859,20 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Contrato: nº 051/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x radiomed ltda. Valor: r$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Contrato: nº 052/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x sonimed de varginha ltda. Valor: r$ 50.209,20 (cinquenta mil e duzentos e nove reais e vinte centavos).

Três corações, 28 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F15062BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023. PROCESSO N°: 583/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 009/2023. Processo n°: 583/2024. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contrato: nº 048/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x mariah pereira de andrade vallim. Valor: r$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Três corações, 24 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D0C4F8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 73/2023 – DISPENSA Nº 09/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 73/2023 – dispensa nº 09/2023. Objeto: locação imovel na pça cônego zeferino avelar, nº 185, centro, para instalação da sede da semob. Locadora: eusa maria branquinho pereira. Cpf: 056.001.056-73. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 09/2023. Início vigência: 01/05/2024 até 30/05/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/05/2024.

Três corações, 01 de maio de 2024.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6E2D63AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 118/2023 – pregão eletrônico nº 23/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde. Contratada: air liquide brasil ltda. Cnpj: 00.331.788/0030-53. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 25%(vinte e cinco por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 8.3 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 23/2023. Início vigência: 03/05/2024 até 25/06/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/05/2024.

Três corações, 03 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:42EE28DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000279/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 000017/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000279/2021 – tomada de preço nº 000017/2023. Objeto: “contratação de empresa especializada em cobertura de quadra poliesportiva para atender as necessidades do centro de referência da assistência social ii”. Empresa: construtora construteck ltda. Cnpj: 23.186.594/0001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 000017/2023. Início vigência: 16/05/2024 até 15/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/05/2024.

Três corações, 16 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA DE ANDRADE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B136E0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 168/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 168/2023 – tomada de preços nº 07/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal prefeito celso banda, localizada à rua h, nº 56, bairro jardim esperança. Contratada: amr construções ltda. Cnpj: 32.923.421/0001-80. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -0,63% (menos zero vírgula sessenta e três por cento), em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 07/2023. Início vigência: 14/05/2024 até 25/08/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/05/2024.

Três corações, 14 de maio de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:60F677F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. TERMO Nº 000255/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Termo nº 000255/2023 – pregão eletrônico nº 000024/2023. Objeto: "aquisição de pó de café, açucar e demais gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias." Empresa: mercearia campos & rabelo ltda. Cnpj: 25.836.495/0001-14. Tipo: o valor total do termo original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico – financeiro. Autorização cláusula 14ª do termo original, oriundo do pregão eletrônico nº 000024/2023. Início vigência: 10/05/2024 até 19/07/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/05/2024.

Três corações, 10 de maio de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal De Educação.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

ANA CLAUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

CRISTIANO SAVIO MARIANO.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

DANIELA RICARDINO DA SILVEIRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal De Esportes.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças.

MARCIO BORGES CHAGAS.
Secretaria Municipal De Governo.

LÚCIO FLAVO BURZA LORENA.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.
Procuradoria Geral Do Município.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal De Saúde.

PAULO VALERIO JUNIOR.
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BC945A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000076/2023 – DISPENSA Nº 000010/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000076/2023 – dispensa nº 000010/2023. Objeto: contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis domiciliares e de órgãos públicos no município de três corações. Empresa: associação dos catadores de material reciclável de três corações cnpj: 09.159.017/0001-60. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reajuste de preço de aproximadamente 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor total contratado, conforme índice de reajuste ipca. Vigência: 14/05/2024 até 04/05/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/05/2024.

Três corações - mg, 14 de maio de 2024.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0E9BC84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º E 4º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000252/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 0008/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 3º e 4º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000252/2022 – concorrência nº 0008/2022. Objeto: contratação de empresa para construção do anexo professora clotilde iemini de rezende brasil, localizado na avenida brasil, 225, jardim américa. Contratado: a e f construtora eireli – epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: 3º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,9667% em função da inclusão qualitativa de itens. 4º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,1651% em função da do acréscimo de quantitativo de intens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da concorrência nº 0008/2022. Início vigência: 07/05/2024 até 22/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/05/2024.

Três corações, 07 de maio de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:707FD020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º E 4º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000168/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 3º e 4º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000168/2023 – tomada de preços nº 0007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal prefeito celso banda, localizada à rua h, nº 56, bairro jardim esperança. Contratado: amr construcoes ltda. Cnpj: 32.923.421/0001-80. Tipo: 3º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,0118% em função do acréscimo de quantitativo. 4º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,3141% em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 0007/2023. Início vigência: 24/05/2024 até 21/08/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/05/2024.

Três corações, 24 de maio de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:20695F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00041/2023 – DISPENSA Nº 0006/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00041/2023 – dispensa nº 0006/2023. Objeto: locação de imóvel situado no endereço rua darcy brasil, nº 39, centro, nesta cidade, para atender a demanda de reinstalação da secretaria municipal de saúde.locadora: ioli gomes cupolillo figueiredo de almeida. Cpf: 029.169.766-63. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 02(dois) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00006/2023. Início vigência: 07/05/2024 até 06/07/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/05/2024.

Três corações, 07 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5F9D3F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000026/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 000001/2020

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000026/2020 – credenciamento nº 000001/2020. Objeto: "contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados". Empresa: banco bradesco sa. Cnpj: 60.746.948/0001-12. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 21/05/2024 até 20/05/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/05/2024.

Três corações - mg, 15 de maio de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5C2F1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 000003/2019

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato - credenciamento nº 000003/2019. Objeto: credenciamento de empresa especializada na remoção de pacientes de alto risco. Contrato: nº 000069/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x cardiocenter especialidades medicas ltda. Valor: o valor do contrato original é até r$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O prazo deste contrato são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/04/2024.

Três corações - mg, 24 de abril de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BEEFFC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000011/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 000011/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca indrel. Resolução 7153/2020. Conta 85057-8. Contrato administrativo: nº 000080/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x seletro serviços eletrotecnicos industrial e comercial ltda me. Valor: o valor do contrato original é r$ 116.120,00 (cento e dezesseis mil e cento e vinte reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/05/2024.

Três corações - mg, 09 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B1D4F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 000013/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico. Contrato administrativo: nº 000044/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x contransin ind e com ltda. Valor: r$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/05/2024.

Três corações, 08 de maio de 2024.

PAULO VALÉRIO JUNIOR.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8699A64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 000015/2024. Objeto: locação de imovel situado na rua sao lourenço 31 centro nesta cidade para as instalações do banco municipal e do sim (serviço de inspeçao municipal) sob a responsabiilidade da semap. Contrato administrativo: nº 000047/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x gilsa silva moussa. Valor: r$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/05/2024.

Três corações, 16 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5868C073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 0008/2024. Objeto: locação do imóvel situado na avenida 07 (sete) de setembro, nº 258, para as instalações do conselho tutelar , órgão responsável por cuidar dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município. Contrato: nº 00043/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x orcimar tadeu ribeiro. Valor: r$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/05/2024.

Três corações, 03 de maio de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:854E83DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0007/2024. Objeto: aquisição de máquina de fabricação de blocos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde para cessão temporária ao projeto vida. Resolução segov nº 21, de 1º de abril de 2022. Conta 86070-0. Contrato: nº 00046/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x inovart – comércio de equipamentos ltda. Valor: r$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais). O prazo deste contrato será de 04 (quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/05/2024.

Três corações, 13 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F2DA8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0008/2024. Objeto: aquisição de roupa íntima tena pants demacare, tamanho g/eg para atender a ordem judicial do paciente gabriel oliveira camargo ribeiro. Autos nº 5005375-80.2021.8.13.0693. Contrato: nº 00045/2024.partes: prefeitura municipal de três corações x gracifarma farmacia ltda. Valor: r$ 12.598,20 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/05/2024.

Três corações, 09 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F3FE94D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 044/2022 – CONTRATO N.º 043/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 11/05/2025. **Data:** 10/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B6BBEDA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2024 - PROCESSO N.º 063/2024**

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP TRAVESSIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. **DO OBJETO:** A parceria direta justificada neste termo, a ser celebrada por termo de fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP**, tem por objeto o repasse de recursos financeiros visando a aquisição de equipamentos e serviços essenciais para a operacionalização eficiente das instituições de segurança do Município de Três Pontas. Este objetivo será alcançado através da alocação de recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), conforme estipulado pelas emendas orçamentárias impositivas destinadas à subvenção social, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 31.264,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 20/06/2024 a 20/12/2024. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º

13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias). **DATA**: 03/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44F6B5EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024 – PROCESSO N.º 121/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Palco e Locação Painel de Led para o "XII Festival Canto Aberto",** a ser realizado de 02 a 06 de julho de 2024, em Três Pontas - MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/06/2024. Início da Sessão de Lances: 18/06/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE JUNHO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C39B08D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – PROCESSO N.º 106/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus,** a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 05 de junho de 2024, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para análise de pedido de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE JUNHO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5627AC08

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL – DISPENSA ELETRÔNICA - N. º 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - N. º 009/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação da Empresa especializada para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das impressoras da autarquia com fornecimento das peças necessárias para a realização do reparo e para o funcionamento da impressora, por conta e risco da contratada,** em favor da empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23** no valor total de R$ 19.200,00 dezenove mil e duzentos reais). Vigência 15/05/2024 a 14/05/2025.

Três Pontas – MG, 14 de maio de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunto do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E145AE80

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para composição de comissão para acompanhar e aprovar a demonstração do Sistema de Controle operacional e administrativo das Estações de Tratamento de Água (ETA).

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5485/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão para acompanhar e aprovar a demonstração do Sistema de Controle operacional e administrativo das estações de tratamento de agua (ETA) referente ao Processo N° 018/2024, Pregão N° 009/2024, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Denilson Vitor Resende – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 352;
Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento, matrícula 333;
Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor de Operação, matrícula 210

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 03 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:31258728

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2023 – DISPENSA Nº 005/2023-PROCESSO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.397.355/0001-30. OBJETO**: Prestação de Serviços de sistema denominado WCompras (Portal de Compras Públicas), para realização de licitações eletrônicas, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **06/06/2024** e encerrando-se em **05/06/2025**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 16 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F5106045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 054/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: OLIVEIRA CONEXÃO INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:16.790.209/0001-36
Valor: 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais)

Objeto: Solicitação de Nobreak 1200KVA Bivolt para o setor de Contabilidade da Câmara Municipal

Tupaciguara, 03 de Junho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BFB6AB7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 053/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ALERIANO ROSA DA SILVA
CNPJ:09.431.311/0001-80
Valor1.280,00 (Hum duzentos e oitenta reais)

Objeto: Solicitação de Carimbos para uso dos setores da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 03 de Junho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:789D2B5D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3295/2024) pela Câmara Municipal e já sancionado.

Formalização: Termo de Fomento nº 005/2024. Processo de chamamento público inexigível nº 001/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: o objeto proposto é valorizar, promover e preservar os grupos de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara e região, que movimentam a cadeia produtiva das manifestações culturais típicas do período Junino. Além de promover um intercâmbio cultural através de concursos Municipais em Tupaciguara, Uberlândia e Araguari, onde as vencedoras representarão os Municípios no Concurso Final Regional de Quadrilha em Uberlândia.

Justificativa: é uma iniciativa cultural que promove ativamente a difusão e preservação das tradições juninas através de um circuito de apresentações de quadrilha. Ele estimula o intercâmbio cultural entre as localidades, fortalecendo a cultura regional e promovendo a inclusão social e o incentivo a participação de grupos locais.

Valor Total Do Repasse: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Data de início da vigência: 03/05/2024.

Data do termino da vigência: 31/07/2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Henrique Alves Faria
Código Identificador:E7000CDC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 143/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para aquisição de itens para dar cumprimento às emendas impositivas dos anos de 2022/2023 (Processo licitatório nº79/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara publicou edital de abertura do certame no dia 15 de junho de 2023 para reger o processo licitatório nº79, tendo como uma das participantes a empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, com sede na cidade de Lunardelli-PR – CEP 86935-000, no endereço Avenida Duque de Caxias, nº 179, Bairro Centro, qual apresentou a proposta inicial para Aquisição de Equipamentos e Material para Reabilitação Multiprofissional nas unidades de atenção primária, conforme fls. 234 e 235 do Processo licitatório nº79/2023;
CONSIDERANDO que a empresa licitante descrita acima participou do pregão eletrônico, concorrendo por alguns objetos e foi agraciada com êxito nos lances relativos ao itens nº18 do termo de referência de fls. 203 a 206: escadas multiuso; escada 2 degraus esmaltada piso em mdf com antiderrapante, estrutura construída em tubos pintados 3/4 , pés com ponteiras de borracha, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrotástica à pó, consagrando-se vitoriosa. No mesmo ato a empresa licitante, disponibilizou sua documentação, conforme fls. 365 e 384, todavia não apesentou a proposta final devidamente realinhada após a sessão conforme cláusula nº 7.2 do edital;
CONSIDERANDO que é obrigação da empresa cumprir com o que ficou estabelecido no edital e na sessão do pregão eletrônico;
CONSIDERANDO que com a empresa por diversas vezes foram realizados vários contatos por telefone, bem como por e-mail, com a finalidade de regularização para envio da proposta final, tendo por finalidade a finalização dos trâmites e assinatura do contrato, nos termos do Edital e da sessão, contudo, não houve êxito, mantendo-se a mesma inerte;
CONSIDERANDO a solicitação do pregoeiro eletrônico, conforme ofício nº 36/2023, solicitando abertura do processo administrativo para averiguação e possivelmente aplicação de sanções;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas, para fins de

apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 7º da Lei 10.520/2002:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CONSIDERANDO que houve abertura do processo administrativo através da Portaria nº 51 de 06 de junho de 2023, todavia ante impedimento de parte da comissão não foi dado prosseguimento aos trabalhos;
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, disposta no art. 7º da Lei 10.520/2002.
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência a primeira nomeada:
I- **MARIA ABADIA DE JESUS;**
II- **ERCI PIMENTEL COUTO;**
III- **CASSIO ALVES PEREIRA.**
Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4º Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado à Comissão do Processo Administrativo o respeito às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº51 de 06 de junho de 2023 e demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2D695BB5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 144/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que conforme relatado na Ocorrência de nº2024-020047370-001, no dia 02 de maio de 2024, por volta das 11h41min o veículo FIAT/UNO de cor branca de placa de nº RGC-9J34, de propriedade do Município de Tupaciguara, conduzido por servidor público, colidiu na lateral esquerda do veículo Citroen/C3, de Cor Prata, Placa nº JIA-4613 na cidade Araguari/MG.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação e apuração das circunstâncias e responsabilidades dos envolvidos no ocorrido;
CONSIDERANDO a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências para reparação financeira aos danos corridos no veículo Citroen/C3;
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:
Art.1° DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para que proceda com as averiguações de praxes, bem como com a apuração de responsabilidade no acidente, com possível reparação financeira.
Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- **CASSIO ALVES PEREIRA;**
II- **EMERSON ROSA DE PAIVA**;
III- **MARIA ABADIA DE JESUS**.

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:26518CED

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 145/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que conforme relatado na Ocorrência de nº2024-017500209-001, no dia 16 de abril de 2024, por volta das 18h30 min o veículo FIAT/UNO de cor branca, placa de nº QQL-1615, de

propriedade do Município de Tupaciguara, conduzido pela servidora pública Maria Vilma Gomes fora do seu horário de expediente, foi objeto de capotamento, causando com isso danos ao erário público.

CONSIDERANDO a disposição do Estatuto do servidor quanto a obrigação do servidor público em indenizar pelos prejuízos causados ao erário:
Art. 234 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importem em prejuízo para a Fazenda Pública Municipal e/ou a terceiros.
[...]
§2º Nos demais casos, a indenização de prejuízos causados ao erário poderá ser liquidada, mediante desconto na folha, nunca excedente de 20% (vinte por cento) de remuneração, à falta de outros bens que respondam pela indenização.
[...]
§4º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executado, até o limite do valor da herança recebida.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para apuração e a abertura de Processo Administrativo para análise das circunstâncias e responsabilidades dos envolvidas no ocorrido.
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1ºDETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para que proceda com as averiguações de praxes, bem como com a apuração de responsabilidade do prejuízo causado ao erário.
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- **CASSIO ALVES PEREIRA;**
II- **EMERSON ROSA DE PAIVA**;
III- **MARIA ABADIA DE JESUS**.

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4º Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:31C417B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e luvas de algodão destinadas a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG e recargas de gás de 13 kg e 45 kg destinadas a manutenção da Unidade de Tratamento Fora de Domicílio de Turmalina/MG (Casa de Apoio) em Belo Horizonte/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 18 de junho de 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 18/06/2024 às 08h00min às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de junho de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:92CF6972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura do Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (LEITES) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Abertura: 18/06/2024 às 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:127B44E4

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRONICO 035/2023 ORGÃO GERENCIADOR CODAP

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Intenção a adesão de a ata de registro de preços 045/2023 , Processo Licitatório nº 054/2023 , Pregão Eletrônico 035/2023 Objeto,:**“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODAP-CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLMINENTO DO ALTO PARAOPEBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” Órgão Gerenciador; Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP.**

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CB25FAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REPARO NO VEICULO UTI/AMBULÂNCIA RENAUT MASTER, PLACA QOA2150, ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA SIMPLIFICADO Nº 2024-014995730-001, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 49.440,42 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos**), diante a apresentação dos documentos anexos. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 03 de JUNHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:12EA381B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 021/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 012/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei no 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, situada na Na Rua Coronel José Dias Bicalho, n.o 559, Bairro São José, região da Pampulha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-050, CNPJ: 02.678.177/0001-77, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis para a Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, no valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com prazo de Vigência de 07 (sete) meses, Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0001.2013.3.3.90.35.00 FICHA: 44 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo no 021/2024, Inexigibilidade de Licitação no 012/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei no 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 03 de junho de 2024.

(O) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:66AB9BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031/2024 – DISPENSA 013/2024

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa SALOMÃO E STAUT DROGARIA LTDA, no valor de R$ 31.560,00, visando a aquisição de fórmula alimentar especifica, em atendimento a demanda judicial da Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3CD5BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 194/2024 (SEI: 0994.0.000002426/2024-9), PE 90011/2024, SRP 12/2024. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a UTI pediátrica do Hospital São Sebastião. A data de início e abertura será 17/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1C97634B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 48/2024
Pregão Eletrônico nº 17/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em desenvolvimento municipal, com objetivo de efetuar levantamento de apuração do VAF, a favor de Lister Sociedade Individual de Advocacia, cnpj 21102653/0001-51, vencedor com o valor global de R$ 30.360,00. Data do contrato 23/05/2024. Vigência de 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:14F577C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/24
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/24
CONTRATADO: SAUDE VASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO 7 DE MARÇO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BASEADO NOS PREÇOS DA TABELA SIGTAP/SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 693.400,00 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.
DATA: 03/06/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:597D19D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 – CONCORRENCIA N.º 004/2024,** PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OLINTO PORTES, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 953225/2023 - OPERAÇÃO 1091598-34 CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO E CRONOGRAMA NO PERÍODO DE 5 MESES, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **ALBP CONSTRUTORA LTDA - 51.346.928/0001-63**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 29 DE MAIO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – CONCORRENCIA N.º 004/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 29 DE MAIO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024 – CONCORRENCIA N.º 005/2024,** PARA **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, ATRAVÉS DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO E CRONOGRAMA NO PERÍODO DE 3 MESES, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A **ALBP CONSTRUTORA LTDA - 51.346.928/0001-63**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 29 DE MAIO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – CONCORRENCIA N.º 005/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 29 DE MAIO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:843DF043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 698/2024

DECRETO Nº 698, DE 08 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI NACIONAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto na LOM,

considerando a necessidade de assegurar transparência, efetividade e economicidade aos processos de contratações da Administração Pública;
considerando o dever de garantir plena aplicabilidade à Lei Nacional nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em atenção as peculiaridades locais;
considerando a necessidade de assegurar a padronização dos processos de contratação direta no âmbito do Município de Astolfo Dutra,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Astolfo Dutra, os processos de contratação direta previstos pela Lei Nacional nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

§ 1º - Para efeito deste artigo, entende-se por contratação direta aquela derivada de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I - Comum: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas no disposto pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II - Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas às previstas no inciso III deste parágrafo;
III - Simplificado: contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 30% (trinta por cento) daquele previsto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º - Para fins de enquadramento nos ritos dispostos no parágrafo anterior deverão ser observados os limites atualizados de acordo com ato normativo federal.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELO RITO COMUM

Art. 2º - Os processos de contratação direta formalizados pelo rito comum deverão ser instruídos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários, com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda;
II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - estudo técnico preliminar e análise de riscos, se for o caso;
IV - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;
V - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
VI - minuta do contrato, se for o caso;
VII - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos para o enquadramento da situação em uma das hipóteses de contratação direta;
VIII - proposta apresentada pelo fornecedor, com a exposição dos motivos de sua escolha;
IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima indicados no Termo de Referência;
X - declaração de verificação dos documentos de habilitação;
XI - autorização da autoridade competente;
XII - parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, ou órgão jurídico da administração indireta, conforme o caso;
XIII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
XIV - comprovantes de publicação oficial do ato de ratificação;

§ 1º - O ato que ratifica a contratação direta, bem como extrato do contrato ou equivalente, deverá ser divulgado à disposição do público pelo site ou sistema eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

§ 2º - Para atendimento ao disposto nos incisos I a IV do *caput* deste Decreto, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, bem como a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º - A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - dispensas de licitação previstas nos incisos IV, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.

§ 4º - Para fins de cumprimento ao disposto pelo inciso IV do *caput*, as pesquisas de preços e respectivos métodos de apuração deverão observar a regulamentação específica vigente em âmbito municipal no momento da realização do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 5º - Para fins de comprovação do disposto no inciso IX do *caput* deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;
IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
V - demais documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal previstos pela Lei nº 14.133/2021, os quais, diante de cada caso concreto, poderão ser dispensados pela autoridade competente em razão da complexidade ou vulto econômico do objeto.

Art. 3º - Os processos pelo rito comum deverão ser formalizados em processo administrativo específico, que deverá ser numerado e visado em todas as suas páginas.

Art. 4º - Após instruído com todos os documentos mencionados nos incisos I a XI do art. 2º deste Decreto, os autos do processo serão encaminhados para a Assessoria Jurídica ou órgão jurídico da administração indireta, a fim de seja avaliada a legalidade do procedimento.

Parágrafo único. A avaliação jurídica poderá ser dispensada conforme ato específico expedido pela autoridade máxima do órgão jurídico.

Art. 5º - Atestada a legalidade do processo, será procedida a divulgação do procedimento no Diário dos Municípios Mineiros da AMM e convocado o fornecedor para assinatura do contrato, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias, ressalvado o disposto no art. 28 deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELO RITO ELETRÔNICO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A inviabilidade, impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no *caput* deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

§ 2º - O procedimento a que se refere o *caput* deste artigo será dispensado para as contratações cujo valor corresponda até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre os limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as quais serão processadas pelo rito simplificado de contratação.

§ 3º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput*, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.

§ 4º - O disposto no § 3º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que será atualizado automaticamente quando o for por ato normativo federal.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Da Fase Interna

Art. 7º - Os processos de contratação direta formalizados pelo rito eletrônico deverão ser instruídos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários, com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, com o respectivo documento de justificação;
II - termo de referência, se for o caso, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autorização a adoção do rito eletrônico;
III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;
IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
V - minuta do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e do contrato, se for o caso;
VI - autorização da autoridade competente;
VII - comprovantes de publicação do aviso de dispensa eletrônica, no Sitio Oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra;
VIII - documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela empresa vencedora;
IX - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
X - comprovantes de publicação oficial do ato de ratificação;

§ 1º O ato que ratifica a contratação direta, bem como extrato do contrato ou equivalente, deverá ser divulgado à disposição do público pelo site ou sistema eletrônico oficial do Município.

§ 2º - Nas contratações pelo rito eletrônico o Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos é dispensado, salvo em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia.

§ 3º - Para fins de cumprimento ao disposto pelo inciso III do *caput*, as pesquisas de preços e respectivos métodos de apuração deverão observar a regulamentação específica vigente em âmbito municipal no momento da realização do processo de dispensa de licitação.

§ 4º - Para fins de comprovação do disposto no inciso VIII do *caput* deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;
IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
V - demais documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal previstos pela Lei nº 14.133/2021, os quais, diante de cada caso concreto, poderão ser dispensados pela autoridade competente em razão da complexidade ou vulto econômico do objeto.

Art. 8º - O órgão ou entidade deverá inserir no Sitio Oficial do Município as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre as propostas, se necessário, que incidirá tanto em relação as propostas intermediários quanto em relação a propostas que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico para envio das propostas.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 6º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio das propostas não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Subseção II - Da Divulgação

Art. 9º - O procedimento será divulgado no Sitio oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Parágrafo único. Sem prejuízo do direito de petição aos poderes públicos de que trata o art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal, não haverá fase de impugnação ao Aviso de Dispensa de Licitação.

Subseção III - Do Fornecedor

Art. 10. - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 10, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre as propostas, que incidirá tanto em relação a propostas intermediárias quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os propostas serão de envio através de forma eletrônica, preferencialmente através de e-mail, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a proposta já enviada anteriormente.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sitio Oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos no aviso da compra direta, os fornecedores poderão enviar propostas públicas por período nunca inferior a 3 (três) dias, a contar da data do aviso, exclusivamente por meio eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e a será ordenado e divulgado as propostas em ordem crescente de classificação, ou decrescente quanto adotado o maior desconto.

Art. 14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação a última proposta por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre as propostas, que incidirá tanto em relação as propostas intermediárias quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 1º - Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer propostas sucessivas, desde que inferior ao último por ele ofertado.

Art. 15. Durante o procedimento, os fornecedores deverão consultar as informações divulgadas no Sitio Oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, sendo de sua inteira responsabilidade.

Art. 16. O fornecedor recebera notificação de confirmação de recebimento da proposta.

Subseção V - Do Julgamento e da Habilitação

Art. 17. Encerrado o procedimento de envio de propostas, nos termos do art. 14, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 18. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Art. 19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 20. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio dos documentos de habilitação, caso ainda não tenha feito, bem como a proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor, caso for necessário.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada na forma definida no aviso de contratação direta com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 21. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o *caput* será realizada pela administração, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses na forma definida no aviso de contratação direta.

Art. 22. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 21, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 23. No caso do procedimento restar deserto ou fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Subseção V - Da Adjudicação e da Homologação

Art. 24. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Sem prejuízo do direto de petição aos poderes públicos de que trata o art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal, não haverá fase recursal.

Subseção VI - Do Registro de Preços

Art. 25. O Sistema de Registro de preços poderá ser adotado nos processos de contratação direta realizados pelo rito eletrônico, quando configurada qualquer das seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 26. - Para utilização do Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas todas as regras estabelecidas pelos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A opção pelo registro de preços deverá constar expressamente no aviso de contratação direta.

Subseção VII - Das Demais Disposições

Art. 27. Os processos formalizados pelo rito eletrônico deverão ser formalizados em processo administrativo específico, que deverá ser numerado e vistado em todas as suas páginas.

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELO RITO SIMPLIFICADO

Art. 28. Os processos de contratação direta pelo rito simplificado destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto nos valores de que trata o *caput* não impede a adoção do processo de contratação direta pelo rito eletrônico.

Art. 29. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito simplificado serão instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, com o respectivo documento de justificação;
II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se necessário e conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autorização a adoção do rito eletrônico;
III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;
IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
V - autorização da autoridade competente;
VI - documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;
VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos são dispensados.

§ 2º Para fins de cumprimento ao disposto pelo inciso III do *caput*, as pesquisas de preços e respectivos métodos de apuração deverão observar a regulamentação específica vigente em âmbito municipal no momento da realização do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 3º O disposto pelo inciso IV do *caput* deste artigo restará cumprido se for indicado no termo de referência as rubricas orçamentárias sobre a qual correrá a despesa;

§ 4º Os documentos de habilitação previstos no inciso VI do artigo anterior limitar-se-à a apresentação dos seguintes documentos:

I - se pessoa física, apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - se pessoa jurídica, apenas:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES

Art. 30. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO

Art. 31. O instrumento contratual é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - de dispensa de licitação fundada no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021;
II - de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Nos casos em que os recursos para execução do objeto derivem de transferências voluntárias da União, deverão ser observadas as regras de Decreto SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 ou outra que vier a substitui-la.

Art. 33. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F7CA9A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 699/2024

DECRETO Nº 699, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS COMEMORAÇÕES DA 63ª

FESTA DE SOBRAL PINTO, DISTRITO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito e a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, material cortante e perfurante, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da área pública que compreende a festa, localizada em Sobral Pinto: Avenida Coronel Póvoa, Rua Milton Carvalho, Praça Aldo Soldati, Rua Paulino Lucarelli, Rua Albino Carvalho e Estação Ferroviária. Haverá revista pessoal nas entradas.

§ 1º - A proibição prevista no caput deste artigo será válida para os dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano.

§ 2º - Entende-se como imediações do logradouro mencionado no caput deste artigo até 200 (duzentos) metros a partir da entrada oficial da festa e após o palco.

Artigo 2º - Da mesma forma, não será permitida, bem como, não será permitida abertura de quaisquer tipos de comércios não autorizados por alvarás da prefeitura.

Artigo 3º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo poder público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder, retê-los sob guarda ou fechar as portas do estabelecimento.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no caput deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nas redes sociais da prefeitura de Astolfo Dutra afixado em locais de fácil acesso a população da cidade de Astolfo Dutra e distritos.

Artigo 5º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:74C42C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 700/2024

DECRETO Nº 700, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de **"Corpus Christi"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C82ABA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 024/2024, Pregão Eletrônico n° 008/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens, ferramentas e equipamentos visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG . Recebimento das propostas: Das 7h do dia 04/06/2024 até as 9h30min do dia 14/06/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 10h do dia 14/06/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ROSIANE DA SILVA ROSA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DC002BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 078/2024. **Modalidade Concorrência nº 05/2024**. "Tipo Menor Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviço de reforma do Módulo 3 do Clube Biquense**. A sessão será realizada no **dia 19/06/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:5BF50F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000008 - A / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 Pregão Eletrônico Nº: 000001

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LUCAS 07677481663 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº:**11.918.220/0001-15, estabelecido à Rua Goiás, nº 1.363, CENTRO, Biquinhas, Minas Gerais, CEP 35.621-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 00020**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000001**, resolvem registrar os
preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor preço - Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	Abacaxi	Unidade	200,0000	8,9900
0002	Abóbora morangaMarca : ,,	Quilograma	100,0000	3,6900
0003	Abobrinha Verde.	Quilograma	100,0000	5,7500
0008	Alho.	Quilograma	60,0000	16,8900
0014	Banana Prata	Quilograma	350,0000	6,9000
0015	Batata Doce.	Quilograma	100,0000	3,0500
0016	Batata Inglesa	Quilograma	400,0000	3,9999
0018	Beterraba.	Quilograma	200,0000	4,0800
0021	Brócolis	Quilograma	20,0000	11,9900
0024	Cará	Quilograma	200,0000	9,9900
0028	Cebola	Quilograma	150,0000	5,9400
0029	Cenoura	Quilograma	200,0000	9,6500
0033	Chuchu	Quilograma	200,0000	2,7888
0050	Inhame	Quilograma	150,0000	2,9700
0052	Laranja Pêra Rio	Quilograma	200,0000	4,1400
0066	Mamão Papaya	Quilograma	300,0000	7,2100
0067	Mandioca	Quilograma	200,0000	8,5600
0068	Manga Ada	Quilograma	100,0000	6,4500
0070	Melancia	Quilograma	400,0000	3,3900
0077	Ovos Brancos	Dúzia	200,0000	8,2933
0084	Pimentão Verde	Quilograma	20,0000	9,7400
0091	Quiabo	Quilograma	30,0000	8,0000
0092	Repolho	Quilograma	200,0000	6,0000
0098	Tomate Santa Cruz	Quilograma	300,0000	8,7000
0100	Vagem	Quilograma	20,0000	9,9500

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de
15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00020, Pregão Eletrônico nº 000001

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LUCAS 07677481663 11.918.220/0001-15

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:165C54AA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000008 - B / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 Pregão Eletrônico Nº: 000001

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa **PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº:**29.455.301/0001-91, estabelecido à Rua MINAS GERAIS nº 504, CENTRO, Biquinhas, Minas Gerais, CEP 35.621-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 00020**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000001**, resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor preço - Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	ValorUnitário

0078	Pão de cachorro quente/pacote 650gMarca : SINAI	Unidade	300,0000	9,8700
0080	Pão Francês, pesando nomínimo 50 gramasMarca :SINAI	Unidade	3.000,0000	0,8700
0081	Pão Sovado (pacote)Marca: SINAI	Pacote 500 Gramas	300,0000	10,8900

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a

realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00020, Pregão Eletrônico nº 000001

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA
29.455.301/0001-91

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:47BA2B83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO:000035/2024 Processo Licitatório nº 00027/2024, Inexigibilidade 000005 / 2024que objetiva a contratação de serviços especializados de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes . Contratada: Bruno Henrique Tavares De Oliveira - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PARANA, n° 1.063, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 53.448.561/0001-14.
Valor global de R$ 407.922,6000 (Quatrocentos e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 03 de Junho de 2024 até 02 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:EBD74A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PROCESSO Nº 130/2024 - DISPENSA Nº 033/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM
PROCESSO Nº 130/2024 - DISPENSA Nº 033/2024
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/06/2024 ao dia 07/06/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Serviço de Arbitragem em modalidade futebol de campo, categoria de BASE." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O modelo de proposta, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 03 de maio de 2024

DIEGO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D43B56A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 89/2024

Contrato Nº 046/2024 – Processo Licitatório nº 00089/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Partes: Município de Caldas e 54.685.584 BRUNA SANDY DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 44.992,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01.009.123.610.018.2.034.3390.39.00	Fonte 15000001001/ 15530000000/ 15500000000/ 15760000000 Fonte 15000001001
	Ficha 292	01.009.123.670.018.2.041.3390.39.00	

Contrato Nº 047/2024 – Processo Licitatório nº 00089/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Partes: Município de Caldas e IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01.009.123.610.018.2.034.3390.39.00	Fonte 15000001001/ 15530000000/ 15500000000/ 15760000000 Fonte 15000001001
	Ficha 292	01.009.123.670.018.2.041.3390.39.00	

Contrato Nº 048/2024 – Processo Licitatório nº 00089/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Partes: Município de Caldas e LIDIA CAROLINA DA FONSECA E CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 94.392,00 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01.009.123.610.018.2.034.3390.39.00**	**Fonte 15000001001/ 15530000000/ 15500000000/ 15760000000 Fonte 15000001001**
	Ficha 292	**01.009.123.670.018.2.041.3390.39.00**	

Contrato Nº 049/2024 – Processo Licitatório nº 00089/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Partes: Município de Caldas e JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 44.472,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01.009.123.610.018.2.034.3390.39.00**	**Fonte 15000001001/ 15530000000/ 15500000000/ 15760000000 Fonte 15000001001**
	Ficha 292	**01.009.123.670.018.2.041.3390.39.00**	

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:3DD4A540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 050/2024 – Processo Licitatório nº 020/2022 – Credenciamento Nº 002/2022
Partes: Município de Caldas e 50.027.210 IGOR D'AMBROSIO OLIVEIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025
Valor: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 390**	**01013.1545200122.024.33.90.39.00**	**Fonte 15010000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:EF9BA393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 051/2024 – Processo Licitatório nº 008/2024 – Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Município de Caldas e 54.882.421 EDER JUNIO DOS REIS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes"

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:74BEBEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 052/2024 – Processo Licitatório nº 0253/2023 – Credenciamento Nº 015/2023
Partes: Município de Caldas e 54.933.093 JULIANA APARECIDA DE CARVALHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025
Valor: R$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 415– Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 15000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:B5CDF53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 053/2024 – Processo Licitatório nº 179/2023 – Credenciamento Nº 011/2023
Partes: Município de Caldas e 54.615.602 ROGERIO TEIXEIRA BERNARDO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes"

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:75E0C622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2024

Contrato Nº 055/2024 – Processo Licitatório nº 106/2024 – Inexigibilidade Nº 006/2024
Partes: Município de Caldas e MARCIO DONIZETI RAIMUNDO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO SITIO RIO VERDE, S/N, ZONA RURAL DO MUNICIPIO PARA A INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO DO RIO VERDE (PSF SANTA CRUZ).
Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha 485 - Dotação: 03.008.103.010.029.2.057.3390.36.00, fonte 1621000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:48D4802D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2024

Contrato Nº 057/2024 – Processo Licitatório nº 102/2024 – Concorrência Nº 002/2024
Partes: Município de Caldas e LEOPAVINFRAESTRUTURA URBANA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA A ESTRADA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº13010001622024/SEINFRA.
Vigência: 17/05/2024 à 17/12/2024
Valor: R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 360**	**01.013.154.5200081.147. 44.90.51.00**	**Fonte 170199**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:8D4C1EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO Nº 139/2024

Contrato Nº 061/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024
Partes: Município de Caldas e MICHEL FRANCISCO INEZ 08040651603
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01, 02 DE JUNHO DE 2024.
Vigência: 24/05/2024 à 24/06/2025
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 415 Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150000000000

Contrato Nº 062/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024
Partes: Município de Caldas e NELSON GARCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01, 02 DE JUNHO DE 2024.
Vigência: 24/05/2024 à 24/06/2025
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 414 Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.36.00 – Fonte 150000000000

Contrato Nº 063/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024
Partes: Município de Caldas e 50.467.002 AGENILTON RAMOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01, 02 DE JUNHO DE 2024.
Vigência: 24/05/2024 à 24/06/2025
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 415 Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150000000000

Contrato Nº 064/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024
Partes: Município de Caldas e EVAIR ROQUE DA SILVA 39356578893
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01, 02 DE JUNHO DE 2024.
Vigência: 24/05/2024 à 24/06/2025
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 415 Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150000000000

Contrato Nº 065/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024
Partes: Município de Caldas e 20.438.865 CARLOS HENRIQUE BATISTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01, 02 DE JUNHO DE 2024.
Vigência: 24/05/2024 à 24/06/2025
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 415 Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150000000000

Contrato Nº 066/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024
Partes: Município de Caldas e 24.323.851 WALDINEI TEIXEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01, 02 DE JUNHO DE 2024.
Vigência: 24/05/2024 à 24/06/2025
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 415 Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150000000000

Contrato Nº 067/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024
Partes: Município de Caldas e IVONETE PADUA DOS SANTOS DORR 91472806700
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01, 02 DE JUNHO DE 2024.
Vigência: 24/05/2024 à 24/06/2025
Valor: R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 415 Dotação 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:774A3C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2024

Contrato Nº 058/2024 – Processo Licitatório nº 125/2024 – Dispensa Nº 091/2024
Partes: Município de Caldas e LETICIA STEFANY O SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA OS DESFILES DE CAVALEIROS E AMAZONAS E DESFILE DE CARREIROS QUE ACONTECERÃO NA PRAÇA CENTRAL E NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS, NESTE MUNICÍPIO.
Vigência: 23/05/2024 à 30/09/2024
Valor: R$ 31.124,00 (trinta e um mil e cento e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 304 Dotação: 01.010.236.950.014.2.027.3390.30.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D48F103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 059/2024 – Processo Licitatório nº 0259/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e 55.050.990 GLAYDSON BELCHIOR BETTI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 23/05/2024 à 23/05/2025
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes"

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:E2601B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 060/2024 – Processo Licitatório nº 0179/2023 – Credenciamento Nº 011/2023
Partes: Município de Caldas e A.C.S. SANTOS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 23/05/2024 à 23/05/2025
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes"

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:B08FAB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 068/2024 – Processo Licitatório nº 0251/2023 – Credenciamento Nº 014/2023
Partes: Município de Caldas e 55.236.492 ERIVELTON RODRIGUES FERREIRA DE PAIVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 358 Dotação 01.012.185.410.007.2.456.3390.39.00 – 15000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:ED427D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 069/2024 – Processo Licitatório nº 0179/2023 – Credenciamento Nº 011/2023
Partes: Município de Caldas e FERNANDO CEZAR GUIMARAES E CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 28/05/2024 à 28/05/2025
Valor: R$ 336.640,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes"

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:EAEAB144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 070/2024 – Processo Licitatório nº 0179/2023 – Credenciamento Nº 011/2023
Partes: Município de Caldas e AUTO MECANICA RODRIGUES LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 29/05/2024 à 29/05/2025
Valor: R$ 100.000,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes"

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:828650B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0129/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0129/2024 – Processo Licitatório nº 091/2024 – Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025
Valor: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Des. Social	**Ficha 166**	**01.007.082.440.027.413.3390.36.00**	**Fonte 1661000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:C4D637F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0130/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0130/2024 – Processo Licitatório nº 0208/2023 – Pregão Eletrônico Nº 058/2023
Partes: Município de Caldas e FABRICAÇÃO DE BLOCOS SANTA CRUZ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025
Valor: R$ 150.793,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Des. Social	**Ficha 166**	**01.007.082.440.027.413.3390.36.00**	**Fonte 1661000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:8E302BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0131/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0131/2024 – Processo Licitatório nº 099/2024 – Dispensa Nº 070/2024
Partes: Município de Caldas e REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE DE INTERNET DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CALDAS.
Vigência: 03/05/2024 à 03/05/2025
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 117** **Ficha 130**	**01.006.041220.052.2.409.3390.39.00** **01.006.041220.052.2.411.3390.39.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Des. Social	**Ficha 164**	**01.007.082440.027.2.412.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 209**	**01.009.123610.018.2.031.3390.39.00**	**Fonte 150000001001**
Sec. Turismo	**Ficha 302**	**01.010.236950.014.2.026.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Cultura	**Ficha 428**	**01.014.133910.025.2.046.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:29908B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 289/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024. OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo de primeiro emplacamento, tipo Pick-Up, 0KM, para atender a Secretaria de Educação deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às 08h30 do dia 13 de junho de 2024. O edital estará disponível no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacambui@gmail.com/ licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1AC44C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 335/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024. OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo de primeiro emplacamento, tipo Van, 0KM, para atender a Secretaria de Educação deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às 08h30 do dia 14 de junho de 2024. O edital estará disponível no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacambui@gmail.com/ licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:C826C759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 359/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. OBJETO: Aquisição de material gráfico, através da confecção em Blocos para Passes Escolares, distribuídos aos alunos do município de Cambuí-MG, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às 08h30 do dia 17 de junho de 2024. O edital estará disponível no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacambui@gmail.com/ licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:CD22E49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 240/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Queli Fernandes Afonso, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 03 de junho de 2024, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:40B82B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal THAIS CAROLINE DE ARAÚJO do Cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 04 de Junho de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3421CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 079/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (100%)*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal DENIZE MARQUES DA CUNHA PEDRO, matrícula n.º 631, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-F, Categoria 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DF3268BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 375/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. OBJETO: Execução de pavimentação com bloquete intertravado, execução de calçadas e acessibilidade, sistema de drenagem superficial e sinalizações verticais e horizontais na Rua João Nunes da Rosa e Alameda dos Girassóis deste município, em conformidade com o convênio Ministério das Cidades nº 945644/2023. A abertura será às 09h do dia 19 de junho de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:BE989199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2024
PAL Nº 048/2024
Objeto: Aquisição de bica corrida para ser usada nos principais trechos percorridos pelos veículos da frota da Secretaria de Educação das estradas municipais. Considerando o Art. 6º do Decreto Municipal 2.737/2024, foi selecionado o orçamento mais vantajoso para a aquisição. O valor apresentado pela empresa MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE VARGINHA LTDA. foi: onde se lê: "R$ 5.350,00"; leia-se: "R$ 10.150,00".

CAMBUQUIRA - MG, 03 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:04C2AF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Processo Adm: Nº 101/2024
Objeto: Serviços comuns de engenharia para a reforma da cobertura do Abrigo Municipal.Empresas vencedoras **GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA** com o lote: 1 no valor total de R$ 46.789,99 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 03 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Adm: Nº 122/2024
Objeto: Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do Município.
Empresas vencedoras: **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**(53494246000123) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 no valor total de R$ 27.566,25 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**(54913711000186) com os lotes: 2, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 46, 48, 56, 57, 68 e 80 no valor total de R$ 2.568,18 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Itens cancelados:47, 78 e 79
Itens desertos:23, 76 e 77
Itens fracassados:69 e 74

CAMBUQUIRA - MG, 03 de junho de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:18732AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 2º ADITIVO AO CONTRATO 072/20222

Prefeitura de Campo Azul/MG. Torna publico 2º aditivo ao contrato 072/2022. Prorrogação 7 meses. Contratado: JOSE NELSON COSTA CLEMENTINO. Vig 01/06/2024 à 31/12/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:FBA18651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 008/2019, TOMADA DE Preço: 001/2019, Contrato: 020/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E FROTAS, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08. Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A3EB37F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 040/2024, Pregão Eletrônico 020/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E RELÉ FOTOELÉTRICO.** Empresas: Ata De Registro De Preços nº 034/2024 - **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 13.348.127/0001-48 -** Valor Total de R$ 120.133,83 (cento e vinte mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Ata De Registro De Preços nº 035/2024 - **LENDARIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -** Valor Total de R$ 5.400,15 (cinco mil, quatrocentos reais e quinze centavos) Data de Assinatura: 29/05/2024. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5C3EC5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo ADMINISTRATIVO 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023, Contrato: 020/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Contratada: PRESTARE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.228.367/0001-62. Vigência: 01/06/2024 a 30/09/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:0978AE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 009/2019, Pregão Presencial 006/2019, Contrato 019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO. Contratada: **CLINICA MÉDICA LTDA** – CNPJ n° 10.646.876/0001-63. Vigência: 31/05/2024 a 30/05/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3EC80ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 024/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS, CNPJ nº 34.329.066/0001-41**, pelo valor total de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 22/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0E4BB44D

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 026/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: LUDMILA**

APARECIDA DE SOUZA, CNPJ nº 27.054.061/0001-98, pelo valor total de **R$ 1.474,00 (mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 22/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A1EF8826

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 028/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 15.011.572/0001-43**, pelo valor total de **R$ 4.316,40 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 22/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11D8E8AD

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 030/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada:REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, pelo valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 22/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43A972CE

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 002/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 035/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 002/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: CIRÚRGICA IZAMED LTDA, CNPJ nº 12.967.916/0001-02**, pelo valor total de **R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 28/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 28 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3B389144

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 002/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 037/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 002/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ nº 92.823.764/0001-03**, pelo valor total de **R$ 13.731,24 (treze mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 28/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 28 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:26B405E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024, CHAMADA PÚBLICA 003/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 003/2024

As 08H00 (nove horas) do dia 23 de maio de 2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra - MG, reuniram-se os membros da Portaria 052 /2024, junto ao setor de licitação, para avaliar o exigido na Chamada Pública **003/2024**, relativo ao Processo Administrativo nº **030/2024,** cujo objeto é a Concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidasdurante a Festa: Coimbra Folia 2024. O evento ocorrerá na Praça Central de Coimbra, no dia 30 de março de 2024.
O resultado foi o seguinte:

• Empresa nº 1: Wagner Júnior Fonseca– CNPJ: 48.699.836/0001-52;
Representante: Wagner Júnior Fonseca – CPF: 070.769.216-42 – MG-11699136;
• Pessoa Física nº 2: Wagner Francisco Barbosa Ázar– CPF: 114.486.496-84-MG-17.715.194
Representante:– Wagner Francisco Barbosa Ázar – CPF: 114.486.496-84, MG-17.715.194

• Pessoa Física nº 3: Aniele Aparecida Andrade – CPF: 151.509.186-44,
Representante: Aniele Aparecida Andrade – CPF: 151.509.186-44, MG-21.526.421
Pessoa Física nº 4: Edson Fortunato Braz – CPF: 186.921.206-18,
Representante: Edson Fortunato Braz – CPF: 186.921.206-18– MG-21.924.166
Empresa nº 5: **Gilmar Martins Ferreira, CNPJ:29.414.107/0001-68.**
Representante: Gilmar Martins Ferreira, CPF: 077.981.616-19, MG-15.087.425;
. Pessoa Física nº 6: Dorvalina de Souza Carneiro, CPF: 023.810.326-90, MG-2.625.754;
.Pessoa Física nº 7: Alex Junio Rodrigues Marta, CPF: 128..208.026-13, MG-19.163.845.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:767E824F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 011/2024 E EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL

Processo Administrativo nº: 049/2024

Dispensa Emergêncial nº: 011/2024

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AUTOTRANSPLANTE NO RIM ESQUERDO DA PACIENTE EMILIANA DA SILVA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 500.2870-51.2024.8.13.0713.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:URODINAMICISTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 3 0 . 0 3 3 . 1 9 1 / 0 0 0 1 - 5 9.

Valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso "VIII", Lei Federal n° 14.133/21.

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: PROMOCÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Ratificado em: 27/05/2024

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 049/2024

Dispensa Emergêncial nº: 011/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº: **051/2024**

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AUTOTRANSPLANTE NO RIM ESQUERDO DA PACIENTE EMILIANA DA SILVA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 500.2870-51.2024.8.13.0713.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:URODINAMICISTAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 3 0 . 0 3 3 . 1 9 1 / 0 0 0 1 - 5 9.

Valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data de Assinatura: **27/05/2024**

Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025

Dotação:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: PROMOCÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:BDE0E5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 82 E 83/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 82 e 83/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:103/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 009/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 082/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: 50.709.226 DANILO STEFANO HILARIO VIEIRA**CNPJ:** 50.719.226/0001-34
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de pedreiro, visando atender a realização das obras de pavimentação e recapeamento que estão ocorrendo nas diversas vias urbanas do Município de Coimbra, bem como as obras de pavimentação que ocorrerão nas diversas estradas vicinais do município
Data de Assinatura:24/05/2024
Vigência do aditamento: 24/05/2024 a 02/08/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE MUNICIPAL DE OBRAS

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:103/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 009/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 082/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: 50.712.267 MARCELO DE SOUZA SEBASTIÃO-ME **CNPJ:** 50.712.267/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de pedreiro, visando atender a realização das obras de pavimentação e recapeamento que estão ocorrendo nas diversas vias urbanas do

Município de Coimbra, bem como as obras de pavimentação que ocorrerão nas diversas estradas vicinais do município
Data de Assinatura:24/05/2024
Vigência do aditamento: 24/05/2024 a 02/08/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Municipal de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:84BFD11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretariaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:EVANDRO DIAS JÚNIOR ATIVIDADES MÉDICAS EIRELI, inscrito noCNPJ sob o número 31.030.723/0001-67
OBJETO:‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.’’
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 119/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 31de JULHOde 2024, **ATÉ 31 DE JULHODE 2025**, bem como,o saldo para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do Instrumento de Contrato nº 119/2023;
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00(cento e vinte quatro mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:23/05/2024
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Evandro Renato Dias Júnior,CPF nº. 012.893.126-48e CRM-MG nº 66454
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:676EC443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024. Processo Licitatório Nº 055/2024 – Pregão Presencial Nº 016/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação das Secretarias de Obras e de Educação. Valor: R$ 28.122,68 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 29/05/2024 à 28/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PECAS BOM JESUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024. Processo Licitatório Nº 055/2024 – Pregão Presencial Nº 016/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação das Secretarias de Obras e de Educação. Valor: R$ 46.240,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 29/05/2024 à 28/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024. Processo Licitatório Nº 055/2024 – Pregão Presencial Nº 016/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação das Secretarias de Obras e de Educação. Valor: R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Vigência: 29/05/2024 à 28/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024. Processo Licitatório Nº 055/2024 – Pregão Presencial Nº 016/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação das Secretarias de Obras e de Educação. Valor: R$ 68.388,00 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais). Vigência: 29/05/2024 à 28/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024. Processo Licitatório Nº 055/2024 – Pregão Presencial Nº 016/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação das Secretarias de Obras e de Educação. Valor: R$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 29/05/2024 à 28/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:46961382

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2024. Processo Licitatório Nº 080/2024 – Dispensa Nº 012/2024. Tipo menor preço por item. **Objeto**: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Valor total de: **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais). **Vigência**: 16/05/2024 à 15/05/2025. **Signatários**: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **CR CONSULTORIA LTDA**.

CONTRATO Nº 035/2024. Processo Licitatório Nº 088/2024 – Dispensa Nº 015/2024. Tipo menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/TREINAMENTO, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UBS/PSF/FARMÁCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor total de: **R$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **Vigência**: 28/05/2024 à 27/05/2025. **Signatários**: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **SALTO NA GESTÃO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA**.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:6714C2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 029/2024 PE 9004/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório.
Objeto: Aquisição de relógios de ponto biométrico,bem como instalações e configurações dos equipamentos. Tipo: menor preço item., ás 08:00h data da sessão:18/06/2024. Maiores informações: tel.(31)982028515. Edital no site: www.florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:23B2C555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a correção da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Pedagógico, onde-se lê dia 21/06/2024 às 08h:30min leia-se dia 20/06/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Confecção E Instalação De Adesivos De Vinil, Banner E Placa De Fachada Para Atender As Demandas Do Município De Itinga/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, dia 24/06/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão Cabine Simples e Caçamba Basculante, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, dia 25/06/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:EA3C247A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 86.565.330/0001-40
WAGNER REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 38.508.180/0001-90
Processo Licitatório n° 003/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 003/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 24 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 170/2024: 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da ARP: R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E5317CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 057/2024
RETIFICAÇÃO: O edital foi retificado para permitir que seja disputa de ampla concorrência.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviço de arbitragem para realização de campeonatos esportivos organizados pelo Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 057/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A data de realização foi alterada para o dia 14 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 03 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:F7C96D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 056/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 056/2024, Inexigibilidade nº 012/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA EVENTO A SER REALIZADO PELA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 03 de Junho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 189/2024.

Processo Administrativo nº 056/2024, Inexigibilidade nº 012/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SR. WILLIAN DA SILVA ROCHA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 085.035.466-80, RESIDENTE Á RUA MONTES CLAROS, N° 345, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, SETE LAGOAS/MG, CEP- 35700-455 (DUPLA "TÚLIO E WILLIAN").**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA EVENTO A SER REALIZADO PELA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 03/06/2024 a 17/06/2024.

Lassance/MG, 03 de Junho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8E931C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **19 DE JUNHO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO CIVIL, NO EDIFÍCIO SEDE DA UBS CARLOS CHAGAS, BAIRRO CENTRO EM LASSANCE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F51F0DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **17 DE JUNHO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FBA5D48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024- PROCESSO 124/2024- INEXIGIBILIDADE 037/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de "credenciamento para prestação de serviço de procedimento de videoparoscopia cirúrgica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde" conforme itens descritos no Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG". Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 04 de junho de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 04/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B0828FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 11/2024 DE 01 DE JUNHO DE 2024

"Exonera Servidor que especifica"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 671/2009, Lei de Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Machacalis, Art. 21 e pela Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 54, incisos VI, IX e XIII.

RESOLVE:

Art.1º. – Exonerar a Sra. JULIANA ALMEIDA ROCHA AZEVEDO, CPF 110.594.926-52 do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cargo de provimento em comissão, designada para essas funções pela Portaria nº 04/2021, de 04/01/2021.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, 01 de junho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:72A1251D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 12/2024 DE 01 DE JUNHO DE 2024

"Exonera Servidor que especifica"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 671/2009, Lei de Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Machacalis, Art. 21 e pela Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 54, incisos VI, IX e XIII.

RESOLVE:

Art.1º. – Exonerar o Sr. ADENILSON PEREIRA COELHO, CPF nº 035.873.726-59 e CI nº MG-12.172.595 que vinha exercendo o cargo de CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS, cargo de provimento em comissão, designado para essas funções pela Portaria nº 37/2021, de 01/04/2021.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 01 de junho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8CE77E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO LOCAÇÃO ESTRUTURA RODEIO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/24, PREGÃO - Nº 04/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE RODEIO, PARA REALIZAÇÃO DA 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, NESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 17/06/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 03/06/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:31DDC926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO REALOCAÇÃO DE REDE PLUVIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/24, CONCORRENCIA - Nº 006/24, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL, NO ESTÁDIO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO REALOCAÇÃO DE REDE EXISTENTE NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS). EM ATENDIMENTO AO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELO TÉCNICO PROJETISTA DA EDIFICAÇÃO. CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 19/06/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br .

MALAC. 03/06/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:EC6272C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0092024
CREDENCIAMENTO

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E aS Empresas: WANDERLEI SORES LIMA, CNPJ-MF 50.268.483/0001-88, RONIMAR PINHEIRO LIMA, CNPJ-MF 49.612.616/0001-02 e LEANDRO PINHEIRO LIMA, CNPJ-MF 49.888.824/0001-39
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, nas condições estabelecidas neste contrato.
DOS CONTRATOS Nº : 058, 059 e 060 /2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro 2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DE CADA CONTRATO: R$ 17.661,60
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024

MALACACHETA, 03/06/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:11EA7CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Adilson dos Santos, Prefeito do Município de Maria da Fé/MG, torna público a realização do Concurso Público do Município de Maria da Fé/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova Prática, de caráter eliminatório; e de Prova de Títulos, de caráter classificatório; para provimento dos(as) cargos/funções para o quadro de profissionais do Município de Maria da Fé/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**https://novo.ibgpconcursos.com.br/**), no período entre **09h do dia 05 de agosto de 2024 e às 16h do dia 02 de setembro de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: https://novo.ibgpconcursos.com.br/.

Maria da Fé, 03 de maio de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maria da Fé/MG

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0624ACF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2023, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, PROCESSO Nº 527/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **M.A.P TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.011,465/0001-34.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÂO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DONA AILZA MARIA DE JESUS, no distrito de Serra Azul, e ESCOLA MUNICIPAL GENY GUIMARAES DE OLIVEIRA, no bairro Vila Suzana, localizadas no município de Mateus Leme/MG.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a ACRÉSCIMO de itens do contrato no importe de **R$ 18.393,88 (dezoito mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** conforme consta na planilha anexa pela empresa e CI da Secretária de Obras nº CI 50/2024 e 51/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AB1D2D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024, ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.869.711/0001-58.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA APARELHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – UMEI, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO CENTRAL, AMBAS PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ADESÃO A ATA Nº 013/2024, PROCESSO 08/2024, PE Nº 05/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARI DA MICRORREGIAO DOS CIRCUITOS DAS ÁGUAS - CIMAG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R$ 241.204,96 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, sendo 04/06/2024 à 03/12/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AE47F604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ORIUNDA DA DISPENSA Nº 178/2021, PROCESSO Nº 0497/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01

Objeto: P**RESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME PELA AMM**

Objeto do termo aditivo: O ajuste no valor da mensalidade passando de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), a partir de 01/01/2024, conforme portaria de nº 01 de 02 outubro de 2023.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:18B53612

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2024, REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024, DISPENSA Nº 07/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUA - ASMEC, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.848/0001-27

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATE-RIAIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO, PERMANENTE E MÃO DE OBRA A SE-REM EXECUTADAS NO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Vigência: A vigência do contrato será de sendo de 04/06/2024 a 31/12/2024, conforme do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **R$ 599.719,71 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).**

Fundamentação Legal: Artigo 75, XV, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5D876958

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 48/2023,** cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de raio-X**, sendo vencedora a empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO - Valor R$ 321.000,00. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:EEDB711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 07/2024 – Processo nº 139/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACAO CONTINUADA - ASMEC, CNPJ N° 05.263.848/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO, PERMANENTE E MÃO DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. CONFORME ART. 75, XV, LEI 14.133/2021.
Valor: R$ **599.719,71** (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).
Base Legal: Art. 75, XV, Lei 14133/21
Ratificação: 03/06//2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:3AF57481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 PREGÃO Nº 06/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO MISTO - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Mateus Leme, estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 97/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, para saneamento de discrepancia entre Edital publicado e a plataforma de realização do Pregão, para maior eficiencia do processo e lisura dos atos, que retifica-se o item, abaixo descrito:

Onde se lê:

7.15 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

Leia-se:
7.15 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

Mateus Leme, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:FFD39CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

-
A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa Eletronica n° 03/2024 – Processo nº 113/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e ELETRICA EBENEZER LTDA, CNPJ N°32.677.575/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE DESTINADO AO APARELHAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, ANEXO DO JUDITH ABREU OLIVEIRA.
Valor: R$ **11.800,00**(onze mil setecentos e oitocentos reais).
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14133/21
Ratificação: 27/05//2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:DDD8403B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA. CONTRATO nº 86/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº34/2024; Valor Global: R$29.972,00 Vigência:29/05/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:9F8C62B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº083, 084 E 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CONTRATO nº83/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOEDA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; LICITACAO: Pregão Presencial nº32/2024; Valor Global: R$26.627,47; Vigência:28/05/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG. 28 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUSA SILVA 12260328695. CONTRATO nº84/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOEDA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; LICITACAO: Pregão Presencial nº32/2024; Valor Global: R$26.941,00; Vigência:28/05/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG. 28 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA. CONTRATO nº85/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOEDA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; LICITACAO: Pregão Presencial nº32/2024; Valor Global: R$12.423,13; Vigência:28/05/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG. 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:A4A6B3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 071.2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo de contrato firmado entre a Município de Moeda e a empresa Moura Bento Pavimentação e Sinalização Ltda. Contrato nº 71; objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para pavimentação asfáltica de trecho da estrada de acesso a localidade de Azevedo no Município de Moeda/MG. Tomada de Preços 005/2023. Aditivo de Alteração de Vigência. Contrato prorrogado até 10 de junho de 2024.

Moeda, 10 de abril de 2024.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de contrato firmado entre a Município de Moeda e a empresa Moura Bento Pavimentação e Sinalização Ltda. Contrato nº 71; objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para pavimentação asfáltica de trecho da estrada de acesso a localidade de Azevedo no Município de Moeda/MG. Tomada de Preços 005/2023. Aditivo de Valor. Acréscimo de R$ 45.799,06. Contrato com valor global de R$ 1.322.900.75.

Moeda, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FDAE8E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 087.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e o Consórcio de Administração do Serviços de Iluminação Pública – CASIP – CNPJ: 20.957.637/0001/88. **CONTRATO nº 087/2024**; OBJETO: Formalização de CONTRATO DE PROGRAMA para execução de serviços de engenharia elétrica para a ampliação e modernização da rede de iluminação pública. Processo de Contratação n° 022/2024 - Dispensa n° 001/2024. Valor global R$941.912,17 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e doze reais e dezessete centavos). 12 meses de vigência, após assinatura do contrato.

MOEDA/MG, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0FB019C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 20/2022 MODALIDADE: PREGÃO – RP 17 EDITAL Nº: 18/2018

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 20/2022
Modalidade: Pregão – RP 17
Edital nº: 18/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA PESSOAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO/MG DE ACORDO COM A LEIS MUNICIPAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **RONALDO CORREA DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.
CONTRATADO: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.935.659/0001-00, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **29 de Maio de 2024 e término em 29 de Maio de 2025.**

JUSTIFICATIVA: Serviço continuado em atendimento à Lei nº 4. 994 de 04 de abril de 2018.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 29 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B639360

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 16/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 15 EDITAL Nº: 15/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 16/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 15
Edital nº: 15/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS AQUISICOES DE REAGENTE QUIMICOS, VIDRARIAIS E

OUTROS MATERIAIS PARA USO NO LABORATORIO DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 16/2024 a favor da seguinte empresa: **HEXIS CIENTIFICA LTDA** no valor total de R$ 3.763,00 (Três mil setecentos sessenta três reais) e **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA** no valor total de R$ 11.200,00 (Onze mil duzentos reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 20 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC969401

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 17/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP
EDITAL Nº: 16/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 17/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 16/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS AQUISICOES DE HIDROXIDO DE CALCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 17/2024 a favor da seguinte empresa: **MIIKA NACIONAL LTDA** no valor total de R$ 292.000,00 (Duzentos noventa dois mil reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 23 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03DCC588

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 18/2024 MODALIDADE: PREGÃO PERP - 17
EDITAL Nº: 17/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 18/2024
Modalidade: Pregão PERP - 17
Edital nº: 17/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS CONTRATACOES DE SERVICOS REFERENTES A SAUDE OCUPACIONAL E EXAMES ADMISSIONAIS PARA ATENDER O DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 18/2024 a favor da seguinte empresa: **ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA** no valor total de R$ 59.908,50 (Cinqüenta nove mil novecentos oito cinqüenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 23 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C67888E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 19/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP
EDITAL Nº: 18/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 19/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 18/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE BOMBA CENTRIFUGA PARA SUBSTITUICAO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO DE AGUA DA ESTACAO ELEVATORIA DE CAPTACAO DE AGUA DA BOMBA VELHA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 19/2024 a favor da seguinte empresa: **IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** no valor total de R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos vinte reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 29 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1230FAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP 21 EDITAL Nº: 21/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 22/2024
Modalidade: Pregão RP 21
Edital nº: 21/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA PARA SER MONTADO E ACOPLADO NO CAMINHÃO VOLKS 31.320 PLACA HFN-9582 PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL DO DAEPA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 29 de Maio de 2024, favor considerar no Termo de Referência, onde se lê:

"1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.
TANQUE METALICO, CAPACIDADE 20.000 LTS DE AGUA, FORMATO REDONDO (OVAL) POSSUINDO APENAS UMA EMENDA PARA FECHAMENTO CILINDRICO, QUEBRA ONDAS VERTICAIS INTERCALADOS EM TODO PERIMETRO DO TANQUE, COM ABERTURA CENTRAL, BOCAL DE INSPEÇÃO COM DIAMNETRO DE 500 MM COM TAMPA DE ENCAIXA E FECHAMENTO RAPIDO NO CENTRO DO TANQUE, VISOR DE NIVEL ATRAVES DE MANGUEIRA CRISTAL 3/4, PASSARELA ANTI-DERRAPANTE, ESCADA DE ASCESSO A PASSARELA E DEGRAUS DE CHAPA ANTI-DERRAPANTE E GUARDA CORPO TUBULAR.."
leia-se "TANQUE METALICO, CAPACIDADE 20.000 LTS DE AGUA, FORMATO REDONDO (OVAL) POSSUINDO APENAS UMA EMENDA PARA FECHAMENTO CILINDRICO CHAPA DE AÇO SAE 1020 4,75MM (3/16), CASSIS: DOBRADO EM PERFIL Z REFORÇADO INTERNAMENTE COM TRAVESSAS. CHAPA DE AÇO SAE 1020 6,35MM (1/4), QUEBRA ONDAS: VERTICIAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 4,75MM (3/16) SOLDADOS DE FORMA INTERCALADOS EM TODO PERÍMETRO DO TANQUE. COM ABERTURA CENTRAL PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE, OS QUEBRAONDAS SÃO MONTADOS FORMANDO COMPARTIMENTOS LIGADOS COM ESPAÇAMENTO ENTRE 1.200MM E 1500MM ENTRE ELES. PASSARELA: ANTI-DERRAPANETE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 3MM (1/8) COM LARGURA DE 800MM. ESCADA DE ACESSO À PASSARELA: CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 2MM E DEGRAUS DE CHAPA DE AÇO ANTI DERRAPANTE SAE 1020 3MM(1/8).GUARDA CORPO TUBULAR CONSTRUIDO EM CHAPA AÇO SAE 1020 2MM, QUEBRA ONDAS VERTICAIS INTERCALADOS EM TODO PERIMETRO DO TANQUE, COM ABERTURA CENTRAL, BOCAL DE INSPEÇÃO COM DIAMNETRO DE 500 MM COM TAMPA DE ENCAIXA E FECHAMENTO RAPIDO NO CENTRO DO TANQUE, VISOR DE NIVEL ATRAVES DE MANGUEIRA CRISTAL 3/4, PASSARELA ANTI-DERRAPANTE, ESCADA DE ASCESSO A PASSARELA E DEGRAUS DE CHAPA ANTI-DERRAPANTE E GUARDA CORPO TUBULAR**.**

Patrocínio, Minas Gerais, 03 de Junho de 2024.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D265164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 13/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 13/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO ELÓI DOS SANTOS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 35.380.354/0001-93, no valor global de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)Vigência: 12(doze) meses. Data: 27 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E1ACB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 13/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 13/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO ELÓI DOS SANTOS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 13/2024 a favor da empresa: CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 35.380.354/0001-93, no valor global de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89BD991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.341/2024

Portaria Nº 13.341/2024

Exonera diretor PRESIDENTE do IPSEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 34 de 10/11/2005, e na Lei Complementar nº 61/2009 e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, MARCILENE JACINTO QUEIROZ, do cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Nível "Especial", anexo II da LC. nº 170/2017, a partir de 03/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21C332CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.342/2024

Portaria Nº 13.342/2024

EXONERA DIRETOR FINANCEIRO DO IPSEM E NOMEIA diretor PRESIDENTE do IPSEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 34 de 10/11/2005 e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 61/2009 e 170/2017.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, EXPEDITO NUNES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Nível Especial, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Nível Especial, anexo II da LC. nº 170/2017, a partir de 03/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56F0D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.343/2024

Portaria Nº 13.343/2024

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **DIVINO MARIA FERREIRA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços,** Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84CF125A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **005/2024,** resultado do Processo Administrativo n. **028/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NECESSARIO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG** a ser pago em favor da empresa**: ALVORADA SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 50.746.647/0001-35** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),**Pedra Azul 28/05/2024 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E4882AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **29/05/2024** resultado do Processo Administrativo 028/2024, dispensa n˚ 005/2024, **Contrato n° 093/2024,** empresa **ALVORADA SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 50.746.647/0001-35 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B950E44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 05/06/2024 a 17/06/2024 até as 08h:00 min e as 08h:30 min do dia 17/06/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Mun de Pedra Azul/MG.

Pedra Azul/MG. 04/06/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:88B78ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2024

Contrato n° 035/2024 – Dispensa de Licitação n° 007/2024 – Processo n° 026/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral de lotes e logradouros públicos em diversos pontos do município de Pedra do Anta/MG, visando cumprir as determinações do REURB. Contratada: J BEZERRA DA SILVA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ nº 34.957.039/0001-13. Valor total: R$42.592,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: 28/05/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 28 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EF8A637C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024

Contrato n° 036/2024 – Inexigibilidade de Licitação n° 005/2024 – Processo n° 032/2024. Objeto: Fornecimento de reagentes de exames de hemograma para uso no analisador hematológico, DF55 DM 1104B2344010 - Marca: DYMIND, adquirido pelo município de Pedra do Anta. Contratada: RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.518.793/0001-29. Valor total: R$52.881,98 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: 28/05/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 28 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BDDF7EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 041/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 041/2024. TERMO DE FOMENTO N° 041/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 008/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$10.000,00 (dez mil reais), destinados a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência. A íntegra do Termo de Fomento n° 041/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:C4E6DDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 019/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Homologação - Processo 019/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 019/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Cidade da Serra. Contratada: Terra Engenharia e Construções Ltda, CNPJ Nº 04.647.524/0001-20, no valor de R$ 1.799.000,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6B462DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 051/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90019/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 051/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90019/2024 – Data: 19/06/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas. Ygor Luíz da Silva Reis (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:49F19052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 18/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Extrato de contato. Processo Nº 18/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contrato Nº 57/2024. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia de execução de obra de drenagem pluvial, calçamento em blocos de concretos e sinalização viária nas Zonas Rurais. Contratada: **SAMLOC LTDA**, CNPJ: 00.981.367/0001- 33. Valor Global de R$ 789.949,98 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) - (Sesmarias).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8E288BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTE NOVA/MG - LEI N° 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL N° 4.773/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018.

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ sob o nº.18.585.430/0001-88.
Objeto: Serviços de proteção às pessoas com deficiência, assim como para a prestação de serviço educacional especializado.
Valor Global: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO a emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Luis Tibé, cadastrada no SIGVT sob o n° 315210520230001, Função Programática 08.244.5031.219G.0031, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social e com destinação específica;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.773/2024 que dispõe sobre a autorização do Município de Ponte Nova a repassar, por meio de subvenção, o valor referente à Emenda Parlamentar destinada a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ponte Nova;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu artigo 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu artigo 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a APAE presta justamente serviços voltados à educação, saúde e à assistência social, quais sejam, o acompanhamento de pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, oferecendo inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluindo na escola comum nas séries iniciais de ensino fundamental, com o objetivo de proporcionar autonomia, melhoria da qualidade de vida e inclusão à vida comunitária, nos termos do artigo 2, inciso I, alínea "a", II e III da Lei nº8.742/1993;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a entidade possui como objetivo a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social especial de alta complexidade;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
A parceria, ora proposta, contemplará a melhoria no atendimento de pessoas com deficiência em todo o seu ciclo de vida, em sua maioria em vulnerabilidade social. Até o presente momento, a APAE cumpriu satisfatoriamente e zelo as atividades por elas desenvolvidas.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, tendo por objetivo o acompanhamento de pessoas com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, oferecendo inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla, com o objetivo de proporcionar autonomia, melhoria da qualidade de vida e inclusão à vida comunitária.
Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 32 da lei Federal nº 13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 27 de maio de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:7D11827E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 036/2023 - Credenciado: RAIMUNDO AFONSO VITULO, CPF Nº 292.973.706-91. Termo de Credenciamento 037/2023 - Credenciada: GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.039.609/0001-63. Termo de Credenciamento 038/2023 - Credenciada: NATHALIA SANTANA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 49.494.469/0001-13. Termo de Credenciamento 039/2023 - Credenciada: GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO, inscrita no CNPJ sob Nº 36.318.163/0001-64. Termo de Credenciamento 041/2023 - Credenciada: JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 20.211.854/0001-24. Termo de Credenciamento 042/2023 - Credenciada: LC PRODUTORA LTDA, CNPJ: 44.686.156/0001-43. Termo de Credenciamento 043/2023 - Credenciada: LUIZ HUMBERTO BEDOYA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob Nº 34.159.469/0001-90. Termo de Credenciamento 044/2023 - Credenciada: REGINALDO DOS SANTOS 07551783601, inscrita no CNPJ sob Nº 38.488.126/0001-20. Termo de Credenciamento 045/2023 - Credenciada: FELIPE MACHADO BEDETTI 116.559.606-79, CNPJ: 31.764.728/0001-13. Termo de Credenciamento 047/2023 - Credenciada: MUZAK PROMOCOES E EVENTOS ME, CNPJ: 13.605.729/0001-33. Termo de Credenciamento 048/2023 - Credenciado: Arlindo Cícero dos Santos, CPF Nº 835.129.426-87. Termo de Credenciamento 049/2023 - Credenciada: DAVI PRIMAVERA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ

sob Nº 15.501.615/0001-79. Termo de Credenciamento 050/2023 - Credenciado: PAULO ROGERIO MOREIRA LEITE, CPF: 280.022.106-20. Termo de Credenciamento 051/2023 - Credenciado: ANDRÉ LUIZ COUTINHO LEMOS NUNES, CPF Nº 022.396.976-10.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C09DD590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13544

DECRETO No 13.544/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Tatiane Aparecida Domingos, do cargo de Lavadeira, conforme requerimento protocolado sob o n° 2.062/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F8253676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 021/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 021/2023. Pregão eletrônico nº 013/2023. Objeto: Termo de Contrato a partir das atas de registro de preços nº 216/2023, 218/2023 e 098/2024 cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas. Contratadas: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.498.120/0001-94. Valor total estimado: R$67.952,608 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); MNP CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.979/0003-84. Valor total estimado: 420.536,544 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DB5A5E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2024, na data de 17/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 086/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 23/05/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:022C35D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.554

Exonera o Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Rildo Costa**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de maio de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:ECFEE2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.555

Nomeia Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora Perla Cristina Chaves Guersoni e Silva, brasileira, divorciada, portadora da identidade M-7.232.768/SSP/MG e CPF n º 948.102.816-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de junho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7D2B15C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.556

Designa servidora responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde -FMS

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora PERLA CRISTINA CHAVES GUERSONI E SILVA, RG: M-7.232.768/SSP/MG, CPF: 948.102.816-04 Secretária Municipal de Saúde, como responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de junho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9F31C41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.557

Exonera Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Eduardo Geraldo Ferreira do Nascimento**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 31/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 31 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de junho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4966BF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – **Processo administrativo 46/2024, Concorrência Eletrônica 03/2024.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas** torna público para conhecimento de todos sobre a mudança de data de abertura de licitação. **A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO** fica **alterada** para o dia **18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 13:00h.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A988FEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Partes - Município de Pratápolis e a Sociedade PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Objeto: serviços jurídicos especializados – Vigência até 03 de junho de

Pratápolis, MG, 03 maio de 2024.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES,
Prefeita Municipal de Pratápolis.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:367E35CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 55/2024 – Credenciamento 10/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 04 de maio de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, solicitadas através ações judiciais e voluntario, para adultos, adolescentes e crianças de ambos os sexos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F77C4D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o **Processo administrativo 54/2024, Pregão Eletrônico 17/2024.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 14/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 04/06/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D9397344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 55/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024, oriundo do Processo licitatório nº 66/2024, Dispensa nº 22/2024 -

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de grades de telhado em ambiente escolar para atender as demandas da presente Secretaria - Contratada: FÁBIO TEIXEIRA LESSA DA SILVA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 28.388.683/0001-15 - Valor Global: em R$14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:AE1BB7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	129/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ANNE ABREU NASCIMENTO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e seus implementos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 091/2024 – Pregão Eletrônico nº 038/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 20.701,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Anne Abreu Nascimento – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 24 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E9B8A7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO).** Data da sessão pública: 17/06/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 27 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:64FC4F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.** Data da sessão pública: 20/06/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 03 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:54661489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	130/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DAIANA VALADAO EVARISTO MORAES EMERICH 07382284603**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Cortinas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 065/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024
Prazo	**03/06/2024 - 02/06/2025**
Valor	**R$ 152.867,05**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Daiana Valadão Evaristo Moraes Emerich – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 03 de junho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8BF52577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS**. Data da sessão pública: 27/06/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 03 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A38F8AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS.** Data da sessão pública: 21/06/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 03 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4773BB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 018/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 018/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei 14133/21, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Concorrência n.º 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para prestação de serviços de execução e continuação das obras do **REFEITÓRIO/AUDITORIO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ**, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas no edital, a favor da empresa: **SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 48.468.141/0001-60 - Valor Global R$438.639,62(Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, 03 de junho de 2024.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:394AD782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei 14133/21, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Concorrência n.º 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para prestação de serviços na cobertura da **ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL (ESTÁDIO ALDERICÃO)**, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas no edital, a favor da empresa: **SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 48.468.141/0001-60 - Valor Global R$137.583,78(Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, 03 de junho de 2024.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2635C8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na alínea "c", do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas e art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
Considerando que é livre ao servidor requerer a exoneração de cargo efetivo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
Considerando que o servidor Raimigton Afonso Barbosa (MASP. 026) requereu a exoneração de cargo efetivo deste Município, cujo requerimento fica fazendo parte integrante desta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal RAIMIGTON AFONSO BARBOSA (CPF 049.332.096-26), matrícula funcional nº 026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Motorista – CNH B, a partir de 02 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 29 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:FBB838D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas estradas vicinais SJ 050 E SJ 110, conforme convênio N.º 949501/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 14/06/2024 às 13:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 24 de maio de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:59157143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação de Inexigibilidade – Considerando que o Processo 026/2024 Inexigibilidade 008/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor do Sr. Willey Geraldo Freire, ao valor de R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:B6AF4374

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação de Inexigibilidade – Considerando que o Processo 021/2024 Inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Sr.(a) Jessica Geovania Rodrigues Silveira, ao valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E99E8039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, Porto Alegre/RS, neste ato representado por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49 e no RG sob o nº 1044731451.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 29 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A3F77F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 038/2024 PREGÃO Nº. 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 038/2024
PREGÃO Nº. 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em recapagem de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo**.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, do dia 25/06/2024, no site da BBMNET. Link: https://novobbmnet.com.br/
Início da Sessão: as 08hs30min do dia 25/06/2024.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com e bbmnet. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F573455D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 23

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: Empresa: JS MOTOSSERRAS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 44.213.285/0001-14, com sede na Av. do Contorno, nº 10358, Belo Horizonte /MG, representante legal o Sr. VAGNER FERREIRA SOARES, portador do documento de identidade nº 11839054 e inscrito no CPF sob o nº 064.643.856-58.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3,290,00 (três mil e duzentos e noventa reais)

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:67AAD192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
DISPENSA Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de motosserra tipo STIHL MS 361 para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **CONTRATADO: Empresa: JS MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 44.213.285/0001-14, com sede na Av. do Contorno, nº 10358, Belo Horizonte /MG, representante legal o Sr. VAGNER FERREIRA SOARES, portador do documento de identidade nº 11839054 e inscrito no CPF sob o nº 064.643.856-58.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3,290,00 (três mil e duzentos e noventa reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 16 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2B22A733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 44

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº018/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: Empresa: ROBERTO APARECIDO DA SILVA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 21.034.329/0001-43, com sede na Rua Antônio Joaquim Pereira, nº 127, Bairro Centro, São Miguel do Anta/MG, representante legal o Sr (a) HERNANI DOS REIS CHAVES, portador do documento de identidade nº M5446270 e inscrito no CPF sob o nº 731.828.696-04.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 29 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3A1A4315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
DISPENSA Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de dedetização para controle eficaz de pregas como baratas, escorpião, ratos, dentre outros insetos, atuando com desinsetização e desratização, para erradicação e prevenção de roedores para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a **CONTRATADO: Empresa:** ROBERTO APARECIDO DA SILVA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 21.034.329/0001-43, com sede na Rua Antônio Joaquim Pereira, nº 127, Bairro Centro, São Miguel do Anta/MG, representante legal o Sr (a) HERNANI DOS REIS CHAVES, portador do documento de identidade nº M5446270 e inscrito no CPF sob o nº 731.828.696-04.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:016501F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Ata de Registro de Preço nº. 042/2024
Detentora: Milan Pré-moldado Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 21.797.519/0001-12
Objeto: Futura e eventual aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldado (conforme especificação da Norma Brasileira ABNT NBR 15396/2006)
Valor: R$ 521.900,00
Vigência: 12 meses

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:0CEFF1CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃ DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA

Procedimento Licitatório nº. 145/2015
Concorrência nº. 003/2015
Concedente: Município de Santos Dumont – MG
Concessionária: Magal Construtora Ltda.
Anuente: Construtora 14 Bis Ltda.
Objeto: Pelo presente Termo de Transferência de Compromisso de Incentivo Industrial, na Forma de Concessão de Direito Real de Uso sobre Bem Imóvel, para Instalação de Empresa, o Município de Santos Dumont – MG – CONCEDENTE, transfere à nova CESSIONÁRIA, Magal Construtora Ltda., todos os direitos e obrigações assumidos pela empresa Construtora 14 Bis Ltda. – EPP quando da assinatura do Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, na Fora de Concessão de Direito Real de Uso sobre Bem Imóvel, para Instalação de Empresa original, datado de 02/10/2015, sobre o imóvel constante da Matrícula nº. 21.592, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santos Dumont – MG, e localizado na Estrada de Acesso à BR-040, Bairro Antônio Afonso, Santos Dumont – MG.
A nova CESSIONÁRIA sub-roga-se em todas as Cláusulas e obrigações constantes deste instrumento original, obrigando-se a cumprir fielmente todas as estipulações contratuais nele avençadas.
A nova CESSSIONÁRIA se obriga a arcar com todas as despesas necessárias para a averbação da presente transferência de cessão de direito real de uso sobre bem imóvel público junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santos Dumont – MG.
Data: 24/05/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:C0A6CFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.296/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 1.296/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS OU QUE TRABALHAM NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB, VINCULADO ÀS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. A Gratificação PSB, será destinada aos servidores públicos efetivos ou temporários que trabalham no Programa Saúde Bucal vinculado às equipes do Programa Saúde da Família — PSF.
§ 1º - O trabalho junto ao Programa Saúde Bucal pressupõe o cumprimento de carga horária de 8 horas diárias, em cinco dias da semana, totalizando 40 horas semanais.
§ 2º - A Gratificação PSB, que em hipótese alguma será incorporada ao vencimento, somente perdurará enquanto existirem, na esfera federal, programas com repasses de recursos para o Município, que atendam especificamente o Programa Saúde Bucal.
Art. 2º. A gratificação PSB se dará na forma do Anexo I, e será destinada aos servidores ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista que trabalhem, comprovadamente, 40 (quarenta) horas semanais no Programa Saúde Bucal, por meio desta lei.
Parágrafo único - Nenhuma vantagem incidirá sobre o valor da Gratificação PSB
Art. 3º. Os profissionais interessados em trabalhar no PSB deverão solicitar sua permanência ou transferência para o programa, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Havendo somente uma vaga no PSB e mais de um servidor interessado, será adotado como critério de escolha o seguinte:
I) o servidor que já estiver trabalhando no Programa;
II) o servidor que tiver maior tempo de serviço no cargo;
III) o servidor de maior idade;
Art. 4º. A permanência do servidor no Programa Saúde Bucal dependerá de um processo de avaliação permanente realizado pela Coordenação de Saúde da Prefeitura Municipal.
Art. 5º. O servidor destacado para atuar no Programa Saúde Bucal que não se adequar às especificidades do trabalho exigido, será desligado do mesmo e voltará à sua lotação anterior.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 847, de 05/10/2007.

São Pedro da União, 29 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5E7770B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ATA DA SESSÃO PUBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PRC Nº 41/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024

1-PREÂMBULO

Data da Sessão: 03/06/2024
Horário: 09h
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – NO

ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO.

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizada a sessão pública na Câmara Municipal de São Pedro da União/MG, localizada na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 (2° andar) – Centro, São Pedro da União/MG, para o recebimento e o julgamento dos documentos de habilitação apresentadas no âmbito do processo em epígrafe em relação ao seu objeto. A condução do certame foi realizada pelo Agente de Contratação Daniel Rubens Galli, MAT 001129, nomeado pela Portaria nº 2566/2023 e pela Comissão de Contratação em Caráter Especial formada pelas Servidoras Municipais Jaine Silva Manuel, MAT 001046, Solange Marques Faria Rodrigues, MAT 000345 e Erinéia Peixoto Sabag Garcia, MAT 001044, designadas pela Portaria 19/2024.

2-CREDENCIAMENTO
Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, foram realizados os procedimentos relativos ao presente credenciamento, Amparo legal Lei 14.133/2021, , cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO. A Prefeitura Municipal de São Pedro da União disponibilizou o edital no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br e também no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros Jornal Aqui, atendendo ao princípio constitucional de publicidade dos atos da administração pública. No horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação e pela Comissão designada, onde foi recebido a documentação de credenciamento e envelope da empresa interessada. A seguinte empresa protocolou tempestivamente, o envelope com a documentação para Habilitação: 1 – SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.293.608/0001-54, com sede na cidade de Ijaci/MG, neste ato representada por André Luiz Costa Maia.

3-HABILITAÇÃO
De posse do envelope da empresa participante, O Agente de Contratação aos membros da comissão e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a abertura do Envelope de Habilitação, cujo conteúdo foi colocado à disposição dos membros da comissão e do representante da empresa para conferencia. Conforme item 7.1.1 do edital quanto a quantidade de unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Casa Verde Amarela ou do Programa Minha Casa Minha Vida, a empresa SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou comprovação de 356 (trezentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais produzidas, obtendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, no item 7.1.2 do edital, Quanto ao PBQPH (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), a empresa apresentou certificado “Nivel A”, obtendo pontuação máxima de 05 (cinco) pontos e no item 7.1.3. do edital, quanto ao prazo de execução da obra, a empresa apresentou declaração de prazo de execução de obra, que se compromete a efetuar as obras no prazo máximo de 15 (quinze) meses e obteve pontuação máxima de 08 (oito) pontos, totalizando 23 (vinte e três) pontos.

4-RESULTADO FINAL
Desta forma, foi consignado pelo agente de contratação e pelos membros da comissão pela habilitação da empresa participante, onde será disponibilizado no site a presente ata.

5-INTERCORRÊNCIAS E RECURSOS
Não foi verificada nenhuma intercorrência no presente certame. Nenhum proponente manifestou a intenção de recorrer.

6-ENCERRAMENTO
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

São Pedro da União, 03 de junho de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | MAT 001129

JAINE SILVA MANUEL
Membro da Comissão

SOLANGE MARQUES FARIA RODRIGUES
Membro da Comissão

ERINÉIA PEIXOTO SABAG GARCIA
Membro da Comissão

SHF – Conservação e Construção LTDA
ANDRÉ LUIZ COSTA MAIA

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:192DF96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
TERMO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO

O Município de São Pedro da União/MG inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.666.172/0001-97, com sede na Rua Coronel João Ferreria Barbosa, 46, Centro, São Pedro da União/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Custódio Ribeiro Garcia; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 01/2024, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social: SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.293.608/0001-54
Endereço: Rua Lindofo de Paula Ribeiro, 07
Cidade: Ijaci/MG CEP: 37.218-000
Lote n° 01 a 54 – Residencial Serra Nova
Prazo de execução: até 15 (quinze) meses

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público nº 01/2024.
Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

São Pedro da União, 03 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:02AE510A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2022 do Processo licitatório nº 163/2022, Tomada de Preço 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA JOÃO AMARAL, DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 912006/2021 MDR - OPERAÇÃO 1076614-96. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3 R CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-363. Com fulcro, na lei 8.666/93 e com base na referida justificativa enviada pelo setor de engenharia civil deste Município. Fica portanto atualizado através da realização do reequilíbrio financeiro o referido contrato de empreitada global no valor de R$ 12.445,14 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), passando de R$ 243.840,44 para R$ 256.285,58, contados a partir da data desta publicação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de abril de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0BBC8994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato de locação de imóvel n° 041/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2024, INEXIGIBILIDADE N° 015/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CRAS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a sr. MARLENE GOUVEA CAMPOS, ID MG-11.360.013. Fica firmado entre as partes já citadas o contrato de locação de imóvel no valor global de R$ 5.650,04 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), regida pela lei 14.133/2021. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

São Pedro dos Ferros/MG. 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8580CE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.145/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 018/2023. **Contrato Administrativo** 145.018-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: NEUROPED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 10.640.715/0001-62**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 24/05/2024. **Representantes dos Contratados**: Daniel Figueiredo de Paula**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório**: n. 054/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 018/2017. **Contrato Administrativo Nº 054.018.0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: CNPJ: 07.714.104/0001-07**. **Objeto: Contrações de link de internet e interligação de redes da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do contrato firmado entre as partes até 24/04/2025. **Embasamento Legal:** com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e no Edital de Pregão presencial. **Item: implementação de mais 01 (um) pontos comuns** de internet de 300Mbps no valor **R$ 2.097,65 (Dois mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) por mês**. Totalizando um acréscimo de **R$ 1.480,08 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339040, Data de Assinatura:** 20/05/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 109.023-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***ANGELA MARIA PASCHOAL CARDOSO 44492499687,*** **CNPJ 14.185.034/0001-02**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039; 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal. **Representantes dos Contratados**: *Ângela Maria Paschoal Cardoso*.

-**Processo Licitatório**: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 109.023-1/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO 12764944837**, **CNPJ n°29.894.942/0001-42**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 24.957,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: Audenizio Gomes Tavares Neto. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 109.023-2/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: CARLOS EDUARDO TEOFILO PEREIRA 06437042648**, **CNPJ 16.799.227/0001-89**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a

prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 13.939,50 (Treze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: Carlos Eduardo Teófilo Pereira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 109.023-3/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: *ENEIAS NASCIMENTO MACHADO 08286685660,* CNPJ 41.881.760/0001-32**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: *Eneias Nascimento Machado*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 109.023-4/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG – **Contratado: *RODRIGO DONIZETE DIAS 02377585639,* CNPJ 14.185.034/0001-02**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: *Rodrigo Donizete Dias.* **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 109.023-5/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: *RODRIGO FRANCISCO TEIXEIRA 06697787619,* CNPJ 33.931.967/0001-46**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos quarenta reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: *Rodrigo Francisco Teixeira*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.109/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 109.023-6/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: *WILIAN ROBERTO GOMES 10100542603,* CNPJ 30.258.090/0001-86**. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 8.415,00 (Oito mil e quatrocentos e quinze reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020505 13 392 1301 2.129 339039, 020505 13 392 1301 2.049 339039 e 020802 08 244 0801 2.121 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: *Wilian Roberto Gomes*. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: 129/2021 - **Modalidade:** Dispensa nº. 023/2021. **Contrato Administrativo Nº 129.023.0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: ELIAS DOUGLAS WENCESLAU PORTELA 13181677604**, **CNPJ 41.341.919/0001-26. Objeto: AQUISICAO DE LICENÇA DE USO DE APP ANDROID E WEBAPP PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DO PORTAL CIDADAO PARA OCORRENCIAS DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato firmado entre as partes até 26/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme alínea b, inciso I do art. 65 e 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339040. Data de Assinatura:** 24/05/2024. **Representante do Contratado**: Elias Douglas Wenceslau Portela. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.149/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 019/2023. **Contrato Administrativo** 149.019-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MÉDICA FONTES – EIRELI, CNPJ 11.893.355/0001-64**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 24/05/2024. **Representantes dos Contratados**: Leandro Miorini Alves Fontes**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.089/2020 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 017/2020. **Contrato Administrativo Nº 200890/2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: RONALDO JOSE DA SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº 046.515.826-99**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0203 04 123 0001 2.021 339035; Data de Assinatura:** 29/05/2024. **Representante do Contratado**: Ronaldo Jose da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n. 123/2023 - **Modalidade:** Concorrência n. 003/2023. **Contrato Administrativo** 123.003-0/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CONSTRUTORA BUENO CORREA LTDA – ME, CNPJ: 23.641.112/0001-27**. **Objeto:** "**Construção da SALA DE VACINAS E VIGILANCIA SANITARIA conforme resolução SES/MG 6885/2019 SES/MG ao Município de São Tomás de Aquino – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes até 29/08/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 20401 10 305 1003 2.059 449051; Data de Assinatura:** 29/05/2024. **Representantes dos Contratados**: **Ivair Bueno**. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.125/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 025/2021. **Contrato Administrativo Nº 125.025-1/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: AUTO ELETRICA LIDER SOCIEDADE LTDA – ME, CNPJ 20.659.231/0001-19**. **Objeto: "Prestação de serviços de Borracharia para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 30/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º

e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 15.520,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte reais) ao processo original para mais 12 meses. **Data de Assinatura:** 29/05/2024. **Representante do Contratado**: Fátima Aparecida de Lima. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.125/2021 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 025/2021. **Contrato Administrativo Nº 125.025-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: JOSE DOS REIS PAULO 44129220659**, **CNPJ: 33.260469/0001-19**. **Objeto: "Prestação de serviços de Borracharia para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) ao processo original para mais 12 meses. **Data de Assinatura:** 29/05/2024. **Representante do Contratado**: Jose dos Reis Paulo. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.159/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 020/2023. **Contrato Administrativo** 159.020-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ZUMERLE SERVICOS MEDICOS, CNPJ 21.310.378/0001-61**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 02/06/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 29/05/2024. **Representantes dos Contratados**: Mauro Zumerle**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B4512033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 52/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°. 06/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Vinte e Um de Outubro e Praça São Sebastião situadas no distrito de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Abertura: 18/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:48FEC378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO NO 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N O 15/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES, DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG.

RELATÓRIO:
Trata-se de recurso interposto por WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF nº 71.358.766/0001-90, em face da desclassificação da sua proposta no certame alegando em síntese que sua proposta é exequível e que os valores orçados durante o procedimento licitatório foram embasados com empresas locais e de outros estados, que estão prontas e aptas a prestar o serviço com menor preço devido a sua infraestrutura já estar montada plenamente e já estar funcionando, inclusive com uma carteira vasta de clientes.
Que foi considerada apenas a planilha apresentada e que no edital não prevê modelo de planilha, sendo que a comissão deveria oportunizar a empresa a complementação da planilha, bem como apresentar documentação complementar, fato que não foi feito.
Que é de fácil conclusão que o legislador elegeu o melhor preço como referência para as compras e contratações a serem promovidas pela Administração Pública, sendo componente fundamental para que a proposta vencedora (W2 CONSULTORES) reúna, de fato e de direito, as características que a configurem como proposta mais vantajosa para a administração, pois ao editar a Lei de Licitações o legislador escolheu o critério de menor preço como regra geral.
Ao final requereu que o recurso seja provido com a reforma da decisão da pregoeira a fim de declarar a recorrente vencedora do certame.
Em sede de contrarrazões a empresa Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda, CNPJ 22.540.895/0001-90 alega que a recorrente ignora completamente os apontamentos feitos pela comissão, passando a explanar alguns serviços previstos no edital, os quais foram ignorados pela recorrente em sua planilha de composição de custos, quais sejam:

Quando da análise da planilha apresentada pelo recorrente, percebe-se claramente a indicação de somente um processo, ou seja, todos os custos indicados por ele deveriam ser multiplicados por 3 processos. O custo indicado pela recorrente para realização de um processo foi de R$ 8.250 * 3 = R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), o que já iria superar em muito a proposta apresentada.
Indicou que para a etapa de prova prática utilizaria apenas R$ 300,00 (outras despesas operacionais), o que já indica sua inexequibilidade, pois claramente os valores indicadores não seriam suficientes para realizar as avaliações.
Que é importante destacar que não se trata do licitante assumir prejuízos, pois esse não é o caso. Também não poderia o agente público, em flagrante discrepância do exigido em edital e do apresentado pelo licitante entender que se trata de mera falha. Trata de erro substancial.
Ao final requereu que seja negado provimento ao recurso com a manutenção da decisão da pregoeira com a declaração da recorrida vencedora do certame.

FUNDAMENTOS:
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não devem prosperar.
Da análise da planilha de custos apresentada pela recorrente percebe-se claramente que a mesma não demonstrou a exequibilidade da proposta conforme já analisado e motivado na decisão da pregoeira, in verbis:

PRINCIPAIS QUANTIDADES APONTADAS INSUFICIENTES:

Descrição	Quantidade demonstrada pela empresa	Quantidade mínima suficiente	Justificativa
Elaboração de Questões:	01	02	Edital prevê dois serviços que dependem de elaboração das provas (Concurso e Processo Seletivo)
Fiscais - Aplicação Prova	01	20	Foi considerado para o cálculo, a estimativa de inscritos de acordo com o último processo seletivo e concurso, e número de pessoas por sala (30 no máximo), bem como valor médio pago por fiscal/aplicador de prova (120,00).
Custo sistema/operacionalização	01	02	Serão dois processos que podem ter período de inscrições diferentes

inscrições			
Coordenadores Aplicação Prova	01	02	Dois processos que dependem de no mínimo um coordenador por procedimento, tendo em vista a natureza diversificada dos mesmos.
Impressão cadernos de provas	01	02	Previsão para processo seletivo e concurso
Impressão cadernos de provas	01	02	Previsão para processo seletivo e concurso

AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS SEGUINTES CUSTOS ENTRE OUTROS:
Despesas com aplicação de prova prática (zelador de cemitério)
Elaboração dos editais (sendo 03- Concurso, Processo Seletivo, Processo Seletivo Simplificado)
Análise de recursos e impugnações
Correção das provas
Despesas com o Processo Seletivo Simplificado
Análise dos títulos
Despesa de viagem ao Município para análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado.
Despesa de alimentação da equipe técnica para aplicação das provas teóricas e prática e análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado.

Temos que a mesma não comprovou que consegue executar o objeto, pois deixou de mencionar custos essenciais a prestação dos serviços.
É cediço que a inexequibilidade na proposta é presunção relativa, devendo a Administração, dar a oportunidade para o licitante demonstrar, com base em informações concretas da sua atividade, que dispõe de condições favoráveis para a execução do objeto do contrato e que essas circunstâncias foram consideradas para a formação do preço apresentado na licitação, resultando em ganho de eficiência.
Cabe ressaltar que cabe a Administração o dever de resguardar de todas as formas, para que a execução do objeto se conclua. Toda esta verificação perpassa pela análise jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, sendo que isto foi realizado pelo Município, prevendo no edital todas as condições para execução dos serviços, bem como dando a oportunidade ao licitante de provar que consegue executar o objeto com eficiência.
Ocorre que a recorrente, não demonstrou a exequibilidade da proposta quando da solicitação da planilha de composição de custos.
A recorrente alega que o Município não disponibilizou modelo de planilha de composição de custos, sendo que o motivo é evidente: cada empresa tem sua planilha de custos ao participar de um processo licitatório, pois os custos de cada uma são variáveis, de acordo com logística, estrutura, recursos humanos, etc.
O que não se podem deixar de serem mencionados são os custos com os serviços essenciais do edital, mesmo que baixos, dependendo da capacidade técnica e operacional de cada licitante. E foi exatamente, este o problema identificado na planilha de composição de custos da recorrente.
O Município busca além de melhor preço, que os serviços sejam executados com qualidade e eficiência, atendendo as suas necessidades, pois a conjugação destes dois requisitos é a essência do princípio da busca da proposta mais vantajosa.
Segundo o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:
O princípio da eficácia implica o aproveitamento ótimo dos recursos e das possibilidades de titularidade da Administração, tomando em vista as finalidades pretendidas e o cumprimento das funções impostas. O princípio da eficácia envolve uma análise das alternativas disponíveis para a ação da Administração Pública, tomando em vista os recursos e outras potencialidades. A máxima eficácia corresponde ao melhor aproveitamento possível deste potencial. Por exemplo, viola o princípio da eficácia a aquisição, ainda que pelo menor preço, de um produto destituído de aptidão para satisfazer as necessidades existentes.
Assim não se deve confundir os conceitos de preço vantajoso com preço inexequível. O preço vantajoso é o preço reduzido, mas suficiente para a cobertura das despesas diretas e indiretas da contratação. O preço inexequível é aquele insuficiente para remunerar os custos incorridos para a execução da prestação.
Neste sentido adverte Ronny Charles: ”em uma licitação, o órgão licitante necessita resguardar-se de propostas irresponsáveis, incapazes de suportar os custos da contratação e, portanto, fadadas a uma frustração contratual, gerando enormes prejuízos ao Poder Público”.
CONCLUSÃO:
CONSIDERANDO os princípios da eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;
CONDISERANDO que todo processo licitatório tem por objetivo evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo administrativo, a Comissão de contratação, **DECIDE**:
CONHECER do recurso interposto pela empresa WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF nº 71.358.766/0001-90, por ser próprio e tempestivo.
INDEFERIR o recurso interposto, mantendo a desclassificação da sua proposta, por não ter demonstrado a exequibilidade da mesma, em quantidades suficientes para execução do objeto contratado, bem como deixou de considerar custos essenciais a prestação dos serviços.

Senhora dos Remédios, 29 de maio de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

_____
EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

_____
AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:78733D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO NO36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NO15/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES, DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

• **CONHECER**dorecurso interposto pela empresaWELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF nº 71.358.766/0001-90, por ser próprio e tempestivo.
• No mérito:

NEGAR PROVIMENTOao recurso interposto, mantendo a desclassificação da proposta da recorrente.

• Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 29 de maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B92C69B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 036/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado para provimento de diversos cargos do quadro de servidores, do Município de Senhora dos Remédios-MG.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA - CNPJ: 22.540.895/0001-90
Valor Total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D45A9036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS, SITUADA NO DISTRITO DO JAPÃO DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO:
Trata-se de recurso interposto por AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.580.382/0001-02, em face da decisão que julgou vencedor do certame o fornecedor 06 (Luciano José do Nascimento 10762407638 LTDA), alegando em síntese o que segue:
Durante as fases de julgamento, classificação e habilitação, a Recorrente, bem como outros licitantes, apontaram, através do chat (anexo) sucessivos e reiterados vícios na proposta e em documentos de habilitação do FORNECEDOR 06 declarado vencedor, impugnando sua classificação e posterior habilitação.
A despeito das fundadas impugnações, verificou-se sistemática atuação de ofício da Agente de Contratação para sanar os vícios apontados.
Que a ostensiva atuação da Agente de Contratação a fim de preservar a proposta do FORNECEDOR 06 extrapolara seu poder discricionário, desviara a finalidade das diligências a cargo da administração contratante e viola os limites do Edital.
Que tanto em sua proposta originária quanto na planilha ajustada aos descontos oferecidos, o FORNECEDOR 06 aplicou o desconto somente na coluna de valores unitários com BDI, sugerindo que ele havia alterado seu BDI. No entanto, como depreende-se do cabeçalho dessa planilha ajustada, o BDI segue fixado em 28,71%, mesmo percentual da planilha de referência do Edital.
Por fim, no dia 21/05/24, a Agente de Contratação verificou que o FORNECEDOR 06, em alarmante inaptidão, repetiu o mesmo erro cometido anteriormente, tendo aplicado os descontos lineares sobre os valores unitários com BDI, em mais uma violação a especificação técnica que, por si só, justificaria a desclassificação de sua proposta (art. 59, II, Lei 14.133/21).
Quanto a habilitação quando solicitado pela própria Agente de Contratação que o FORNECEDOR 06 apresentasse planilha orçamentária referente à CAT (certidão de acervo técnico) 2955723/2022, como condição para sua habilitação técnica, o fornecedor não o fez, tendo apresentado uma planilha genérica, incondizente com o valor apresentado na referida CAT.
Que paralelamente aos sucessivos vícios contidos na proposta e documentação do FORNECEDOR 06, no entanto, ao invés de sua desclassificação, acompanhamos sucessivas atuações de ofício desta Agente de Contratação para saná-los, mesmo quando o Edital terminantemente proibia conduta saneadora sem provocação do interessado.

Ao final requereu reconsideração do ato que declarou o FORNECEDOR 06 vencedor do certame, com o reconhecimento da desclassificação de sua proposta e de sua inabilitação.
Em sede de contrarrazões a empresa Luciano José do Nascimento 10762407638 LTDA CNPJ 30.471.108/0001-23, alega em síntese que:
Que tamanha insensatez fica evidente quando sem a possiblidade de cobrir a proposta da recorrida, a recorrente usa de tantos argumentos vazios e desproporcionais para sagrar êxito processual, mas esquece de um detalhe, não houve óbice algum.
Que as diligências realizadas pela agente de contratação em nada prejudicaram o andamento processual, apenas tornou a competição justa, trazendo assim melhores serviços e melhores preços para administração.
Que a inabilitação do participante devido a meros erros formais, e sanáveis confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preencham os requisitos básicos exigidos - para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame.
Que a empresa recorrida está apta a atender o objeto licitado em sua totalidade.
.
Ao final requereu que seja negado provimento ao recurso com a manutenção da decisão da agente de contratação a qual declarou vencedora do certame a recorrida.

FUNDAMENTOS:
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não devem prosperar. O que se percebe claramente é o inconformismo descabido e a tentativa a todo custo para que a vencedora seja declarada inabilitada com a consequente habilitação da recorrente com uma proposta de R$ 32.680,23 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos) superior a recorrida.
A recorrente se utiliza de acusações graves contra a agente de contratação, sem qualquer pudor, em total desrespeito ao seu profissionalismo, o que mostra que seus argumentos são meras falácias.
Contudo, é preciso asseverar que estamos diante de um processo licitatório que busca o interesse público e o cumprimento dos princípios da Administração Pública, sendo que a conduta da recorrente que busca seu interesse próprio deve ser ignorada.
Em homenagem a boa técnica e motivação que todo ato administrativo deve respeitar, passemos a análise dos argumentos apresentados em busca da verdade dos fatos.
Solicitação de planilha orçamentária referente a Cat 2955723/2022 – tal conduta em sede de diligência visou simplesmente a confirmação da quantidade do item especifico conforme solicitado no item 4.3 do edital, conforme abaixo:

4.3.Comprovação de aptidão de desempenho, através de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado técnico profissional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Responsável técnico da Empresa comprovando que executou, de forma satisfatória, serviços na área do objeto deste certame, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, constando em específico o seguinte item e quantidade:

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 – 500 m2

O fornecedor ao atender à solicitação da agente de contratação anexou a planilha orçamentária de referência da licitação, mas isto não

influenciou no objetivo da diligência, pois não se prestava a confirmar valores e sim especificações e quantidades, motivo pelo qual foi aceito pela agente de contratação.
Oportunidade de correção da proposta ajustada com desconto linear – após a análise do setor de engenharia foi constatado que a recorrida não havia aplicado o desconto linear conforme solicitado no edital, mas que o valor global ofertado havia sido preservado.
O erro sanável apresentado na planilha não altera o conteúdo da proposta, pois o valor global não foi afetado.
Agiu com maestria a agente de contratação ao abrir diligência e prever a possibilidade de correção da planilha, pois os erros eram passiveis de saneamento.
Concessão de maior prazo além do previsto no edital, sem solicitação do fornecedor: a boa conduta de todo agente traz em seu cerne o senso de justiça e proporcionalidade, sendo que não fere nenhum princípio a agente de contratação diante da quantidade de itens da planilha orçamentária perceber que o tempo anteriormente previsto era insuficiente para a demanda solicitada.
O recorrente se apega ao edital para tentar fundamentar suas alegações.
Ocorre que a recorrida atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório, sendo que procedimento formal não deve ser confundido com formalismo exacerbado.
É consenso que o formalismo exacerbado não deve ser aplicado nas licitações públicas, sendo que desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes.
As exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.
Segundo o Tribunal de Contas da União: "A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado".
Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:
"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.
Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Tecendo comentários acerca da Nova Lei de Licitações que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua:

Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa.

Aliás, o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21 contempla a possibilidade de complementação de informações e atualização de documentos, bem como autoriza que, durante a análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação saneie as falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, evidenciando uma vontade legislativa de prezar pela verdade material ao rigorismo formal.
No curso do processo licitatório, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.
Assim agiu a agente de contratação em estrita observância dos princípios e normativos que regem a licitação.
Temos jurisprudência consolidada, inclusive em relação a conduta da agente quanto a oportunidade de correção de falhas na proposta ajustada, senão vejamos:

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão TCU nº 1.811/2014 – Plenário)
A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão TCU 2.546/2015 – Plenário)

O Tribunal de Contas da União ao interpretar o dispositivo em comento, em um caso IDÊNTICO ao da Recorrida, entendeu que pode haver a correção da planilha de custos, desde que referida correção NÃO aumente o valor da proposta. E neste caso inclusive, a egrégia Corte de Contas, tornou nulos os atos administrativos que desclassificaram a proposta e ordenou o retorno das fases a etapa de proposta na decisão do Plenário, no TC n° 028.079/2013-2:

"Os argumentos da representante deram conta de desclassificação indevida de sua proposta de preços, decorrente de meros erros materiais, o que teria por consequência a contratação de proposta menos vantajosa pela Administração Pública. Ao analisar os elementos constantes do processo, juntamente com as manifestações do MEC e da única licitante classificada na concorrência, observou-se que a desclassificação da proposta da representante, por erros preenchimento da planilha, não encontrou amparo nos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e do interesse preponderante da Administração nas contratações públicas. **Os equívocos citados não foram substanciais, não alteraram o teor da proposta, nem tampouco o seu valor global, motivo pelo qual, sem razão afirmar-se que sua correção representaria oportunidade de apresentação de nova proposta, ferindo o princípio da igualdade entre os licitantes.** Dentre os benefícios de controle externo da presente representação, pode-se mencionar o exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade e a correção de irregularidades ou impropriedades em processo licitatório, que poderá acarretar

economia de R$ 1.884.737,92, caso não haja desclassificação da proposta de menor valor, por motivos outros que não os objetos da presente representação, conforme os itens 66.7 e 47 c/c 55 da Portaria-Segecex 10/2012. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo: Conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, III, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la procedente; Com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de quinze dias para que o Ministério da Educação adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei 8.666/1993, art. 3º, e dos princípios do interesse público, da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa na licitação, no sentido de tornar nulos os atos administrativos que desclassificaram a proposta de preços da empresa Informação Publicidade Ltda, no âmbito da concorrência 1/13, bem como todos os atos deles decorrentes, retornando a licitação à fase de avaliação das propostas; Dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, à representante, ao Ministério da Educação e ao Grupo Informe Comunicação Integrada S/S Ltda. (CNPJ 26.428.219/0001-80);"

CONCLUSÃO:
CONSIDERANDO os princípios da eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade, motivação, proporcionalidade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

CONHECER do recurso interposto pela empresa AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.580.382/0001-02, por ser próprio e tempestivo.
INDEFERIR o recurso interposto, mantendo a classificação e habilitação da empresa Luciano José do Nascimento 10762407638 LTDA CNPJ 30.471.108/0001-23 no certame.

Senhora dos Remédios,03 de junho de 2024.

Agente de Contratação:

_____
MARIANA DE SOUZA E SILVA

Equipe de Apoio:

_____
EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

_____
AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:65629ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2024
CONCORRÊNCIA Nº02/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS, SITUADA NO DISTRITO DO JAPÃO DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

• **CONHECER**dorecurso interposto pela empresaAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.580.382/0001-02, por ser próprio e tempestivo.
• No mérito:

NEGAR PROVIMENTOao recurso interposto, mantendo a classificação e habilitação da empresaLuciano José do Nascimento 10762407638 LTDA CNPJ 30.471.108/0001-23 no certame.

• Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 03 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:502A0692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 036/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado para provimento de diversos cargos do quadro de servidores, do Município de Senhora dos Remédios-MG.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA - CNPJ: 22.540.895/0001-90
Valor Total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:54FC54D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

ATA Nº 066/2023, **PROCESSO LICITÁRIO Nº 112/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 **- Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	R$ 506,50	11,14%	R$ 562,92

	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA			

Torna público o **REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023 VIGENTE ATÉ 23/11/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 28 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:73B3EC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB EXTRATO

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Setubinha (MG) e demais municípios, respeitando as categorias do Anexo I que compõe esse edital.
Desse modo, a Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o presente edital elaborado com base na PNAB.
O valor deste edital é de R$ R$ 88.596,82 (Oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), detalhado no Anexo I, que pode ser acessado pelo link https://setubinha.mg.gov.br/edital-pnab-setubinha/
Agentes culturais podem se inscrever, desde que cumpram o que cita o edital. Por isso, a importância de ler na íntegra todos os arquivos. O edital é composto dos anexos de I a VIII, disponíveis no link acima.

VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EEF00851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ROÇADA E CAPINA EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO. DATA DE ABERTURA: 17/06/2024 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8344BAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE PRROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44-2024

AVISO DE PRROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44-2024 A Prefeitura Municipal de Silvianópolis -MG, PRORROGA A ABERTURA do Pregão Presencial, que tem por OBJETO de Contratação de empresa Serviços de manutenção de pavimento através de remoção e reassentamento dos elementos pré-moldados de concreto, serviços de drenagem superficial, guias e sarjetas, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra no Município de Silvianópolis – MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2024. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis – MG ou pelo site: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 03 de junho de 2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:99BB5077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 065/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 065/2024
Dispensa n° 014/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG 2.012.796 e do CPF no 116.006.166-15, torna público a Dispensa de Licitação n° 0014/2024.
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na Rua da Mata no Apolinario. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.
Valor Global: de R$16.921,44 (dezesseis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
.**Vigência:** até 14 /05/2025. **Fundamento:** art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 24 de maio de 2024.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A73254FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 059 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia ocupante para o cargo em provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTIANE DA TRINDADE ,** para o cargo de **COORDENADORA ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,03 de junho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3DEB719D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO N.º 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PROCESSO N.º 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados de **LEILOEIRO OFICIAL**, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens materiais e veículos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros do Município de Tombos/MG**.** Onde lê-se ¨Disputa: **14/06/2024** às 09h (nove horas)¨, leia-se ¨Disputa: **20/06/2024** às 09h (nove horas)¨. Edital disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 03/06/2024 >

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BD0DAA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo, tipo automotor hatch, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Resolução SES Nº 9.369/2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 17/06/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 03 de junho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:662C01AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h30min do dia 17/06/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 03 de junho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2072950C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.097, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1.097, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de Agente Político na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA-MG**, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **MAURO SÉRGIO DA SILVA,** portador do CPF nº 030.159.466-09, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 03 de Junho de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia-MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A6A8B7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.098, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1.098, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA-MG**, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ALEXANDRE PAULA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 000.454.526-52, do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrárias.

Município de Urucânia-MG, 03 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:DAD8D24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.099, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1.099, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo de Agente Político na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA-MG**, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **MAURO SÉRGIO DA SILVA,** portador do CPF nº 030.159.466-09, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 03 de Junho de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia-MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EEB5CC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 127/2024 - 128/2024

Extratos Contratos 127 A 128/2024
RETIFIÇÃO do Contrato 127/2024. Contratada: **ODONTO VILLY SAUDE LTDA** Processo De Licitação Nº 187/2023, Pregão Eletrônico N.º 36/2023. Objeto Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte, incluindo motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com previsão de execução dos serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. Onde se lê valor 298.800,00 leia se 138.000,00 e a vigência 29/05/2024 a 29/12/2024 leia se: 03/06/2024 a 03/12/2024
- Contrato 128/2024. Contratada: **ODONTO VILLY SAUDE LTDA** Processo De Licitação Nº 187/2023, Pregão Eletrônico N.º 36/2023. Objeto Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte, incluindo motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com previsão de execução dos serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 298.800,00**Vigência: 03/06/2024 A 03/12/2024.

03/06/2024
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante- MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:F15DFE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
MUSEU 23/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 23/2024
PROCESSO Nº 23/2024

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOC DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE VISC RIO BRANCO.*"*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOC DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE VISC RIO BRANCO**, devidamente registrada no CNPJ 26.140.715/0001-33, sediada na RUA TABELIAO ORLANDO COSTA, SN, CENTRO, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à OSC's, para realizar reforma do telhado que se encontra em demolição de acordo com laudo tecnico.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$24.000,000 (vinte e quatro mil reais),** que será pago em duas parcelas mensais e iguais, em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00 **-**.ficha 728 fonte 500 COMPHAR

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios

técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 29 de Junho de 2024

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOC DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE VISC RIO BRANCO
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:4C9095C2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
SANTO ANTONIO E SAO JOAO BATISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 23/2024
PROCESSO Nº 23/2024

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOC DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE VISC RIO BRANCO.*"*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOC DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE VISC RIO BRANCO**, devidamente registrada no CNPJ 26.140.715/0001-33, sediada na RUA TABELIAO ORLANDO COSTA, SN, CENTRO, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à OSC's, para realizar reforma do telhado que se encontra em demolição de acordo com laudo tecnico.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$24.000,000 (vinte e quatro mil reais),** que será pago em duas parcelas mensais e iguais, em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00 -.ficha 728 fonte 500 COMPHAR

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos

financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 29 de Junho de 2024

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOC DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE VISC RIO BRANCO
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:30652074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 74, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 056/2024 – Dispensa nº 014/2024**, destinado à Contratação de show artístico de RAFAEL BONANCIN SOUZA 41573249866, Banda TEXAS RADIO, com vistas á animação do 3º VRB MOTOFEST 2024. A apresentação será realizada na Praça 28 de Setembro, no dia 27 de julho de 2024, que será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco. **Valor Total: R$ 17.800,00. Data: 03/06/2024** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A599AB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024,–InexigibilidadeNº 014/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO– **CONTRATADA:**RAFAEL BONANCIN SOUZA 41573249866 – **OBJETO:**O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da Banda Texas Rádio, com vistas á realização de show no VRB Motofest, que será realizado no dia 27/07/2024, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG.**Valor Total:R$17.800,00 . Data:**03/06/2024 –**Vigência:**04/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:981FB57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pela Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.XXX.XXX-20..

Pela Contratada:
3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rodovia MG 129, Taquara Queimada, Mariana - MG, CNPJ no 07.147.998/0001-09, neste ato representada por THAIS CARVALHO CAPUTE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 107.XXX.XXX-01

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do CONTRATO nº 067/2023 para mais 12 (doze) meses, referente ao aditamento de prazo de vigência e execução do contrato, para atendimento as necessidades do Contratante conforme estipulado pela Clausula Segunda, Inc. II, de acordo com o previsto no artigo Art. 57, §1º, inciso II da lei nº 8.666/93.

Justifica-se a presente prorrogação, para que haja tempo hábil para término da obra, finalização de trâmites legais, recebimento e pagamento do saldo remanescente da obra.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e normas não alteradas por este aditivo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 25 de abril de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeitura de Diogo De Vasconcelos
Contratante

THAIS CARVALHO CAPUTE CASTRO
CPF nº 107.XXX.XXX-01
Empresa Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3461BE26

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar a retificação de edital, pertinente ao certame Processo licitatório nº 062/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Nova Data de Julgamento: 17/06/2024 às 07h15min.

Retificação de Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:937B6778

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N°10-2024

Torna pública a Portaria N° 10/2024 que nomeia servidor para cargo em substituição. Designa o **Sr. WEVERTON DAMIAO ANDRADE LACERDA**, CPF: 123.737.046-92, ocupante de cargo público de Auxiliar Técnico, para substituir o servidor **LUIS FERNANDO TEIXEIRA**, CPF092.716.936-39, ocupante de cargo público de leiturista , que atualmente faz a aludida substituição de cargo em vacância de operador de Eta/Ete.; O servidor. Weverton Damião Andrade Lacerda fará a substituição no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 devido ao servidor **LUIS FERNANDO TEIXEIRA** estar gozando de férias regulares; O servidor fará jus ao recebimento do vencimento em que se der a substituição do cargo de Leiturista, conforme o artigo 31 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaguara.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:AA07DDBD

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna pública a HOMOLOGAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII da lei 14.133/21) do processo licitatório 016/2024, Dispensa de licitação (Art. 75, II da lei 14.133/21). Objeto Contratação direta de de empresa especializada em fornecimento de uniformes, para padronizar todos os setores do SAAE . Vencedor • MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.291.912/0001-58. Valor total R$ 12.447,00 . Dotações orçamentárias
17.512.0047.2082.3.3.90.30.00,
17.512.0049.2156.3.3.90.30.00,
17.122.0210.2158.3.3.90.33.00,
17.512.0050.2157.3.3.90.30.00.

Data da autorização, 03 de junho de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:23433C8F

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a homologação do processo licitatório 017/2024 . Empresa vencedora: MARPE SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ: 48.790.841/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos pesados do SAAE de Itaguara. Valor total de R$ 71.919,92. Dotações orçamentarias:
17.512.0047.2082.3.3.90.39.00,
17.512.0049.2156.3.3.90.39.00,
17.512.0050.2157.3.3.90.39.00.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:168A26B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada e parceira da google para a renovação de licenças do google workspace.
(Dispensa de licitação)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 57/2024 – Dispensa de Licitação 29/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada e parceira da Google para renovação de licenças do Google Workspace, solução corporativa de e-mail personalizada que inclui ferramentas de colaboração, utilizada atualmente pelo SAAE Pirapora. Empresa Contratada: Nuvox Distribuição e Consultoria em Informática LTDA - CNPJ 21.436.702/0001-92, Valor Total R$ 41.800,00. Data da ratificação: 03/06//2024.

Pirapora-MG, 03 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:8E527D4D

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 22/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 22/2024. Contratado: Nuvox Distribuição e Consultoria em Informática Ltda – CNPJ nº 21.436.702/0001-92. Processo de Compra 13273 – Processo Licitatório 57/2024 – Dispensa de Licitação 29/2024. Subordinação legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa especializada e parceira da *Google* para renovação de licensas do *Google Workspace*, solução corporativa de e-mail personalizada que inclui ferramentas de colaboração utilizadas atualmente pelo SAAE/Pirapora-MG. Vigência: 24 meses. Valor: R$20.900,00 anual. Valor total do Contrato: R$41.800,00. Data assinatura contrato: 03/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DBE6C4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
CONVÊNIO Nº 06/2024, MUNICÍPIO DE ITABIRITO, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO SAAE

"Espécie: Convênio nº 06/2024, Município de Itabirito, e o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito SAAE; Objeto: O objeto desse Contrato é o repasse de recursos financeirospara viabilizar serviços e obras de Construção do sistema de abastecimento de água da Comunidade denominada Sítio do Boa Vista. Valor R$ 127.141,80; Vigência:12/04/2024 a 31/12/2024; Signatários: Matheus Marques Amui e Rogério Eduardo de Oliveira."

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3B7E9E6E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA062/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – PL 047/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA062/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – PL 047/2023– Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação da estação elevatória de água tratada EEAT São Mateus e liberdade, urbanização e base para instalação do Booster em Container Floresta e Urbanização do reservatório Garden Ville, do SAAE. **Contratada: Frantec Construções Ltda.** CNPJ:41.847.575/0001-21. O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de 9,082% sobre o valor inicial de R$111.580,51, perfazendo o valor de R$10.133,97 (dez mil cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos). prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/062/2023, pelo período de 30 (trinta) dias corridos de **31/05/2024 a 29/06/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:496D1871

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA073/2023 – TP 006/2023 – PL 080/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA073/2023 – TP 006/2023 – PL 080/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de base para Booster container e urbanização da área do reservatório Bela Vista e Reforma do Reservatório metálico do Sistema de Abastecimento de Água Bela Vista, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG .**Contratada**: **Frantec Construções Ltda**. CNPJ: 41.847.575/0001-21. Prazo de vigência contratual será prorrogado no período de **26/05/2024 a 24/06/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:08E907EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de materiais para compor **kits a serem distribuídos durante visitas guiadas** às unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de **14/06/2024**. Abertura das propostas: 09:00 horas de **14/06/2024**. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 21 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F3800C84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 066/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CATANHA E MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **Do Objeto**: contratação de conexão de Internet para E.T.A. – Estação De Tratamento De Água Otaliro Silveira (Sistema Rio Grande) de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento**: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025. **Do Valor:** O preço mensal contratado passará a ser de R$219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) e o valor anual de R$2.638,80 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao reajuste de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), que é a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.512.0017.0138.33.90.39. Processo Licitatório 120/2022. Dispensa 067/2022.

Passos/MG, 29 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CB93DF47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 067/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CATANHA E MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **Do Objeto**: contratação de conexão de Internet para a E.T.E. Antônio Ubirajara Reis, Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento**: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025. **Do Valor:** O preço mensal contratado passará a ser de R$219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) e o valor anual de R$2.638,80 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao reajuste de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), que é a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.512.0017.0137.33.90.39. Processo Licitatório 121/2022. Dispensa 066/2022.

Passos/MG, 29 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6C7C27AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 025/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e AVANÇAR ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO LTDA ME. **Do Objeto**: contratação de conexão de Internet para a E.T.A. – Estação De Tratamento De Água Antônio Porto de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento**: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025. **Do Valor:** Permanece inalterado o preço consignado no Contrato 025/2023 no valor de R$1.198,80 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) em conformidade com a Cláusula Sexta do respectivo contrato. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.512.0017.0138-3390-39. Processo Licitatório 108/2023. Dispensa 097/2023.

Passos/MG, 29 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:73E148E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Thyago Lacerda de Souza, CNPJ: 07.796.280/0001-35, situada à Rua E , nº. 79, Bairro Industrial JK, Lagoa da Prata-MG.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Prestação de Serviços Mecânicos nos veículos pesados e máquinas da frota do SAAE, com o fornecimento de mão de obra, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 16/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 16/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.157.903/0001-08, situada à Avenida Chico Morais, 167 , Bairro Garcias, Itaúna – MG, **CEP:**35680-562.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para café dos funcionários do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.362,40 (sessenta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 16/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.
DATA: 16/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ: 23.407.794/0001-08, situada à RUA PADRE DOMINGOS, 117 SUPERMERCADO, Bairro CERRADO, BAMBUÍ – MG, **CEP:**38900-000 .
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para café dos funcionários do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 16/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.
DATA: 16/05/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:17EC7608

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 023/2024, PROCESSO Nº 043/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

2 º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 024/2022 para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gestão de energia elétrica e de representação na câmara de comercialização de energia elétrica, com a finalidade de migração das unidades operacionais para o ambiente de contratação livre (ACL) de energia elétrica. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. CONTRATADA: **ELETRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.495.946/0001-69. O contrato original fica prorrogado para o período de **06 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025.** Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R$ 32.350,80** (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais, oitenta centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

Viçosa - MG, 03 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5882A549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DE PROCESSO FRACASSADO

Ata de Processo Fracassado
Câmara Municipal de Catas Altas Câmara Municipal de Catas Altas Dispensa Eletrônica - 6/2024

Datas Relevantes		
Publicado	**Inicio das Propostas**	**Final das Propostas**
17/04/2024 15:04	23/04/2024 08:31	23/04/2024 15:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	REFEICAO	29,00	17,00 UN	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

17/04/2024 EDITAL_REFEICAO_RIO_PIRACICABADA_-OK_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta
Data Assunto Frase

23/04/2024 - 15:04:15 Documentos solicitados para o processo

Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas
0001 – REFEICAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	22/04/2024 - 20:42:45	REFEICAO	PT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	29,00	R$ 493,00

Validade das Propostas		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Validade (conforme edital)**
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	60 dias

Lances Enviados
0001 - REFEICAO

Data Valor CNPJ Situação

22/04/2024 - 20:42:45 29,00 (proposta) 45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA

Cancelado - O fornecedor não encaminhou os documentos de habilitação requeridos em edital. 23/04/2024 17:10:07

Inabilitados
Data Fornecedor CNPJ Detalhe

23/04/2024 - 17:10:07 FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA

45.169.346/0001-56 Abrangendo todo o processo

O fornecedor não encaminhou os documentos de habilitação requeridos em edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
17/04/2024 - 15:04:31	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
23/04/2024 - 08:31:18	Sistema	O processo foi aberto
23/04/2024 - 08:31:38	Operador de Compra Direta	Bom dia!
23/04/2024 - 15:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/04/2024 - 15:00:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA - ME com lance de R$ 29,00.
23/04/2024 - 15:04:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:04 do dia 23/04/2024.
23/04/2024 - 15:04:15	Sistema	Motivo: Prezado licitante, solicito o envio dos documentos conforme o edital.
23/04/2024 - 17:10:07	Sistema	O fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA foi inabilitado no processo.
23/04/2024 - 17:10:07	Sistema	Motivo: O fornecedor não encaminhou os documentos de habilitação requeridos em edital.
23/04/2024 - 17:10:07	Sistema	O fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/04/2024 - 17:10:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

SHIRLEY MENDES MIRANDA
Operador de Compra Direta

CLAUDIA GONÇALVES DE PAULA
Apoio

MARIA APARECIDA FERREIRA
Apoio

RAQUEL MARA DA SILVA
Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2FC085E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO FINAL PROVA ABERTA E REDAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 1-2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - AMPLA

Agente Administrativo		
Inscrição	**Nome**	**Redação**
100506	ADRIANO TEIXEIRA AMARAL	34,00
101331	ADRIEL LUIZ VIEIRA SILVA	35,00
100061	ALICE ISABEL RABELO VELOSO	36,00
100608	ALINE MENEZES DE ALMEIDA LUCAS	28,00
101834	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	36,00
101279	ALYSSON FONSECA	29,00
100696	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	44,00
101283	ANDRE PEREIRA COSTA	41,00
102115	BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA	26,00
101264	BÁRBARA TEREZA CÉZAR MESQUITA	39,00
102111	BRÁULIO GERALDO GONÇALVES SILVA	27,00
101246	CAMILA CRISTINA DE MOURA ABREU	40,00
100915	CÁSSIA MONTOUTO BORGES	43,00
102273	CRISTIAN REZENDE LIMA	44,00
100558	CRISTIANE VIVIA RIBEIRO	28,00
100986	DANIEL MATEUS DE SOUZA	42,00
101405	DANIELA OLIVEIRA REZENDE	32,00
101693	DAVI MARÇAL SILVA	45,00
101228	DAVI SOUSA VILELA	34,00
102201	ELINE SALGADO DE SOUZA	44,00
101712	ELIZETE APARECIDA MIRANDA FERREIRA	41,00
100600	FERNANDA ANTÔNIA APARECIDA COSTA	32,00
100201	GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	36,00
100810	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA	36,00
101548	GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA	35,00
102122	HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA	25,00
100830	HÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA	29,00
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE	25,00
102120	JAIR JUNIOR MATOSO DE SOUZA	45,00
101510	JÉSSICA HELEN BRAGA	34,00
101304	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	38,00
100101	JOBSON FONSECA DA COSTA	43,00
101576	JÚLIA ALVES XAVIER	38,00
101861	JULIO CÉSAR CAMPOS	39,00
101572	KETTELEN RAYANNE ROCHA OLIVEIRA	27,00
102260	LÉLIO NATAL TEODORO JÚNIOR	43,00
101436	LOURENÇO COSTA CARVALHO	29,00
101200	LUCAS BERNARDO DE SOUZA NASCIMENTO	29,00
100453	MARCELA MARIANA PEDROSA	34,00
101948	MARDEM DE OLIVEIRA SANTOS	44,00
100148	MARIANA LAINE GONTIJO	28,00
101090	MARIANNA LÉLIS MORAIS SILVA	38,00
101194	MATEUS GAUDERETO SILVA MARTINS	37,00
100277	MATHEUS TIMOTEO DE FREITAS	30,00
100490	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	48,00
102091	NATHAN GIOVANNI ANDRADE TEIXEIRA	45,00
100365	NUBIA VICTORIA MARCAL E SILVA	29,00
101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA	29,00
100474	PRISCILA KAROL VIZACRE COSTA	37,00
100127	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00
100978	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	37,00
100332	RAFAELA LEITE MOURA	28,00
100132	RICARDO JUNIO DOS SANTOS	42,00
100604	ROBERTO GUIMARAES LOPES	42,00
101734	ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA	46,00
101887	SABRINA HANDAN	43,00
100066	SAMIRA GONTIJO PINTO	41,00
100048	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	48,00
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	39,00
100730	SARAH STEFANY FARIA CARDOSO	42,00
101771	SOLANGE GARBES LARA	42,00
100035	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	44,00
100254	TAMIRES DOS SANTOS GOMES	31,00
100041	TASSIA MELO TAVARES	38,00
100198	TATIELIA BORGES DE OLIVEIRA	34,00
100212	THAISA VITORIA SILVA MACHADO	42,00
100073	UILSON GABRIEL LOPES	30,00
101081	VÂNIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	32,00
101924	WILSON ZUCCHI	25,00
101184	YURI SILVA FERREIRA	25,00
Assistente Administrativo		
Inscrição	**Nome**	**Prova Aberta (Questões Discursivas 1 e 2)**
102224	BARBARA TORGA FACAL	26,75

100769	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA	16,50
100581	CLARISSA DE CASTRO E BRAGA	17,50
100605	FERNANDA ANTÔNIA APARECIDA COSTA	22,75
100195	GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	21,75
101334	GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA	22,50
100043	JOBSON FONSECA DA COSTA	15,25
100477	PRISCILA KAROL VIZACRE COSTA	22,00
100980	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	19,50
100281	RAFAEL FERREIRA DE JESUS	15,25
100607	ROBERTO GUIMARAES LOPES	23,75
100033	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	24,25
100020	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	20,25
101759	THAIS HELEN DE ARAÚJO SILVA	23,25
100067	UILSON GABRIEL LOPES	23,00
100750	VICTOR AUGUSTO MARCATTI MARINHOS	15,00
101210	WILLIAM KOKKE GOMES	16,75
Controlador Interno		
Inscrição	**Nome**	**Prova Aberta (Questões Discursivas 1 e 2)**
101833	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	24,50
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	18,50
100984	DANIEL MATEUS DE SOUZA	22,50
101918	LEONARDO LUIZ LAGES	22,00
101033	LIDIA TASSIANE DE SOUZA	16,50
101449	LUISA DUARTE DE ALMEIDA	19,00
101944	THIAGO MUNHOZ	24,50
100961	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	17,50

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EFBE688

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **008/2024**, Processo Administrativo nº **013/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de aparelho celular para atender à Ouvidoria da Câmara Municipal de Pirapora-MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
53.995.286 ANNY GABRIELY GOMES SANTOS - 53.995.286/0001-59 contato.annyg@gmail.com - (61) 98226-7014	1.800,00	1.679,00	121,00 Proveito (6,72%)
Totais	**1.800,00**	**1.679,00**	**121,00 Proveito (6,72%)**

Detalhes

João Maurício da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 53.995.286 ANNY GABRIELY GOMES SANTOS - **CPF/CNPJ:** 53.995.286/0001-59

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 29/05/2024 16:36:12**

1 - Aquisição de aparelho celular, tipo smartphone, sem vinculação com planos de telefonia, com as seguintes especificações: - - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior; - - Memória RAM de ao menos 8 GB; - - Display colorido de no mínimo 6.4 polegadas; - - Bateria de no mínimo 4000mAH ou superior; - - Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna; - - Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; - - Transmissão de Dados - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); - Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; - - Antena embutida; - - Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques; - - Câmera fotográfica principal com zoom digital, HDR, estabilização digital de imagem, resolução mínima de 45.0 mega pixels; - - Gravação de vídeo em resolução de até 4K (2160p) com no mínimo 30 frames por segundo (FPS); - ACESSÓRIO(S): carregador de bat

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1 - Aquisição de aparelho celular, tipo smartphone, sem vinculação com planos de telefonia, com as seguintes especificações: - - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior; - - Memória RAM de ao menos 8 GB; - - Display colorido de no mínimo 6.4 polegadas; - - Bateria de no mínimo 4000mAH ou superior; - - Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna; - - Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; - - Transmissão de Dados - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); - Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; - - Antena embutida; - - Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques; - - Câmera fotográfica principal com zoom digital, HDR, estabilização digital de imagem, resolução mínima de 45.0 mega pixels; - - Gravação de vídeo em resolução de até 4K (2160p) com no mínimo 30 frames por segundo (FPS); - ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português; - GARANTIA MÍNIMA: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. - ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. - - MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA PARA PARÂMETRO DE DEFINIÇÃO DO OBJETO: - > Samsung/Galaxy Linha S ou A; - > Motorola/EDGE 40 5G; - > Xiaomi/POCO X5 PRO 5G - * Observação: Outras marcas e modelos podem ser apresentados, desde que respeitadas as características mínimas estabelecidas acima.	1,00	unidade	1.679,00	1.679,00

Modelo: Celular Samsung Galaxy A25 **Marca:** SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG 5G, Tela Infinita de 6.5" 8GB RAM (256GB)

A25.pdf — **Inserido em:** 28/05/2024 18:32

Pirapora, 29 de Maio de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:25DE10F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1° QUADRIMESTRE - 2024

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO							Exercício: 2024
CNPJ: 17.877.176/0001-29 Telefone: (35) 3236-1213							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Total**
	Nov/2023	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	
Receitas Correntes							
Receita Tributária / Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.497,21	162.758,97	235.665,95	159.655,67	168.793,18	110.057,01	2.040.841,22
	205.541,15	194.607,35	152.883,77	165.412,66	178.825,70	152.142,60	
IPTU	2.880,57	41.846,33	113.599,07	23.327,94	17.226,24	15.620,44	263.798,49
	14.239,17	10.497,49	9.511,33	3.747,76	6.155,53	5.146,62	
ISS	48.324,53	48.748,81	51.649,03	63.390,33	57.338,60	63.735,62	622.346,03
	48.673,91	41.116,54	73.370,37	48.014,47	36.240,30	41.743,52	
ITBI	10.600,00	8.628,68	0,00	600,00	7.130,03	900,00	55.426,22
	2.111,40	2.980,00	13.480,00	1.425,00	1.840,00	5.731,11	
IRRF	91.539,28	60.712,27	68.698,85	71.386,95	86.124,21	28.586,47	1.077.019,83
	140.254,18	139.601,12	55.686,67	104.573,48	131.636,30	98.220,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.152,83	2.822,88	1.719,00	950,45	974,10	1.214,48	22.250,65
	262,49	412,20	835,40	7.651,95	2.953,57	1.301,30	
Receitas de Contribuições	23.979,48	37.404,92	27.567,67	31.839,85	32.647,96	30.682,36	379.191,92
	30.752,21	32.847,31	32.335,61	33.427,22	33.751,79	31.955,54	
Receitas Patrimoniais	126.761,32	127.425,70	124.116,72	123.019,48	111.080,16	137.471,46	1.390.318,17
	92.830,35	118.255,50	117.165,05	96.003,84	103.041,43	113.147,16	
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Serviços	284,36	430,86	203,00	354,00	135,10	168,95	3.259,37
	502,50	195,90	431,10	135,05	183,75	234,80	
Transferências Correntes	2.569.564,97	2.417.159,79	2.420.909,10	2.343.650,79	1.950.463,00	2.082.263,49	30.893.051,04
	2.802.325,36	3.227.518,17	2.863.937,85	3.128.533,90	2.404.100,62	2.682.624,00	
Cota Parte do FPM	1.339.429,18	1.251.016,79	1.571.195,12	1.065.904,76	1.086.581,88	1.009.176,58	16.590.667,26
	1.309.370,74	2.079.372,60	1.435.498,40	1.951.920,35	1.216.915,29	1.274.285,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Total**
	Nov/2023	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	
Receitas Correntes							
Cota Parte do ICMS	373.106,33	146.790,47	316.264,03	404.720,82	338.089,84	397.449,21	4.162.088,02
	324.858,70	386.196,59	399.248,67	311.683,04	351.111,44	412.568,88	
Cota Parte do IPVA	81.064,35	37.714,28	39.578,00	34.287,97	22.388,76	12.823,57	749.768,34
	17.378,96	16.545,39	232.041,43	107.290,12	94.350,36	54.305,15	
Cota Parte do ITR	7,08	0,00	0,00	187,45	479,13	34.228,24	35.754,58
	228,56	202,07	81,57	0,00	222,21	118,27	
Transferênciasda LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferênciasda LC 61/1989 - Cota-Parte IPI	2.868,47	174.746,73	3.242,17	2.885,15	3.696,21	4.451,05	215.416,53
	3.430,99	3.735,11	3.789,43	3.941,05	4.630,04	4.000,13	
Transferências do FUNDEB	371.420,64	302.372,85	274.231,95	336.296,57	284.562,51	330.366,96	4.471.818,22
	302.249,52	344.886,56	593.054,56	458.510,85	428.232,26	445.632,99	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	401.668,92	504.518,67	216.397,83	499.368,07	214.664,67	293.767,88	4.667.538,09
	844.807,89	396.579,85	200.223,79	295.188,49	308.639,02	491.713,01	
Outras Receitas Correntes	415,87	5.276,26	415,87	415,87	48.270,83	0,00	59.898,14
	691,97	345,53	42,13	345,83	1.106,19	2.571,79	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	359.294,90	322.053,49	257.409,34	301.597,10	258.535,14	291.625,61	4.062.634,97
	331.053,47	369.466,08	414.131,74	474.966,79	333.445,70	349.055,61	
TOTAL	**2.516.208,31**	**2.428.403,01**	**2.551.468,97**	**2.357.338,56**	**2.052.855,09**	**2.069.017,66**	**30.703.924,89**
	2.801.590,07	**3.204.303,68**	**2.752.663,77**	**2.948.891,71**	**2.387.563,78**	**2.633.620,28**	
(-) Exclusões							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Total**
	Nov/2023	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	
(-) Exclusões							
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição dos Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.516.208,31**	**2.428.403,01**	**2.551.468,97**	**2.357.338,56**	**2.052.855,09**	**2.069.017,66**	**30.703.924,89**
	2.801.590,07	**3.204.303,68**	**2.752.663,77**	**2.948.891,71**	**2.387.563,78**	**2.633.620,28**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**2.516.208,31**	**2.428.403,01**	**2.551.468,97**	**2.357.338,56**	**2.052.855,09**	**2.069.017,66**	**30.703.924,89**
	2.801.590,07	**3.204.303,68**	**2.752.663,77**	**2.948.891,71**	**2.387.563,78**	**2.633.620,28**	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (CF, art. 166, § 16) e agentes de saúde e endemias (CF, art. 198, §11)	42.240,00	42.240,00	43.626,28	42.240,00	51.527,04	42.240,00	563.097,32
	42.240,00	76.956,00	44.236,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**2.473.968,31**	**2.386.163,01**	**2.507.842,69**	**2.315.098,56**	**2.001.328,05**	**2.026.777,66**	**30.140.827,57**
	2.759.350,07	**3.127.347,68**	**2.708.427,77**	**2.903.707,71**	**2.342.379,78**	**2.588.436,28**	
Relatório: Resultado -> Relatórios -> Demonstrativos Fiscais (LRF) -> TC - MG epadorf@epadori@							

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:E1FE26B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 1° QUADRIMESTRE - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO							Exercício: 2024
CNPJ: 25.641.408/0001-73 Telefone: (35) 3236-1208							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE							
DEMONSTRATIVO MENSAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (LEGISLATIVO)							
ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LRF							
Despesa Total com Pessoal	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Total
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
3100.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.569,31	69.790,08	67.456,89	104.379,15	64.987,66	64.074,00	1.008.363,17
	70.209,27	236.279,69	63.974,54	68.343,60	65.710,19	72.588,79	
3190.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	60.569,31	69.790,08	67.456,89	104.379,15	64.987,66	64.074,00	1.008.363,17
	70.209,27	236.279,69	63.974,54	68.343,60	65.710,19	72.588,79	
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	37.863,93
	2.050,06	6.013,51	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3190.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	37.863,93
	2.050,06	6.013,51	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.664,69	50.961,55	59.552,27	50.961,55	51.716,67	50.961,55	781.676,38
	50.961,55	190.480,32	55.820,08	57.472,95	55.056,98	55.066,22	
3190.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	20.269,59	25.476,25	18.851,03	25.476,25	25.476,25	25.476,25	412.174,21
	25.476,25	127.881,58	29.389,24	31.140,00	28.626,14	28.635,38	
3190.11.06 SUBSÍDIO DE VEREADOR	29.563,40	22.653,60	22.653,60	22.653,60	23.408,72	22.653,60	312.473,55
	22.653,60	52.355,00	23.494,08	23.396,19	23.494,08	23.494,08	
3190.11.10 SUBSÍDIO DE PRESIDENTE DA CÂMARA	2.831,70	2.831,70	2.831,70	2.831,70	2.831,70	2.831,70	38.176,24
	2.831,70	6.607,30	2.936,76	2.936,76	2.936,76	2.936,76	
3190.11.42 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	15.215,94	0,00	0,00	0,00	15.215,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3190.11.44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636,44
	0,00	3.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.854,56	16.778,47	5.854,56	16.946,66	11.220,93	11.062,39	148.266,63
	11.062,31	39.785,86	5.654,46	5.870,65	5.653,21	12.522,57	
3190.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	502,66	502,66	502,66	502,66	502,66	502,66	6.534,58
	502,66	1.005,32	502,66	502,66	502,66	502,66	
3190.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	5.351,90	16.275,81	5.351,90	16.444,00	10.718,27	10.559,73	141.732,05
	10.559,65	38.780,54	5.151,80	5.367,99	5.150,55	12.019,91	
3190.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,35
	6.135,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total com Pessoal	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Total
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
3190.91.01 PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,35
	6.135,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	34.420,88	0,00	0,00	34.420,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3190.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	34.420,88	0,00	0,00	34.420,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	60.569,31	69.790,08	67.456,89	104.379,15	64.987,66	64.074,00	1.008.363,17
	70.209,27	236.279,69	63.974,54	68.343,60	65.710,19	72.588,79	
Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Total
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	34.420,88	0,00	0,00	34.420,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS EXCLUSÕES	0,00	0,00	0,00	34.420,88	0,00	0,00	34.420,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	60.569,31	69.790,08	67.456,89	69.958,27	64.987,66	64.074,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	70.209,27	236.279,69	63.974,54	68.343,60	65.710,19	72.588,79	973.942,29
Apuração do Cumprimento do Limite Legal							No Período
Receita Corrente Líquida - RCL							0,00

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§13º, art. 166 da CF)	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (CF, art. 166, § 16) e Agentes de Saúde e Endemias (CF, art. 198, §11)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	973.942,29
% Aplicado	0,00
* = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3190.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3190.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.	

GRASIELY ELIZA GOMES FERREIRA
Controlador Interno
RG: 20303920
CPF: 139.055.316-74

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente Da Câmara
RG: MG-12.122.183
CPF: 080.404.236-51

JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO
Assistente Financeiro
RG: MG-3.670.875MG-61395
CPF: 532.384.606-25

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:FF8DD94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS , em atendimento a determinações judiciais, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
DATA : Além Paraíba , 23 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A. - RIBEIRÃO PRETOCNPJ: 12.420.164/0001-57						
Representante: Lorrayne Merhy Zancanella Ariede						
Telefone:(16) 2101-9495						
E-mail:licitacoes@mafrahospitalar.com.br						
Endereço:AV LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO EMPRESARIAL, Ribeirão Preto - São Paulo - 14072-055						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
29	12,00	CX	DUPILUMABE 300 MG	DUPIXENT / SANOFI-MEDLEY	R$ 7.730,71	R$ 92.768,52

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E5F3A227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PAAR

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
1.**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br.***
2. **Dados do Plano de Ação**
3. N.º do Plano de Ação:* 30882120230005-019398
4. UF Ente Recebedor: MG
5. Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CABO VERDE
6. CNPJ Ente Recebedor: 17.909.599/0001-83

7. Valor Total do Plano de Ação: R$ 110.177,22

8. **DADOS PARA CONTATO**

9. **Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

10. Nome* Vanda Célia da Silva

11. Cargo* Chefe do Departamento de Cultura e Eventos

12. Telefone* (35) 99982-0256

13. E-mail* vandacelias@gmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura* Sim

15. **Processo de Participação Social**

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):* Processo se deu por meio de reunião do Conselho Municipal de Políticas

Culturais no dia 13 de maio de 2024, de forma presencial, com os membros do Conselho e artistas locais, totalizando 15 pessoa, na sede do Departamento, localizado à Rua Prefeito Carlos de Sousa Filho, 176 - Galeria JLF, centro - CEP 37.880-000.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:* https://pnab2024.wixsite.com/cv2024; https://forms.gle/i56gwXZ5dhPwhgEE9

18. **Metas**

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Chamamento público para Associações	9.250,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/P rojeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Chamamento público a coletivos culturais	9.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	3	Sim
Fomento Cultural	Auxílio de Pessoa Física para Publicação de Livro	6.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/P rojeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Premiação a artesãos	405,8	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/P rojeto cultural fomentado	40	Sim
Fomento Cultural	Premiação a artistas locais	3.075,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	10	Sim
Fomento Cultural	Chamamento para auxílio à produção de festivais	3.200,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/P rojeto cultural fomentado	1	Sim

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor (R$)	Estimado	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação direta de empresapara Elaboração deEditais e prestação decontas	5.233,42	Licitações e contratos	(Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

A Atividade Destina

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

22. **Áreas periféricas e Ações afirmativas**

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):* Festivias e festas realizados em áreas periféricas da cidade,

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):* Por meio de premiação cultural em cada grupo contemplado ou chamamento público.

25. **Informações sobre Sistema de Cultura local**

26. Possui Conselho de Cultura?* Sim

27. Possui Plano de Cultura?* Em elaboração

28. Possui Fundo de Cultura?* Sim

29. **Termos e Condições**

30. Aceito

31. Aceito

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B6983D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 PROC. Nº 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG - CNPJ Nº 18.457.267/0001-78 EMPRESA: COMERCIAL LARIUCCI LTDA – CNPJ: 38.469.680/

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PERO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	6	BOLSA PARA FERRAMENTAS GRANDE, COM 32 BOLSAS, 460 X 280 X 305 MM	Mtx	20	222,90	4458,00
21	26	CADEADO GRANDE	Pado	40	45,00	1800,00
26	32	CAMERA DE AR DE CARRINHO DE MÃO	Colson	20	27,50	550,00
40	49	DESEMPENADEIRA LISA 18X29	Seniors	8	18,00	144,00
43	52	DESEMPENADEIRA PVC 17X30	Seniors	56	10,80	604,80
44	54	DISCO DE CORTE 4.1/2	Starret	300	3,19	957,00
46	56	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA ESMERILHADEIRA, PARA CONCRETO 115 MM X 1 MM	Lotus	20	14,67	293,40
48	59	DISCO DE MAQUITA PARA CORTAR CERÂMICA E MÁRMORE	Lotus	80	22,00	1760,00

62	73	ENXADA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	Tramontina	50	51,00	2550,00
63	74	ENXADÃO ESTREITO COM CABO MADEIRA 1,5 MTS. TAMANHO DO ENXADÃO 10 CM X 27 CM DE PROFUNDIDADE. CABO DE MADEIRA 1,5 MTS	Tramontina	75	56,00	4200,00
66	77	ESCADA EXTENSIVA COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 ABERTA. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE DE PESO DE 120KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,6 M E ALTURA MÁXIMA DE 6M. ESPAÇADOR OU TRAVA QUE LIMITE A ABERTURA DA ESCADA. SAPATAS LARGAS E ANTIDERRAPANTES.	SBA	10	910,08	9100,80
67	78	ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE AÇO CARBONO, 4 FILEIRAS E CABO DE MADEIRA	Inebras	20	12,81	256,20
73	88	FITA ISOLANTE COLORIDA COR VERMELHA	Thompson	15	5,90	88,50
80	98	KG ARAME GALVANIZADO DE 12 A 18	Gerdau	100	23,42	2342,00
84	103	KIT BROCA DE VIDEO (FURA CONCRETO, PAREDE E ALVENARIA) MATERIAL AÇO. 3 MM - 12 MM	Irwin	5	141,00	705,00
90	114	LAPIS PARA PEDREIRO	Irwin	100	2,28	228,00
91	116	LATAS DE MASSA PLASTICA COM 400 GRAMAS JUNTAMENTE COM SEU CATALIZADOR COR BRANCA MARCA DE REFERENCIA IBERE	Massita	30	19,00	570,00
92	117	LIMA GROSA MEIA CANA 10". LÂMINA DE AÇO CARBONOTEMPERADO; ACOMPANHA CABO DE POLIPROPILENO ERGONÔMICO; UTILIZADA EM MADEIRA SUPERFÍCIESPLANAS OU CÔNCAVAS. ALTURA 27, LARGURA 27, COMPRIMENTO 45, PESO 9.	LS	50	33,50	1675,00
93	118	LINHA PEDREIRO DE 100METROS	Top Fio	150	7,80	1170,00
100	125	LONA PRETA 100MICRAS COM 8 METROS DE LARGURA	Max Lona	200	18,00	3600,00
104	130	LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA COR VERDE- TAMANHO G	LDI	300	6,47	1941,00
105	131	LUVA DE VAQUETA	Valcan	100	25,00	2500,00
108	134	LUVA LATEX TAMANHO G	Kalipso	100	9,00	900,00
109	135	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR.	Valcan	100	13,45	1345,00
110	136	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EPÍ ALGODÃO	VCH	250	3,80	950,00
111	137	MACHADINHO MARTELO PICOLA 30 CM	São Romão	20	39,00	780,00
112	138	MACHADO COM CABO	Tramontina	10	100,00	1000,00
121	150	MARRETA 5KG COM CABO	Minasul	50	212,11	10605,50
124	153	MARTELETE FURADEIRA IMPACTO - 800 W D25133K D25133. FUNÇÕES: (PERFURAR E ROMPEDOR). PERFURAR PAREDE, TETO,PISOS E CONCRETO	Dewalt	5	1080,05	5400,25
130	160	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM. PESO 1,08 KG; DIMENSÕES DA PÁ 29,1 X 24,8 CM. COMPRIMENTO DO CABO 71 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA 101 CM	Metisa	50	54,00	2700,00
146	178	PNEU DE CARRINHO DE MÃO	Colson	15	39,00	585,00
147	179	PONTEIRO SDS PARA ROMPEDOR DE 10 KG	Makita	20	123,17	2463,40
155	190	PRUMO 500G DE MADEIRA E LINHA	Thompson	30	29,58	887,40
164	202	ROLO DE LÃ ALTA - ROLO DE CARNEIRO	Atlas	100	15,00	1500,00
165	204	SERRA COPO DIAMANTADA 75 MM BRASKO	Braskoki	10	289,97	2899,70
166	205	SERRA MÁRMORE 1450W TENSÃO: 110V DIÂMETRO DO DISCO: 110MM: VELOCIDADE EM VAZIO (MIN-1):12000: CLASSE DE SEGURANÇA II:DIMENSÕES MÍNIMAS: 238 X 211 X 169MM	Dewalt	5	544,00	2720,00
167	206	SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO TRAVADO, COMPRIMENTO 20 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 7 DENTES POR POLEGADA,LARGURA 150 MM	Ramada	10	61,94	619,40

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 23 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6A8B1D2A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 PROC. Nº 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG - CNPJ Nº 18.457.267/0001-78 EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PERO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	AREIA LAVADA FINA	LAVADA	250	143,44	35860,00
3	7	BOTINA PRETA	VULCAFLEX	150	78,00	11700,00
4	9	BRITA 3/8	BRITADOR	250	194,00	48500,00
5	10	BUCHA 10MM	IVPLAST	150	0,31	46,50
6	11	BUCHA 8MM	IVPLAT	600	0,17	102,00
7	12	BUCHA N º 06	IVPLAST	700	0,17	119,00
8	13	BUCHA Nº 12	IVPLAST	150	0,18	27,00
9	14	CABO DE MADEIRA, PARA CHIBANCA	MONFORT	50	26,00	1300,00
10	15	CABO DE MADEIRA, PARA ENXADA	MALINSKI	50	20,00	1000,00
22	27	CADEADO PEQUENO (20MM)	STAN	40	24,00	960,00
23	28	CAIXA DE AGUA DE POLIETILENO COM CAPAXIDADE DE 1000 LITROS	FORTLEV	30	469,41	14082,30
24	29	CAIXA DE AGUA DE POLIETILENO COM CAPAXIDADE DE 310 LITROS	FORTLEV	10	270,02	2700,20
25	30	CAIXA DE AGUA DE POLIETILENO COM CAPAXIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	30	322,56	9676,80
27	33	CANALETA DUPLA FACE	ILUMI	120	20,83	2499,60
28	34	CAPA PAULISTA CERAMICA	CERAMICA	500	8,17	4085,00

29	35	CARRINHO DE MÃO	METALOSI	30	420,00	12600,00
30	36	CELOTE REDONDO GRANDE CERAMICO	CERAMICA	500	5,68	2840,00
31	37	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20 CM, ALTURA 100 CM	TRAMONTINA	15	100,00	1500,00
32	39	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 10	TRAMONTINA	50	26,71	1335,50
33	40	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 8	TRAMONTINA	50	26,51	1325,50
34	41	COLUNAS ARMADA EM FERRO 5/16 COM 6 METROS	CIMEAÇO	250	144,39	36097,50
35	42	CONECTOR DE DERIVAÇÃO 10 MM	CON FIO	90	8,16	734,40
36	43	CONECTOR DE DERIVAÇÃO 16 MM	CON FIO	90	11,86	1067,40
37	44	CONECTOR DE DERIVAÇÃO 32 MM	CON FIO	60	14,79	887,40
38	45	CONECTOR GENERICO	JNG	15	50,00	750,00
39	48	DESEMPENADEIRA DE METAL DENTADA	COMPEL	8	32,00	256,00
41	50	DESEMPENADEIRA LISA COM DENTE 255MM	COMPEL	50	38,37	1918,50
42	51	DESEMPENADEIRA LISA METALICA 255MM	COMPEL	50	23,84	1192,00
45	55	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA CONCRETO 9/ 230 MM	IRWIN	20	38,60	772,00
47	57	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 7.1/4	BESTFER	100	22,00	2200,00
50	61	DISJUnTOR 15 AMP MONOPOLAR	JNG	50	18,97	948,50
64	75	ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM.	TRAMONTINA	50	61,00	3050,00
65	76	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS, DOBRÁVEL E COM FITA DE SEGURANÇA. PESO SUPORTADO 120 KG, ALTURA MÁXIMA 178 KG.	MOR	35	231,76	8111,60
68	81	ESPAÇADOR PARA CERAMICA COM MEDIDAS DE 2 A 5MM PACOTE COM 50 UNIDADE	MEIKON	500	4,60	2300,00
69	84	FITA ISOLANTE 10 METROS	FOXLUX	100	7,50	750,00
70	85	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	150	7,90	1185,00
71	86	FITA ISOLANTE COLORIDA COR AZUL	BESTFER	15	8,99	134,85
72	87	FITA ISOLANTE COLORIDA COR BRANCA	BESTFER	15	6,75	101,25
74	89	FITA VEDA ROSCA FIRLON 25 METROS	FIRLON	100	6,00	600,00
75	90	FURADEIRA DE IIMPACTO PROFISSIONAL	STANLEY	5	596,00	2980,00
76	91	GALÃO DE IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO COM 3,6 LITROS	SIKA	50	146,26	7313,00
77	94	JANELAS EM VENEZIANA COM 2 FOLHAS DE ABRIR, PINTURA ELETROSTATICA COM MEDIDA 1,50 X 1,00	FORTLINE	20	535,58	10711,60
78	96	JOGO DE CHAVE ESTRELA COMBINADA, MATERIAL CROMO VANÁDIO, 12 PEÇAS AÇO 6A 22 MM	MAYLE	20	286,00	5720,00
79	97	JOGOS DE DOBRADIÇA COM 3 UNIDADES PARA PORTA	SILVANA	30	16,00	480,00
81	100	KG DE PREGO DIVERSAS BITOLAS	BELGO	100	26,00	2600,00
82	101	KG DE TINTA EM PÓ COR A SER ESCOLHIDA (MARCA REFERENCIA XADREZ)	XADREZ	30	31,39	941,70
83	102	KIT BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	CELITE	25	384,67	9616,75
85	104	KIT CHAVES CATRACA SOQUETES EXTENSOR 16 PÇS, COM ESTOJO. CONTENDO 1 CHAVE CATRACA REVERSÍVEL ENCAIXE 1/4"(6 MM); 1 EXTENSÃO 2" (5MM), 1 CABO COM QUADRADO, 13 SOQUETES SEXTAVADOSENCAIXE 1/4"(6MM).COMPRIMENTO MÍNIMO E MÁXIMO 4MM - 13 MM	FAMASTIL	20	250,00	5000,00
94	119	LINHA PEDREIRO DE 50METROS	MONOFIO	150	6,50	975,00
95	120	LITROS DE ADITIVO PARA MASSA DE CIMENTO (ADITIVO COLANTE PARA REBOCO) REFERENCIA VEDALIT	VEDALIT	300	18,90	5670,00
96	121	LITROS DE IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO VENDIDO POR LITRO	SIKA	300	34,54	10362,00
97	122	LIXA D'ÁGUA N.100	NORTON	30	1,86	55,80
98	123	LIXA D'ÁGUA N° 180	NORTON	30	1,84	55,20
99	124	LONA PRETA 100MICRAS COM 4 METROS DE LARGURA	LONAX	200	13,00	2600,00
101	126	LUMINÁRIA LED LINEAR SOBREPOR 40 W	AVANT	50	39,23	1961,50
102	127	LUMINÁRIA PAFLON QUADRADA SOBREPOR 18W	AVANT	65	39,75	2583,75
103	128	LUMINÁRIA PAFLON QUADRADA SOBREPOR 24W	AVANT	100	66,62	6662,00
106	132	LUVA EM PVC CANO LONGO. FORRADA, COM 60 CM DE COMPRIMENTO.	IMBAT	100	36,00	3600,00
107	133	LUVA LÁTEX CORRUGADO 1009 CA 31895	IMBAT	350	12,00	4200,00
113	140	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/2	TRAMONTINA	300	5,00	1500,00
114	141	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 3/4	SUNFLEX	200	7,50	1500,00
115	142	MANGUEIRA PARA NÍVEL 10 MM TRANSPARENTE	SUNFLEX	100	3,50	350,00
116	143	MANGUEIRA PRETA 1/2	IRRIGA	150	3,32	498,00
117	144	MANGUEIRA PRETA 3/4	IRRIGA	150	3,76	564,00
118	146	MANTA ASFALTICA COM 10 CM DE LARGURA	DRAYCO	200	6,80	1360,00
119	147	MANTA ASFALTICA COM 30 CM DE LARGURA	DRAYCO	200	15,00	3000,00
120	148	MARRETA 1,5 KG	MONFORT	8	45,00	360,00
122	151	MARRETA DE BORRACHA 80MM	THOMPSON	50	58,00	2900,00
123	152	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFI CIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	MONFORT	20	35,64	712,80
125	154	MARTELO 25MM COM CABO	TRAMONTINA	50	46,00	2300,00
126	155	MARTELO 29MM COM CABO	TRAMONTINA	50	57,00	2850,00
127	157	MAXI AR DE FERRO 50X50	FORTLINE	25	268,64	6716,00
128	158	METROS DE CONDUITE CORRUGADO ANTICHAMA 1/2	KRONA	800	2,94	2352,00
129	159	METROS DE CONDUITE CORRUGADO ANTICHAMA 3/4	KRONA	800	6,08	4864,00
131	161	PÁ DE BICO PEQUENA, CABO DE MADEIRA 45 CM. PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 65,4 X 15 X 7 CENTÍMETROS (C x L x A). PESO DO PRODUTO 567 GRAMAS	TRAMONTINA	60	40,68	2440,80
132	162	PÁ QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. FABRICADA EM AÇO-CARBONO E CORTADA A LASER. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	TRAMONTINA	10	47,00	470,00
133	163	PADRÃO CEMIG COM TODOS CABOS E DISJUNTOR INCLUSO A FAVOR DA REDE BIFASICO	SILVENDAS	5	2081,39	10406,95
134	164	PARAFUSADEIRA FURADEIRA, BATERIA 12 V, BIVOLT, COM MALETAS, BROCAS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, COM 2 BATERIAS E CARREGADOR.	STANLEY	5	1165,00	5825,00
135	165	PARAFUSO 10MM	JOMARCA	150	2,71	406,50
136	166	PARAFUSO 6MM	JOMARCA	700	0,95	665,00
137	167	PARAFUSO 8MM	JOMARCA	600	0,90	540,00
138	168	PENEIRA PVC ARO 60 PARA AREIA	COMEP	14	25,00	350,00
139	169	PENEIRA PVC ARO60 AREIA ARO 50	COMEP	14	37,80	529,20
140	170	PENEIRA REDONDA 70 CM, EM AÇO, PARA AREIA GROSSA	MABELINI	15	69,25	1038,75
141	171	PENTE BIFASICO 63 AMPER	JNG	8	35,27	282,16
142	172	PENTE MONOFASICO	JNG	8	80,00	640,00
143	173	PICARETA PONTA/PA RAMADA C/CABO	MINASUL	20	92,00	1840,00
144	174	PISO CERAMICO COM MEDIDA MAXIMA DE 50X50 PI4	INCORPISOS	400	43,81	17524,00
145	175	PISO CERAMICO COM MEDIDA MAXIMA DE 60X60 PI4	INCORPISOS	400	47,62	19048,00
148	180	PORTA DE MADEIRA 60 CM	VALUCHI	50	272,41	13620,50
149	181	PORTA DE MADEIRA 80 CM	VALUCHI	100	454,22	45422,00
150	182	PORTA DE MADEIRA DE 90 CM	VALUCHI	60	350,13	21007,80
151	183	PORTA METALICA TIPO VENEZIANA COM BATENTE METALICO, PARA PINTURA, COM MEDIDA DE LARGURA DE 60CM	FORTLINE	30	490,11	14703,30
152	184	PORTA METALICA TIPO VENEZIANA COM BATENTE METALICO, PARA PINTURA, COM MEDIDA DE LARGURA DE 70CM	FORTLINE	30	415,76	12472,80
153	185	PORTA METALICA TIPO VENEZIANA COM BATENTE METALICO, PARA PINTURA, COM MEDIDA DE LARGURA DE 80CM	FORTLINE	50	723,15	36157,50
154	186	PORTA METALICA TIPO VENEZIANA COM BATENTE METALICO, PARA PINTURA, COM MEDIDA DE LARGURA DE 90CM	FORTLINE	20	980,00	19600,00
156	191	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTOS	KRONA	13	379,71	4936,23

157	192	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTOS	KRONA	12	544,10	6529,20
158	193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES	KRONA	10	47,38	473,80
159	194	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	KRONA	12	61,80	741,60
160	195	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES	KRONA	13	67,46	876,98
161	196	RASTELO ARAME	FAMASTIL	35	44,26	1549,10
162	197	RASTELO PLÁSTICO	TRAPP	35	38,04	1331,40
163	199	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 METROS	DECAL	20	65,68	1313,60
168	207	SPLIT BOLT 10 MM	INTELLI	25	8,81	220,25
169	208	SPLIT BOLT 16 MM	INTELLI	25	11,78	294,50
170	209	TALHADEIRA PARA MARTELETE 3 KG	MAKITA	15	36,00	540,00
171	210	TELHA AMERICANA COBRIMENTO MINIMO DE 13 UNIDADES POR M2	CERAMICA	12000	3,65	43800,00
172	211	TELHA EM FIBROCIMENTO COM MEDIDA 2.44X0.50 4MM	ETERNIT	300	24,91	7473,00
173	212	TELHA EM FIBROCIMENTO COM MEDIDA 2.44X1.10 6MM	ETERNIT	300	80,39	24117,00
174	213	TELHA EM FIBROCIMENTO COM MEDIDA 3.66X1.10 6MM	ETERNIT	300	129,23	38769,00
175	214	TELHA PORTUGUESA COM COBERTURA MAXIMA DE 19 PC POR M2	CERAMICA	12000	3,42	41040,00
176	215	TELHA ROMANA COM COBERTURA MAXIMA DE 19 PC POR M2	CERAMICA	12000	2,67	32040,00
177	217	TOMADA BARRA QUÁDRUPLO, 10 A E 20 A, RÉGUA PARA EXTENSÃO	ILUMI	50	15,99	799,50
178	220	TORQUES TURQUESA ARMADOR PROFISSIONAL 12" POL / 30 CM. MATERIAL AÇO CARBONO	SAO ROMAO	25	45,00	1125,00
179	221	TRELIÇA TG 12	ARCELOMITAL	400	143,84	57536,00
180	222	TRENA METALICA COM 5METROS	MILLA	50	22,760	1138,00
181	223	TRENA METALICA COM 7,5 METROS	MILLA	50	29,56	1478,00
182	225	VERGALHÃO DE FERRO COM 12 METROS BITOLA 10MM	ARCELOMITAL	200	89,69	17938,00
183	226	VERGALHÃO DE FERRO COM 12 METROS BITOLA 4.2MM	ARCELOMITAL	300	22,12	6636,00
184	227	VERGALHÃO DE FERRO COM 12 METROS BITOLA 5MM	ARCELOMITAL	200	31,22	6244,00
185	228	VERGALHÃO DE FERRO COM 12 METROS BITOLA 6MM	ARCELOMITAL	100	42,60	4260,00
186	229	VERGALHÃO DE FERRO COM 12 METROS BITOLA 8MM	ARCELOMITAL	200	49,39	9878,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 23 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0D6794F9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PROC. Nº 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG - CNPJ Nº 18.457.267/0001-78 EMPRESA: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.623.276

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PERO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	16	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MASTER COPPER	2000	0,90	1800,00
12	17	CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V	MASTER COPPER	1000	6,10	6100,00
13	18	CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V	MASTER COPPER	1000	10,08	10080,00
14	19	CABO FLEXIVEL 2.5MM 750V	MASTER COPPER	4000	1,27	5080,00
15	20	CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V	MASTER COPPER	2000	2,22	4440,00
16	21	CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V	MASTER COPPER	2000	3,52	7040,00
17	22	CABO FLEXIVEL PP DUPLO 1.50MM 750V	MASTER COPPER	1000	2,68	2680,00
18	23	CABO FLEXIVEL PP DUPLO 2.50MM 750V	MASTER COPPER	1000	4,00	4000,00
19	24	CABO FLEXIVEL PP DUPLO 4.00MM 750V	MASTER COPPER	500	7,37	3685,00
20	25	CABO FLEXIVEL PP DUPLO 6.00MM 750V	MASTER COPPER	500	10,84	5420,00
49	60	DISJNUTOR 15 AMP BIPOLAR	LUKMA	50	23,76	1188,00
51	62	DISJUNTOR 25 AMP BIPOLAR	LUKMA	50	23,76	1188,00
52	63	DISJUNTOR 25 AMP MONOPOLAR	LUKMA	50	7,55	377,50
53	64	DISJUNTOR 32 AMP BIPOLAR	LUKMA	50	23,76	1188,00
54	65	DISJUNTOR 32 AMP MONOPOLAR	LUKMA	50	7,55	377,50
55	66	DISJUNTOR 40 AMP BIPOLAR	LUKMA	50	24,53	1226,50
56	67	DISJUNTOR 50 AMP BIPOLAR	LUKMA	50	24,53	1226,50
57	68	DISJUNTOR 50 AMP MONOPOLAR	LUKMA	50	7,75	387,50
58	69	DISJUNTOR 50AMP TRIPOLAR	LUKMA	50	42,77	2138,50
59	70	DISJUNTOR 63 AMP BIPOLAR	LUKMA	50	24,53	1226,50
60	71	DISJUNTOR 63 AMP MONOPOLAR	LUKMA	50	7,75	387,50
61	72	DISJUNTOR 63 AMP TRIPOLAR	LUKMA	50	42,77	2138,50
86	110	LÂMPADA BULBO LED 20 W	LUKMA	120	13,24	1588,80
87	111	LÂMPADA BULBO LED 40 W	LUKMA	180	25,46	4582,80
88	112	LÂMPADA BULBO LED 50 W	AVANT	180	33,59	6046,20
89	113	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CM	AVANT	50	12,56	628,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 23 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:524410EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 6/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital n° 00136/2023 - Processo Licitatório nº 00339/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00098/2023 –Contrato nº 00006/2024 – Contratada: **Walkiria Raimundo Campos & Cia Ltda – ME** – CNPJ n° 02.631.615/0001-41 - Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro - São Gonçalo Sapucai - MG - 37490-000, conforme segue: **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1 – Altera do Valor unitário dos itens, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor do Contrato	Unitário Ajustado	Total
1	DANONE TIPO CHUPETINHA	UN	3.000	1,00	R$ 1,11	330,00
3	LEITE PASTEURIZADO	LT	4.950	5,25	R$ 6,63	6.831,00
4	LEITE PASTEURIZADO - COTA RESERVADA 25%	LT	6.850	5,25	R$ 6,63	9.453,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO

3.1 – O valor total do reequilíbrio é de **R$ 16.614,00** (Dezesseis mil seiscentos e quatorze reais).

CLAUSULA QUARTA: **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 As despesas decorrentes do Termo Aditivo ao contrato, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2024, a saber:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
267	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
272	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
278	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
281	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028	1.500.94
282	02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009	1.550.99

- Vigência: 29/05/2024 a 15/01/2025.

Campanha/MG, 03 de junho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DB9C433E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2024
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ABL1752	DM00024350	18/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024

AMA5238	DA00036788	06/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
AUY0380	DA00035681	25/02/2024	5991/0	R$293,47	11/07/2024
AWD1A90	DA00032519	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
AYY0584	DA00024213	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
AZL7I75	DA00035999	07/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
BBH5I41	DA00035205	05/03/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
BLS9J29	DA00030822	24/02/2024	5843/4	R$195,23	08/07/2024
BPF5301	DA00031959	29/02/2024	6726/1	R$195,23	11/07/2024
BUE0I39	DA00035203	04/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
CAL5224	DA00030920	29/02/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
CFQ2174	DA00030909	24/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
CGT6I26	DA00035306	05/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
CJS3510	DA00006148	21/05/2022	5045/0	R$293,47	08/07/2024
COC7478	DA00035969	17/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
CUT8B19	DA00030903	22/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
CXZ5174	DA00035691	07/03/2024	5568/0	R$195,23	12/07/2024
DDY5420	DA00035551	22/02/2024	5185/2	R$195,23	08/07/2024
DEV1773	DA00035836	16/02/2024	7366/2	R$130,16	08/07/2024
DGL6465	DM00023045	29/02/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
DHR2899	DA00035196	01/03/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
DQO5A50	DM00016412	18/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
DQO5A50	DM00016413	18/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
DUB7432	DM00018835	24/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
DUY9169	DM00017298	21/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
DUY9169	DM00017299	21/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
DWD9B78	DA00036170	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
EDJ9670	DA00036795	06/03/2024	5487/0	R$195,23	12/07/2024
EEI2F32	DA00035365	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
EFY1D90	DA00036558	07/03/2024	5541/4	R$195,23	12/07/2024
EGE4A52	DA00036550	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
EGY0D53	DA00035784	04/03/2024	5525/0	R$130,16	11/07/2024
EGY1G10	DA00035683	05/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
EIA4371	DM00016411	18/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
EIF0C01	DA00030812	20/02/2024	6050/1	R$293,47	08/07/2024
ELU1G73	DA00030225	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
EMJ9C21	DA00036240	05/03/2024	5592/0	R$130,16	12/07/2024
EMJ9C21	DA00036540	01/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
EMX9111	DA00037333	07/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
ENW1545	DC00003071	07/02/2024	6602/0	R$293,47	11/07/2024
EPH6I27	DA00035755	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
EPN3036	DA00035307	05/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
EPS8C20	DA00035956	16/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
EUD7425	DA00035215	06/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
EUI3G22	DA00035980	22/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
EUP5A34	DA00033881	29/02/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
EUP5A34	DA00036777	29/02/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
EVO6B10	DM00025441	23/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
EYF6573	DM00025940	25/02/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
EYW3H60	DA00035694	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
FBU9B23	DA00036549	05/03/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
FBV8H24	DA00035844	22/02/2024	5835/0	R$195,23	08/07/2024
FCU4825	DA00033888	01/03/2024	5541/1	R$195,23	11/07/2024
FCY5C81	DA00035385	20/02/2024	5460/0	R$130,16	08/07/2024
FDJ7D69	DA00036124	24/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
FDO2C12	DA00036087	19/02/2024	5843/1	R$195,23	08/07/2024
FHN8D08	DM00025733	23/02/2024	7366/2	R$130,16	08/07/2024
FIY6J94	DA00036241	05/03/2024	5657/0	R$130,16	11/07/2024
FKS7B40	DC00003075	05/03/2024	7269/0	R$130,16	11/07/2024
FMH5B19	DM00023209	24/02/2024	6530/0	R$195,23	08/07/2024
FNG8G80	DA00035276	23/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
FQJ2311	DA00036543	01/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
FQT1A82	DC00003077	07/03/2024	5894/0	R$130,16	12/07/2024
FQV0711	DA00030917	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
FRJ2I20	DC00003070	29/02/2024	6661/0	R$195,23	11/07/2024
FRY4H56	DA00035220	06/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
FUZ2H93	DA00036557	07/03/2024	7625/1	R$293,47	12/07/2024
FXD2J97	DC00003078	07/03/2024	6661/0	R$195,23	12/07/2024
FXD2J97	DC00003079	07/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
FZM1B80	DM00025463	29/02/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
FZM4G48	DA00034339	21/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
FZW8487	DM00025944	29/02/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
GAQ5J47	DA00035195	29/02/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
GCO0H10	DA00030230	29/02/2024	5045/0	R$293,47	11/07/2024
GER4D39	DA00035320	07/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
GFE7E14	DA00032725	21/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
GHP0H65	DM00022780	16/02/2024	5428/3	R$293,47	08/07/2024
GJV0797	DA00030913	24/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
GKU2585	DM00020779	18/02/2024	6530/0	R$195,23	08/07/2024
GLD7602	DA00035961	17/02/2024	5452/2	R$195,23	08/07/2024
GLG2700	DA00030263	16/02/2024	5525/0	R$130,16	08/07/2024
GMV9144	DA00035752	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
GNT2421	DA00035464	02/03/2024	5452/1	R$195,23	11/07/2024
GNW6181	DA00035377	20/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
GOW4863	DA00028666	01/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
GOW6179	DM00025936	25/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
GOZ4E26	DA00037133	02/03/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
GOZ5447	DA00035217	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
GOZ9339	DM00022773	16/02/2024	5622/2	R$88,38	08/07/2024
GPK6485	DM00008057	25/02/2024	5541/1	R$195,23	11/07/2024

GPR0E18	DA00036077	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
GPZ9533	DA00035286	24/02/2024	5541/3	R$195,23	08/07/2024
GQG7574	DA00035172	19/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
GQM2175	DA00035414	02/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
GQR2039	DA00030814	20/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
GQS0J26	DM00020785	01/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
GQS0J26	DM00020786	01/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
GQY0148	DM00023047	03/03/2024	5169/1	R$2.934,70	11/07/2024
GQY0148	DM00023048	03/03/2024	5045/0	R$293,47	11/07/2024
GQY0148	DM00023049	03/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
GQY4527	DA00036000	07/03/2024	5738/0	R$293,47	12/07/2024
GRI6A77	DM00018843	01/03/2024	7366/2	R$130,16	11/07/2024
GRI8I28	DM00026033	24/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
GRI8I28	DM00026034	24/02/2024	6530/0	R$195,23	08/07/2024
GSB3770	DM00024353	20/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
GSF5A95	DA00035560	29/02/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
GSG0431	DA00036037	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
GSR9J91	DM00020780	25/02/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
GSR9J91	DM00020781	25/02/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
GSZ0066	DA00030907	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
GTA0792	DA00030220	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
GTD7469	DA00036443	07/03/2024	5452/2	R$195,23	12/07/2024
GTK1286	DA00035748	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
GTL3A59	DA00035561	04/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
GTO1903	DA00035843	17/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
GTO1903	DA00037134	04/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
GTS0246	DA00035978	22/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
GTV0548	DA00035981	22/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
GUA1I41	DA00036099	23/02/2024	5452/2	R$195,23	08/07/2024
GUH8431	DC00003076	05/03/2024	6637/2	R$195,23	11/07/2024
GUK9C99	DA00035057	05/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
GVH7222	DA00035277	23/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
GVM8H08	DA00035419	04/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
GVQ4C12	DA00036554	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
GVQ7J05	DA00036100	23/02/2024	5479/0	R$130,16	08/07/2024
GVS6269	DA00037037	06/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
GVT5D87	DA00035406	02/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
GVU5103	DM00022775	16/02/2024	6530/0	R$195,23	08/07/2024
GVU5103	DM00022776	16/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
GVU6249	DA00035287	24/02/2024	5541/7	R$195,23	08/07/2024
GVU6F45	DA00035676	19/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
GVU7614	DM00023217	29/02/2024	7366/2	R$130,16	11/07/2024
GVW3544	DA00035289	24/02/2024	5541/7	R$195,23	08/07/2024
GVX3518	DA00035384	20/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
GVX6J63	DA00031958	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
GWB8429	DA00030232	05/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
GWH1300	DA00037038	06/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
GWH1300	DM00025438	21/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
GWM3881	DA00030897	22/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
GWS1933	DA00030264	16/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
GWS2954	DA00030820	24/02/2024	5207/0	R$88,38	08/07/2024
GWV8296	DA00036555	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
GWZ2771	DA00030207	15/02/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
GXA4H18	DA00034145	07/03/2024	6050/1	R$293,47	12/07/2024
GXA7I16	DM00005038	29/02/2024	6530/0	R$195,23	11/07/2024
GXB0806	DA00035416	04/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
GXB0G90	DM00020777	18/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
GXB0G90	DM00020778	18/02/2024	6602/0	R$293,47	08/07/2024
GXB0H77	DA00032710	16/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
GXB7170	DA00036093	20/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
GXH6B09	DM00023544	24/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
GXM9964	DA00036809	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
GXO0942	DM00022795	24/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
GXT2228	DA00036184	21/02/2024	5452/1	R$195,23	08/07/2024
GXU3657	DA00036841	05/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
GYD2075	DA00036633	22/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
GYG6601	DA00035378	20/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
GYL4676	DA00031326	22/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
GYR3E25	DA00035425	04/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
GYS8949	DA00032524	22/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
GYV5515	DA00035063	07/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
GZB5945	DA00032520	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
GZF1C26	DC00003061	20/02/2024	6637/2	R$195,23	08/07/2024
GZG9G87	DA00035692	07/03/2024	5568/0	R$195,23	12/07/2024
GZH0D50	DA00032522	16/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
GZJ8976	DA00035967	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
GZK2898	DA00030228	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
GZL0I34	DM00022366	04/03/2024	5835/0	R$195,23	11/07/2024
GZL0I34	DM00022367	04/03/2024	5274/2	R$2.934,70	11/07/2024
GZL0I34	DM00022368	04/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
GZL0I34	DM00022369	04/03/2024	6602/0	R$293,47	11/07/2024
GZL8007	DA00033886	01/03/2024	6653/2	R$195,23	11/07/2024
GZP2482	DA00036112	24/02/2024	7625/2	R$293,47	08/07/2024
HAA6038	DA00035285	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HAB3543	DA00036752	27/02/2024	5215/2	R$293,47	11/07/2024
HAB6A93	DA00036115	24/02/2024	5592/0	R$130,16	08/07/2024
HAC7H99	DM00014941	16/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
HAG0266	DA00041318	30/04/2024	5541/2	R$195,23	16/08/2024
HAG9100	DA00031956	29/02/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024

HAI6D52	DA00036800	07/03/2024	5541/4	R$195,23	12/07/2024
HAJ0949	DA00033399	22/02/2024	5045/0	R$293,47	08/07/2024
HAJ1361	DA00036637	01/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
HAM1524	DA00036056	16/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HAO5F17	DA00037139	04/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
HAO8979	DA00033898	07/03/2024	5541/4	R$195,23	12/07/2024
HAR4615	DA00035544	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
HAR5444	DA00035777	02/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
HAT5000	DA00033428	29/02/2024	6530/0	R$195,23	11/07/2024
HAY5E93	DM00025476	04/03/2024	6530/0	R$195,23	11/07/2024
HAZ8319	DA00035278	23/02/2024	6050/1	R$293,47	08/07/2024
HBC1610	DM00003063	01/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
HBC2429	DM00018837	25/02/2024	6530/0	R$195,23	11/07/2024
HBC2429	DM00018838	25/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HBC2B12	DA00035983	22/02/2024	6637/1	R$195,23	08/07/2024
HBC3700	DA00035841	17/02/2024	6050/2	R$293,47	08/07/2024
HBE8071	DM00020789	04/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
HBE8855	DM00022779	16/02/2024	6530/0	R$195,23	08/07/2024
HBH1456	DA00035386	21/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HBJ5A15	DA00036434	05/03/2024	5509/0	R$130,16	11/07/2024
HBL7J99	DA00035062	06/03/2024	5541/4	R$195,23	12/07/2024
HBO5931	DA00035424	04/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HBS1019	DA00035462	02/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
HBS6736	DA00035973	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HBT6413	DA00036090	20/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HBY5353	DM00022782	19/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HBZ1198	DM00005039	04/03/2024	6530/0	R$195,23	11/07/2024
HCF7C07	DA00035446	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HCF7C07	DA00035835	16/02/2024	5452/2	R$195,23	08/07/2024
HCH1834	DA00036642	04/03/2024	5576/0	R$130,16	11/07/2024
HCI4120	DA00035761	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
HCJ6974	DA00033425	29/02/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
HCK9I17	DM00017300	21/02/2024	6050/3	R$293,47	08/07/2024
HCO6476	DA00034137	04/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
HCU0364	DA00028667	01/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
HCU2433	DA00025281	23/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
HCW0922	DA00035200	01/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
HCX6A29	DM00025948	29/02/2024	6050/3	R$293,47	11/07/2024
HCY6678	DA00036779	29/02/2024	5592/0	R$130,16	11/07/2024
HDC3752	DA00035370	16/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HDF3337	DC00003068	23/02/2024	7625/1	R$293,47	08/07/2024
HDI7473	DA00036837	04/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
HDK7C40	DA00030911	24/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HDM4F46	DM00025834	23/02/2024	6530/0	R$195,23	08/07/2024
HDM4F46	DM00025835	23/02/2024	7366/2	R$130,16	08/07/2024
HDO0057	DA00035674	16/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HDO4536	DA00035445	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HDS3374	DM00025935	25/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HDS3G53	DM00022790	21/02/2024	5622/2	R$88,38	08/07/2024
HDS3G53	DM00022791	21/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HDT3286	DM00025435	19/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
HDV8C73	DA00036437	05/03/2024	5827/0	R$195,23	11/07/2024
HDV8C73	DA00036842	05/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
HDX2G02	DA00036185	21/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HDX5421	DA00030273	05/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HDX5840	DM00017425	27/02/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
HDX5840	DM00017426	27/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HDX5D94	DM00022789	21/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HEF7610	DM00025634	21/02/2024	5045/0	R$293,47	08/07/2024
HEF7610	DM00025635	21/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
HEI6801	DA00035274	23/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HEJ5754	DA00030226	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
HES1I14	DA00035840	17/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HET9491	DA00035404	01/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HEX4824	DA00036542	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
HFA1400	DA00035427	06/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
HFA1550	DA00035743	17/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
HFA2819	DM00026133	03/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
HFK8141	DA00036541	01/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
HFQ3672	DA00035360	16/02/2024	5592/0	R$130,16	08/07/2024
HFS4G52	DA00035060	06/03/2024	5541/4	R$195,23	12/07/2024
HFV3H87	DM00002532	16/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
HFX1G79	DA00035460	29/02/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
HFY1479	DM00022794	24/02/2024	6050/3	R$293,47	08/07/2024
HFY9J45	DM00025464	01/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HFY9J45	DM00025465	01/03/2024	5720/0	R$195,23	11/07/2024
HFY9J45	DM00025466	01/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
HGF2J03	DA00036113	24/02/2024	5541/7	R$195,23	08/07/2024
HGG1I58	DA00035545	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
HGL6H07	DA00030821	24/02/2024	5401/0	R$195,23	08/07/2024
HGL8E54	DM00010229	25/02/2024	6050/2	R$293,47	11/07/2024
HGP5E93	DM00023232	04/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
HGP5E93	DM00026433	04/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
HGX1B53	DA00035992	24/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HGY9168	DM00025457	25/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HGY9364	DM00025434	19/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
HGY9660	DA00035842	17/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HGY9849	DA00035941	10/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HGZ2888	DA00036095	20/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024

HGZ2A30	DA00031228	21/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HGZ3091	DA00035996	24/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HGZ3916	DA00035778	02/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HGZ4866	DA00035178	19/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
HHJ0821	DA00032615	14/02/2024	6041/2	R$195,23	12/07/2024
HHL2G82	DM00020774	18/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HHM0025	DA00035297	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HHR7G27	DA00035198	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
HHS1429	DA00032711	16/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
HHT6086	DM00019320	02/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
HHV2G37	DM00023046	02/03/2024	5401/0	R$195,23	11/07/2024
HHW2670	DA00035358	16/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HHX7898	DA00032618	23/02/2024	6858/0	R$293,47	08/07/2024
HIA4090	DA00036781	06/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
HIE1864	DA00024851	20/02/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
HIE1J37	DA00032729	22/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
HIE9D48	DA00030261	16/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HII7285	DM00025448	24/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
HII9009	DA00035194	29/02/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
HIK0508	DA00036063	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
HIM4939	DA00035362	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
HIO8C07	DA00034340	21/02/2024	5452/2	R$195,23	08/07/2024
HIP0132	DC00001494	23/02/2024	7323/2	R$130,16	08/07/2024
HIQ2E88	DM00016322	17/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
HIT1482	DA00036043	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
HIU2880	DA00035223	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
HIW5690	DM00024349	18/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HJA6975	DA00035771	01/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HJB0B01	DM00025473	04/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HJB0B01	DM00025474	04/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
HJB0B01	DM00025475	04/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
HJF7052	DA00033393	16/02/2024	5401/0	R$195,23	08/07/2024
HJH1549	DM00022364	21/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
HJH1E95	DA00035450	21/02/2024	6769/0	R$130,16	08/07/2024
HJJ5I56	DA00036548	05/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
HJN2255	DA00034138	04/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
HJN2258	DM00005850	11/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
HJO3685	DM00025851	07/03/2024	7048/1	R$293,47	12/07/2024
HJQ9926	DM00024352	20/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HJR5F75	DA00033868	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HJW0E80	DA00030925	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HKB2J32	DM00016324	18/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
HKI2003	DA00033398	17/02/2024	5479/0	R$130,16	08/07/2024
HKJ6750	DA00030902	22/02/2024	5592/0	R$130,16	08/07/2024
HKK8G75	DA00036088	19/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HKO2835	DA00035958	16/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
HKO8B96	DA00024211	05/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
HKP2556	DA00035291	29/02/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
HKQ0827	DA00035408	02/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HKR7268	DA00036101	23/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HKS5892	DA00035295	29/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HLA0094	DA00035216	06/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
HLA0181	DM00020788	04/03/2024	7366/2	R$130,16	11/07/2024
HLA3377	DA00034963	07/02/2024	5584/0	R$88,38	11/07/2024
HLA9373	DA00036102	23/02/2024	5452/6	R$195,23	08/07/2024
HLC2192	DA00037039	06/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
HLH1463	DM00025436	19/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HLK3104	DA00035294	29/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HLN6F62	DA00030923	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HLO4852	DA00030898	22/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HLS0441	DA00033883	29/02/2024	7234/0	R$130,16	11/07/2024
HLS0928	DM00012560	02/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
HLS0928	DM00012561	02/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
HLU8813	DA00030895	22/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HLW7294	DA00036094	20/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
HMA5412	DA00034141	04/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
HMA5773	DM00025461	29/02/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
HMG2094	DA00035693	06/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
HMO7416	DA00036180	21/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
HMP8553	DA00035219	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
HMQ3610	DA00036110	23/02/2024	5592/0	R$130,16	08/07/2024
HMQ4779	DA00035272	23/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
HMQ5764	DA00033871	22/02/2024	6580/0	R$293,47	08/07/2024
HMQ5765	DA00035296	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HMQ5A19	DA00035403	01/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HMQ5A45	DA00035988	24/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HMQ5I25	DA00036038	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
HMR7D74	DA00036556	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
HNH2427	DA00036553	07/03/2024	5541/1	R$195,23	12/07/2024
HNK5811	DA00035293	29/02/2024	5185/2	R$195,23	11/07/2024
HNK7G01	DA00035984	23/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
HNL3608	DA00036802	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
HNO5625	DA00033870	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
HNO8139	DA00035222	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
HNP1895	DA00035402	01/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
HNQ1314	DA00035410	02/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
HNS4002	DA00035782	02/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
HNS5832	DA00035838	16/02/2024	5452/2	R$195,23	08/07/2024
HNU4213	DA00036441	07/03/2024	7625/1	R$293,47	12/07/2024

HNV0597	DA00035793	07/03/2024	7366/1	R$130,16	12/07/2024
HNX2340	DA00030215	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
HOD4316	DA00035957	16/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
HOH2001	DM00025847	03/03/2024	6637/1	R$195,23	11/07/2024
HOI2F14	DA00035991	24/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
HOI3655	DA00035319	07/03/2024	5541/1	R$195,23	12/07/2024
HOI3E83	DA00037141	05/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
HOJ4527	DC00001493	22/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
HOJ4E51	DA00036790	06/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
HUB5581	DA00035564	05/03/2024	5185/2	R$195,23	11/07/2024
JGY7307	DA00036083	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
JHH4086	DA00036181	21/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
JHI5I21	DA00030216	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
JHK1833	DA00035292	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
JIK1298	DA00041400	30/04/2024	5541/2	R$195,23	16/08/2024
JIN1462	DA00035774	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
JJZ0E98	DA00030915	24/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
JKG7944	DA00035779	02/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
JLK2959	DA00024035	01/03/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
JPA2A89	DA00040094	26/04/2024	5185/1	R$195,23	15/08/2024
JPP8B92	DA00035275	23/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
JRK0309	DA00035745	17/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
JRL5852	DA00024032	17/02/2024	6050/1	R$293,47	08/07/2024
JTT2908	DM00016414	23/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
JTT2908	DM00016415	23/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
JVG0I51	DA00030900	22/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
KAZ3464	DA00035756	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
KEN6H79	DM00024933	03/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
KGL2992	DM00025468	01/03/2024	6530/0	R$195,23	11/07/2024
KIA4341	DA00034346	23/02/2024	5525/0	R$130,16	08/07/2024
KJU7257	DA00035041	22/02/2024	5185/2	R$195,23	08/07/2024
KKI5674	DA00035303	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
KMC6511	DA00030932	07/03/2024	5452/2	R$195,23	12/07/2024
KNW9874	DA00035317	07/03/2024	5487/0	R$195,23	12/07/2024
KPZ6906	DA00036177	19/02/2024	5193/0	R$293,47	08/07/2024
KXV8B22	DA00035986	23/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
LBU5131	DM00003836	03/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
LBU5131	DM00012240	17/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
LKR6J06	DM00014467	21/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
LKV6019	DA00036105	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
LMO3D78	DA00030811	16/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
LMX0H19	DA00030815	22/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
LSZ5210	DM00025838	23/02/2024	5274/1	R$2.934,70	08/07/2024
LSZ5210	DM00025842	22/02/2024	5169/1	R$2.934,70	08/07/2024
LSZ5210	DM00025844	23/02/2024	5169/1	R$2.934,70	11/07/2024
LUG0380	DA00035407	02/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
MNK6D90	DM00025440	23/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
MOQ8B45	DA00033394	16/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
MPI5568	DA00036536	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
MPQ5339	DA00036640	01/03/2024	5851/1	R$130,16	11/07/2024
MTF0E18	DC00003074	05/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
MTU9E16	DA00035314	07/03/2024	5460/0	R$130,16	12/07/2024
MVE5A24	DA00035321	07/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
MXF0F90	DA00035794	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
MZR9J88	DA00035167	16/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
MZW9216	DA00036833	01/03/2024	7625/1	R$293,47	11/07/2024
NDL0I61	DA00035300	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
NEV4098	DA00035037	16/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
NKN7917	DA00036844	06/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
NKZ8126	DA00035997	04/03/2024	5525/0	R$130,16	11/07/2024
NQJ9607	DA00036547	05/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
NTR4I10	DA00035038	22/02/2024	6076/0	R$293,47	08/07/2024
NUD5G78	DA00035970	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
NWO4I48	DA00024038	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
NXZ0475	DA00035786	04/03/2024	5193/0	R$293,47	11/07/2024
NYD5C64	DA00035355	14/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
NYE3058	DA00035309	05/03/2024	5592/0	R$130,16	11/07/2024
NYP8243	DA00035685	06/03/2024	5568/0	R$195,23	12/07/2024
ODT5D21	DA00035182	25/02/2024	5720/0	R$195,23	11/07/2024
OIG3F63	DA00035968	17/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
OIW8H30	DA00035758	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
OJK7172	DA00035412	02/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
OKB2A29	DA00035463	02/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
OLQ3021	DM00023939	23/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
OLT1H27	DA00032713	17/02/2024	5525/0	R$130,16	08/07/2024
OLU5I14	DC00001500	04/03/2024	6050/3	R$293,47	11/07/2024
OLV4273	DA00035792	07/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
OMA7H59	DC00003080	07/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
OMB9I50	DA00038304	28/03/2024	5185/1	R$195,23	25/07/2024
OMC7043	DA00034960	06/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
OMC8997	DA00036778	29/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
OMC9343	DA00035371	16/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
ONL4I70	DA00035302	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
OOZ6H73	DA00036534	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
OPA0123	DA00036086	19/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
OPC0820	DA00036173	19/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
OPC7A07	DA00035322	07/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
OPD1E13	DA00036799	07/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
OPH3G64	DA00036183	21/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024

OPL7375	DA00036175	19/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
OPO1162	DA00037149	05/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
OPQ0153	DA00034143	06/03/2024	5460/0	R$130,16	12/07/2024
OPQ0941	DA00035982	22/02/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OPT9822	DA00035457	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
OPU8503	DA00036127	24/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
OPV1124	DA00035177	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
OPV5948	DA00035453	22/02/2024	5193/0	R$293,47	08/07/2024
OPW1301	DA00033891	06/03/2024	5568/0	R$195,23	12/07/2024
OPW8081	DA00037143	05/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
OPX5855	DA00032724	21/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
OQC1D46	DM00025949	29/02/2024	5622/2	R$88,38	11/07/2024
OQC1D46	DM00025950	29/02/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
OQE5359	DA00035363	16/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
OQG7D30	DA00032707	16/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
OQJ3132	DA00030229	21/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
OQL9473	DA00033395	17/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
OQR2196	DA00032714	17/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
OQV9852	DA00030277	07/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
OQX6G54	DA00033427	29/02/2024	5592/0	R$130,16	11/07/2024
OQY4H70	DM00018200	19/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
OQY4H70	DM00025433	19/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
OQY7A59	DA00039202	10/04/2024	5541/2	R$195,23	26/07/2024
ORC5E69	DA00036438	06/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
ORD0D56	DA00030813	20/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
ORN0J10	DA00036089	19/02/2024	5479/0	R$130,16	08/07/2024
OWI1624	DA00035423	04/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
OWJ9A29	DM00012491	20/02/2024	6530/0	R$195,23	08/07/2024
OWJ9G67	DA00039183	09/04/2024	5541/2	R$195,23	26/07/2024
OWK3E21	DA00035175	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
OWM0E04	DM00022778	16/02/2024	5207/0	R$88,38	08/07/2024
OWO9D92	DM00025462	29/02/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
OWS0D82	DA00030271	05/03/2024	5401/0	R$195,23	11/07/2024
OWW1I82	DA00035839	17/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
OXC1354	DA00035214	06/03/2024	6050/1	R$293,47	12/07/2024
OXC6A92	DA00035388	21/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
OXH6C95	DA00030222	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
OXI2J29	DA00037147	05/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
OXI6I66	DM00012562	02/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
OXI6I66	DM00012563	02/03/2024	6637/1	R$195,23	11/07/2024
OXI6I66	DM00012564	02/03/2024	6602/0	R$293,47	11/07/2024
OXJ4J78	DA00036789	06/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
OZU6115	DC00001495	24/02/2024	7323/2	R$130,16	08/07/2024
PHP5B08	DA00035392	23/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
PKV0834	DM00012493	05/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
PQJ0875	DA00036836	01/03/2024	5568/0	R$195,23	11/07/2024
PUB9B41	DM00022365	25/02/2024	6602/0	R$293,47	11/07/2024
PUC2D05	DA00035405	02/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
PUC6A88	DA00032720	19/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
PUD8I51	DA00035753	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
PUE3I05	DA00030270	05/03/2024	5380/0	R$130,16	11/07/2024
PUF6699	DA00030912	24/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
PUG5E57	DC00001497	29/02/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
PUG9290	DA00035361	16/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
PUI8269	DM00016418	02/03/2024	5185/2	R$195,23	11/07/2024
PUI8269	DM00016419	02/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
PUI8269	DM00016420	02/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
PUJ9A99	DA00033400	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
PUK1986	DA00036776	29/02/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
PUL5150	DA00036125	24/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
PUN6763	DA00036840	05/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
PUS1320	DA00035304	04/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
PUU9745	DA00036538	01/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
PVA9G19	DA00035280	23/02/2024	5592/0	R$130,16	08/07/2024
PVC0A18	DM00026035	25/02/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
PVD7E94	DM00025452	25/02/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
PVD7E94	DM00025453	25/02/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
PVD7E94	DM00025454	25/02/2024	6637/1	R$195,23	11/07/2024
PVD7E94	DM00025456	25/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
PVG1093	DA00036338	06/03/2024	7366/2	R$130,16	12/07/2024
PVH1059	DA00037040	07/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
PVI5E66	DM00023206	21/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
PVL4297	DA00035675	16/02/2024	7366/2	R$130,16	08/07/2024
PVL4G76	DA00030908	23/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
PVL4G76	DA00034140	04/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
PVM5996	DA00037144	05/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
PVO4499	DA00044054	21/05/2024	5541/2	R$195,23	06/09/2024
PVO4C79	DA00035209	05/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
PVS0073	DA00034996	08/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
PVV0C87	AG01853662	26/02/2024	5045/0	R$293,47	11/07/2024
PWD2H29	DA00033879	29/02/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
PWH6477	DA00036165	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
PWN7D99	DA00032708	16/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
PWT5707	DA00036167	19/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
PWV9683	DM00025469	01/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
PWV9683	DM00025470	01/03/2024	5703/0	R$130,16	11/07/2024
PWW8137	DM00022786	21/02/2024	5622/2	R$88,38	08/07/2024
PXD4190	DA00036078	19/02/2024	5592/0	R$130,16	08/07/2024
PXD7D98	DM00025951	29/02/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024

PXF7355	DA00034336	19/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
PXM9B57	DA00036081	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
PXN6020	DA00033867	17/02/2024	5819/4	R$880,41	08/07/2024
PXQ2328	DA00036098	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
PXQ4364	DA00024037	07/03/2024	7625/1	R$293,47	12/07/2024
PXQ5A46	DM00024351	18/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
PXT2419	DA00036333	20/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
PXX5653	DA00037033	29/02/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
PXZ5936	DA00032706	16/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
PYD1G73	DA00036082	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
PYE7G24	DA00036122	24/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
PYG9G41	DA00035264	21/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
PYH4E45	DA00035791	06/03/2024	5568/0	R$195,23	12/07/2024
PYJ0063	DA00036096	20/02/2024	7315/0	R$130,16	08/07/2024
PYJ0063	DA00036097	20/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
PYK3D95	DC00001845	15/02/2024	5460/0	R$130,16	08/07/2024
PYK9D11	DA00030924	29/02/2024	6041/1	R$195,23	11/07/2024
PYR6H66	DA00035746	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
PYV2J61	DA00036064	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
PYW9447	DA00033887	01/03/2024	5541/1	R$195,23	11/07/2024
PYZ1B53	DA00035656	14/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
PZA6485	DA00035995	24/02/2024	5452/5	R$195,23	08/07/2024
PZK1676	DA00036242	05/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
PZM2881	DA00036048	16/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
PZQ7B17	DA00035749	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
PZV4835	DA00035387	21/02/2024	5452/2	R$195,23	08/07/2024
PZX2F92	DC00004301	04/03/2024	6483/0	R$88,38	11/07/2024
PZY1685	DA00035796	07/03/2024	5380/0	R$130,16	12/07/2024
PZZ6581	DA00024215	07/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
QIQ4E44	DA00035372	20/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QMQ2E88	DA00035987	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QMT1862	DA00036114	24/02/2024	5592/0	R$130,16	08/07/2024
QMX8B11	DA00024852	29/02/2024	5452/1	R$195,23	11/07/2024
QMX8B11	DA00024853	29/02/2024	6971/0	R$293,47	11/07/2024
QND6070	DA00035684	05/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
QNE2H34	DA00036052	16/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
QNP7614	DC00001489	17/02/2024	6483/0	R$88,38	08/07/2024
QNP8G74	DA00035260	19/02/2024	7625/1	R$293,47	08/07/2024
QNP9J32	DA00036187	22/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
QNZ2H27	DA00033894	06/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
QOB6F17	DA00034139	04/03/2024	5541/7	R$195,23	11/07/2024
QOH8297	DA00035465	02/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
QOK7H56	DA00035420	04/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
QOR5A00	DA00034863	22/02/2024	5622/2	R$88,38	08/07/2024
QOS5946	DM00027441	21/04/2024	7340/0	R$130,16	08/08/2024
QOV7748	DA00035039	22/02/2024	6602/0	R$293,47	08/07/2024
QOZ1600	DA00035053	02/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
QPM9573	DA00030905	23/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
QPP9988	DA00031232	22/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
QPS6120	DC00003060	20/02/2024	6637/2	R$195,23	08/07/2024
QPW6C07	DA00034142	04/03/2024	5541/4	R$195,23	11/07/2024
QPY4619	DA00030922	29/02/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
QQH9737	DA00035312	07/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
QQI6923	DA00032719	19/02/2024	6050/3	R$293,47	08/07/2024
QQL8705	DA00035176	19/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QQM8960	DA00035448	19/02/2024	5380/0	R$130,16	08/07/2024
QQR4H09	DA00036179	21/02/2024	5401/0	R$195,23	08/07/2024
QQU1918	DA00035979	22/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QQV3D42	DA00030819	24/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
QQZ8A58	DA00033884	29/02/2024	5207/0	R$88,38	11/07/2024
QRE3J12	DM00025956	01/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
QSD0B89	DA00036222	26/04/2024	5193/0	R$293,47	15/08/2024
QSM9D06	DA00037136	04/03/2024	7625/2	R$293,47	11/07/2024
QUH3A61	DA00035679	21/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QUJ0596	DA00036336	05/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
QUJ1009	DA00030929	06/03/2024	5487/0	R$195,23	12/07/2024
QUJ5953	DA00035379	20/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QUK9H55	DA00032005	13/05/2024	5541/4	R$195,23	30/08/2024
QUP5I55	DM00025959	04/03/2024	5622/2	R$88,38	11/07/2024
QUT7518	DC00003062	21/02/2024	6041/2	R$195,23	08/07/2024
QUX2H13	DA00021020	29/02/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
QUY8243	DM00025848	07/03/2024	5010/0	R$880,41	12/07/2024
QWS6936	DA00035374	20/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
QWT2B73	DA00036537	01/03/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
QWU3G49	DA00033432	02/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
QWY7G99	DA00033430	02/03/2024	5452/2	R$195,23	11/07/2024
QXB8913	DA00035759	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
QXE9016	DA00035273	23/02/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2024
QXF1B05	DA00034135	23/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
QXI1417	DM00025943	29/02/2024	5487/0	R$195,23	11/07/2024
QXI4235	DA00040573	25/04/2024	7633/2	R$293,47	12/08/2024
QXI7278	DA00035411	02/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
QXU9F36	DA00035769	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
QXU9H63	DA00035288	24/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
QXZ0I77	DA00035960	16/02/2024	7625/1	R$293,47	08/07/2024
QYF9I37	DA00035283	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QZN2G08	DA00037034	05/03/2024	5720/0	R$195,23	11/07/2024
REK3G49	DA00032621	24/02/2024	5193/0	R$293,47	08/07/2024
RFD6D79	DM00022800	25/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024

RFD8E94	DA00032723	21/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
RFG8F80	DA00037135	04/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
RFH3C23	DA00030930	06/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
RFH3C96	DA00035426	06/03/2024	5460/0	R$130,16	12/07/2024
RFI9B52	DA00035467	04/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
RFM5G56	DA00036803	07/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
RFN6C95	DM00018839	29/02/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
RFO5J12	DA00036793	06/03/2024	5550/0	R$130,16	12/07/2024
RFQ1D63	DA00035546	22/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
RFT1I90	DA00031230	21/02/2024	7625/2	R$293,47	08/07/2024
RFW2C99	DM00026333	01/03/2024	7633/1	R$293,47	11/07/2024
RGC1F36	DA00035966	17/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
RGD5J15	DC00003073	21/02/2024	7323/2	R$130,16	11/07/2024
RJC2H29	DA00036049	16/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
RJZ8F81	DA00035210	05/03/2024	5592/0	R$130,16	11/07/2024
RKH6C95	DA00033429	01/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
RME2C30	DA00035772	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
RMF6G47	DM00026134	07/03/2024	6050/1	R$293,47	12/07/2024
RMF8F77	DM00023229	01/03/2024	6602/0	R$293,47	11/07/2024
RMG1D78	DA00039053	02/04/2024	7633/1	R$293,47	19/07/2024
RMH3D37	DA00036782	06/03/2024	7340/0	R$130,16	12/07/2024
RMI0B59	DA00036111	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
RMK6J51	DA00035390	21/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
RMS2D30	DA00035376	20/02/2024	7625/2	R$293,47	08/07/2024
RMV5C97	DA00035673	15/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
RNJ9E69	DM00025446	24/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
RTB8C62	DA00032616	20/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
RTC8D04	DA00035202	04/03/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
RTE4B14	DA00035687	07/03/2024	7633/1	R$293,47	12/07/2024
RTF5D22	DA00036839	04/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
RTH4H08	DA00035368	16/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
RTI2A19	DM00025952	01/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
RTI2A19	DM00025953	01/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
RTJ1E13	DA00035682	04/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
RTK7E39	DA00030276	07/03/2024	7340/0	R$130,16	12/07/2024
RTK7E39	DA00035316	07/03/2024	7340/0	R$130,16	12/07/2024
RTL3F78	DA00035742	17/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
RTO9F82	DA00036126	24/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
RTQ9H35	DM00025957	01/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
RTQ9H35	DM00025958	01/03/2024	5410/0	R$130,16	11/07/2024
RTY6C90	DC00004302	05/03/2024	5819/6	R$880,41	11/07/2024
RUA7G80	DA00036079	19/02/2024	5541/2	R$195,23	08/07/2024
RUD7I01	DM00020773	16/02/2024	6050/3	R$293,47	08/07/2024
RUJ4D21	DA00035449	21/02/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2024
RUM2E99	DA00033885	01/03/2024	6653/2	R$195,23	11/07/2024
RUO6A33	DA00035290	24/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
RUO8C98	DM00016416	02/03/2024	6599/2	R$293,47	11/07/2024
RUO8C98	DM00016417	02/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
RUQ7J92	DM00025849	07/03/2024	7366/2	R$130,16	12/07/2024
RUQ7J92	DM00025850	07/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
RUR4E75	DA00036433	05/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
RUS8H37	DM00025934	25/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
RUT1H11	DA00036070	19/02/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2024
RVD5A21	DA00024033	22/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
RVL7G18	DA00035389	21/02/2024	5487/0	R$195,23	08/07/2024
RVO2I87	DA00036439	06/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
RVT9F58	DA00036119	24/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
RVZ8H79	DM00022767	13/02/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2024
SCV4B57	DM00022798	25/02/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
SGO0F75	DA00036106	23/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
SHC6B33	DA00036047	16/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
SHD0J62	DA00032715	17/02/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
SHE6B01	DA00030274	07/03/2024	5568/0	R$195,23	12/07/2024
SHH9F62	DM00023211	24/02/2024	6122/0	R$293,47	08/07/2024
SHQ2E22	DA00035168	16/02/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
SHU5C97	DA00033889	05/03/2024	5568/0	R$195,23	11/07/2024
SHV1H98	DM00023197	16/02/2024	5835/0	R$195,23	08/07/2024
SHV1H98	DM00023198	16/02/2024	6050/1	R$293,47	08/07/2024
SHV1H98	DM00023199	16/02/2024	5258/3	R$2.934,70	08/07/2024
SHV1H98	DM00023200	16/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
SHV1H98	DM00023201	16/02/2024	5061/0	R$880,41	08/07/2024
SIA2D60	DA00030262	16/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
SIA3C67	DA00024214	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
SIA4H31	DM00023202	19/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
SIA4H31	DM00023203	19/02/2024	7056/1	R$293,47	08/07/2024
SIA4H31	DM00023204	19/02/2024	6637/2	R$195,23	08/07/2024
SIA4H31	DM00023205	19/02/2024	6653/1	R$195,23	08/07/2024
SIE2A61	DM00023230	04/03/2024	5010/0	R$880,41	11/07/2024
SIE2A61	DM00023231	04/03/2024	6602/0	R$293,47	11/07/2024
SIK4D87	DA00038367	03/04/2024	5550/0	R$130,16	19/07/2024
SIN7F60	DA00033897	06/03/2024	7625/2	R$293,47	12/07/2024
SIN7F60	DA00037140	04/03/2024	5401/0	R$195,23	11/07/2024
SIO9G26	DA00036244	06/03/2024	5738/0	R$293,47	12/07/2024
SIP5A07	DA00034337	21/02/2024	7625/1	R$293,47	08/07/2024
SIT7C80	DA00035775	01/03/2024	5550/0	R$130,16	11/07/2024
SIT8B69	DA00036440	06/03/2024	5541/2	R$195,23	12/07/2024
SIV3A75	DA00024212	06/03/2024	7633/2	R$293,47	12/07/2024
SIW0J20	DM00026233	29/02/2024	7366/2	R$130,16	11/07/2024
SIW0J20	DM00026234	29/02/2024	7684/1	R$130,16	11/07/2024

SJD9G71	DM00023218	29/02/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
SJD9G71	DM00023219	29/02/2024	6602/0	R$293,47	11/07/2024
SJD9G71	DM00023220	29/02/2024	6637/1	R$195,23	11/07/2024
SJD9G71	DM00023221	29/02/2024	6653/1	R$195,23	11/07/2024
SJD9G71	DM00023222	29/02/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
SYD1E35	DM00012489	20/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
SYD1E35	DM00012490	20/02/2024	5835/0	R$195,23	08/07/2024
SYE7D75	DA00036807	07/03/2024	5410/0	R$130,16	12/07/2024
SYH6C33	DM00025534	21/02/2024	5460/0	R$130,16	08/07/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4DDC2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AHI0B18	DC00004337	23/05/2024	6653/1	23/07/2024
AHI0B18	DC00004338	23/05/2024	7366/2	23/07/2024
AMH1I54	DA00044171	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
AMO9699	DA00043609	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
AOY9J34	DA00039432	21/05/2024	6041/2	22/07/2024
ARA2E88	DA00044670	25/05/2024	5525/0	26/07/2024
AWH2808	DA00044055	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
AXC3E09	DA00044329	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
BCM5A62	DA00041110	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
BGZ7374	DA00043954	27/05/2024	7633/2	29/07/2024
BOY5712	DA00043368	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
BOY5712	DA00043369	23/05/2024	6599/2	23/07/2024
BUE0I39	DM00025559	23/05/2024	5452/3	23/07/2024
BWW1C46	DA00043150	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
CCA6F62	DA00044936	25/05/2024	5185/1	26/07/2024
CEF8806	DC00004592	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
CNI0B86	DA00043162	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
CRU0152	DA00043367	23/05/2024	7633/2	23/07/2024
CVA1J89	DA00040228	21/05/2024	7633/1	22/07/2024
CVM1515	DA00044073	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
DCI8G77	AG0185857	19/05/2024	5045/0	29/07/2024
DGL2F57	DA00041710	24/05/2024	5541/7	26/07/2024
DJH5011	DA00044043	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
DJI6D12	DA00044482	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
DPM5A79	DA00041859	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
DRF3A06	DA00044937	25/05/2024	5487/0	26/07/2024
DRN5523	DA00041624	24/05/2024	6041/2	26/07/2024
DSN3093	DA00043915	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
DVJ9847	DA00044439	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
DXP1A45	DA00044748	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
DYC2H66	DA00035845	22/05/2024	5541/4	22/07/2024
EBT3932	DA00044224	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
EFT5984	DA00043600	21/05/2024	5185/1	22/07/2024
EFT5984	DA00043601	21/05/2024	6599/2	22/07/2024
EGD4F83	DA00043827	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
EGO6G10	DA00045147	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
EIH8C43	DA00044050	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
EIL7E24	DA00044175	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
EIL7E24	DA00044460	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
EKL0D60	AG01859987	20/05/2024	5010/0	29/07/2024
EKT2585	DM00024733	23/05/2024	6700/0	26/07/2024
ENS0J29	DA00043889	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
EPG6G01	DM00025503	24/05/2024	6530/0	26/07/2024
ERM1D43	DA00043912	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
ETZ9J00	DA00044173	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
EVC8E99	DA00043169	24/05/2024	5550/0	26/07/2024

EVD6788	DM00025500	21/05/2024	6050/2	22/07/2024
EVE6D91	DA00041593	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
EXG1J35	DA00041461	23/05/2024	5541/4	23/07/2024
EXV5C68	DA00045049	25/05/2024	5541/4	26/07/2024
EZO9A93	DA00036380	21/05/2024	7633/1	22/07/2024
FAH9525	DA00044640	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
FBN2698	DA00043594	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
FEI1J76	DA00044098	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
FFA3F52	DA00041622	24/05/2024	7633/1	26/07/2024
FJM8E65	DA00044035	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
FKF1922	DA00044497	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
FLC8E05	DA00044234	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
FMA7996	DA00044671	25/05/2024	5185/1	26/07/2024
FMO6720	DM00026291	24/05/2024	7579/0	26/07/2024
FNH2D35	DM00030834	22/05/2024	6599/2	22/07/2024
FNH2D35	DM00033133	22/05/2024	6599/2	29/07/2024
FPF9E71	DM00027845	24/05/2024	7633/1	26/07/2024
FQW4B39	DA00044475	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
FSE8J70	DA00044162	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
FXC0E80	DA00041579	21/05/2024	5592/0	22/07/2024
GBK2102	DA00044270	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
GDN1I40	DA00044101	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
GHV1J05	DA00045142	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
GKK9515	DA00044079	23/05/2024	7625/1	23/07/2024
GLB3103	DA00043616	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
GLF0740	DM00009724	25/05/2024	5185/1	26/07/2024
GLF0740	DM00009725	25/05/2024	7234/0	26/07/2024
GLF0740	DM00009726	25/05/2024	5835/0	26/07/2024
GLG2058	DM00017831	26/05/2024	5460/0	26/07/2024
GLI0714	DA00043624	22/05/2024	5827/0	22/07/2024
GMH4124	DA00044750	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
GNN9E57	DA00042138	27/05/2024	5509/0	29/07/2024
GNN9E57	DA00042360	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
GNU1608	DA00042470	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
GOL0G48	DA00041114	21/05/2024	5452/1	22/07/2024
GOZ9645	DA00044506	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
GPI6876	DA00041853	21/05/2024	6050/1	22/07/2024
GPL1013	DM00028445	26/05/2024	5010/0	26/07/2024
GPW7055	DA00044038	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
GQA1J88	DA00041115	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
GQM8749	AG01859494	29/04/2024	5045/0	29/07/2024
GQM8749	AG01859500	29/04/2024	6599/2	29/07/2024
GQR2248	DA00044116	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
GQY1211	DA00041613	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
GQY8470	AG01858664	03/05/2024	5045/0	22/07/2024
GQY8D17	DA00044434	22/05/2024	7633/2	22/07/2024
GRS9F55	DC00001853	27/05/2024	6653/2	29/07/2024
GRS9F55	DM00030933	21/05/2024	5010/0	22/07/2024
GRV5866	DA00044735	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
GRX4422	DA00044668	25/05/2024	6599/2	26/07/2024
GRY0240	AG01844811	18/05/2024	6726/1	29/07/2024
GRY0240	AG01844812	18/05/2024	5010/0	29/07/2024
GRY2377	DA00043610	21/05/2024	5487/0	22/07/2024
GRY2C91	AG01858279	18/05/2024	6599/2	29/07/2024
GRZ8771	DA00043897	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
GSA6H64	DA00044159	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
GSB5899	DA00042478	21/05/2024	5541/4	22/07/2024
GSY9I16	AG01858632	05/05/2024	6726/1	29/07/2024
GTN8E58	DA00042684	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
GTO1859	DA00044188	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
GTV8443	DM00030733	26/05/2024	6599/2	26/07/2024
GTV8443	DM00030734	26/05/2024	5010/0	26/07/2024
GTV8443	DM00030735	26/05/2024	5835/0	26/07/2024
GTV8443	DM00030736	26/05/2024	6050/2	26/07/2024
GTV8443	DM00030737	26/05/2024	5215/2	26/07/2024
GTV8443	DM00030738	26/05/2024	6726/1	26/07/2024
GTZ9298	DA00044194	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
GUE8646	DM00029534	23/05/2024	5010/0	23/07/2024
GUL0010	DA00044193	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
GUV4785	DA00044238	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
GVR2C41	AG01859991	21/05/2024	6769/0	29/07/2024
GVR7751	DA00044680	25/05/2024	6122/0	26/07/2024
GVW6F31	AG01859988	21/05/2024	5010/0	29/07/2024
GVW6F31	AG01859994	21/05/2024	6670/0	29/07/2024
GWF7275	DA00041618	24/05/2024	5185/1	26/07/2024
GWH1147	DA00043595	21/05/2024	5738/0	22/07/2024
GWK0966	AG01844819	18/05/2024	6670/0	22/07/2024
GWK2H95	AG01859855	18/05/2024	6599/2	29/07/2024
GWM8C71	DA00043605	21/05/2024	5452/2	22/07/2024
GWS1806	DA00044062	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
GWS2J27	DA00043936	22/05/2024	7633/1	22/07/2024
GWV7576	DA00044196	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
GXB7D18	DM00026146	24/05/2024	7030/1	26/07/2024
GXC0171	DA00044768	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
GXN7047	DA00041602	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
GXS6H50	DA00043914	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
GXX2178	DA00041158	21/05/2024	7340/0	22/07/2024
GXY5076	DA00041122	23/05/2024	7633/2	23/07/2024
GXZ2E02	DA00044463	24/05/2024	5541/2	26/07/2024

GXZ6925	DA00044085	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
GYF9235	DA00044328	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
GYH7042	DM00027079	21/05/2024	6653/1	22/07/2024
GYM8518	DA00042701	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
GZB1714	DA00037904	21/05/2024	7633/1	22/07/2024
GZB8937	DA00044243	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
GZB9H85	DA00044325	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
GZD8462	DA00042136	22/05/2024	7633/1	22/07/2024
GZF2J74	DA00044352	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
GZJ6944	DA00044042	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
GZM3C89	DA00036514	23/05/2024	6599/2	23/07/2024
GZN0I55	DA00043826	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
GZO3A33	DA00041119	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
GZO5923	DA00044661	25/05/2024	5185/1	26/07/2024
GZR8863	DM00024379	22/05/2024	6599/2	22/07/2024
GZR8863	DM00024380	22/05/2024	5010/0	22/07/2024
GZT6B51	DA00044438	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
GZW4A12	DA00041616	23/05/2024	7633/1	23/07/2024
GZW6E72	DM00026290	24/05/2024	7366/2	26/07/2024
GZX3640	DA00041625	24/05/2024	6041/2	26/07/2024
HAG9256	DA00043916	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HAL5F54	AG01858282	19/05/2024	5010/0	29/07/2024
HAL5F54	AG01858284	19/05/2024	7340/0	29/07/2024
HAM0956	DA00044934	25/05/2024	5541/1	26/07/2024
HAM1646	DA00044191	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HAM1750	AG01848353	19/05/2024	5185/2	29/07/2024
HAR8399	DA00041112	21/05/2024	5487/0	22/07/2024
HAY3G98	DA00043939	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
HBC2269	DA00025282	23/05/2024	7340/0	23/07/2024
HBC2B12	DM00026509	23/05/2024	5010/0	23/07/2024
HBC2B12	DM00026510	23/05/2024	6637/1	23/07/2024
HBC2B12	DM00026511	23/05/2024	6653/1	23/07/2024
HBC2G10	DA00044637	23/05/2024	6050/1	23/07/2024
HBC2G51	DM00029533	23/05/2024	5010/0	23/07/2024
HBC2G51	DM00029535	23/05/2024	5010/0	29/07/2024
HBD1E64	DA00044269	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HBJ2G27	DM00017457	27/05/2024	6530/0	29/07/2024
HBJ8243	DA00044742	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HBO6562	AG01859381	16/05/2024	6599/2	29/07/2024
HBQ2143	DA00043898	21/05/2024	5541/2	29/07/2024
HBQ6464	DA00042484	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
HBQ8I31	DM00025502	24/05/2024	6530/0	26/07/2024
HBR3H44	DA00043820	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HBS5119	AG01844825	18/05/2024	6670/0	22/07/2024
HBU0D51	DA00044105	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HBU7047	AG01859382	16/05/2024	6599/2	29/07/2024
HBX2059	DM00027080	21/05/2024	7056/1	22/07/2024
HBX2059	DM00027081	21/05/2024	6599/2	22/07/2024
HBY7847	DA00043879	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HCA5774	DA00044230	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HCA8909	DM00023943	26/05/2024	5738/0	26/07/2024
HCC6745	DA00044108	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HCF8481	AG01858669	05/05/2024	6076/0	29/07/2024
HCJ4803	DA00044746	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HCL0072	DM00016330	13/05/2024	6599/2	26/07/2024
HCL9716	DM00017456	24/05/2024	6041/2	26/07/2024
HCP4121	AG01859495	29/04/2024	6637/2	29/07/2024
HCP4121	AG01859496	29/04/2024	7340/0	29/07/2024
HCP4121	AG01859497	29/04/2024	5045/0	29/07/2024
HCU0335	DA00044299	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HCU0481	DA00044667	25/05/2024	5193/0	26/07/2024
HCU1444	DA00044644	23/05/2024	5550/0	23/07/2024
HCU2227	DA00044283	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HCU2433	DA00025281	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
HCU2620	DA00044197	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HCW4756	DA00044317	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HDD2E42	DA00044633	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
HDD2E42	DA00044634	23/05/2024	6599/2	23/07/2024
HDF3G24	DA00041123	23/05/2024	5452/6	23/07/2024
HDG8616	DM00031134	21/05/2024	5010/0	22/07/2024
HDG8616	DM00031135	21/05/2024	5061/0	22/07/2024
HDG8818	DA00045044	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
HDG8B97	AG01858639	06/05/2024	5010/0	22/07/2024
HDG8B97	AG01858640	06/05/2024	5118/0	22/07/2024
HDG8B97	DM00027082	24/05/2024	5010/0	26/07/2024
HDG8B97	DM00027083	24/05/2024	6602/0	26/07/2024
HDI6257	DA00044318	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HDJ9585	DA00044166	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HDK3D78	DA00043919	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HDN5A46	DM00019142	23/05/2024	5010/0	23/07/2024
HDP9B75	DM00026512	24/05/2024	5010/0	26/07/2024
HDR1C42	DA00044951	27/05/2024	5525/0	29/07/2024
HDR5888	DA00044542	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
HDS4984	AG01842987	20/05/2024	5010/0	29/07/2024
HDV0F49	DA00044104	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HDX2G02	DA00044679	25/05/2024	5568/0	26/07/2024
HDX5028	DA00045043	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
HDX6194	DA00041589	21/05/2024	7340/0	22/07/2024
HDX6427	DM00027488	24/05/2024	5452/2	26/07/2024

HEI1J33	DM00027842	24/05/2024	7366/2	26/07/2024
HEN5A47	DM00022842	22/05/2024	5010/0	22/07/2024
HEQ9975	DA00043623	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
HER2A98	DA00045042	25/05/2024	6602/0	26/07/2024
HER8C18	DA00045048	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
HET9491	DA00045046	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
HEW1604	DA00044344	25/05/2024	5452/2	26/07/2024
HFA1063	DA00043619	22/05/2024	7340/0	22/07/2024
HFA1208	DA00044315	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HFA1231	AG01859989	21/05/2024	6769/0	29/07/2024
HFA1361	AG01858673	08/05/2024	6769/0	29/07/2024
HFA2470	AG01859498	29/04/2024	6599/2	29/07/2024
HFA2470	AG01859499	29/04/2024	5045/0	29/07/2024
HFG9010	AG01844814	18/05/2024	6670/0	22/07/2024
HFO2I99	AG01858658	01/05/2024	5185/1	29/07/2024
HFO3777	DA00044172	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HFP7457	DA00041469	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
HFS4945	DA00043931	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HFV3766	DA00041464	24/05/2024	5541/4	29/07/2024
HFV4D09	DA00044343	25/05/2024	7633/1	26/07/2024
HFW7787	DA00043817	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HFX5326	DA00043893	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HFY2634	DA00045036	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
HFZ1219	DM00022844	22/05/2024	5010/0	22/07/2024
HFZ1219	DM00022845	22/05/2024	6637/2	22/07/2024
HGF2D21	DA00044485	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HGF6393	DA00043153	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
HGG6739	DA00042477	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
HGL4028	DA00043940	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
HGM7285	DM00026502	21/05/2024	5010/0	22/07/2024
HGS6437	AG01844822	18/05/2024	6670/0	22/07/2024
HGU5E66	DM00028437	25/05/2024	6050/3	26/07/2024
HGU5E66	DM00028439	25/05/2024	6050/3	29/07/2024
HGU5E66	DM00028440	25/05/2024	5010/0	26/07/2024
HGU5E66	DM00028441	25/05/2024	6726/1	26/07/2024
HGU5E66	DM00028442	25/05/2024	6610/2	26/07/2024
HGU5E66	DM00028443	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
HGU5E66	DM00028444	25/05/2024	6637/2	26/07/2024
HGW4F61	DC00001852	25/05/2024	6653/2	26/07/2024
HGY9172	DM00022843	22/05/2024	6599/2	22/07/2024
HGZ3058	DA00044507	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HGZ4185	DA00044749	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HGZ9366	DA00043608	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
HGZ9366	DA00043625	22/05/2024	5452/1	22/07/2024
HGZ9G26	DA00041858	22/05/2024	7633/2	22/07/2024
HHE2900	DA00044213	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HHL2682	DC00001858	27/05/2024	6653/2	29/07/2024
HHL2G82	DA00024861	24/05/2024	7056/1	26/07/2024
HHO1412	DA00041161	24/05/2024	5720/0	26/07/2024
HHP5036	DA00044743	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HHS0F06	DA00037903	21/05/2024	5185/2	22/07/2024
HHS5177	DA00044313	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HHW0665	DA00044944	25/05/2024	5550/0	26/07/2024
HHX4378	DA00043911	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HIA3D93	DA00043957	27/05/2024	5541/1	29/07/2024
HIA8521	DA00043631	23/05/2024	6050/1	23/07/2024
HIB3C97	DA00044655	23/05/2024	5550/0	23/07/2024
HIC2F77	DA00044440	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HIJ1E31	DM00032034	25/05/2024	7366/2	26/07/2024
HIJ1E31	DM00032035	25/05/2024	5185/1	26/07/2024
HIJ2I00	DA00043821	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HIP0121	DA00042481	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
HIP0929	DA00035928	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
HIR2648	DA00041610	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
HIT3116	DA00041121	21/05/2024	7340/0	22/07/2024
HIV1F89	DA00041165	27/05/2024	5541/1	29/07/2024
HIW5544	DA00044483	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HIX3400	DA00041629	25/05/2024	5541/4	26/07/2024
HIX4C00	DA00043173	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
HIZ7950	DA00044465	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HJA6077	DA00043144	21/05/2024	5509/0	22/07/2024
HJA6468	DA00044494	27/05/2024	7625/1	29/07/2024
HJA6945	DA00042135	22/05/2024	7633/1	22/07/2024
HJF1830	DA00041107	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
HJF1830	DA00044437	23/05/2024	7633/2	23/07/2024
HJG7I96	DA00041466	24/05/2024	5568/0	29/07/2024
HJH1272	AG01859859	19/05/2024	5045/0	29/07/2024
HJJ0454	DA00042348	21/05/2024	7633/1	22/07/2024
HJL1915	AG01859985	16/05/2024	6599/2	22/07/2024
HJL6751	DA00044163	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HJL6751	DA00045134	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HJP1534	DA00044734	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HJW0290	DA00041860	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
HJX4E40	DA00044500	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HKB2885	AG01832081	16/05/2024	6599/2	29/07/2024
HKB2J32	DC00001857	27/05/2024	6653/2	29/07/2024
HKB4F00	DA00041582	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
HKC6641	DA00044345	25/05/2024	5541/1	26/07/2024
HKE1821	DA00044486	27/05/2024	5541/2	29/07/2024

HKH2206	AG01849097	19/05/2024	6599/2	22/07/2024
HKI2271	DA00043904	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HKI2271	DA00044447	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HKI2C55	DA00044669	25/05/2024	5185/2	26/07/2024
HKI2C55	DA00044755	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HKJ6750	DA00043902	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HKJ6750	DA00044080	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HKL9G07	DA00044346	25/05/2024	5541/1	26/07/2024
HKR4J49	DA00044235	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HKV9910	DA00043357	22/05/2024	5509/0	22/07/2024
HKZ1G61	DA00043157	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
HLA0485	DA00043630	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
HLA0512	DA00041577	21/05/2024	5592/0	22/07/2024
HLA0650	DA00043945	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
HLA0C15	DA00043145	21/05/2024	5509/0	22/07/2024
HLA1047	DA00043921	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HLA1047	DA00044078	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HLA1415	DA00045148	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HLA5678	DA00045135	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HLE4D53	DA00028680	22/05/2024	7633/2	22/07/2024
HLF5F01	DA00044181	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HLH9644	DA00041603	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
HLQ5C51	DA00044059	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HLS7G74	DA00044656	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
HLV1G86	DA00043909	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HLZ3C78	DM00005044	24/05/2024	6530/0	26/07/2024
HMA8556	DA00044204	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HMB7370	DA00043886	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HMD5740	DA00041609	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
HME8939	DA00041459	23/05/2024	5452/2	23/07/2024
HMF5214	DA00044665	25/05/2024	5185/1	26/07/2024
HMF5214	DA00044666	25/05/2024	6599/2	26/07/2024
HMI2243	DA00044245	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HMI8389	DA00045145	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HMK9472	AG01858657	01/05/2024	7340/0	29/07/2024
HMK9766	DC00001859	27/05/2024	6653/2	29/07/2024
HMM2170	DA00041586	21/05/2024	6785/1	22/07/2024
HMQ3213	DA00044946	25/05/2024	5452/2	26/07/2024
HMQ5145	AG01858533	22/05/2024	6599/2	29/07/2024
HMQ5777	DA00042473	21/05/2024	5487/0	22/07/2024
HMQ5889	DA00044335	22/05/2024	7625/1	22/07/2024
HMR2H71	DA00043172	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
HMT5171	DM00027487	23/05/2024	5568/0	23/07/2024
HNA6000	DA00043955	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
HNC0391	DA00041130	24/05/2024	5452/1	26/07/2024
HNC1508	DA00044480	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HNC5727	DA00043933	22/05/2024	5541/1	22/07/2024
HNC7648	DA00045149	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HNI6G99	DA00043888	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HNK3681	DA00044503	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
HNM7458	DA00044190	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HNO4D83	DA00044180	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HNO8B96	DA00044214	23/05/2024	5550/0	23/07/2024
HNP0332	DA00043878	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HNP0476	DA00044074	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
HNR4261	DA00044199	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HNT5C64	DA00044178	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
HNV9I26	DA00041862	23/05/2024	5550/0	23/07/2024
HNW4G28	DA00044232	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
HNY1H31	DM00026860	23/05/2024	7633/2	23/07/2024
HNY4253	DA00044256	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
HOC8124	DC00001856	27/05/2024	6653/2	29/07/2024
HOC8693	DA00044950	27/05/2024	6041/2	29/07/2024
HOC8G21	AG01844820	18/05/2024	6670/0	29/07/2024
HOH7686	DA00043360	22/05/2024	6785/1	22/07/2024
HOH7686	DA00043361	22/05/2024	6602/0	22/07/2024
HOH7686	DA00043363	22/05/2024	6602/0	29/07/2024
HOH7686	DA00043366	22/05/2024	6637/1	23/07/2024
HOK3970	DC00004335	21/05/2024	6165/0	22/07/2024
HOR1C20	DA00040373	24/05/2024	7633/1	26/07/2024
HPC7052	DA00044939	25/05/2024	5550/0	26/07/2024
HPT1200	DA00041160	23/05/2024	7366/2	23/07/2024
HRI9I98	DA00044241	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
JEZ2110	DA00044738	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
JGA4133	DA00043151	22/05/2024	5509/0	22/07/2024
JGV0024	DA00041594	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
JHH7F49	DA00041599	22/05/2024	6122/0	22/07/2024
JHT3A23	DA00044446	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
JHU8288	DA00042691	24/05/2024	7633/1	26/07/2024
JJI4J87	DA00044453	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
JKF4317	DA00044225	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
JOT0815	DA00043248	23/05/2024	7358/0	23/07/2024
JQP9C05	DA00044086	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
JQP9C05	DA00044169	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
JSE4212	DA00041125	23/05/2024	5550/0	24/07/2024
JSE4212	DA00043924	21/05/2024	6947/1	22/07/2024
JXY2J82	DA00044046	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
KAG2I77	DA00043611	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
KIA4341	DA00041627	24/05/2024	6530/0	26/07/2024

KJV7C57	DA00044279	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
KKV9602	DA00043929	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
KMQ3C61	DA00041467	25/05/2024	6491/0	26/07/2024
KNV4J01	DA00044057	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
KOY2E84	DA00044109	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
KVW2B13	DA00045050	25/05/2024	5541/4	26/07/2024
KWR9E44	DC00004589	21/05/2024	5274/1	22/07/2024
KWR9E44	DC00004590	21/05/2024	6050/3	22/07/2024
KXI8I50	DA00041576	21/05/2024	5592/0	22/07/2024
KZI3C92	AG01859856	18/05/2024	5010/0	29/07/2024
LCB1I32	DA00043926	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
LLQ6B17	DA00044452	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
LOK2D56	DA00043934	22/05/2024	7625/1	22/07/2024
LPK0660	AG01858667	05/05/2024	5185/1	29/07/2024
LRP1D23	AM03409181	21/05/2024	6050/1	29/07/2024
LRP1D23	AM03409182	21/05/2024	7056/1	29/07/2024
LSD9I14	DA00044275	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
LST2J50	DA00041601	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
LST2J50	DA00045051	25/05/2024	5541/4	26/07/2024
LSV7G67	DM00027483	23/05/2024	7633/2	23/07/2024
LTJ2773	DA00042483	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
LVW0I54	DA00043621	22/05/2024	5541/4	22/07/2024
LWL8279	DA00044319	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
MMK7C87	DA00041619	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
MMK7C87	DA00041621	24/05/2024	5550/0	29/07/2024
MQB7919	AG01858280	18/05/2024	6599/2	29/07/2024
MQI0J77	DA00041605	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
MRD8141	AG01849098	19/05/2024	6599/2	22/07/2024
MRG6308	DA00024863	25/05/2024	7374/0	26/07/2024
MSP4564	DA00044766	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
MTK7C03	DA00043952	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
MTN6I52	DA00044187	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
MVJ1H48	DA00044762	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
MZL5A87	DA00044747	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
NGV9A59	DA00041583	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
NMD0F58	DA00044271	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
NMV2G37	DA00041607	23/05/2024	5010/0	23/07/2024
NOF2703	DA00044505	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
NXX9556	DA00043938	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
NXY3F85	DA00044286	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
NYE1121	DM00017830	21/05/2024	6599/2	22/07/2024
NYE3302	DA00044353	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
NYE8081	DA00045151	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
NYF4I13	DA00041632	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
NYG1263	DA00044357	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
NYG3267	DA00042474	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
OCW3355	DA00043234	17/05/2024	7030/1	22/07/2024
ODA9449	DA00044081	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
ODJ9C82	DA00044943	25/05/2024	7633/1	26/07/2024
OFA3B53	DA00036381	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
OFX7273	AG01844816	18/05/2024	6670/0	22/07/2024
OGB2B71	DA00044160	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OKS7460	DA00044273	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OLR2955	DA00037905	23/05/2024	5401/0	23/07/2024
OLR2955	DA00044337	23/05/2024	5550/0	23/07/2024
OLS8H07	AG01859990	21/05/2024	5010/0	29/07/2024
OLT1898	DA00044064	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
OLW0391	DA00044947	27/05/2024	6050/1	29/07/2024
OMC8723	DA00044077	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OMO1J84	DA00043925	22/05/2024	5568/0	22/07/2024
OMR7601	AG01858634	05/05/2024	6599/2	29/07/2024
ONO7C52	DA00044058	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OOC8D85	DA00044935	25/05/2024	5487/0	26/07/2024
OOW8A68	DA00044348	25/05/2024	5550/0	26/07/2024
OOY3010	DA00042688	23/05/2024	7633/1	23/07/2024
OOY5220	DA00044767	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OPB2I58	DA00041711	24/05/2024	5541/7	26/07/2024
OPB7068	DA00043159	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
OPD4124	DA00041113	21/05/2024	5541/3	22/07/2024
OPF8H12	DA00042480	21/05/2024	7340/0	22/07/2024
OPG1978	DA00044477	27/05/2024	6050/1	29/07/2024
OPH6664	DA00040379	25/05/2024	5568/0	26/07/2024
OPH9E48	DA00041117	21/05/2024	5452/2	22/07/2024
OPH9E48	DA00042683	21/05/2024	5452/2	22/07/2024
OPH9E48	DA00043899	21/05/2024	5452/2	22/07/2024
OPJ0F37	DA00044099	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
OPN5590	DA00044459	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OPP4B03	DA00044298	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
OPR0G12	DA00044103	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OPT1G17	DC00004587	21/05/2024	6637/2	22/07/2024
OPY3435	DA00044662	25/05/2024	5452/2	26/07/2024
OPY8B71	DA00042941	13/05/2024	5541/2	29/07/2024
OQB2997	DA00041103	21/05/2024	5525/0	22/07/2024
OQC0B89	DA00044060	22/05/2024	5460/0	22/07/2024
OQE0E02	DA00044158	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OQF3714	DA00044164	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OQK0408	AG01844141	20/05/2024	6599/2	29/07/2024
OQK6B78	DA00041575	21/05/2024	5592/0	22/07/2024
OQM5059	AG01857363	03/05/2024	5045/0	29/07/2024

OQQ1010	DA00044537	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
OQR0J20	DA00043917	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OQS6349	DA00041460	23/05/2024	5541/4	24/07/2024
OQU1153	DA00044481	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OQW6759	DA00044107	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OQW8H43	AG01858661	01/05/2024	5185/1	29/07/2024
OQY9954	DA00044663	25/05/2024	5452/2	26/07/2024
ORC1J15	DA00044545	27/05/2024	6050/1	29/07/2024
ORC2070	DA00044067	22/05/2024	5541/4	22/07/2024
ORC8370	DA00044490	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
ORC9574	DA00043627	22/05/2024	7633/2	22/07/2024
ORC9574	DA00043628	22/05/2024	6599/2	22/07/2024
OTS9895	DA00044072	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OTY3F19	DA00044219	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OUY4E13	DA00044084	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OWH3A27	DA00035926	24/05/2024	7633/1	26/07/2024
OWL4530	DA00042349	21/05/2024	7633/1	22/07/2024
OWL4530	DA00043907	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OWM7111	DA00044938	25/05/2024	5550/0	26/07/2024
OWN8408	DA00035931	25/05/2024	5541/1	26/07/2024
OWN8408	DA00044266	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OWO2599	DA00044657	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
OWP9221	DA00044167	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OWQ2447	DA00044090	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
OWT3D12	DA00044115	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OWT8E29	DA00043895	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OWW0C61	DA00041714	24/05/2024	5487/0	26/07/2024
OWW5873	DA00042350	22/05/2024	7633/2	22/07/2024
OWX8J49	AG01858534	22/05/2024	6599/2	29/07/2024
OXA6974	DA00044332	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OXB2C91	DA00044761	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OXG7420	DA00045139	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OXG7B98	DA00044327	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OXH1912	DA00044467	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
OXH4028	DA00043941	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
OXH5895	DA00044240	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
OXH5895	DA00045137	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
OXH5I55	DA00044170	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
OXK6017	DA00043603	21/05/2024	5452/2	22/07/2024
OZI4993	AG01848355	19/05/2024	6556/1	29/07/2024
PAA4491	DA00043831	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PCT7I28	DA00044102	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
PJE5151	DA00043956	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
PNS3786	DA00044189	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
PRA7H22	DA00044250	22/05/2024	5568/0	22/07/2024
PUA1910	DA00035075	23/05/2024	7625/2	23/07/2024
PUC4H74	DA00024849	20/05/2024	5118/0	29/07/2024
PUE3283	DA00043245	22/05/2024	5541/4	22/07/2024
PUI4906	DA00044493	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
PUL0104	DA00044456	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
PUL5E94	DA00044174	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PUN1I22	DA00043632	23/05/2024	6050/1	23/07/2024
PUP9D48	DA00042471	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
PUQ7572	DA00044314	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
PVB7H22	DA00044179	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PVD0B29	DA00043830	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PVE3219	DA00043620	22/05/2024	5541/1	22/07/2024
PVF5F64	DA00044259	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
PVI5E66	DA00042694	24/05/2024	5010/0	26/07/2024
PVJ0B30	DA00044291	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
PVK4609	DA00043922	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PVK4609	DA00044082	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
PVL1519	DA00044296	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
PVL3B52	DA00042355	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
PVO2055	DA00044473	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
PVO4499	DA00044054	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PVR9J13	DA00041709	23/05/2024	5541/7	23/07/2024
PVS9077	DA00041468	27/05/2024	6050/1	29/07/2024
PVS9077	DA00044550	27/05/2024	6041/2	29/07/2024
PVT4C04	DA00045039	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
PVT6A14	DA00042702	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
PVW6761	DA00041608	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
PVY5199	DM00027496	27/05/2024	5622/2	29/07/2024
PVZ2273	DA00044351	27/05/2024	5452/2	29/07/2024
PWA3G06	DA00044458	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
PWA7010	DA00043154	22/05/2024	7633/1	22/07/2024
PWB0D33	DA00044543	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
PWD6614	DA00044063	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
PWE1563	DA00042692	24/05/2024	7633/2	26/07/2024
PWF2457	DA00041156	21/05/2024	6076/0	22/07/2024
PWF8I66	DA00040380	27/05/2024	5460/0	29/07/2024
PWG9541	DA00043626	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
PWN5544	DA00044306	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
PWR5B73	DM00012250	24/05/2024	6548/0	26/07/2024
PWS1704	DA00044309	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
PWU3816	DA00044474	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
PWV7640	DA00043816	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PXE2434	DA00044195	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
PXE9C12	DA00041620	24/05/2024	7633/1	26/07/2024

PXF0D58	DM00023029	21/05/2024	7056/1	22/07/2024
PXF5700	DA00040381	27/05/2024	5401/0	29/07/2024
PXG4000	DA00043818	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PXH1439	DA00043892	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
PXH1439	DA00045140	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
PXI7C52	DA00044647	23/05/2024	5550/0	23/07/2024
PXJ8115	DA00042690	24/05/2024	7633/1	26/07/2024
PXS0E18	DA00044267	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
PYB9506	DA00043375	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
PYD0E02	DA00043950	24/05/2024	5487/0	26/07/2024
PYE2E97	DA00043158	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
PYG4220	DA00044495	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
PYJ2016	DA00041157	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
PYJ4E50	DA00044294	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
PYK1A51	DA00044242	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
PYK2104	DA00041595	22/05/2024	7340/0	22/07/2024
PYM2114	DA00040378	25/05/2024	5541/1	26/07/2024
PYO7536	DA00041600	22/05/2024	5568/0	22/07/2024
PYS5197	DA00041127	23/05/2024	5568/0	23/07/2024
PYW2F02	DA00043947	24/05/2024	5380/0	26/07/2024
PYY9D77	DA00044681	25/05/2024	5622/2	26/07/2024
PYY9D77	DA00044682	25/05/2024	6599/2	26/07/2024
PZF1G63	DA00044933	25/05/2024	5541/1	26/07/2024
PZI7H25	DM00028036	22/05/2024	5010/0	22/07/2024
PZI7H25	DM00028037	22/05/2024	7340/0	22/07/2024
PZJ8302	DA00041580	21/05/2024	5592/0	22/07/2024
PZK1676	DA00044544	27/05/2024	6050/1	29/07/2024
PZK9J93	DM00027084	27/05/2024	5010/0	29/07/2024
PZK9J93	DM00027085	27/05/2024	6602/0	29/07/2024
PZM5D82	DA00044258	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
PZM9H49	AG01858665	03/05/2024	7340/0	22/07/2024
PZN0G51	DM00030833	22/05/2024	5185/2	22/07/2024
PZS9E74	DA00044265	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
PZT2139	DA00044652	23/05/2024	5487/0	23/07/2024
PZW7B30	DA00043884	21/05/2024	7625/2	22/07/2024
PZX0I13	DM00024381	26/05/2024	6050/3	26/07/2024
PZX0I13	DM00024382	26/05/2024	6599/2	26/07/2024
PZX4673	DA00044759	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
QFA3J34	DA00044323	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
QKA3B21	DA00043882	21/05/2024	7625/2	22/07/2024
QMQ4E11	AG01858637	05/05/2024	6599/2	29/07/2024
QMQ7H12	DA00044094	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
QMS0E23	DA00044496	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
QMV6I64	DA00041109	21/05/2024	5550/0	22/07/2024
QMW6E33	DA00044041	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QMY2J27	DA00045033	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
QMZ5H73	DA00043881	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QNB2774	DA00041617	23/05/2024	5452/2	23/07/2024
QNH0E28	DA00044251	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
QNH5284	DA00035930	24/05/2024	7633/1	26/07/2024
QNH5284	DA00043156	22/05/2024	7633/1	22/07/2024
QNH5284	DA00044744	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
QNI1F22	DA00044246	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
QNJ2152	DA00044639	23/05/2024	5592/0	23/07/2024
QNK3702	DA00044355	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
QNL2D63	DA00040374	24/05/2024	7625/2	26/07/2024
QNL8E24	DA00044466	24/05/2024	7633/2	26/07/2024
QNO9439	DA00044089	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
QNO9439	DA00044182	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QNP7H50	DA00044228	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
QNQ1495	DA00044183	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QNQ8A17	DA00044449	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
QNY9339	DA00044541	27/05/2024	5568/0	29/07/2024
QOA6218	DA00044223	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
QOA6D16	DA00044949	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
QOF7455	DA00043356	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
QOF8C02	DA00044106	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
QOG6B43	DA00044288	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
QOI7H85	DA00042352	23/05/2024	5738/0	23/07/2024
QOJ6H21	DM00011344	24/05/2024	6041/2	26/07/2024
QOK3G04	DC00004591	22/05/2024	7366/2	22/07/2024
QOP9494	DA00044205	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
QOS3302	DA00041585	21/05/2024	7340/0	22/07/2024
QPG7C53	DA00043927	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
QPL8060	DA00044658	23/05/2024	5193/0	23/07/2024
QPM3E62	DA00044677	25/05/2024	5550/0	26/07/2024
QPO8602	DM00026503	21/05/2024	5258/3	22/07/2024
QPO8602	DM00026504	21/05/2024	5835/0	22/07/2024
QPO8602	DM00026505	21/05/2024	5738/0	22/07/2024
QPO8602	DM00026506	21/05/2024	6602/0	22/07/2024
QPO8602	DM00026507	21/05/2024	6637/1	22/07/2024
QPO8602	DM00026508	21/05/2024	6653/1	22/07/2024
QPV5J40	DA00044202	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
QQA0C34	DA00044310	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
QQH6088	DA00044492	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
QQJ9H17	DM00027491	27/05/2024	6050/3	29/07/2024
QQL0557	DA00043896	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QQP4E32	DA00043164	23/05/2024	5550/0	24/07/2024
QQR8811	DA00043370	23/05/2024	5045/0	23/07/2024

QQU1F66	DA00042466	20/05/2024	7633/1	22/07/2024
QQW1J73	DA00043958	27/05/2024	5550/0	29/07/2024
QQX2B01	DA00040382	27/05/2024	5720/0	29/07/2024
QQY5H80	DA00041856	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
QRR0C82	DA00044324	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
QSM9D06	DA00041159	23/05/2024	5550/0	23/07/2024
QUA8I38	DA00044284	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
QUF6395	DA00045040	25/05/2024	6050/1	26/07/2024
QUF7F73	DA00042700	27/05/2024	7633/1	29/07/2024
QUH1524	DA00044293	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
QUK0149	DA00042475	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
QUM0166	DA00041614	23/05/2024	7340/0	23/07/2024
QUO0888	DA00044253	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
QUV6B61	DA00042356	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
QUX8F63	DA00043900	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
QVB6B05	DA00044036	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QWW3H14	DM00017458	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
QXA2E83	DA00043161	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
QXF6A81	DA00043913	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QXI2500	DA00042685	23/05/2024	7633/1	23/07/2024
QXL6444	DA00044044	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QXL7845	DA00041587	21/05/2024	7340/0	22/07/2024
QXL8141	DA00044110	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
QXM5169	DA00041111	21/05/2024	6041/2	22/07/2024
QXR7A49	DA00044941	25/05/2024	7633/1	26/07/2024
QXR8A59	DA00044161	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
QXT7A95	DA00045143	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
QYT7B52	DA00044263	22/05/2024	5541/1	22/07/2024
QZN2G08	DA00028682	23/05/2024	5452/2	23/07/2024
RCB7A40	DA00042357	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
RCE3I00	DM00033533	24/05/2024	5185/1	26/07/2024
RCK9B45	DA00041628	24/05/2024	6394/4	26/07/2024
RFA6A94	DA00044254	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
RFF2I68	DA00044461	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
RFI0G18	DA00044087	23/05/2024	5541/2	24/07/2024
RFI1I96	DA00044336	22/05/2024	7633/1	22/07/2024
RFM8G62	DA00041104	21/05/2024	6769/0	22/07/2024
RFN8J57	DA00044653	23/05/2024	5185/1	23/07/2024
RFR0E29	DA00025280	23/05/2024	6041/2	23/07/2024
RFU1A71	DM00027843	24/05/2024	7633/2	26/07/2024
RFU2G01	DA00044308	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
RFX9A56	DA00041162	24/05/2024	5720/0	26/07/2024
RFZ4G74	DA00043597	21/05/2024	6661/0	22/07/2024
RGA7H47	DA00043930	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
RGA8A32	DA00044068	22/05/2024	5541/4	22/07/2024
RMF8I22	DA00044326	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
RMH9G87	DA00044765	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
RMJ5E69	DM00027656	22/05/2024	7366/2	22/07/2024
RMJ5E69	DM00027657	22/05/2024	5185/1	22/07/2024
RMN6F96	DA00044349	25/05/2024	5568/0	26/07/2024
RMS3I38	DC00001855	27/05/2024	6653/2	29/07/2024
RMU3F38	DA00037902	21/05/2024	7633/1	22/07/2024
RMW2I90	DA00043942	22/05/2024	6041/2	22/07/2024
RNA2G54	DA00044289	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
RNA8J47	DA00043354	21/05/2024	7099/1	22/07/2024
RNG9F18	DA00044436	22/05/2024	7633/2	22/07/2024
RNJ9A83	DA00044100	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
RNL1F58	DA00043243	22/05/2024	6785/1	22/07/2024
RNN9I36	DA00045035	25/05/2024	7340/0	26/07/2024
RNP4E46	DA00044307	24/05/2024	5541/2	26/07/2024
RNS4I68	DA00043596	21/05/2024	6661/0	22/07/2024
RNV0J95	DA00041128	23/05/2024	6041/2	23/07/2024
RPA0B69	DA00043629	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
RTF4B62	DA00044546	27/05/2024	6050/1	29/07/2024
RTG3F13	DA00043815	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
RTJ8C80	DA00044045	21/05/2024	5541/2	22/07/2024
RTZ2J70	DA00044443	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
RUD1C65	DA00041116	21/05/2024	6602/0	22/07/2024
RUE4I16	DM00027495	27/05/2024	7340/0	29/07/2024
RUF9G31	DA00036382	24/05/2024	5185/1	26/07/2024
RUF9G31	DA00036384	24/05/2024	5185/1	29/07/2024
RUK3D51	DA00044509	27/05/2024	5541/7	29/07/2024
RUO7D10	DA00044660	23/05/2024	5568/0	23/07/2024
RUP4I84	DA00044274	23/05/2024	5541/2	23/07/2024
RUT1I25	DA00043944	24/05/2024	5541/4	26/07/2024
RUT2B06	DA00043355	22/05/2024	5550/0	22/07/2024
RUU6H19	DA00043946	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
RUW1D29	DA00044061	22/05/2024	5541/2	22/07/2024
RUY7C08	DA00044330	27/05/2024	5541/2	29/07/2024
RVC6G47	DA00044536	24/05/2024	5550/0	26/07/2024
RVE2H95	DM00025504	27/05/2024	5258/3	29/07/2024
RVE2H95	DM00025506	27/05/2024	7684/2	29/07/2024
RVH3F91	DM00025507	27/05/2024	5878/0	29/07/2024
RVH3F91	DM00025508	27/05/2024	6599/2	29/07/2024
RVH9F42	DA00044948	27/05/2024	5592/0	29/07/2024
RVN2B86	DA00043242	22/05/2024	7633/1	22/07/2024
RVN9G91	AG01858281	18/05/2024	6653/2	22/07/2024
RVU7B20	DC00004339	24/05/2024	6394/1	26/07/2024
RVX1C26	DA00044212	22/05/2024	5541/2	22/07/2024

SHI1G70	**DA00044331**	**27/05/2024**	**5541/2**	**29/07/2024**
SHI4H09	**DA00041126**	**23/05/2024**	**6823/1**	**23/07/2024**
SHI5E87	**DA00043166**	**23/05/2024**	**5487/0**	**23/07/2024**
SHJ4I87	**DA00044262**	**22/05/2024**	**5541/1**	**22/07/2024**
SHM8E20	**DA00044295**	**24/05/2024**	**5541/2**	**26/07/2024**
SHP8E30	**DA00042354**	**24/05/2024**	**5550/0**	**26/07/2024**
SHQ1E25	**DA00041597**	**22/05/2024**	**7340/0**	**22/07/2024**
SHQ1G99	**DA00044287**	**23/05/2024**	**5541/2**	**23/07/2024**
SHR6D99	**DA00044198**	**22/05/2024**	**5541/1**	**22/07/2024**
SHR7F27	**DA00044097**	**24/05/2024**	**5541/2**	**26/07/2024**
SHW9H24	**DA00045138**	**27/05/2024**	**5541/2**	**29/07/2024**
SIC9A45	**DA00041166**	**27/05/2024**	**7633/1**	**29/07/2024**
SIG2G89	**DA00041854**	**21/05/2024**	**5550/0**	**22/07/2024**
SIP5A07	**DA00041596**	**22/05/2024**	**7340/0**	**22/07/2024**
SIV6B68	**DA00041588**	**21/05/2024**	**7340/0**	**22/07/2024**
SIV6B68	**DM00027484**	**23/05/2024**	**7633/2**	**23/07/2024**
SIV6B68	**DM00027485**	**23/05/2024**	**7340/0**	**23/07/2024**
SIV6I21	**DM00007725**	**27/05/2024**	**7633/2**	**29/07/2024**
SIV6I21	**DM00026145**	**24/05/2024**	**7633/1**	**26/07/2024**
SIX9A49	**DA00044673**	**25/05/2024**	**7340/0**	**26/07/2024**
SJG9I01	**AG01858641**	**16/05/2024**	**5010/0**	**29/07/2024**
SSH0I71	**DM00031533**	**23/05/2024**	**5010/0**	**24/07/2024**
SYE0J31	**DA00043819**	**21/05/2024**	**5541/2**	**22/07/2024**
SYE7H90	**DA00044278**	**23/05/2024**	**5541/2**	**23/07/2024**
SYE7H90	**DM00027490**	**27/05/2024**	**6041/2**	**29/07/2024**
SYH6C33	**DA00044464**	**24/05/2024**	**5541/2**	**26/07/2024**
SYJ7F30	**DA00042346**	**21/05/2024**	**7625/1**	**22/07/2024**
SYL3I03	**DA00041591**	**21/05/2024**	**7340/0**	**22/07/2024**
SYQ9E66	**DA00044257**	**22/05/2024**	**5541/2**	**22/07/2024**
SYR9H44	**DA00035919**	**23/05/2024**	**5010/0**	**23/07/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A7FABEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 109/2024, JUNHO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 104/2024	99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	22/05/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:671113AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização para realização de horas extras - Secretaria Municipal de Assistência Social - **MAIO/2024**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99024729	Adriana Maria do Reis	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	As Demandas possuem prazo estabelecidos por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	01/05/2024 a 31/05/2024
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância, no CREAS nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância NO SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/05/2024 a 31/05/2024
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no DIVINA LUZ nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância NO SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
015654	Liberio José Rodrigues	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Almoxarifado II nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTEII nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/05/2024 a 31/05/2024
99039845	Rosilene da Silva	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	As Demandas possuem prazo estabelecidos por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	01/05/2024 a 31/05/2024
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado I, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no DIVINA LUZ nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoxarifado I, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no Almoxarifado II nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2024 a 31/05/2024

Divinópolis, 3 de Junho de 2024

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:892A035F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 59/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024. Empresa: BSM ATACADISTA LTDA, CNPJ 15.081.696/0001-03. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios - carne bovina (acém moído e em cubos), carne de ave (filezinho de peito de frango Sassami), ambas in natura e congeladas pela tecnologia IQF e linguiça calabresa resfriada, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para atendimento aos programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 29/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARNE BOVINA - in natura, moída, congelada pela tecnologia para 32,0900 1.075.015,00 congelamento individual, pelo sistema (IQF). Aspecto próprio, isenta de cartilagem, sebo, ossos, com no máximo 13% de gordura e 3% de aponeuroses – Marca Top carnes	31.825	kg	R$ 26,43	R$ 841.134,75
03	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) - in natura, congelado 18,8600 565.800,00 pela tecnologia IQF para congelamento individual. Isento de temperos, ossos, peles, aponeuroses e cartilagens – Marca Nat	27.000	kg	R$ 17,73	R$ 478.710,00
04	LINGUIÇA CALABRESA - resfriada, tipo calabresa, de 1ª qualidade, sem 26,6800 133.400,00 pimenta, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.Marca Moreto	4.000	kg	R$ 26,60	R$ 106.400,00
05	Carne moída in natura, moída, congelada pela tecnologia para congelamento individual, pelo sistema (IQF). Aspecto próprio, isenta de cartilagem, sebo, ossos, com no máximo 13% de gordura e 3% de aponeuroses. Marca Top Carnes	1.675	kg	R$ 26,43	R$ 44.270,25
07	Filezinho de peito de frango (sassami) in natura, congelado pela tecnologia IQF para congelamento individual. Isento de temperos, ossos, peles, aponeuroses e cartilagens. Marca Nat	3.000	kg	R$ 17,73	R$ 53.190,00
08	Linguiça calabresa resfriada, tipo calabresa, de 1ª qualidade, sem pimenta, apresentando -se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Marca Moreto	1.000	kg	R$ 26,60	R$ 26.600,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04FD4595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS GARI - Nº DO PSS: 002 / 2024

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JUCELIO BRITO BORGES	20/04/1965	50 PONTOS	APROVADO
2º	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	50 PONTOS	APROVADO
3º	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	16/03/1986	50 PONTOS	APROVADO
4º	BRENDA MASROF MIGUEL	05/02/1995	50 PONTOS	APROVADO
5º	ANA LUISA LEAL	17/02/2004	50 PONTOS	APROVADO
6º	GERALDO JOSE ANTONIO	01/01/1949	48 PONTOS	APROVADO
7º	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	48 PONTOS	APROVADO
8º	ONILDA ODORIA D.DE MENDES	18/05/1964	48 PONTOS	APROVADO
9º	LUCELIA JUSSARA C.VIEIRA	14/02/1965	48 PONTOS	APROVADO
10º	RAIMUNDO DORIVAL DA SILVA	29/08/1967	48 PONTOS	APROVADO
11º	CLERISMAR JOSE DA SILVA	01/01/1970	48 PONTOS	APROVADO
12º	EDMILSON APARECIDO LOPES	14/01/1972	48 PONTOS	APROVADO
13º	RAQUEL DA COSTA GUIMARÃES	23/12/1972	48 PONTOS	APROVADO
14º	EVANIL PEDRO OLIVEIRA	29/06/1973	48 PONTOS	APROVADO
15º	MARIA CRISTINA D. NASCIMENTO	25/09/1973	48 PONTOS	APROVADO
16º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	48 PONTOS	APROVADO
17º	WALISSON ANDRIER DA SILVA	31/01/1977	48 PONTOS	APROVADO
18º	ANDERSON ANTONIO DA COSTA	01/06/1977	48 PONTOS	APROVADO
19º	ANDREA NASCIM. DOS SANTOS	06/06/1977	48 PONTOS	APROVADO
20º	MEIRE CAETANO	28/07/1977	48 PONTOS	APROVADO
21º	JACIARA APARECIDA S.DA SILVA	22/07/1978	48 PONTOS	APROVADO
22º	DANIELA APARECIDA K. SILVA	29/04/1979	48 PONTOS	APROVADO
23º	ROSINEA NASCIM. DOS SANTOS	17/12/1979	48 PONTOS	APROVADO
24º	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1980	48 PONTOS	APROVADO
25º	ELISANGELA CARLA DE OLIVEIRA	06/02/1982	48 PONTOS	APROVADO
26º	RENATA ALVES P. MENDONÇA	21/04/1985	48 PONTOS	APROVADO
27º	WEVANIA DE FATIMA SILVA	09/03/1988	48 PONTOS	APROVADO
28º	HENRIQUE INACIO DA SILVA	31/05/1988	48 PONTOS	APROVADO
29º	DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	48 PONTOS	APROVADO
30º	CRISTIVANIA CAROLINA FERREIRA	31/05/1993	48 PONTOS	APROVADO
31º	TAIS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	48 PONTOS	APROVADO
32º	RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	48 PONTOS	APROVADO
33º	PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	48 PONTOS	APROVADO
34º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	46 PONTOS	APROVADO
35º	PAULO CESAR DA SILVA	17/01/1967	46 PONTOS	APROVADO
36º	ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA	13/09/1970	46 PONTOS	APROVADO
37º	GERLANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1971	46 PONTOS	APROVADO
38º	ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA	08/10/1973	46 PONTOS	APROVADO
39º	JUSSARA COUTO Q. RODRIGUES	29/03/1974	46 PONTOS	APROVADO
40º	MARCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	46 PONTOS	APROVADO
41º	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	46 PONTOS	APROVADO
42º	VANUCIA RODRIGUES CARDOSO	10/02/1980	46 PONTOS	APROVADO
43º	REINALDO LUIZ DE ANDRADE	09/04/1980	46 PONTOS	APROVADO
44º	MARY LANE DA SILVA MELO	10/05/1982	46 PONTOS	APROVADO
45º	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	46 PONTOS	APROVADO
46º	PAULO HERNANE ROSA D.OLIVEIRA	16/06/1987	46 PONTOS	APROVADO
47º	MIRIELLY KELLY DA SILVA	19/03/1990	46 PONTOS	APROVADO

48º	SAMARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/06/1995	**46 PONTOS**	**APROVADO**
49º	LUIS GUSTAVO DA SILVA	01/11/1995	**46 PONTOS**	**APROVADO**
50º	VERONICA CARDOSO MOREIRA	19/03/2001	**46 PONTOS**	**APROVADO**
51º	LARISSA KELLY DA SILVA	18/04/2004	**46 PONTOS**	**APROVADO**
52º	MARCELLY AP.A.RANGEL SILVA	18/03/2006	**46 PONTOS**	**APROVADO**
53º	DANIELA APARECIDA REIS	24/11/1986	**45 PONTOS**	**APROVADO**
54º	LEDIR FRANCISCO RIBEIRO	08/08/1964	**44 PONTOS**	**APROVADO**
55º	SERGIO ALVES DE SOUSA	09/07/1965	**44 PONTOS**	**APROVADO**
56º	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	07/05/1974	**44 PONTOS**	**APROVADO**
57º	WALQUIRIA PAULINELI RIBEIRO	16/07/1979	**44 PONTOS**	**APROVADO**
58º	MARCIO REIS DA SILVA	18/11/1979	**44 PONTOS**	**APROVADO**
59º	HELENA CRISTINA G.DOS SANTOS	05/07/1980	**44 PONTOS**	**APROVADO**
60º	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	**44 PONTOS**	**APROVADO**
61º	KERLEM CARMEM DA PENHA SILVA	23/07/1982	**44 PONTOS**	**APROVADO**
62º	SIMONE COSTA REIS	04/12/1986	**44 PONTOS**	**APROVADO**
63º	STEPHANIE CAROLINE DE ARAUJO	03/10/1993	**44 PONTOS**	**APROVADO**
64º	TAIS MARA AFONSO SOARES	04/10/1994	**44 PONTOS**	**APROVADO**
65º	LUCAS MILLER CAMPOS	21/11/2000	**44 PONTOS**	**APROVADO**
66º	SIBERTO MARTINS	09/10/1960	**42 PONTOS**	**APROVADO**
67º	ROFRIGO LOURENÇO DA SILVA	07/10/1964	**42 PONTOS**	**APROVADO**
68º	EDILAMARA NUNES RESENDE	19/06/1983	**42 PONTOS**	**APROVADO**
69º	LUCIMAR APARECIDA COSTA	13/11/1989	**42 PONTOS**	**APROVADO**
70º	WILMA APARECIDA SOUZA	17/07/1971	**41 PONTOS**	**APROVADO**
71º	TATIANE DA SILVA MELO	13/09/1979	**41 PONTOS**	**APROVADO**
72º	JOSIANE ROSA DE OLIVEIRA	28/08/1981	**41 PONTOS**	**APROVADO**
73º	ELENICE DA SILVA	11/02/1971	**39 PONTOS**	**APROVADO**
74º	DEUMIDE DE JESUS NASCIMENTO	01/09/1987	**39 PONTOS**	**APROVADO**
75º	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	**39 PONTOS**	**APROVADO**
76º	YASMIN CRISTINA DE O. FRAZAO	08/10/1994	**38 PONTOS**	**APROVADO**
77º	CRISLAINE TAYNARA FERREIRA	29/03/1995	**37 PONTOS**	**APROVADO**
78º	ROMULO ELZIR LIMA	22/01/1966	**36 PONTOS**	**APROVADO**
79º	FERNANDO GENEROSO PIRES	14/10/1968	**36 PONTOS**	**APROVADO**
80º	ELISANGELA PRUDENTE DE SOUSA	26/07/1980	**36 PONTOS**	**APROVADO**
81º	ERICK SAVARY GONÇALVES PINTO	12/12/2002	**36 PONTOS**	**APROVADO**
82º	WESLEY EUGENIO DA SILVA	18/09/1991	**35 PONTOS**	**APROVADO**
83º	WILLIE VELOSO DE PAULA	20/03/1992	**35 PONTOS**	**APROVADO**
84º	ANTONIO CARLOS FERREIRA	22/12/1973	**34 PONTOS**	**APROVADO**
85º	ALVARO BARBOSA RIBEIRO	17/02/1987	**34 PONTOS**	**APROVADO**
86º	CRISTIANE MARIA DA SILVA	05/11/1976	**33 PONTOS**	**APROVADO**
87º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	10/04/1977	**33 PONTOS**	**APROVADO**
88º	ALESSANDRA COSTA REIS SOUZA	29/09/1982	**33 PONTOS**	**APROVADO**
89º	ELEN CRISTINA NASC.CANDIDO	04/09/2001	**33 PONTOS**	**APROVADO**
90º	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	18/01/1969	**31 PONTOS**	**APROVADO**
91º	FERNANDO DA SILVA B. JUNIOR	02/05/1999	**30 PONTOS**	**APROVADO**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37E586EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE JULGAMENTO

PRC 016/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo por objeto o Registro de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das diversas secretarias do município de Guaraciaba – MG, incluindo escolas e creches municipais do município de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	SCPI 9.0	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Marca	FORNECEDOR
1	**BOMBOM DE CHOCOLATE 20G – PACOTE DE 1KG.** - Descrição: Bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de caju, embalados individualmente, produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Referência: Sonho de Valsa ou Serenata de Amor. Embalagem de 1kg.	13484	Pacote	275	59,85	16.458,75	SONHO DE VALSA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
2	**CAFE EM PÓ 500G** - Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extraforte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo de 500g, de primeira qualidade. A embalagem deverá conter a especificação do produto, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. REF: TRÊS CORACÕES, PILÃO, MELITA. Certificado: O produto deve possuir certificado de pureza e qualidade, considerando os padrões exigidos neste Edital, expedido conforme a PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022, pela ABIC ou por entidade e/ou laboratório especializado e devidamente autorizado para emitir tal certificação, podendo o Pregoeiro solicitar diligências para fins de comprovação do atendimento desta exigência.	13485	Pacote	1944	10,00	19.440,00	MOLITO	DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA. CNPJ: 33.174.960/0001-27
3	**DOCE DE LEITE SACHÊ 30G – EMB C/50 UNI:** – Composição: Leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio (INS 331iii), regulador	13601	Embalagem	100	31,00	3.100,00	SOUVENIR	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-

	de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii), estabilizante pectina (INS 440), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e enzima (lactase). Chup Doce de Leite Sachê 30g embalagem com 50 unidades							33
4	**FAROFA PRONTA MILHO 400G:** farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 meses, quantidade calorias:210 kcal/g, características adicionais: com farinha de MILHO temperada. Pacote 400 gramas	13613	Pacote	30	7,95	238,50	YOKI	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
5	**FEIJAO CARIOQUINHA 1KG** - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem de 1Kg com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	13513	Kg	92	8,43	775,56	GIGANTE	LINCOLN DA SILVA AMORIM 04092768630, CNPJ: 33.993.016/0001-00
6	**FEIJAO VERMELHO 1KG** - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Deverá ser novo, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	13514	Kg	270	7,63	2.060,10	PEREIRA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
7	**FERMENTO EM PO 100 g** - Descrição: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem de 100g.	13516	Unidade	180	2,80	504,00	APTI	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
8	**LEITE ZERO LACTOSE (LEITE SOJA) UNIDADE 1L** - Descrição: Leite soja, aspecto físico: líquido, sabor: natural, uso: oral, características adicionais: isento de sacarose, lactose e colesterol. Alimento a base de soja deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote.	13537	Litro	100	7,95	795,00	ADES	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
9	**PIPOCA DOCE – 60GR – FARDO C/10:** Assada Ingredientes: Milho, açúcar. Descrição complementar: Pacote com 60 gramas cada, fardo com 10 unidades	13606	Fardo	50	18,75	937,50	KROKERO	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
10	**PIPOCA DOCE DE MILHO 20g** – Assada Ingredientes: Milho, açúcar. Descrição complementar: Pacote com 20 gramas cada, fardo com 25 unidades	13555	Fardo	68	16,00	1.088,00	PLINC	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
11	**PIRULITO C/ CHICLETE 400G -** Descrição: Bala, tipo: recheada, sabor: variado. Características: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega - PT PACOTE DE 400G	13556	Pacote	200	10,55	2.110,00	SPLASH POP	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
12	**PREP. LIQUI. P/ SUCO DE MANGA 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	13559	Litro	480	9,00	4.320,00	BELA ISCHIA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
13	**PREP. LIQUI. SUCO ABACAXI 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	13560	Litro	200	--	--	--	FRACASSADO
14	**PREP.LIQ.SUCO DE MARACUJA 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	13561	Litro	300	-	-	-	FRACASSADO
15	**REFRIGERANTE DE LARANJA 2LT - NAO REFRIGERADO**. Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Fanta.	13569	Unidade	415	6,30	2.614,50	SUKITA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
16	**SOBREMESA CREMOSA 10G – EMB C/48 UNI:** Porção de 10g - 1 unidade, Embalagam com 48 unidades Ingredientes: açúcar, óleo de soja, soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos saturados. Sabores variados, Chocolate, morango e leite condensado	13604	Embalagem	80	--	--		Fracassado
17	**SOJA GRANULADA - ESCURA 500G** - Descrição: Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada. De boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	13573	Pacote	100	7,32	732,00	NAYNA	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
18	**Água Mineral Galão 20 Litros** - Água mineral, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões, sem o fornecimento dos garrafões, apenas o liquido	210	Unidade	970	16,50	16.005,00	DA CASA	DEPOSITO DO EDMAR LTDA, CNPJ 20.546.628/0001-

								02
19	**MACARRAO SEMOLA ESPAGUETE N° 8 500G - Descrição:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola. Ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, limpa e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM 500g. N°8.	13540	Pacote	550	5,95	3.272,50	DON SAPORE	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33

Guaraciaba/MG, 03/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A413A3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DOS TERMOS DE AJUSTES 05/2024 A 32/2024

EXTRATO DOS TERMOS DE AJUSTES 05/2024 A 32/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – Extrato dos Termos de Ajuste 05/2024 a 32/2024 para concessão de auxílio financeiro aos proponentes abaixo discriminados, através do Fundo Municipal de Cultura de Guaxupé, para o apoio e execução de projetos culturais, com respaldo na Lei Municipal nº 1.919, de 20 de julho de 2009, no Decreto Municipal 1.368, de 1º de julho de 2010, e no Edital nº 02/2024 de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais através do Fundo de Cultura do Município de Guaxupé. Vigência de 16/05/2024 a 30/08/2024. Dotação Orçamentária 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48. Ficha 828. Fonte de Recurso 1.500. CO 0000.

Nº do Termo	Proponente	Área	Projeto	Valor
05/2024	Lucineia dos Santos Vieira Escarassati	Audiovisual	Café, história e memórias: as primeiras fazendas de Guaxupé	R$ 2.500,00
06/2024	Diego dos Reis José	Música	Reconstrução	R$ 2.500,00
07/2024	Pedro Felipe dos Reis José	Música	Pedro Felipe Tourin Café Festival	R$ 2.500,00
08/2024	Anderson Stampone	Música	Seven Keys O Tributo	R$ 3.000,00
09/2024	José Carlos Ciarallo Júnior	Artes Circenses	Próxima Parada: Guaxupé uma cidade mágica	R$ 6.000,00
10/2024	Marco Aurélio de Brito Pires	Música	Malkavianos Rock GCF 2024	R$ 3.000,00
11/2024	Caio Martins Centeno Baldini	Música	Coffee in Rool	R$ 3.000,00
12/2024	Natália Gallate Jorge	Música	Nossa Frequência – Não deixe o samba morrer	R$ 3.000,00
13/2024	Carlos Alberto Peixoto	Fotografia	Avifauna Guaxu	R$ 3.000,00
14/2024	Flávia Stefânea da Costa Alves Caetano	Teatro	Fragmentos de uma linda história	R$ 5.500,00
15/2024	Tainá Damas de Faria	Música	Baile da Dona Banda no GCF	R$ 3.000,00
16/2024	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Teatro	Alice em Guaxupé, descobrindo as maravilhas do Café	R$ 5.500,00
17/2024	Riluer Reinaldo Moreira Narciso	Outras atividades	A arte de valorizar os Patrimônios Históricos	R$ 2.500,00
18/2024	Carlos Miranda Neto	Música	40 anos dos clássicos de João Paulo e Daniel	R$ 3.000,00
19/2024	Leandro de Almeida Varriano	Música	Banda 4Dreams	R$ 3.000,00
20/2024	Italo Roberto dos Reis Coragem Honório	Música	Guaxupé além dos Montes	R$ 1.500,00
21/2024	Tatiana Lopes da Silva Santos	Teatro	Xícara de Porcelana	R$ 6.000,00
22/2024	Lourdes Aparecida Lopes	Música	Trio Retrô, vai na fé	R$ 3.000,00
23/2024	Silas Inocêncio Sebastião	Teatro	Retalhos de Mim	R$ 6.000,00
24/2024	Elisa Paschoal	Teatro	O gosto do café	R$ 6.000,00
25/2024	João Paulo de Sá Molin	Música	João Paulo Molin na terra do café	R$ 3.000,00
26/2024	José Silvério Marques Neto	Teatro	Tião Quixote	R$ 6.000,00
27/2024	Vanessa Carina Marques	Teatro	Café de meia	R$ 6.000,00
28/2024	Caique de Brito Silva	Audiovisual	O hino de Guaxupé pela nova geração	R$ 3.000,00
29/2024	Willian Rodrigues da Silva	Teatro	Café com prosa: lembranças	R$ 6.000,00
30/2024	Fabiane Aparecida Crispin	Teatro	Guaxupé com Café, arte e inclusão	R$ 5.000,00
31/2024	Cristiano Alves Pereira	Música	Johnny Marques e Cristiano cantam Chrystian e Ralf	R$ 3.000,00
32/2024	Adrie lJob da Silva	Música	Nossa Origem caipira	R$ 3.000,00

Guaxupé, 24 de maio de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B0B0446B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018184
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE JACUI
CNPJ Ente Recebedor: 18.186.056/0001-48
Fundo/Órgão Vinculado: Município de Jacuí
Valor Total do Plano de Ação: R$ 69.935,20
Masked Input:69 935.20

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Angela Aparecida Alvim Batista
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Telefone:(35) 99748-5943
E-mail: angelaalvim@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Agnaldo Thomaz de Pontes
Cargo: Chefe do Departamento de Cultura
Telefone: (35) 99748-1368
E-mail: departamentodeculturadejacui@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas duas reuniões presenciais com os fazedores de cultura e membros do Conselho Municipal de Cultura, nas datas de 01/12/2023 e 13/05/2024 para dialogar e implementar a Lei Aldir Blanc II, bem como a aplicação dos Recursos do PAAR.
Foi feito também Consulta Pública online, conforme o link na descrição abaixo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Link da Consulta Publica online no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacuí - MG

https://jacui.mg.gov.br/lei_aldir_blanc_II

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação Festas descentralizadas	13.287,60	Chamamento Público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Antigo Cine Clube	53.150,84	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernização	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%)

Atividade	Valor Estimado	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	3.496,76	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Ponto de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O Conselho Municipal de Cultura visa a destinação de 20% dos recursos para a descentralização das atividades em áreas periféricas urbanas e rurais, com a concordância de todos , ficou para ser dividida entre as seis Folias de Reis existentes em nosso município. A modalidade prevalecida será de Edital de Premiação.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As ações afirmativas serão incluídas nos editais de Fomento Cultural da seguinte forma: 20% para cotas negras (pretos e pardos) 10% para cotas indígenas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:648CA397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2024

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	
18306654/0001-03	Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1213

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$33.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**33.350,00**			
Anulação								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	11		04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	4.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	125		10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.265,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	142		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	4.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	145		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	231		10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.950,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	233		10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	450,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	241		10.304.0008.2061.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				

02	06	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
	464		27.812.0011.2108.0000	ESPORTE E LAZER	5,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	465		27.812.0011.2108.0000	ESPORTE E LAZER		180,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	536		08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	545		08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3026		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3111		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	605		04.122.0012.2121.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	950,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	632		15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	01	SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO					

02	11	01	SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
	791		04.122.0004.2157.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	2.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	808		20.608.0016.2161.0000	AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICOS	4.800,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	106		10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-5.265,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	106		10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-4.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	106		10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.950,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	106		10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	106		10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-450,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	195		10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					

02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	528		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-50,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF					
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-5.000,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-4.800,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-4.400,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-2.400,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-1.300,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-950,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-500,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-500,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-180,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF					
	760		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-5,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-33.350,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7EB9BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2024 RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2024
RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE SERVIÇOS

Inscrição	Candidato	DN	Conhecimentos específicos	Total	Situação
84	DERCIDIO DE SOUZA	11/04/1960	40	40	Classificado
31	SONIA MARIA DE MENEZES LUI	13/06/1963	40	40	Classificado
29	RONALDO APARECIDO FERNANDES	24/08/1964	40	40	Classificado
108	JULIANA BAZILIO	06/09/1973	40	40	Classificado
75	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/08/1974	40	40	Classificado
122	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	21/01/1976	40	40	Classificado
11	ELIZABETE FERRREIRA MARTINS FIDELIS	07/09/1978	40	40	Classificado
58	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	26/03/1982	40	40	Classificado
5	RITA MARIA DE CARVALHO SILVA	01/07/1982	40	40	Classificado
15	JANAÍNA SANTOS DE MOURA	10/07/1982	40	40	Classificado
102	ELISÂNGELA DAIANE RIBEIRO FERNANDES	27/08/1983	40	40	Classificado
28	MARIA IZABEL COSTA SANTOS	28/10/1983	40	40	Classificado
3	JOICE TEIXEIRA DA SILVA	17/11/1983	40	40	Classificado
80	LEIDIANE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	29/03/1984	40	40	Classificado
17	ROSIRENE MIRANDA DE SALES	25/01/1985	40	40	Classificado
18	MARILZE PEREIRA DA SILVA	29/08/1987	40	40	Classificado
97	THAIS CARVALHO DOS SANTOS	30/10/1987	40	40	Classificado
53	ANA CLAUDIA DE SOUZA	13/07/1988	40	40	Classificado
115	LOURRAINY MARQUES DA CRUZ ALVES	25/11/1989	40	40	Classificado
79	JOSIANE FABIANA DE CARVALHO	24/06/1991	40	40	Classificado
101	IRINETE ANGELA FERNANDES PEREIRA	02/10/1991	40	40	Classificado
109	SAMARA EUSTAQUIO BRAGA	07/08/1993	40	40	Classificado
98	ROSAIRA DA SILVA LUIS FERNANDES	27/07/1994	40	40	Classificado
26	TAIARA MENEZES DE MIRANDA	05/02/1999	40	40	Classificado
107	GEOVANA SINARA FERREIRA LOPES	08/11/1999	40	40	Classificado
100	BIANCA CAROLINA RIBEIRO	12/09/2000	40	40	Classificado
51	GABRIELA RITA DOS SANTOS CARDOSO	24/01/2001	40	40	Classificado
48	JOSE APARECIDO DE ALVARENGA	28/12/1972	38	38	Classificado
72	ELISANGELA PEREIRA OLIVEIRA	02/08/1977	38	38	Classificado
32	ELAINE SINARA FERREIRA	06/04/1979	38	38	Classificado
19	VÂNIA VELOSO DE SOUSA	08/07/1979	38	38	Classificado
50	ANDREA DOS REIS GONCALVES	13/11/1980	38	38	Classificado
10	SILVIA APARECIDA CHAGAS	12/10/1981	38	38	Classificado
22	IRENE APARECIDA MOREIRA	03/12/1982	38	38	Classificado
59	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA COSTA	18/04/1985	38	38	Classificado
52	LAILA MENDES FERREIRA	19/09/1988	38	38	Classificado
119	DAIANE APARECIDA GONTIJO	24/09/1991	38	38	Classificado
16	GIOVANA CHAGAS GARCIA	21/12/1995	38	38	Classificado
114	SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	13/01/1997	38	38	Classificado
67	BRUNA ANDRADE SILVA	23/03/1998	38	38	Classificado
24	HELEN CASSIA SOUSA SILVA	10/05/2006	38	38	Classificado
4	ELIANE DE SOUSA ALKMIM	18/01/1976	36	36	Classificado

110	AMANDA MARTINS DA SILVA	01/11/1985	36		36	Classificado
90	GABRIEL MAICON DA SILVA	25/09/1996	36		36	Classificado
87	ALEXSANDER FERREIRA DOS SANTOS	28/02/1997	36		36	Classificado
55	VIVIANE APARECIDA RABELO MARTINS	09/11/1979	34		34	Classificado
25	LAIDE APARECIDA DE SOUSA	05/08/1982	34		34	Classificado
99	MARIA APARECIDA LOPES	17/12/1978	28		28	Classificado
123	JULIA GRACIELA PEREIRA	03/03/1982	28		28	Classificado
71	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	05/11/1967	26		26	Classificado
111	NEUSA APARECIDA DA SILVA	01/11/1981	26		26	Classificado
116	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	14/12/1983	24		24	Classificado
93	ELIZABETH DO NASCIMENTO	07/09/1975	4		4	Desclassificado
6	CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO	19/02/1977	-		0	Ausente
14	EFIGENIA AUGUSTA GOMES	28/11/1970	-		0	Ausente
34	DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDONÇA	14/02/1991	-		0	Ausente
43	VERONICA FIDELIS OLIVEIRA SILVA	19/10/1988	-		0	Ausente
92	LÍVIA DA SILVA	28/12/1985	-		0	Ausente
95	ROSIMAR MARIA DOS SANTOS	17/10/1968	-		0	Ausente

COORDENADOR

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Total	Situação
61	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	13/09/1987	16	20	36	Classificado
41	MARCIA JOELMA HONORATO DA SILVA	31/07/1979	12	8	20	Classificado
36	DANIELY BRANDÃO SILVA	16/09/1979	12	4	16	Classificado
112	ISAIANA PRICILA VINHAL LIMA	26/10/1990	4	8	12	Desclassificado
62	ALINE LOPES DE PAULA	27/05/1990			0	Ausente
27	MARILEIDE MACEDO RODRIGUES SILVA	13/10/1966			0	Ausente
105	CAMILA MIRANDA GONTIJO	21/07/1984			0	Ausente

ODONTÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Total	Situação
46	SARAH CRISTINA DE SOUZA	01/04/1996	16	18	34	Classificado
40	RAPHAELA MENDES MARTINS	15/12/1997	16	16	32	Classificado
69	LAVINIA EMILY MARTINS BRAGA	28/02/2000	14	16	30	Classificado
45	KAREN NUNES MENDES	06/04/2000	16	14	30	Classificado
63	RAFAEL OLIVEIRA LAGE	28/06/2001	14	16	30	Classificado
30	SUSANA TEIXEIRA BORGES LOPES	02/10/2001	18	12	30	Classificado
104	ISABELA CAMARGO DUARTE	22/03/2002	14	16	30	Classificado
103	NICOLY RAISSA BORGES	25/06/2002	18	12	30	Classificado
44	BRUNA KNEIP TEIXEIRA	16/10/1995	16	12	28	Classificado
70	RÚBIA DE OLIVEIRA SANTOS	17/01/1998	14	14	28	Classificado
47	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	03/02/2001	14	14	28	Classificado
83	FAUSTO ELIAS BRAGA BATISTA	26/11/1988	12	14	26	Classificado
74	ANDREYNA ERIKA GOMES DA SILVA	15/01/2001	14	12	26	Classificado
49	HEITOR BORGES MOTA	16/03/2001	14	12	26	Classificado
89	RAPHAEL VELOSO DE OLIVEIRA	15/05/1986	12	12	24	Classificado
91	ANA CAROLINE SILVA	29/12/1997	14	10	24	Classificado
20	KELLEN DE SOUZA MORAIS	11/09/2000	10	14	24	Classificado
13	ALINE BEATRIZ BEZERRA ALVES FIALIS	06/01/2000	10	12	22	Classificado
39	HENDRIGO TEIXEIRA DE AMORIM SIQUEIRA JUN	04/10/1999	12	10	22	Classificado
38	MARIANA DEL PONTE	01/07/1984	8	12	20	Classificado
60	JOSÉ VITOR MELO SILVA	19/03/1999	6	14	20	Classificado
9	MATEUS LOPES GONTIJO	07/11/1996	10	4	14	Desclassificado
66	RAIANE SILVA OLIVEIRA	11/11/1996			0	Ausente
126	MARIA ELISA GONTIJO SANTOS	01/02/2000			0	Ausente

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Total	Situação
124	IZABELA BOAVENTURA LOPES	16/11/1993	12	16	28	Classificado
8	PATRICIA MARTINS DOS REIS	13/01/1976	14	12	26	Classificado
86	LARISSA DE FREITAS GAMA	08/03/1999	14	12	26	Classificado
68	FLAVIA DE CASTRO SILVA	01/05/1988	14	10	24	Classificado
94	THAIS REGINA DOS SANTOS	27/02/1998	10	14	24	Classificado
65	THAYNA LOPES DE PAULO	25/04/2001	12	10	22	Classificado
42	BRUNA GONTIJO BATISTA	29/10/1990	10	10	20	Classificado
85	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA	21/03/1991	8	12	20	Classificado
64	RAFAELA INEZ SILVA OLIVEIRA	28/12/2000			0	Ausente
120	ELIANE APARECIDA VELOSO	16/09/1999			0	Ausente
73	MARIANA DE REZENDE LOPES	10/11/1990			0	Ausente

MOTORISTA CATEGORIA D OU E

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Total	Situação
57	JOSE CLAUDIO PEREIRA	15/04/1973	20	14	34	Classificado
56	CIRO ANTONIO SILVA	03/09/1974	14	16	30	Classificado
37	ADILSON DA COSTA PEREIRA	31/08/1971	18	10	28	Classificado
78	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	27/03/1973	18	8	26	Classificado
127	CARLOS APARECIDO DA SILVA	27/12/1973	12	14	26	Classificado
54	NEIMAR ISRAEL DA SILVA	11/01/1979	14	12	26	Classificado
81	WESLEI FERNANDES	25/01/1982	18	8	26	Classificado
125	NEILON JUNIOR DO COUTO DIAS	06/04/1982	18	8	26	Classificado
23	MARCELINO APARECIDO CÂNDIDO	19/10/1970	16	8	24	Classificado
96	WILLIAN ANDRADE DA SILVA	29/12/1979	14	10	24	Classificado
21	ADRIANO JOSE RABELO	18/01/1968	12	10	22	Classificado
121	EDMILSON APARECIDO BRAGA	08/08/1972	12	10	22	Classificado
82	CRISTINA CONCEIÇÃO LOPES	08/12/1982	16	6	22	Classificado
7	MARCELO LUIZ BORGES	29/01/1968	14	6	20	Classificado
12	GERALDO MAGELA RODRIGUES	26/02/1981	12	8	20	Classificado
35	ROSANA APARECIDA SILVA	11/09/1985	18	2	20	Classificado
88	ROMEU DOS REIS FILHO	29/06/1965	6	4	10	Desclassificado
1	LUANA APARECIDA SILVEIRA	20/01/1992			0	Ausente
33	MIRIAN APARECIDA LOPES	28/07/1975			0	Ausente
106	JORGE EDUARDO RODRIGUES	26/11/1986			0	Ausente
113	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA NETO	24/07/1963			0	Ausente
118	EDGAR JACINTO LOPES	17/10/1964			0	Ausente

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Inscrição	Candidato	DN	Específica	Total	Situação
2	ADRIANO CANDIDO LIMA	15/05/1988	30	30	Classificado
76	ALEXIA OLIVEIRA MARQUES	21/01/1997	24	24	Classificado
77	ANA PAULA FERREIRA TEIXEIRA	19/11/1990	0	0	Ausente
PEDREIRO					
Inscrição	Candidato	DN	Específica	Total	Situação
117	ELIAS MARTINS CHAGAS	09/10/1987	40	40	Classificado

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D7E13772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC	Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre	Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com as atividades afins exigidas pelo cargo	SOMA DA PONTUAÇÃO
1º	MARCELO DIAS LADEIRA	NÃO	0	3	5	5	5	18
2º	ADRIANO SEBASTIÃO MORAIS	NÃO	0	2	5	5	5	17
3º	RONISE ARAÚJO ALVES	NÃO	0	3	5	2	4	14
4º	ALESSANDRA GUIMARÃES SANTOS	NÃO	4	3	4	2	0	13
5º	LUANDA TIAGO DOS SANTOS	NÃO	0	1	3	4	4	12
6º	CAROLINA FERNANDA GOMES	SIM	0	0	1	5	5	11
7º	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	2	3	5	0	1	16
8º	QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO	NÃO	0	0	2	4	4	10
9º	NEOMARA GOMES GONÇALVES	NÃO	0	2	1	5	1	9
10º	ELIAS COSTA RODRIGUES	NÃO	0	1	3	0	4	8
11º	JULIA JUCELI LEAL FERREIRA	NÃO	0	1	2	5	0	8
12º	TAYANE DELFIM RODRIGUES CORRÊA	NÃO	0	2	2	0	3	7
13º	THAIGRAN SANTANA CASTRO PEREIRA	NÃO	0	1	4	1	1	7
14º	MARCELA CORRÊA BORGES DE SOUZA	NÃO	2	2	0	1	1	6
15º	JULIANA VESPASIANO FORMIGA	NÃO	0	1	0	5	0	6
16º	JENNIFER LORRAINE PAULA MUNIZ	NÃO	0	1	2	3	0	6
17º	NATÁLIA KARELINE CURINGA ALMEIDA	NÃO	0	1	1	2	1	5
18º	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	0	1	1	1	1	4
19º	SILMA DE CARVALHO	NÃO	0	0	3	0	1	4
20º	ANA CAROLINA SILVA NASCIMENTO	NÃO	0	1	3	0	0	4
21º	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	NÃO	0	1	1	0	1	3
22º	GABRIELA CRISTINA PEREIRA ANUNCIAÇÃO	NÃO	2	0	0	0	1	3
23º	IVINY DE SOUZA E SILVA	NÃO	0	2	0	1	0	3
24º	LIDIA EDUARDA SOUZA	NÃO	0	0	3	0	0	3
25º	MATEUS FILIPE COELHO SILVA	NÃO	0	1	2	0	0	3
26º	CARLA MARIA FERREIRA	NÃO	0	0	0	2	0	2
27º	HUMBERTO BARBOSA BERGAMINI	NÃO	0	0	1	1	0	2
28º	BRENA MELO AMARAL	NÃO	0	0	1	1	0	2
29º	ANA LÍVIA DE PAULA MARQUES	NÃO	0	0	1	1	0	2
30º	ROSANGELA MIRANDA ROSA	NÃO	0	1	0	1	0	2
31º	NELSON TÚLIO CORRÊA	NÃO	0	0	2	0	0	2
32º	FERNANDA DE SOUZA NUNES	NÃO	0	0	2	0	0	2
33º	LARISSA ATAIDE GONÇALVES	NÃO	0	1	1	0	0	2
34º	JÉSSYCA BUENOS AIRES MACHADO	NÃO	2	0	0	0	0	2
35º	ELENICE CRISTINA MARTINS	NÃO	0	0	1	0	0	1
36º	SARA DE JESUS SILVA	NÃO	0	1	0	0	0	1
37º	NATÁLIA CRISTINA MARTINS SILVESTRE	NÃO	0	1	0	0	0	1
38º	LILIANE SILVA GANDRA	NÃO	0	1	0	0	0	1
39º	EDIRLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA	NÃO	0	0	0	0	0	0
40º	JOSEMEIRE APARECIDA FARIAS	NÃO	0	0	0	0	0	0
41º	THALES JOSÉ CARNEIRO FORTES DINIZ	NÃO	0	0	0	0	0	0
42º	PAULA ALMEIDA DE MEDEIROS	NÃO	0	0	0	0	0	0
43º	TAMARA CISTINA SOARES	NÃO	0	0	0	0	0	0
44º	CLARICE GOMES FERREIRA	NÃO	0	0	0	0	0	0
45º	LARISSA EMANUELA SILVA DALCIN	NÃO	0	0	0	0	0	0
46º	LUCAS ALFENAS PENA	NÃO	0	0	0	0	0	0
47º	GABRIELA MAYRA TOMAZ DE OLIVEIRA	NÃO	0	0	0	0	0	0
48º	IAN LUCAS GOMES CAMPOS	NÃO	0	0	0	0	0	0

João Monlevade, 3 de Junho de 2024.

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM DEFICIENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado damente reconhecido pelo MEC	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC	Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre	Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com as atividades afins exigidas pelo cargo	SOMA DA PONTUAÇÃO
1º	CAROLINA FERNANDA GOMES	SIM	0	0	1	5	5	11

João Monlevade, 3 de Junho de 2024..

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALHA NO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME	MOTIVO
01	MARINA BRUZZI PITOMBEIRA	CPF INVÁLIDO

João Monlevade, 3 de Junho de 2024.

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:668756C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 111/2024

DECRETO Nº 111/2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas de Especialista Educacional - Edital 001/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 099/2024/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas de Especialista Educacional, nos termos do Edital 001/2024.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIALISTA EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LILIAN DE FÁTIMA LEOPOLDINO
2º	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASILIO DA SILVA
3°	MARIA GABRIELA SILVA
4º	ANA CLAUDIA DE MORAIS
5º	MÁRCIA BATISTA NASCIMENTO
6º	JAKELINE PEREIRA GONTIJO
7º	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA
8º	KEILA CAROLINE DA COSTA PENIDO
9º	DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO
10º	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA
11º	PALOMA DA SILVA BARBOSA
12º	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA
13º	CLAUDIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
14º	FERNANDA DEMETRIO MOTTA
15º	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO
16º	DAIANE CARLA MIRANDA
17º	DEISIANE MORAIS MIRANADA
18º	VERA REGINA DA SILVA
19º	SANDRA CRISTINA DA SILVA
20º	REJANE MARTINS CABRAL
21º	JÔSE APARECIDA DE MIRANDA
22º	MARINA ALVES RODRIGUES
23º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA
24º	RAFAELA CRISTINA TEIXEIRA
25º	HILARIA DAVID DE OLIVEIRA
26º	JÚLIA FERNANDA SANTOS SOUSA
27º	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
28º	CAMILA CRISTINA DA SILVA
29º	ALEXANDRA GOMES MESQUITA
30º	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES SILVA
31º	ROSANGELA ARAUJO DA CUNHA
32º	DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO
33º	NÚBIA APARECIDA MIRANDA SOUZA
34º	MARIA EDUARDA MOREIRA
35º	QUELLEN APARECIDA DA SILVA
36º	ELIANE HELENA DE PAULA PEREIRA
37º	THAIS MENDONÇA RODRIGUE SILVEIRA
38º	ANA FLÁVIA DE SOUZA PAULA
39º	LUCIANA DA TRINDADE VIANA MUNIZ
40º	DANIELY BRANDÃO SILVA
41º	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS
42º	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
43º	APARECIDA DA GRAÇAS ALVES
44º	BEATRIZ SIQUEIRA VIEIRA SANTOS
45º	FLÁVIA REIS D SILVA
46º	POLIANE GONTIJO BASÍLIO
47º	MÔNICA DE FÁTIMA SILVA PACHECO
48º	SIMONE GERALDA AMARAL
49º	SIMONE GONTIJO FERREIRA XAVIER
50º	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA
51º	JULIANA APARECIDA VIEIRA
52º	ISABELLA CAROLINE COUTO SILVA
53º	TATIANE ALCANTARA RIBEIRO BRANDÃO
54º	LETÍCIA MOURA COSTA
55º	ANGÉLICA ANSELMO
56º	LAUREANE AVILA DA SILVA COUTO
57º	LAURA SILVA GONÇALVES
58º	LUCIANA DE CASTRO PEREIRA POUSA
59º	THAMARA LUISA CAMARGO
60º	JHENYFFER STHEFANY ARAUJO LAIOLA

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DEED0367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL 1º ETAPA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88– Centro, às 08:00 (oito) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 27 de maio até as 08h do dia 28 de maio, para cargo de Motorista.
Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

MOTORISTA

CANDIDATO	NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO	EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	2	5	2	9	**1º**
DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	2		5	7	**2º**
MARCELO DE ALMEIDA	22/05/1975	2	4		6	**3º**
ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	2		3	5	**4º**
UDSON COSTA	09/11/1970	2	1	1	4	**5º**
EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	2		2	4	**6º**
ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	2		2	4	**7º**
PATRICK SILVA ARAÚJO	30/03/1980	2	1		3	**8º**
DEVANIR NETO MAGALHÃES	10/07/1968	2			2	**9º**
ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974	2			2	**10º**
EDER AUGUSTO MARTINS	30/11/1982	2			2	**11º**
MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	25/07/1961					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
RODRIGO DOS SANTOS LIMA	05/08/1998					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
ISAÍAS DE CASTRO PAZ	20/01/1999					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
JOÃO MARCOS LAURIANO EVANGELISTA	22/05/1997					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
EDISON MOURA MONTANO NETTO	13/05/1997					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
ANTONIO ALBERTO DE MORAIS	16/02/1964					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
YURI BATISTA DE CARVALHO MOREIR	04/10/2002					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
HEBERT DOS SANTOS	26/02/1988					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ANTÔNIO CARLOS CRUZ	26/03/1966					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FÁBIO DE JESUS AGUIAR	04/12/1984					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FILIPE SALES COMISSARIO	20/09/1987					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
HUMBERTO JOSÉ PEREIRA	09/01/1971					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
SEBASTIÃO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	12/07/1977					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
PAULO NUNES DA SILVA	25/09/1966					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
WENDEL LACERDA DA CUNHA IVO	07/12/2003					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
CELSO FLORENCIO NEVES	10/10/1963					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
WESLLEY ANDRADE DE OLIVEIRA	17/02/1993					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FABRÍCIO DE SOUZA FERREIRA	18/06/1979					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
LUCIMAR JOSE DA PAZ	19/04/1977					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
RICARDO TERRA BORGHI	22/01/1968					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
DELCIO ANTONIO CAMPOS SILVA	14/03/1970					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ACASSIO CORREA CRESPO	05/01/1995					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
EMERSON FERREIRA	08/09/1980					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
JOAO VIEIRA ALEIXO	10/11/1954					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
JUSCILEY DO VALE SILVA	29/10/1979					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
MARCELOLUÍS DE CAMPOS	24/10/1977					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA	20/12/1976					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
DOUGLAS PIRES GONÇALVES	22/05/1998					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ZENO SILVA ZANELA	20/03/1985					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024

-FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA –
Diretor dos Subprogramas

-SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO –
Professora PEB II – PIB

-FERNANDO BONIN CAETANO –
Chefe Departamento De Veículos

-HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA –
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

-ALLAN REIS GOMES–
Agente de Serviços Operacionais

LUCIA LOPES HORTA:5024 7670634

Digitally signed by LUCIA LOPES HORTA:50247670634 Date: 2024.06.03 16:02:53 -03'00'

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

FERRAZ:118922936

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA

Digitally signed by PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Date: 2024.06.03 16:05:35

68 -03'00'
PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B9DF874D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,03 de Junho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/Turma	Período	Justificativa
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)	1º ano Vespertino	07/06/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM José Miguel Muahad (Barra)	Maternal Matutino	07/06/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)

Data: 04/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	05 aulas 6ª feira	07/06/2024 a 19/07/2024	Necessidade temporária

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	18 aulas 2ª,4ª,5ªe 6ª feira	07/06/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM José Miguel Muahad (Barra)	Matutino	07/06/2024 a 19/07/2024	Servidor atuando no CAEE
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	Matutino	07/06/2024 a 19/07/2024	Servidor atuando no CAEE

ANEXO I
ORIENTADOR EDUCACIONAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)	Matutino	07/06/2024 a 19/07/2024	Servidor atuando na direção

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 04/06/2024 Horário: 14h 30min

Escola	Turno/	Período	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	Matutino	07/06/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Candido Portinari (Joanópolis)	Matutino	07/06/2024 a 19/07/2024	Proviemento do cargo
EM Maria do Carmo C. Castro (São Joaquim)	Matutino	07/06/2024 a 27/06/2024	Licença de saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BB77E6C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 1– PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, DE 3 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350/2006 e na Lei Federal nº 13.595/2018, torna pública a realização processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de **Agente de Combate às Endemias (ACE)** e **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo **Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest)**.
1.2 A seleção para a função pública de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do **Instituto Ibest** e de realização de curso introdutório, de caráter eliminatório, de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Muriaé**.
1.3 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Muriaé/MG**.
1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
1.4 Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Municipal nº 5.940/2019.
1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
1.5.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, **fundamentadamente**, ao disposto neste edital.

1.5.1.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Instituto Ibest, caso não seja cadastrado.
1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **Instituto Ibest** e pela **Prefeitura Municipal de Muriaé/MG**.
1.5.4 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DA FUNÇÃO PÚBLICA
2.1 FUNÇÃO PÚBLICA 200: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADES: Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.824,00
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas

2.2 FUNÇÃO PÚBLICA 201 a 204: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovante de residência na área da comunidade em que deverá atuar desde a data de publicação deste edital.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.). Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da Atenção Básica; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.824,00
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO PÚBLICA

3.1 Ser aprovado no processo seletivo público.
3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública, conforme o item 2 deste edital.
3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.
3.9 Cumprir as determinações deste edital.
3.10 Nos termos do inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato à função pública de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data de publicação deste edital, a ser comprovado no ato da posse.
3.10.1 Caso o candidato não atenda ao disposto no subitem 3.10 deste edital, a qualquer tempo, ou apresente declaração falsa de residência, dará ensejo à anulação do ato de sua investidura à referida função pública.
3.11 Concluir, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada, após sua convocação, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e suas alterações.
3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função pública por ocasião da posse.
3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

FUNÇÃO PÚBLICA 200: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CÓD.	VAGAS EFETIVAS		Total de vagas efetivas + Cadastro reserva
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
200	01	-	**01 + CR**

FUNÇÃO PÚBLICA 201 a 204: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	Cód.	UBS/ESF	ENDEREÇO	VAGAS EFETIVAS		Total de vagas efetivas + CR
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	
Zona Norte	201	Belisário	Pedra alta Santa Lúcia São Domingos Belisário	**01**	-	**01 + CR**
		Gaspar	Gaspar Vila Leite Vila Santa Rita Estrada do Rodolfo			
		Itamuri	Sofocó e Sítios Usina da Fumaça Retiro Campo Formoso Capetinga Patrimônio dos Carneiros Usina do Glória Bom Jardim Pontão Boa Vista Rio Preto F2 Frango com Quiabo Fazenda Nogueira (Godan) Fazenda Alair Sítio Bom Retiro Fazenda Cachoeira Fazenda Eldorado Fazenda Esperança Boa Vista Fazenda Bom Casal Fazenda Alice Enoi Boa Sorte Fazenda Tapera Fazenda Penapu Fazenda Copacabana Fazenda Pedra Negra Sitio Batata Granja Sítio Ipanema Sítio Marimbondo Fazenda São José Pedra Santa Clube dos Bancários Vale das Águas Fazenda Santo Antônio Sítio São José e Charretinha			
		Recanto Verde	Recanto Verde Gávea Chácara Brum Recreio Horto			
		São Pedro	São Pedro Boa esperança			
Zona Sul	202	Barra I	Barra (parte baixa)	**01**	-	**01+CR**
		Barra II	Barra (parte alta) Panorama			
		Bom Jesus	Bom Jesus			
		Cerâmica	Barra (Simeão Féres) Safira Cerâmica			
		João XXIII	Joao XXIII João VI			
		Planalto	Planalto Serra do Belvedere Santa Helena Bairro Augusto de Abreu Parte de cima do Safira			
		Primavera	Alterosa Primavera São Gotardo Alto do Castelo			
		Safira	Safira Barra			
		São Francisco I	São Francisco Quinta das Flores Alterosa			
		São Francisco II	Centro São Francisco			
		São Francisco III	Centro Coronel Izalino São Francisco Vale do Castelo Vila Real			
		São Gotardo	São Gotardo Prefeito Hélio Araújo Colety João XXIII (José Maximo Araújo até o trevo) Alterosa (Rua Dr José Clovis Figueira de Aquino)			
Zona Leste	203	Inconfidência	Vila Conceição Porto belo Edgar Miranda Inconfidência I Inconfidência II Chalé	**01**	-	**01 + CR**
		Marambaia	Marambaia Vale Verde Padre Tiago Santa Laura São João do Glória			
		Porto	Porto Centro (rua princesa isabel, rua da zona) Parte da BR116 Encoberta Rosário			
		Santo Antônio	Bairro Santo Antônio Gameileira Rua Rita Siqueira Serrano - Bairro São Cristóvão Rua Mário de Oliveira Carvalho - Bairro São Francisco			
		São Cristóvão	São Cristóvão Encoberta (Newton Resende) Rua Independência			
		Santa Terezinha I	Santa Terezinha			
		Santa Terezinha II	Santa Terezinha II Encoberta			
Zona Oeste	204	Aeroporto	Aeroporto 1 Aeroporto 2	**01**	-	**01+CR**
		Boa Família	Boa Família Macuco São Fernando			
		Cardoso de Melo	Cardoso 1 Cardoso 2 Cardoso 3 Bom Pastor (Parte alta) Napoleão 2			
		Dornelas	Dornelas 1 Parte da Pracinha Dornelas Joaquim Floriano			
		Dornelas II	Dornelas II			
		Franco Suíço	José Cirilo Napoleão			
		Joanópolis	São Joaquim Joanópolis			

		Patrimônio São José	Patrimônio São José União			
		Santana	Santana Santana 2 Santana 3 Franco suíço Bom pastor Divisório Córrego da laje			
		Vermelho	Vermelho Águas Claras (Santo Cristo) Banharão Sítio Boa Ventura Estrada do Vermelho Faz. Da Conquista Sítio Rio Preto Sítio São Pedro Serrinha			
		Vermelho II	Vermelho ll Nova Muriaé Pirapanema **Comunidades**: Santa Monica Estiva Mendes Fazenda da Grama Santa Rosa Estrada do Minério Ancorado Boa Vista Umbaúba Independência Carfanaum			

4.1 As vagas irão atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público, no mínimo 5% serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e §5º, do Art. 8º, da Lei Municipal n.º 5.521/2017.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para a função pública em disputa, caso em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo público.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) **no ato da inscrição**, **informar** que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) **no ato da inscrição**, **enviar**, via *upload*, na forma do subitem 5.2.1 deste edital, a imagem legível de **laudo médico** ou de **laudo caracterizador de deficiência** emitido por profissional habilitado, que atue na área da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo público.

5.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no **Anexo II** deste edital.

5.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, via *upload*, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo no caso de decisão judicial.

5.2.5 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Ibest não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Ibest, possa enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.7 A imagem do laudo médico terá validade somente para este processo seletivo público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do processo seletivo público.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, **não haverá a possibilidade de envio** da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.5.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência foi deferida, após recurso, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (PERÍCIA MÉDICA)

5.6.1 O candidato que, no momento da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminado no processo seletivo público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Muriaé**, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas

alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/ 2018, e suas alterações.
5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo público;
b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela **Prefeitura Municipal de Muriaé** por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.6.5.1 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 36 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou que não comparecer à avaliação biopsicossocial ou, ainda, se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.
5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no processo seletivo público, figurará na lista de classificação geral.
5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada pelo candidato será verificada durante a avaliação biopsicossocial e, também, no período de estágio probatório.
5.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do processo seletivo público, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por função pública.
5.6.10 As vagas definidas no subitem 5 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
6.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: **R$ 60,00 (sessenta reais)**.
6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, solicitada **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.2.1 O **Ibest** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
6.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **Boleto Bancário**.
6.3.1 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que serão disponibilizados na "Área do candidato", no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.
6.3.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página do candidato.
6.3.3 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.3.5 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
6.3.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, por meio da página do candidato, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
6.3.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pública.
6.4.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração da opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.
6.4.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição que substituirá a última inscrição realizada, desde que a inscrição anterior não tenha sido efetivamente paga.
6.4.1.2 As inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou processos seletivos.
6.4.4 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **Ibest** do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição apenas será devolvido em caso de cancelamento do certame, duplicidade de pagamento ou pagamento extemporâneo.
6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
6.4.8 Ao se inscrever no processo seletivo público, o candidato declara que concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto Federal nº 11.016, de 19 de março de 2022, e pela Lei Municipal 6.689/2023 (Doador de Sangue) e pela Lei Federal n.º 13.656/2018 (Doador de Medula).
7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade, disponíveis no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.
7.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 7.1 deste edital, deverão, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, **no ato da solicitação de isenção de taxa de inscrição**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, na página de inscrição, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 7.3.1 deste edital e proceder de acordo com as orientações abaixo:
7.3.1 CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022:
7.3.1.1 O preenchimento do requerimento disponível na página de inscrição. Para isso, o candidato deverá informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
a) preenchimento do cadastro disponível na página de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
7.3.2 (doador de medula óssea, conforme a Lei Federal n.º 13.656/2018):
a) enviar, via *upload*, da imagem de atestado, declaração ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o comprovante de cadastro no REDOME.
7.3.3 **(doador de sangue, conforme a Lei Municipal n.º 6.689/2023:**
a) enviar, via *upload*, imagem legível de documento emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue comprovando que o candidato realizou no mínimo 5 doações anteriores à publicação do edital do processo seletivo público municipal. No documento deve constar as seguintes informações: nome completo do doador, número do CPF e data das doações.
7.3.1.2 A solicitação realizada após o **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** será indeferida.
7.3.1.3 Durante o período de que trata o subitem 7.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página do candidato, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.
7.3.1.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
7.4 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) utilizar documentação fraudada e/ou falsificada;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.
7.5 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
7.6 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo **Ibest**.
7.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.
7.8 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida que desejar interpor recurso contra o indeferimento deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória de deferimento/indeferimento de isenção de taxa.
7.8.1 No período de interposição de recurso, **não** haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
7.8.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após recursos**, a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.
7.8.3 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo público.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
8.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização da prova deverá, conforme o prazo descrito **no cronograma constante do Anexo I deste edital**:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, da data de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.6 deste edital.
8.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização da prova deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito **no cronograma constante do Anexo I deste edital**:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;
b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, da data de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), e deve atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
8.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização da prova deverá, conforme o prazo descrito **no cronograma constante do Anexo I deste edital**:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s);
b) enviar, via *upload*, a imagem legível da **certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas**. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.
8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, **um acompanhante adulto** que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
8.3.3 O Instituto Ibest não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
8.3.4 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, o direito de proceder à amamentação **a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos**.
8.3.5 Caso a candidata utilize mais do que uma hora para a amamentar em uma prova com duração de até 4 horas, a candidata só terá, no máximo, uma hora de compensação.
8.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização da prova deverá, conforme o prazo **no cronograma constante do Anexo I deste edital**:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.
8.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
8.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme o prazo descrito **no cronograma constante do Anexo I deste edital**:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
8.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito **no cronograma constante do Anexo I deste edital**:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.
8.7 A documentação citada nos subitens 8.1 a 8.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Ibest.
8.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.7.2 O Ibest não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
8.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 8.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Ibest, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
8.7.4 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 8.1 a 8.8 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
8.7.5 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
8.7.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.7.7 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

9 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 QUADRO DE PROVAS PARA TODOS AS FUNÇÕES PÚBLICAS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva (*P*1)	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	5	
		Noções de informática	10	
		Saúde Pública	15	
Objetiva (*P*2)	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos para o cargo	10	
TOTAL NAS PROVAS OBJETIVAS			**50**	-

10 DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.
10.2 Na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, o edital que informará os locais e os horários de realização das provas.

10.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br para verificar seu local de provas, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
10.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **Ibest**.
10.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
10.2.4 O **Ibest** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 10.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.
10.3 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **60,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.
10.3.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro alternativas A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
10.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
10.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
10.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
10.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
10.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.
10.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Ibest devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
10.11 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
10.12 O Ibest disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 10.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 16.22 e 16.24 deste edital, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo público.
10.12.1 Após o prazo determinado no subitem 10.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
11.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.
11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos gerais (*P*1); **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos (*P*2); e **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.
11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
11.4 Será considerado reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo público o candidato que obtiver nota inferior a **36,00 pontos** nas provas objetivas.
11.4.1 O candidato eliminado, na forma do disposto no subitem anterior, não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.4 deste edital, serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS
12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, a partir das **19 horas**, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADOS PRELIMINARES
13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou contra os resultados preliminares disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou do resultado preliminar da fase.
13.1.1 Para interpor recurso contra as fases citadas no subitem anterior, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na "Área do Candidato", no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, na opção "Recursos", **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, e seguir as instruções ali contidas.
13.1.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.
13.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
13.5 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente para os candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
13.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.
13.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
13.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
14.1 A nota final no Processo Seletivo Público será a nota final nas provas objetivas (*NFPO*),
14.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo público e a aplicação dos critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo.
14.3 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
15.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso), e suas alterações;
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos *P*2;
c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais *P*1;
d)tiver maior idade;
e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal — CPP).
15.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
15.1.2 Os candidatos convocados para a apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terá considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
15.1.3 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo público, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
15.1.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para participação no processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG (https://www. https://muriae.mg.gov.br/) e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.
16.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional** nos *links* referentes ao processo seletivo público, **causados pelo Ibest**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
16.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público na Central de Atendimento ao Candidato do **Ibest**, localizada no SHIN, CA 11, lote 5, Edifício Le Office, bloco B, sala 113, Lago Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3037-1533, ou via internet, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br, ressalvado o disposto no subitem 16.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br.
16.5 O candidato que desejar relatar ao **Ibest** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do **Ibest**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br.
16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.3 deste edital.
16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
16.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo público, por meio de correspondência ou *e- mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do **Ibest**, no horário das 10 horas às 16 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.5 deste edital.
16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 10 horas às 16 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do **Ibest**, localizada no SHIN, CA 11, lote 05, sala 113 B - Edifício Le Office – Lago Norte – Brasília-DF, CEP: 71503-511, por meio do telefone (61) 3037-1533, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do **Ibest** – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ (Solicitação de alteração de dados cadastrais), ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **Ibest** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima
de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta PRETA fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital, RG digital, e-título ou qualquer outro documento digital, com **foto** e **assinatura**, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
16.10.1 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 16.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.
16.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.
16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
16.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o **Ibest** poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
16.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
16.15.1 A inobservância do subitem 16.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo público.
16.16 O **Ibest** manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
16.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 30 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo público.
16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
16.22 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
16.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.22 deste edital.
16.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.5 deste edital.
16.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.22 deste edital.
16.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo seletivo público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
16.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
16.22.3 O **Ibest** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.22 deste edital no dia de realização das provas.
16.22.4 O **Ibest** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
16.22.5 O **Ibest** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
16.23 No dia de realização das provas, o **Ibest** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
16.24 Será automaticamente eliminado do processo seletivo público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) não permitir a coleta de dado biométrico.
16.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o **Ibest** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.
16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo público.
16.29 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
16.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **Ibest** enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do **Ibest**, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso, e perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
16.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo público e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
16.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.
16.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.
16.34 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
16.35 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, fazendo requerimento para solicitação de impugnação do edital no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.
16.35.1 Não serão objetos de avaliação para impugnação do edital os requerimentos enviados fora do período estabelecido no subitem anterior.
16.35.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **Ibest**, caso não seja cadastrado.
16.35.3 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo **Ibest**, serão julgados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** em conjunto com o **Ibest**.
16.35.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o seu CPF e o item/subitem do edital que será objeto de impugnação.
16.35.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
16.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
16.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Ibest** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
17.1 HABILIDADES
17.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
17.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
17.2 CONHECIMENTOS
17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.
17.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.
RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office 365). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, anti-*spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

SAÚDE PÚBLICA: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle Social no SUS. 3. Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. 4. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. 5. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990. 6. Lei nº 8.142/1990. 7. Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 8. Determinantes Sociais da Saúde. 9. Sistemas de Informação em Saúde.

17.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 200: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
1 Abordagem comunitária em saúde. 2 Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. 3 Promoção, prevenção e proteção à saúde. 4 Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. 5 Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. 6 Visita domiciliar. 7 Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. 8 Raiva: sintomas, transmissão e controle. 9 Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle. 10 Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle. Febre *chikungunya*: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle. 11 Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle.

CARGOS 201 a 204: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1 Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. 2 Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 3 Diagnóstico comunitário. 4 Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 5 Pessoas com deficiência; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. 6 Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 7 Educação em Saúde: conceitos e instrumentos. 8 Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. 9 Estatuto do Idoso. 10 Acolhimento e vínculo; visita domiciliar; estratégia saúde da família. 11 Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). 12 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 13 Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. 14 Vigilância em saúde. 15 Indicadores de nível de saúde da população. 16 Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. 17 Doenças de notificação compulsória.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)

ATIVIDADE	**DATAS/PERÍODOS***
Período de solicitação de impugnação do edital de abertura	04/06/2024 à 06/06/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Divulgação do julgamento das impugnações ao edital de abertura	11/06/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	05/08/2024 e 06/08/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	08/08/2024
Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	09/08/2024 e 10/08/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/08/2024
Período de inscrição no processo seletivo público e da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial	**12 de agosto à 1º de setembro de 2024 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia**
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**02/09/2024**
Publicação da relação das inscrições homologadas e do Resultado Preliminar da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial	10/09/2024
Período para interposição de recurso contra a relação das inscrições homologadas e contra o Resultado Preliminar da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial	11/09/2024 e 12/09/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas, do Resultado Definitivo da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial	16/09/2024
Publicação do Edital de convocação para a realização da prova e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	23/09/2024
Aplicação das provas objetivas	**29/09/2024**
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas	30/09/2024
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	01/10/2024 e 02/10/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar das provas objetivas	15/10/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	16/10/2024 e 17/10/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e do processo seletivo público	25/10/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** e do **Instituto Ibest**. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e/ou de comunicado.
** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.org.br.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (PERÍCIA MÉDICA)
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins **de participação em processo seletivo público**, que o(a) Senhor(a)_____, **portador(a) do documento de identidade nº_____ e do CPF nº _____,** é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):**
_____CID-11_____, Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo_____; que devem ser considerados os fatores socioambientais_____; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividade_____; e as seguintes restrições de participação _____.

_____
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2A487795

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS II (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 008/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças no sistema hidráulico dos veículos pertencentes a esta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:
Empresa: CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME– CNPJ nº 25.625.856/0001-83, com percentual de desconto 4,00%.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual Mínimo	V. Total
1	51043	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS – NO VALOR TOTAL DE R$ 32.000,00	4 %	R$ 32.000,00
2	51064	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SOLDA MIG, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.		R$ 5.639,20

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 03/06/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3D2DA9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 16/05/2024.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.856/2024.
Estavam presentes os conselheiros titulares Graziela, Alan José Luiz, Dimas, André Fábia e João.
Justificadamente ausente o conselheiro Alexandre, bem como seu suplente Cássio.
O Conselheiro José Luiz necessitou de se ausentar justificadamente após a apresentação de seu voto e debate dos processos de sua relatoria.
Registrada a ausência após apresentação do voto e debate dos processos de sua relatoria do conselheiro José Luiz, Presidente do Conselho de Contribuintes, em conformidade com o artigo 13 do Decreto Municipal nº 5037/2019 – Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, a conselheira Fábia, Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes, assumiu interinamente a presidência da sessão.
Aberta a trigésima sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foram retirados de pauta os seguintes processos:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
51915/2023	MIRELLA TURCHETTI VICENTE		***.548.***-04	JOAO BATISTA FERREIRA
51919/2023	MIRELLA TURCHETTI VICENTE		***.548.***-04	JOAO BATISTA FERREIRA
70044/2019	LEANDRO TOMAS LUZ DE AQUINO		***.604.***-68	DIMAS DIAS DE ARAUJO
49983/2023	STUDIO ROGERS BASILIO		45.***.295/****-06	DIMAS DIAS DE ARAUJO
32927/2022	ANTONIO JOSE DE SOUZA		***.883.***-09	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
167999/2021	DIEGO LEITE MORAIS		***.972.***-70	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR

Os processos nº 51915/2023 e 51919/2023 foram retirados de pauta devido à necessidade de uma análise mais aprofundada para a elaboração do voto pelo conselheiro relator.
O processo de nº 70044/2019 foi retirado de pauta devido ao voto constante nos autos, o qual foi proferido pelo então conselheiro suplente, Fernando, que atuava como relator do processo. Diante dessa situação, foi decidido que a apresentação do voto e o debate do processo devem ser conduzidos pelo referido conselheiro, em vez do então conselheiro titular, Dimas.
Os processos nº 49983/2023, 32927/2022 e 167999/2021 foram retirados de pauta em virtude de se enquadrarem nos parâmetros do inciso I, do artigo 1º da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, foi considerado de crivo de decisão individual do relator, sendo convertido o voto em decisão monocrática, que será publicada em apartado, oferecendo ao contribuinte a possibilidade de recurso conforme o art. 2, inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.
Em seguida, apregoaram-se os processos, devido à necessidade de ausentar-se da sessão, o conselheiro José Luiz solicitou a alteração da ordem estabelecida na pauta, requerendo que os processos sob sua relatoria fossem discutidos em primeiro lugar. Após essa solicitação, a ordem original da pauta foi retomada, respeitando a sequência estabelecida para relatoria e voto, conforme registrado nesta ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
38234/2022	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA PELAGAGI		***.911.***-00	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR

80712/2021	COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		17.***.106/****-03	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
80684/2021	COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		17.***.106/****-03	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
37172/2020	MARCELO HENRIQUE DA SILVA		***.871.***-93	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
156398/2021	PEDRO ALVES DA CUNHA FILHO (ESPOLIO)		***.436.***-68	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
26235/2022	REGINA STTELA SILVA DORIGATI - ME		21.***.094/****-48	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
1057/2024	SAPUCAI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME		10.***.138/****-65	JOAO BATISTA FERREIRA
29778/2023	COLINAS DE SANTA BARBARA S.A.		21.***.732/****-12	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
42422/2023	MARIA HELENA FERNANDES		***.773.***-87	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

No processo nº 38234/2022, de SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA PELAGAGI, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, Desta forma, no que tange o ISSQN de 2022, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando o lançamento. Quanto aos demais, deixo de conhecer o recurso em razão da inscrição na dívida ativa, devendo retornar os autos à origem para seu regular processamento, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 80712/2021, de COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 80684/2021, de COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 37172/2020, de MARCELO HENRIQUE DA SILVA, de relatoria da conselheira GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI, foi proferido voto pela relatora, conheço do recurso e dou provimento ao mesmo, para modificar a decisão de 1ª Instância e determinando o cancelamento da multa, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 156398/2021, de PEDRO ALVES DA CUNHA FILHO (ESPOLIO), de relatoria da conselheira GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI, foi proferido voto pela relatora, mantenho o indeferimento dos pedidos formulados pelo contribuinte, mantendo as penalidades aplicadas à espécie, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 26235/2022, de REGINA STTELA SILVA DORIGATI - ME, de relatoria da conselheira GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI, foi proferido voto pela relatora, conheço do recurso e dou provimento ao mesmo, para modificar a decisão de 1ª Instância e determinando o cancelamento do parcelamento e, consequentemente a restituição do valor da parcela paga pela Recorrente, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 1057/2024, de SAPUCAI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00542/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 29778/2023, de COLINAS DE SANTA BARBARA S.A., de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00101/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 42422/2023, de MARIA HELENA FERNANDES, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00183/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 27/06/2024, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual - Zoom

Pouso Alegre, 16 de maio de 2024.

_____
ANDRÉ DONATO DO PRADO

_____
GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

_____
ALAN FERREIRA DA MOTA

_____
DIMAS DIAS DE ARAÚJO

_____
JOÃO BATISTA FERREIRA

_____
JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

_____
FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8ABDE795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANA LAURA FERREIRA DA COSTA-MELote: 0001 - AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (INSTALADOS)/ **Nº. 114/2023**						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100,0000	M²	260,0000	26.000,0000
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200,0000	M²	300,0000	60.000,0000
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200,0000	M²	400,0000	80.000,0000
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		60,0000	UN	96,0000	5.760,0000
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		60,0000	UN	85,0000	5.100,0000
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		60,0000	UN	75,0000	4.500,0000
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		50,0000	UN	95,0000	4.750,0000
0008	Trinco 1335 para porta		70,0000	UN	26,0000	1.820,0000
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		70,0000	UN	42,0000	2.940,0000
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		70,0000	UN	31,0000	2.170,0000
0011	Roldana 1125		200,0000	UN	10,0000	2.000,0000
0012	FITA 206		150,0000	Mt	2,9000	435,0000
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		70,0000	Serv.	65,0000	4.550,0000
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		70,0000	Serv.	48,0000	3.360,0000
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		70,0000	Serv.	38,0000	2.660,0000
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		70,0000	Serv.	29,0000	2.030,0000
Total do Lote: 208.075,00						
Total do Fornecedor: 208.075,00						
Total Geral: 208.075,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:2098BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
A H DA S MORAES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023						
0001	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 1060	DSI	300,0000	UN	20,0000	6.000,0000
0002	Cartucho para impressoara Brother TNB021	DSI	300,0000	UN	29,5000	8.850,0000
0003	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2370	DSI	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0004	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 3472	DSI	300,0000	UN	33,0000	9.900,0000
0005	Cartucho para impressora Brother TN 3392	DSI	300,0000	UN	30,0000	9.000,0000
0006	Cartucho HP LASER JET 1022	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0007	Cartucho para impressora hp 18a (cf218a) compatível e completo- rende em média 1400 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,9000	8.670,0000
0008	Cartucho para impressora HP LASERJET 36a CB436AB	DSI	300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0009	Cartucho para impressora HP LASERJET 85a CE285AB	DSI	300,0000	UN	24,0000	7.200,0000
0010	Cartucho para impressora hp 17a (cf217a) compatível e completo- rende em média 1600 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0011	Cartucho para impressora HP LASERJET CB435AB	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0013	Cartucho para impressora HP LASERJET 83a CF283 AB	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0014	Cartucho para impressora HP LASERJET 53a Q7553A	DSI	300,0000	UN	29,9000	8.970,0000
0015	Cartucho HP 05 A	DSI	300,0000	UN	27,9000	8.370,0000
0016	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 540 A - K Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0017	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 541 A - C Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0018	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 542 A - Y Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0019	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 543 A - M Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0020	Cartucho para impressora SaMSUNG Modelo - Samsung 203u completo e compativel com o original.	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0029	Cartucho de Cilindro Brother DR 1060	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0031	Cartucho de cilindro brother DR2340 - para toner TN2370. Rendimento de até 12.000 páginas.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0032	Cartucho de cilindro brother dr3440 dr-3440 - rende em média 50k - para toner tn3472.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0033	Cartucho de cilindro brother dr3302 - rende em média 30k - para toner tn3382.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0034	Cartucho de cilindro hp cf219a 19a - rende em média 12k - para toner hp 18a.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023						
0012	Cartucho para impressora hp 58x cf258x compatível e completo- rende em média 10000 cópias. Tipo hp l	FASTPRINTER	225,0000	UN	125,0000	28.125,0000
0021	Tinta epson t664120al t664120 t664 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0022	Tinta epson t664320al t664320 t664 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0023	Tinta epson t664220al t664220 t664 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0024	Tinta epson t664420al t664420 t664 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0025	Tinta epson t544120 t544 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0026	Tinta epson t544320 t544 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0027	Tinta epson t544220 t544 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0028	Tinta epson t544420 t544 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0035	Cartucho para impressora HP LASERJET 58x CF258X (cota de 25%)	FASTPRINTER	75,0000	UN	125,0000	9.375,0000

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023						
0030	Cartucho de cilindro brother dr-b021 - rende em média 12k - para toner tnb021.	FASTPRINTER DCP-B7520DW	300,0000	UN	55,0000	16.500,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:222B6B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000008 - C / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 Pregão Eletrônico Nº: 000001

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº:**14.410.428/0001-17, estabelecido à Rua GOIAS nº 580, CENTRO, Biquinhas, Minas Gerais, CEP 35.621-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 00020**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000001**, resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor preço - Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0004	AçafrãoMarca : MASSALHOModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	10,0000	45,9500
0005	Achocolatado em pó sabor morango (nesquik nestle ou equivalente)Marca : NESQUIKModelo : 380GR	Lata 380 Gramas	20,0000	16,5400
0006	Achocolatado Em Pó.Marca : VILMAModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	60,0000	18,4000
0007	Açúcar Cristal.Marca : TRYUNFOModelo : PACOTE 05 KGS	Pacote 5 Quilogramas	200,0000	20,2800
0009	Amendoim S/ Casca 500g.Marca : PACHÁModelo : PACOTE 500GR	Pacote 500 Gramas	50,0000	14,3900
0010	Amido de MilhoMarca : PACHÁModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	30,0000	9,0000
0011	Arroz, Tipo IMarca : CODILSULModelo : PACOTE 05KGS	Pacote 5 Quilogramas	400,0000	30,3100
0012	Azeite de Oliva Extra VirgemMarca : GALOModelo : 250GR	Frasco 250 Miligramas	10,0000	36,8500
0013	Balas SortidasMarca : ERLANModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	30,0000	19,9000
0017	Batata PalhaMarca : KOMAKEBOMModelo : PACOTE 400GR	Pacote 400 Gramas	125,0000	14,0700
0019	Bolacha Água e SalMarca : RACINEModelo : PACOTE 400GR	Pacote 400 Gramas	150,0000	5,8300
0020	Bolacha Maria/ Maisena/ Coco pacote 400 gMarca : RACINEModelo : PACOTE 400GR	Pacote 400 Gramas	500,0000	5,6100
0022	Café Em PóMarca : PADRE LIBÉRIOModelo : PACOTE 500GR	Pacote 500 Gramas	30,0000	16,4900
0023	Canela em pó/ 30gMarca : TIGREModelo : UNIDADE 30GR	Unidade	20,0000	6,5000
0030	Cereal Infantil (Mucilon ou equivalente)Marca : NESTLEModelo : 400GR	Pacote 400 Gramas	40,0000	14,0000
0031	ChantillyMarca : FLEISHMANNModelo : 200GR	Frasco 200 Mililitros	30,0000	7,3200
0032	Chocolate GranuladoMarca : DORIModelo : PACOTE 150GR	Pacote 150 Gramas	20,0000	4,6800
0034	Coco Ralado Pacote De 100GMarca : MENINAModelo : PACOTE 100GR	Pacote 100 Gramas	50,0000	5,2000
0035	Coxa de FrangoMarca : SADIAModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	300,0000	11,9900
0036	Creme de Leite 200gMarca : PIRACANJUBAModelo : 200GR	Frasco 200 Gramas	100,0000	4,3900
0037	Danoninho 45 GramasMarca : ITAMBÉModelo : UNIDADE	Unidade	1.000,0000	4,9000
0038	Extrato De Tomate 860GMarca : ELEFANTEModelo : 860GR	Unidade	300,0000	14,8100
0039	Farinha De MandiocaMarca : PONTO AModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	100,0000	10,3900
0040	Farinha De MilhoMarca : CODILModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	200,0000	7,0700
0041	Farinha De Trigo Sem FermentoMarca : SANTO GRANOModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	150,0000	4,8900
0042	Farinha Láctea embalagem de 400 gMarca : NESTLEModelo : 400GR	Pacote 400 Gramas	50,0000	21,0000
0043	Feijão Carioquinha Tipo 1Marca : CODILModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	350,0000	8,3500
0044	Fermento Em Pó 250gMarca : ROYALModelo : 250GR	Unidade	30,0000	11,4400
0048	Fubá De MilhoMarca : SINHÁModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	50,0000	4,7000
0049	GelatinaMarca : APTIModelo : PACOTE 20GR	Pacote 20 Gramas	300,0000	2,2100
0051	Iogurte 120G (Vários Sabores)Marca : ITAMBÉModelo : 120GR	Unidade	3.000,0000	4,5900
0053	Leite CondensadoMarca : ITAMBÉModelo : 395GR	Frasco 395 Gramas	50,0000	8,8800
0054	Leite De CocoMarca : MENINAModelo : 200ML	Frasco 200 Mililitros	50,0000	4,0500
0055	Leite Em PóMarca : CAMPONESAModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	50,0000	33,0500
0056	Leite sem lactoseMarca : CAMPONESAModelo : LITRO	Litro	100,0000	7,5400
0057	Leite UHTMarca : CAMPONESAModelo : LITRO	Litro	1.200,0000	6,1700
0060	Macarrão Espaguete 500GMarca : VILMAModelo : 500GR	Unidade	200,0000	6,1900
0061	Macarrão N°0Marca : YARA	Pacote 500 Gramas	300,0000	6,1000
0062	Macarrão Para Sopa 500GMarca : VILMA	Pacote 500 Gramas	300,0000	5,6800
0063	Macarrão parafuso 500gMarca : VILMAModelo : PACOTE 500GR	Unidade	300,0000	5,8800

0064	Macarrão penne 500gMarca : VILMAModelo : PACOTE 500GR	Unidade	300,0000	5,6400
0065	MaioneseMarca : HELLMANNSModelo : FRASCO 500GR	Frasco 500 Gramas	50,0000	11,2900
0069	Margarina VegetalMarca : DELICIAModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	80,0000	18,8500
0071	Milho De CanjicaMarca : PACHÁModelo : 500GR	Pacote 500 Gramas	50,0000	4,0800
0072	Milho De PipocaMarca : PACHÁModelo : 500GR	Pacote 500 Gramas	300,0000	5,0400
0073	Milho verde enlatado de 200gMarca : RAMY	Unidade	100,0000	3,8000
0075	Mistura Para BoloMarca : VILMAModelo : 400GR	Pacote 400 Gramas	150,0000	6,4700
0076	Óleo De SojaMarca : LIZAModelo : 900ML	Frasco 900 Mililitros	600,0000	7,4100
0079	Pão de forma pacote 500 gMarca : PANOLLI	Unidade	100,0000	9,0400
0085	Pirulitos Sortidos (pacote 500 gramas)Marca : PECCIN	Unidade	60,0000	16,1900
0086	Polpa de fruta congelada/ sabores variadosMarca : BRASFRUTModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	500,0000	72,6900
0087	Polvilho DoceMarca : AMAFILModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	40,0000	12,7000
0089	Queijo BrancoMarca : ARTESANALModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	200,0000	30,9400
0090	Queijo MussarelaMarca : TATIModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	150,0000	39,5500
0093	Rosquinha de Coco (Mabel ou similar)Marca : MABEL	Pacote 800 Gramas	200,0000	8,1800
0094	Sal Moído RefinadoMarca : MOCModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	150,0000	2,3700
0095	SalsichaMarca : AURORAModelo : QUILOGRAMA	Quilograma	150,0000	15,4200
0096	Sardinha Em Conserva (Óleo)Marca : GOMES DA COSTA	Lata 125 Gramas	30,0000	6,1500
0097	Suco natural em garrafa sabores/ frasco 500 mlMarca : DAFRUTAModelo : 500ML	Unidade	300,0000	8,6300
0101	Vinagre 750 mlMarca : TOSCANO	Unidade	50,0000	3,8800

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente
que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao
responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00020, Pregão Eletrônico nº 000001

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA
14.410.428/0001-17

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:032BC02A

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000008 - D / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 Pregão Eletrônico Nº: 000001

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa **WALISSOM JOSÉ ALVES NORONHA 10115239650 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº:**48.133.824/0001-66, estabelecido à Rua Goiás, nº 1.353, CENTRO, Biquinhas, Minas Gerais, CEP 35.621-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 00020**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000001**, resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor preço - Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0025	Carne Bovina Moída De 2°Marca : NÃO SE APLICAModelo : NÃO APLICA	Quilograma	600,0000	29,7000
0026	Carne Bovina MúsculoMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	300,0000	31,0000
0027	Carne Suína PernilMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	500,0000	14,9000
0045	Filé de FrangoMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	300,0000	16,9800
0046	Filé de PeixeMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	300,0000	42,0000
0047	Frango Abatido FrescoMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	400,0000	11,0000
0058	LINGUIÇA SUINAMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	150,0000	15,0000
0082	Peito De Frango FrescoMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	200,0000	15,0000
0083	Picolé, sabores variados (pesando no mínimo 32 gramas)Marca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Unidade	1.000,0000	2,9500
0088	PresuntoMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	50,0000	30,0000
0099	Torresminho De PorcoMarca : NAO SE APLICAModelo : NAO SE APLICA	Quilograma	50,0000	45,0000

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de

Educação, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.

7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega

e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;

9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em
hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00020, Pregão Eletrônico nº 000001

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

WALISSOM JOSÉ ALVES NORONHA
10115239650 48.133.824/0001-66

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5E14C811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2024 MODALIDADE: PREGÃO- RP EDITAL Nº: 12/2024
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2024
Modalidade: Pregão- RP
Edital nº: 12/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REFIS DE FILTRO E REFIS DE BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - A R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	REFIL DE FILTRO CARBON TECH 7 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	UN	PLANETA AG	150	37,5000	5.625,00
Valor dos itens R$ 5.625,00						

EMPRESA - A TROPICAL MAT PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REFIL BEBEDOURO UNIVERSAL COMPATIVEL COM BEBEDOUROS DE PRESSAO / COLUNA DIVERSAS MARCAS	UN	PLANETA AG	150	18,4800	2.772,00
Valor dos itens R$ 2.772,00						

EMPRESA - COMERCIAL DE AGUA MINAS AGUA DE PTC LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	REFIL DE FILTRO CENTRAL EXTERNO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FUSATI	UN	PLANETA AG	50	240,0000	12.000,00
Valor dos itens R$ 12.000,00						

EMPRESA - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	REFIL DE FILTRO ACQUATEC COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ESMALTEC	UN	POLICARBON	70	41,2800	2.889,60
7	REFIL DE FILTRO E3 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO IBBL	UN	POLICARBON	30	37,2800	1.118,40
8	REFIL DE FILTRO LACQUA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LATINA	UN	POLICARBON	30	36,2800	1.088,40
9	REFIL DE FILTRO LB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LIBELL	UN	POLICARBON	200	31,8000	6.360,00
11	REFIL DE FILTRO PRO LIFE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SOFT	UN	POLICABON	400	36,2800	14.512,00
12	REFIL DE FILTRO TOP COLOR COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COLORMAQ	UN	POLICARBON	30	38,9800	1.169,40
Valor dos itens R$ 27.137,80						

EMPRESA - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	REFIL DE FILTRO CARBON TECH 9 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	UN	EF	50	48,9900	2.449,50
6	REFIL DE FILTRO CP500 COMPATIVEL COM EQUIPAMETO MASTERFRIO	UN	EF	6	45,5500	273,30
10	REFIL DE FILTRO MULTIFILTER COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO COM ROSCA OU ENGATE DE 1/2	UN	EF	200	42,2500	8.450,00
Valor dos itens R$ 11.172,80						

Patrocínio/ MG, 29 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BDAD041

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 33/2024 MODALIDADE: PREGÃO- RP EDITAL Nº: 16/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 33/2024
Modalidade: Pregão- RP
Edital nº: 16/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA - AUTO ELETRICA MOVEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS EM PARTE ELETRICA E HIDRAULICA EM MAQUINAS PESADAS. COM DESLOCAMENTO EM CAMPO.	H	SERVIÇÕ	2000	163,0000	326.000,00

Valor dos itens R$ 326.000,00

EMPRESA - JOSE CARLOS DUARTE BEZERRA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO E REPARO EM MAQUINAS PESADAS.	H	SERVIÇO	3000	117,0000	351.000,00
Valor dos itens R$ 351.000,00						

Patrocínio/ MG, 29 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25FAD68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2024 MODALIDADE: PREGÃO- RP EDITAL Nº: 12/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2024
Modalidade: Pregão- RP
Edital nº: 12/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REFIS DE FILTRO E REFIS DE BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - A R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	REFIL DE FILTRO CARBON TECH 7 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	UN	PLANETA AG	150	37,5000	5.625,00
Valor dos itens R$ 5.625,00						

EMPRESA - A TROPICAL MAT PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REFIL BEBEDOURO UNIVERSAL COMPATIVEL COM BEBEDOUROS DE PRESSAO / COLUNA DIVERSAS MARCAS	UN	PLANETA AG	150	18,4800	2.772,00
Valor dos itens R$ 2.772,00						

EMPRESA - COMERCIAL DE AGUA MINAS AGUA DE PTC LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	REFIL DE FILTRO CENTRAL EXTERNO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FUSATI	UN	PLANETA AG	50	240,0000	12.000,00
Valor dos itens R$ 12.000,00						

EMPRESA - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	REFIL DE FILTRO ACQUATEC COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ESMALTEC	UN	POLICARBON	70	41,2800	2.889,60
7	REFIL DE FILTRO E3 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO IBBL	UN	POLICARBON	30	37,2800	1.118,40
8	REFIL DE FILTRO LACQUA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LATINA	UN	POLICARBON	30	36,2800	1.088,40
9	REFIL DE FILTRO LB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LIBELL	UN	POLICARBON	200	31,8000	6.360,00
11	REFIL DE FILTRO PRO LIFE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SOFT	UN	POLICABON	400	36,2800	14.512,00
12	REFIL DE FILTRO TOP COLOR COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COLORMAQ	UN	POLICARBON	30	38,9800	1.169,40
Valor dos itens R$ 27.137,80						

EMPRESA - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	REFIL DE FILTRO CARBON TECH 9 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	UN	EF	50	48,9900	2.449,50
6	REFIL DE FILTRO CP500 COMPATIVEL COM EQUIPAMETO MASTERFRIO	UN	EF	6	45,5500	273,30
10	REFIL DE FILTRO MULTIFILTER COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO COM ROSCA OU ENGATE DE 1/2	UN	EF	200	42,2500	8.450,00
Valor dos itens R$ 11.172,80						

Patrocínio/ MG, 29 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD935381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 33/2024 MODALIDADE: PREGÃO- RP EDITAL Nº: 16/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 33/2024

Modalidade: Pregão- RP
Edital nº: 16/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA - AUTO ELETRICA MOVEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS EM PARTE ELETRICA E HIDRAULICA EM MAQUINAS PESADAS. COM DESLOCAMENTO EM CAMPO.	H	SERVIÇÕ	2000	163,0000	326.000,00
Valor dos itens R$ 326.000,00						

EMPRESA - JOSE CARLOS DUARTE BEZERRA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO E REPARO EM MAQUINAS PESADAS.	H	SERVIÇO	3000	117,0000	351.000,00
Valor dos itens R$ 351.000,00						

Patrocínio/ MG, 29 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Agente de contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1E5055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 35/2024 MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 18/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 35/2024

Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 18/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: 005690 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CIPROFIBRATO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	BIOLAB 109	20000	0,1800	3.600,00
9	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG	UN	MYLAN 1883	20000	14,0300	280.600,00
20	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE	UN	IDEATON IS	100000	0,7700	77.000,00
22	SALBUTAMOL, SULFATO - APRESENTACAO: AEROSOL, LT COM 200 DOSES, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE	UN	GLENMARK 1	2000	10,4500	20.900,00
Valor dos itens R$ 382.100,00						

EMPRESA: 009648 - ALFALAGOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	GLOBO	6000	0,3590	2.154,00
Valor dos itens R$ 2.154,00						

EMPRESA: 009848 - CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	BRAINFARMA	250000	0,0830	20.750,00
7	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	GEOLABCX C	120000	0,0390	4.680,00
Valor dos itens R$ 25.430,00						

EMPRESA: 002754 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG	UN	CIMED 1.43	8000	0,3900	3.120,00
Valor dos itens R$ 3.120,00						

EMPRESA: 016841 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	LACOSAMIDA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	LIBBS	2000	5,1100	10.220,00
26	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG)	UN	EUROFARMA	3000	3,4700	10.410,00
Valor dos itens R$ 20.630,00						

EMPRESA: 008659 - DROGAFONTE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	PRATI DONA	20000	0,1400	2.800,00
29	VASOPRESSINA 20UI / ML INJETAVEL	AM	BIOLAB SAN	700	25,2000	17.640,00
Valor dos itens R$ 20.440,00						

EMPRESA: 014472 - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	EMS	5000	0,2600	1.300,00
Valor dos itens R$ 1.300,00						

EMPRESA: 017724 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	PROPILTIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	BIOLAB	10000	0,6290	6.290,00
19	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	CIMED	1500	0,1390	208,50
23	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CIMED	50000	0,0990	4.950,00
Valor dos itens R$ 11.448,50						

EMPRESA: 015791 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG	UN	EMS	1500000	0,0790	118.500,00
Valor dos itens R$ 118.500,00						

EMPRESA: 009904 - PROREMEDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG	UN	NEO QUIMIC	200000	0,1100	22.000,00
Valor dos itens R$ 22.000,00						

EMPRESA: 015446 - RCMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	UN	PRATI	1000	1,8000	1.800,00
Valor dos itens R$ 1.800,00						

EMPRESA: 014461 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML.	AM	GENA‰RICO	4000	3,9640	15.856,00
10	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GLICAMIN -	40000	0,0280	1.120,00
Valor dos itens R$ 16.976,00						

EMPRESA: 018402 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML.	AM	BLAU	8000	7,8080	62.464,00
Valor dos itens R$ 62.464,00						

EMPRESA: 015792 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	UN	RANBAXY	300000	0,3030	90.900,00
5	CITALOPRAM, COMPRIMIDOS, 20MG	UN	RANBAXY	20000	0,0980	1.960,00
6	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG	UN	RANBAXY	30000	0,2500	7.500,00
15	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG	UN	RANBAXY	150000	0,2000	30.000,00
16	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG	UN	RANBAXY	150000	0,4500	67.500,00
27	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	UN	SUN PHARM	1440	0,6690	963,36
28	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	SUN PHARM	2500	1,2900	3.225,00
Valor dos itens R$ 202.048,36						

Patrocínio/ MG, 29 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E3D7867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 036/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado para provimento de diversos cargos do quadro de servidores, do Município de Senhora dos Remédios-MG.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 17.800,00**

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e na realização de Concurso Público e processo seletivo para provimento de diversos cargos do quadro de servidores. - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e na realização de Concurso Público e processo seletivo para provimento de diversos cargos do quadro de servidores.	UN	1,0000	17.800,0000	17.800,00	-
					Total Lote: R$ 17.800,00	

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C5CB176B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 036/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado para provimento de diversos cargos do quadro de servidores, do Município de Senhora dos Remédios-MG.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 17.800,00**

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e na realização de Concurso Público e processo seletivo para provimento de diversos cargos do quadro de servidores. – UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e na realização de Concurso Público e processo seletivo para provimento de diversos cargos do quadro de servidores.	UN	1,0000	17.800,0000	17.800,00	-
Total Lote:				**R$ 17.800,00**		

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8A4CBE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2024
De 03 de Junho de 2024.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente para o ano de 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2675/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária conforme registro e Ata de nº 09/2024 do dia 22 de Maio de 2024;

Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 88 que dispõe sobre o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 137/2010 do CONANDA, e sua alteração pela Resolução 194/2017 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância da execução de projetos voltados a promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de Guaxupé;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, que estabelece critérios para parcerias com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre os critérios e objetivos para regulamentar a aplicação dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolesceste de Guaxupé, para a inscrição de projetos que visam o fortalecimento comunitário, implantação e implementação de redes locais voltadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e suas famílias no âmbito dos recursos do CMDCA de Guaxupé.

Art. 2º Os recursos públicos destinados ao desenvolvimento dos projetos voltados à área da infância e adolescência, que trata esta resolução, por intermédio de entidades governamentais e não governamentais, deverão ser alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º É vedada a destinação de recursos de conta especifica do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para:
I- a transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II- pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III- Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV- o financiamento das políticas públicas sociais como: assistência social, saúde, educação, dentre outras, que prestam serviços de caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V- oriundos de emendas parlamentares ou outras fontes, sem observância ao rito legal da presente resolução;
VI- despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade públicas previstas em lei.

Parágrafo Único: A exceção prevista no Art. 3º, VI somente se aplica nas hipóteses do art. 6º, II.

Art. 4º Os projetos deverão contemplar as disposições da presente Resolução, devendo conter as informações e documentos indicados no anexo I.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho, mencionado no anexo I, deve conter as informações do Anexo II, e seguir o roteiro do anexo III.

Art. 5º Poderão apresentar projetos as entidades não governamentais e serviços governamentais que possuam registro/inscrição no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou entidades não governamentais com sede em outra cidade, porém com registro no CMDCA de Guaxupé conforme art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 6º O projeto poderá ser encaminhado pelas entidades não governamentais e serviços governamentais conforme publicação de Edital de Chamada Pública desde que as ações do projeto sejam relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, de 1 (um) ano**,** podendo ser financiado por até a 3 (três) anos, dependendo dos impactos causados pelo projeto, bem como da conclusão da prestação de contas do ano anterior, e principalmente da disponibilidade de recursos no Fundo da Infância e Adolescência de Guaxupé;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VII - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, conforme Resolução do CONANDA 194/2017 – art. 1º.

Art. 7º Os recursos transferidos pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, destinam-se à cobertura com despesas de custeio, desde que adequados aos seus objetivos.

Parágrafo único Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com a realização das atividades ou execução dos projetos.

Art. 8º O projeto deverá ser protocolado na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Praça Minas Gerais, s/n,Nossa Senhora das Dores, Guaxupé-MG. Para qualquer esclarecimento, poderá ser realizado contato pelo telefone (35) 98707-0263 ou através do correio eletrônico: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br .

Art. 9º Para análise dos projetos, será constituída uma Comissão de Seleção de Projetos composta por membros do CMDCA e técnicos da área de Serviço Social, Psicologia, Contabilidade e Direito, estes nomeados através Portaria, devendo a Comissão apresentar parecer, sendo este submetido à aprovação em plenária do CMDCA.

Art. 10 Protocolado o projeto, a Comissão de Seleção deverá apresentar parecer final, conforme artigo 12 desta Resolução, no prazo estipulado em Edital Público, à plenária do CMDCA para deliberações.

Parágrafo Único Caberá a Comissão de Seleção solicitar informações ou adequações às entidades, no prazo estipulado em Edital Público, sob pena de reprovação do projeto em caso de não serem prestadas as informações solicitadas.

Art. 11 A Comissão deverá apreciar as propostas dos projetos das Entidades seguindo os critérios:
I - Consonância do projeto com os artigos desta Resolução;
II - Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no projeto;
III - Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
IV - Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;
V - Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem, público-alvo, equipetécnica do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
VI - Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
VII - Adequação dos orçamentos, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

Art. 12 Após ponderar os critérios do artigo11 desta Resolução, a Comissão de Seleção, encaminhará as propostas para deliberação do CMDCA, junto com parecer fundamentado que demonstre.
I - a conveniência da concessão do recurso, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;
III - viabilidade do projeto, capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
IV - cumprimento dos objetivos – adequação ao tema; qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade do projeto, atividades e resultados esperados e quantidade de atendimentos;
V - a compatibilidade entre os quantitativos de materiais e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
VI - a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.
VII - sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio;
VIII - impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade);
IX - mérito do projeto diante da realidade local;
X - sua adequação à Resolução 137/2010 e 194/2017 do CONANDA e/ou outra que a venha complementar e/ou substituiro interesse público do objeto e os benefícios sociais a serem obtidos.

Art. 13 Para cada projeto aprovado, será constituído processo específico de concessão de recursos, ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

Art. 14 Os projetos serão deliberados de acordo com os critérios previstos nesta resolução e edital público, financiados até o limite de recursos financeiros disponibilizados no referido edital de chamamento publico.

Parágrafo único: Na eventualidade de entidade não governamental, que tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Art. 15 O resultado das deliberações deverá ser publicado em até dois dias úteis no site do da Prefeitura de Guaxupé, e por Jornal de circulação no município em forma de Resolução do CMDCA.

Art. 16 O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, formalizar o processo firmando o Termo de Fomento com as entidades cujos projetos forem aprovados.

Art. 17 O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá, após a assinatura e publicação do Termo de Fomento, iniciar o cumprimento do cronograma de desembolso.

Art. 18 A prestação de contas será em no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores ou parcelas; ou em prazo inferior, se estipulado no Termo de Fomento.

Art. 19 A aplicação dos recursos respeitará a legislação municipal, o pactuado no cronograma de aplicação, bem como nas demais legislações que regem a matéria**.**

Art. 20 A não ocorrência de prestação de contas demandará a suspensão ou rescisão do referido Termo de Fomento e devolução dos recursos, corrigidos até a efetiva devolução.

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA e pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sempre considerando a Lei Federal, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as Legislações Municipais.
Art. 22 Revogam-se as Resoluções e demais disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de Junho de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS DO FMDCA.

I	Solicitação de aprovação do Projeto ao Conselho - CMDCA;
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III	Cópia autenticada RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente; Obs. : sendo cópia simples a entidade deverá apresentar o original para autenticação por servidor público.
IV	Cópia do estatuto social das entidades não-governamentais e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
V	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade não-governamental registrada no cartório competente;
VI	Cópia do Alvará válido, expedido pelo órgão competente;
VII	Cópia do Certificado de Registro junto ao CMDCA da entidade não governamental do município, e inscrição de serviços, programas ou projetos no CMDCA de Guaxupé para os órgãos governamentais;
VIII	Comprovante de abertura de conta-corrente vinculada ao projeto;
IX	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme orientações do Anexo III;
X	Certificação de entidade não governamental emitida por Conselhos setoriais, nos termos da legislação, se for o caso;
XI	Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social;
XII	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XIII	Certidão Negativa de débitos municipais;
XIV	Certidão Negativa de débitos estaduais;
XV	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XVI	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

ANEXO II

INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER INSERIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS

I	Identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;
II	Descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretendem realizar ou obter;
III	Justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios sociais a serem obtidos;
IV	Especificação de todas as demais fontes de recursos que financiarão o objeto, com os valores estimados, se for o caso;
V	Plano de aplicação com orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem adquiridos ou contratados;
VI	Metodologia/estratégia de ação;
VII	Orçamentos de no mínimo 3(três) fornecedores, comprovando o menor valor de recursos materiais ou justificativas em relação a preferência, nos casos de recursos humanos (prestador de serviços);
VIII	Forma de monitoramento e avaliação do projeto;
IX	Cronograma físico de execução;
X	Cronograma financeiro de desembolso;
XI	Especificação completa dos materiais a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Dados Cadastrais da Entidade Proponente:		
Nome:		CNPJ:
Endereço:		Nº.
Bairro:	Cidade:	
Telefone/fax:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Cadastrais do Representante Legal (Presidente) da Entidade		
Nome:		CNPJ:
Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF:		
Endereço de domicílio do representante legal:		Nº.
Bairro:	Cidade:	
Telefone/fax:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente específica do projeto		
Banco:		
Tipo e nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Praça de Pagamento
OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE		
TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES		
DADOS DO PROJETO		
TÍTULO:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO		
Início:	Término:	
Nº de pessoas beneficiadas com o projeto:		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO:		
OBJETIVOS:		
PÚBLICO BENEFICIÁRIO:		
RESULTADOS ESPERADOS:		

Metas e Indicadores				
Metas	**Ações/Atividades**	**Indicadores**	**Documentos para verificação**	**Período de verificação**

Cronograma de execução das ações/atividades												
Ações/Atividades (conforme item 07 do Projeto Descritivo)	**Meses**											
	Mês1	**Mês2**	**Mês3**	**Mês4**	**Mês5**	**Mês6**	**Mês7**	**Mês8**	**Mês9**	**Mês10**	**Mês11**	**Mês12**

NOME DO PROJETO		
DESPESAS COM O PROJETO		
1. GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES (específicos para uso nas atividades do Projeto)	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		

2. RECURSOS HUMANOS (Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		
3.MATERIAL PERMANENTE	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		

TOTAL GERAL	TOTAL DOS GASTOS	RESUMO DOS GASTOS
1. GASTOS COM ATIVIDADES		
2. RECURSOS HUMANOS		
3. MATERIAL PERMANENTE		
VALOR TOTAL DO PROJETO		

PLANO DE TRABALHO						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
AÇÃO	**1º MÊS**	**2º MES**	**3º MES**	**4º MES**	**5º MES**	**6º MES**
1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO	**7º MES**	**8º MES**	**9º MES**	**10º MES**	**11º MES**	**12º MES**
1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO DE TRABALHO
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE	
LOCAL E DATA Guaxupé, ----/------/---- -	**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**
LOCAL E DATA Guaxupé, ----/------/---- -	**ASSINATURA DO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Entende-se crianças e adolescentes sob medida de proteção.

Conselhos setoriais são os conselhos de controle social de setores públicos como a saúde, educação, assistência social, e outros.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FB270922